

## Ata n.º 9/2015

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes da Graça, Lino Dias Pereira, Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Vítor Manuel Lopes Marques, Álvaro José Madureira, Daniel Rodrigues Marques, Ana Sofia Lourenço Silveira e Margarida Maria Castelão de Sousa Dias.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal estava ausente aquando do início da reunião da Câmara Municipal, tendo entrado às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Reis, Técnica Superior.

### ○○○ **Abertura oficial da reunião** ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM .....	6
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA .....	6
1.1. Prédio rústico sito em Engenho - Olhalvas, união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz predial daquela união de freguesias sob o n.º 10980 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2658 da freguesia de POUSOS - Divisão de Coisa Comum .....	6
1.2. Alienação de ex-Edifícios Escolares - Apoios às Freguesias.....	9
1.3. Protocolo de Colaboração entre a Agência para a Modernização Administrativa, IP e o Município de Leiria, tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão .....	11
1.4. Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão.....	11
1.5. Parceria para a realização do Evento 1.º Discdog Cup Canisport.....	12
1.6. Apoio financeiro à Freguesia da Maceira para adaptação do Mercado Municipal da Maceira às novas exigências legais necessárias para o seu uso .....	14
PONTO DOIS.....	15
UNIDADE DE GESTÃO DOS FUNDOS ESTRUTURAIS.....	15
DC 1 – Reversão do Convento Santo Agostinho - Adenda ao contrato de financiamento .....	15
PONTO TRÊS.....	15
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO .....	15
3.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Unidade de Recursos Humanos .....	15
Medalha comemorativa dos 25 anos de serviço no Município.....	15

3.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira .....	16
3.2.1. Pagamentos.....	16
3.2.2. Resumos de tesouraria.....	17
3.2.3. Documentos de Prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2014 .....	17
3.2.4. Documentos de Prestação de Contas individuais do Município de Leiria referentes ao ano de 2014 .....	19
3.2.5. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos .....	23
3.2.6. V Modificação ao Orçamento - 1.º Revisão às Grandes Opções do Plano .....	24
3.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Aprovisionamento e Património .....	24
3.3.1. Contratação de serviços de som e aluguer de equipamentos audiovisuais para eventos culturais, na modalidade de prestação de serviços contínua. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação .....	24
3.3.2. Contratação de Serviços para transporte de alunos do ensino básico e secundário, para atividades no âmbito do Projeto Educativo Municipal. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação .....	25
3.3.3. Contratação de apólice de Seguros de Acidentes de Trabalho. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação .....	26
3.3.4. Contratação de apólice de Seguro Multirriscos. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação .....	26
3.3.5. Convite com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Convite n.º 01/2015 – Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação .....	27
3.3.6. Fornecimento de eletricidade – Convite ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento e aprovação da repartição de encargos por mais de um ano económico.....	28
3.3.7. Cedência de equipamento informático à Associação das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria.....	30
3.3.8. Doação de equipamento para Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira .....	31
3.3.9. Exercício do direito de preferência na alienação da casa n.º 9, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa – Ratificação de despacho.....	32
3.3.10. Concessão de exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão – Concurso Público n.º 1/2015 - Aprovação da minuta do contrato .....	33
PONTO QUATRO.....	33
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR GONÇALO LOPES .....	33
Relatório e Contas de 2014, atribuição de proposta para aplicação dos resultados e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2014.....	33
PONTO CINCO.....	34

DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO .....	34
5.1. Anulação de guia de receita .....	34
5.2. Apoio à Junta de Freguesia de Arrabal para edição de monografia.....	34
5.3. Parceria com Renato José de Figueiredo Correia para o “MERCADITO DE PALMO E MEIO II” no Mercado de Santana - Ação Benemérita.....	35
5.4. MetaDança 2015 – Olhares sobre Leiria .....	37
5.5. Prove Leiria – Património e Gastronomia .....	38
5.6. Cedência do Teatro José Lúcio da Silva a favor de Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra.....	39
5.7. Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Produtora Bridgetown Talent Agency.....	40
PONTO SEIS.....	41
DIVISÃO DE DESPORTO.....	41
Parceria com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro – Coordenação Local de Leiria para a utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa para a realização do “Mega Sprinter 2015” .....	41
PONTO SETE.....	42
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA .....	42
7.1. Cedência do Autocarro do Município à Escola Secundária Domingos Sequeira – Projeto de Intercâmbio com a Dinamarca - Clube de Intercultura – Ratificação de despacho .....	42
7.2. Cedência do Autocarro do Município à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira – Projeto "O Jogo do Investimento" - Gala do ISCTE.....	43
7.3. Eco-Escolas – Apoio Colégio Conciliar Maria Imaculada .....	44
7.4. Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência intermédia de valores de acerto.....	44
7.5. Semana Académica – 2015 .....	46
PONTO OITO .....	47
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO .....	47
8.1. Processo n.º T-11/2012 - Conclusão das Obras da Reversão do Convento de Santo Agostinho - Leiria - Trabalhos a menos para aprovação .....	48
8.2. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal.....	49
PONTO NOVE .....	50
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA.....	50
9.1. Lançamento de um concurso para trabalhos académicos do IPL – Instituto Politécnico de Leiria no âmbito do Projeto “Regeneração Urbana – Um Novo Impulso” .....	50
9.2. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Cidade de Leiria.....	50
9.3. Proposta da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de N.º S.º da Encarnação.....	51
9.4. Exercício do Direito de Preferência – Alienação da fração autónoma designada pela letra “D” pertencente ao imóvel sito na Rua João de Deus, n.º 22 - Leiria – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Ratificação.....	52

PONTO DEZ .....	53
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	53
10.1. Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade – Ludoteca Itinerante .....	53
10.2. Reajustamento do valor de Renda Apoiada - Habitação Social .....	55
10.3. Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade .....	55
10.4. Apoio à Freguesia de Milagres – 2.ª Fase do Processo de Alargamento.....	56
PONTO ONZE .....	57
GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES.....	57
11.1. Feira do Levante .....	57
11.2. Acordo de execução de delegação de competências da gestão do Mercado Municipal da Maceira, da Câmara Municipal de Leiria com a Junta de Freguesia da Maceira .....	58
PONTO DOZE .....	66
DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE .....	66
12.1. Campanha informativa “Energia Fantasma” .....	66
12.2. Mercado Municipal da Praia do Pedrógão – Horário de funcionamento .....	67
12.3. Apresentação de candidatura ao projeto “Praia Acessível, Praia para Todos” .....	68
12.4. Praia Saudável - Proposta de candidatura .....	68
12.5. Publicidade - Anulação de guia de receita – NIPG 15481/15 .....	69
12.6. Posse Administrativa de suporte publicitário - NIPG 10879/15.....	69

## ○○○ Período de antes da ordem do dia ○○○

### Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Gonçalo Lopes, deu as boas vindas à Associação Portuguesa de AVC e aos seus representantes em especial ao Dr. Fernando Venâncio, Presidente da mesma. Esta associação tem vindo a colaborar com o Município de Leiria, numa série de rastreios e acompanhamento desde 2013, no âmbito do projeto “Leiria tem saúde”.

O **Senhor Fernando Venâncio** fez uma breve apresentação da Associação Portuguesa de AVC, mencionando que esta associação iniciou a sua atividade voluntariamente e anonimamente em 1999, mantendo-se anónima até 2013. Em 2013, fez a sua primeira apresentação pública e nos primeiros três anos de atividade contribuíram para uma diminuição significativa da mortalidade nesta zona.

Concluiu, dizendo que sem a parceria com o Município de Leiria teria sido difícil ajudar a comunidade na melhoria da sua qualidade de vida dos idosos, agradecendo o apoio da Câmara Municipal, fazendo votos que esta parceria se mantivesse na prevenção dos fatores de risco cardiovasculares para o bem da comunidade.

Deste modo, entregou um certificado de participação no projeto de 2014, ao que o Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** agradeceu.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** agradeceu, em nome dos Vereadores do PSD, o trabalho e o empenho desenvolvido pela Associação e o facto de serem o motor a nível nacional nesta área.

#### **Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira**

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou esclarecimentos sobre a polémica, de amplitude nacional, que estalou aquando das notícias veiculadas no programa televisivo, “Sexta às 9”, de 10 de abril de 2015, num trabalho jornalístico de investigação, em que referiram, que uma empresa que utilizava um esquema em pirâmide, teria tido a Câmara Municipal de Leiria como parceira num evento de autopromoção.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Gonçalo Lopes, explicou que houve um pedido de cedência de sala e ocupação do relvado para a realização de um jogo solidário, ao qual a Câmara Municipal apresentou o orçamento para essa utilização. Este orçamento foi aceite e a empresa utilizou o Estádio, tanto a sala como o relvado, pagando o respetivo valor.

Mais esclareceu que a Câmara Municipal já manifestou que se sentia lesada pela utilização abusiva da imagem e sobretudo do logotipo da Câmara Municipal na promoção do evento ao qual não teve qualquer tipo de ligação e de responsabilidade, a não ser a ligação comercial pela utilização do espaço.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Gonçalo Lopes, lamentou o sucedido, e caso tivesse conhecimento daquela situação previamente, o Estádio nunca seria alugado.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou como é que a Câmara Municipal se deixara envolver nesta situação, e por que é que não foram acautelados os interesses do Município. Questionou também se este evento estava contabilizado no pacote dos 1600 que a Câmara Municipal divulgou.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Gonçalo Lopes, reiterou o que dissera anteriormente, não houve qualquer tipo de parceria com esta entidade, foi solicitado um orçamento pela utilização daquele espaço, o qual foi aceite e pago e como tal não poderia estar incluído nos 1600 eventos que a Câmara Municipal irá realizar.

II – Na sequência da informação veiculada pela comunicação social e pelos moradores da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, relativamente, ao cemitério dos Marrazes que estava em fase de alargamento, o Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou qual era o ponto de situação deste assunto e se se teve em consideração o abaixo-assinado dos moradores a contestar o tipo de alargamento que estava a ser realizado.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Gonçalo Lopes, esclareceu que o cemitério não era municipal, pertencia à União de Freguesias de Marrazes e Barosa, devendo estas questões ser colocadas à respetiva autarquia.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** informou que recebeu o abaixo-assinado, mas remeteu-o à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Marrazes e Barosa.

#### ○○○ **Ordem do dia** ○○○

**DLB N.º 0334/15** | Presente a ata n.º 6, referente à reunião de 3 de março de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

**DLB N.º 0335/15** | Presente a ata n.º 7, referente à reunião de 17 de março de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

**DLB N.º 0336/15** | Presente a ata n.º 8, referente à reunião de 26 de março de 2015, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e Ricardo Miguel Faustino dos Santos, aprovar a sua redação final.

## **PONTO UM**

### **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

---

#### **1.1. Prédio rústico sito em Engenho - Olhalvas, união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz predial daquela união de freguesias sob o n.º 10980 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2658 da freguesia de POUSOS - Divisão de Coisa Comum**

**DLB N.º 0337/15** | Considerando que:

- i) O Município de Leiria é comproprietário de 13/24 do prédio rústico, inscrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 2658 (Anexo A) e inscrito na respetiva matriz sob o número 10980 na 2.ª Repartição de Finanças de Leiria (Anexo A);
- ii) Os senhores Jaime Pedro da Costa Manso e José Pedro da Costa Manso, casados no regime de comunhão de adquiridos, respetivamente com Maria Preciosa Filipe Francisco Manso e com Francisca Roldan Girela Manso, são comproprietários, cada um deles, de 1/24 do prédio supra identificado;
- iii) O senhor Abílio de Jesus da Silva é comproprietário do mesmo prédio na proporção de 9/24;
- iv) Através do Processo de Execução para Prestação de Facto n.º 592-A/99, em que é Exequente Abílio de Jesus Silva e Executado o Município de Leiria, Abílio de Jesus Silva deu à Execução a transação (acordo das partes), efetuada em 20 de julho de 2001, homologada por douda Sentença proferida em 17/09/2001, transitada em julgado em 8 de outubro de 2001;
- v) No seguimento desta decisão, a Câmara Municipal deliberou a 10 de abril de 2012, dar poderes ao seu Presidente para negociar uma solução consensual para a resolução desta situação;
- vi) Em 23 de junho de 2014, foi celebrado contrato de transação e promessa de destaque e de divisão de coisa comum entre todos os comproprietários supra identificados (Anexo A);
- vii) Em cumprimento do acordo mencionado em iv) e vi), a 09 de setembro de 2014, a Câmara Municipal de Leiria deliberou propor à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal de 740,00 m2 do prédio identificado em i), tendo este órgão deliberativo apreciado e aprovado esta proposta na sua sessão ordinária de 19 de setembro de 2014;
- viii) No ponto 8.º a 10.º do contrato referido em vi), as partes acordaram proceder ao destaque de uma parcela com a área de 5.790,00 m2 e posterior divisão de coisa comum dos dois imóveis resultantes dessa operação, adjudicando o prédio destacado ao senhor Abílio de Jesus Silva e o prédio primitivo (parte sobranete), ao Município de Leiria e senhores José Pedro da Costa Manso e Jaime Pedro da Costa Manso, mantendo estes neste último prédio as proporções relativas que lhes pertenciam antes do destaque;

- ix) Nos termos do artigo 6.º-4 e 5 do RJUE, o destaque implica a não permissão de efetuar na área do prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos, devendo este ónus de não fracionamento ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque;
- x) Por forma a evitar aquele ónus de não fracionamento e considerando que a afetação ao domínio público mencionada no ponto vii) fraciona, de facto e materialmente, o prédio rústico;
- Considerando, ainda:
- xi) Que através da divisão natural do prédio, conseqüente do referido no ponto vi), se atingia o mesmo objetivo visado pelo destaque, isto é dividir o prédio em duas parcelas, de modo a autonomizar uma delas, adjudicando-a a Abílio de Jesus da Silva, em cumprimento do contrato de transação, promessa de destaque e de divisão de coisa comum, celebrado em 23 de junho de 2014;
- xii) Que a Câmara Municipal deliberou em 3 de março de 2015 concordar com uma metodologia alternativa à plasmada no contrato de transação, promessa de destaque e de divisão de coisa comum, celebrado em 23 de junho de 2014, propiciadora afinal do mesmo resultado prático, com vantagens para as partes, qual seja:
- o fracionamento do prédio rústico sito em Engenho - Olhalvas, da união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz sob o n.º 10980 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2658 por este se encontrar materialmente dividido, por atravessamento de caminho público;
  - a divisão de coisa comum, pondo fim à compropriedade com o senhor Abílio de Jesus da Silva, sendo a este atribuída a totalidade de uma das parcelas resultante da divisão, com a área de 5.790,00 m<sup>2</sup>, localizada a sul do caminho público;
  - na parte remanescente do prédio, com 10.768,68 m<sup>2</sup>, manter-se-á a compropriedade entre o Município de Leiria e os senhores José Pedro da Costa Manso e Jaime Pedro da Costa Manso, cabendo-lhes a proporção de, respetivamente, 13/15, 1/15 e 1/15.
- xiii) Que a Câmara Municipal de Leiria deliberou, pois, por unanimidade, incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, ao abrigo de competência própria, outorgar a escritura de divisão de coisa comum e o eventual aditamento ao contrato de transação e promessa de destaque e de divisão de coisa comum, celebrado em 23 de junho de 2014, que retratasse as operações citadas nessa deliberação;
- xiv) Que Abílio de Jesus da Silva, Jaime Pedro da Costa Manso e esposa e José Pedro da Costa Manso e esposa já tinham manifestado, verbalmente, o seu acordo a esta outra metodologia.
- xv) Que a divisão de coisa comum do prédio rústico sito em Engenho - Olhalvas, união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz predial daquela união de freguesias sob o n.º 10980 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2658 da freguesia de POUSOS foi apreciada várias vezes pelo Executivo Municipal;
- xvi) Que destarte, muito embora o Presidente da Câmara Municipal tenha poderes para outorgar a escritura de divisão de coisa comum - seja ela precedida de divisão natural do prédio, seja ela precedida de destaque (neste último caso não apenas por força da deliberação da Câmara Municipal de 10 de abril de 2012, como também por força da sua competência própria- artigos 35.º-1 a) e 35.º-2 f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) se afigura como desejável que o esclarecimento objeto desta deliberação revista a mesma forma;

Considerando por fim,

xvii) Que, nos termos do artigo 36.º-1 do Anexo I à referida Lei n.º 75/2013, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções

xviii) Que, nos termos do n.º 2 daquele normativo, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar competências nos Vereadores,

Propõe-se que a Câmara Municipal esclareça a deliberação de 3 de março de 2015, de modo a não restarem dúvidas que o Senhor Presidente da Câmara foi incumbido de, ao abrigo da sua competência própria:

- a) Outorgar a escritura de divisão de coisa comum do prédio rústico sito em Engenho - Olhalvas, da união de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz sob o n.º 10980 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 2658 da freguesia de Pousos, independentemente de tal divisão ser precedida de destaque ou de fracionamento por o prédio se encontrar materialmente dividido por atravessamento de caminho público, pondo assim fim à compropriedade com o senhor Abílio de Jesus da Silva, sendo a este atribuída a totalidade de uma das parcelas resultante da divisão, com a área de 5.790,00 m<sup>2</sup> (localizada a sul do caminho público), e mantendo, na parte remanescente do prédio, com a área de 10.768,68 m<sup>2</sup>, a compropriedade entre o Município de Leiria e os senhores José Pedro da Costa Manso e Jaime Pedro da Costa Manso, cabendo-lhes a proporção de, respetivamente, 13/15, 1/15 e 1/15.
- b) Outorgar eventual aditamento ao contrato de transação e promessa de destaque e de divisão de coisa comum, celebrado em 23 de junho de 2014 (sendo que este só virá a ser necessário se se vier a concretizar a divisão de coisa comum subsequente à divisão natural e as partes convierem na necessidade ou conveniência de consignarem em aditamento esta outra metodologia).

Acautelando, desde já, qualquer impossibilidade de agenda no dia e hora que vier a ser designada, mais se propõe que o Município possa ser representado naquela escritura e eventual aditamento, pelo Senhor Vice-Presidente ou por qualquer dos Senhores Vereadores, podendo estes, conseqüentemente, outorgar a escritura e o eventual aditamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou qual era a finalidade desta proposta de deliberação, uma vez que este processo já tinha sido presente em sede de reunião da Câmara Municipal.

Referiu também que não viu valores para este 1/24, agora 1/15, questionando se já havia valor para este 1/15 do terreno.

O Senhor **Diretor da Administração Municipal**, Gilberto Lopes, explicou que a finalidade desta proposta de deliberação era meramente clarificadora, como constava, aliás, de forma explícita no seu texto. Era que a Câmara Municipal já deliberou, em 3 de março de 2015, concordar com uma metodologia alternativa à que constava no contrato de transação, ou seja, promessa de destaque e de divisão de coisa comum, celebrado em 23 de junho de 2014, pelas três partes envolvidas (Município de Leiria, Abílio de Jesus da Silva e Jaime Pedro da Costa Manso e José Pedro da Costa Manso e respetivas esposas. Porém o que se pretendia clarificar, agora era que, de modo a não restarem dúvidas que o Senhor Presidente da Câmara Municipal foi incumbido de, ao abrigo da sua competência própria, assinar a escritura de divisão de coisa comum, aproveitando o ensejo para, acautelando, desde já, qualquer impossibilidade de agenda no dia e hora que vier



a ser designada, ser representado naquela escritura e eventual aditamento, pelo Senhor Vice-Presidente ou por qualquer dos Senhores Vereadores, podendo estes, conseqüentemente, outorgar a escritura e o eventual aditamento.

O Senhor **Diretor da Administração Municipal**, Gilberto Lopes acrescentou, contudo, que estava em causa o cumprimento de uma decisão judicial resultante de um Processo de Execução que remontava a 1999, em que era Exequente Abílio de Jesus Silva e Executado o Município de Leiria, O acordo alcançado não se limita ao Município efetuar o pagamento de 50 mil euros, a Abílio de Jesus da Silva, pois existiam outras obrigações para ambas as partes, sendo uma delas a separação de parte da compropriedade do terreno identificado na proposta da deliberação, com a autonomização do quinhão que cabe a Abílio de Jesus Silva.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se no contrato não havia uma cláusula que dizia, caso uma das partes faltasse ao que fora acordado, tinha de indemnizar, ao que o Senhor **Diretor da Administração Municipal**, Gilberto Lopes respondeu que o acordo de Transação assinado entre as partes prevê uma cláusula penal em que a parte faltosa/incumpridora pagará uma indemnização de € 100.000 (cem mil euros) a cada uma das outras duas partes.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou se as pessoas envolvidas não poderão fazer o destaque durante dez anos, ao que o Senhor **Diretor da Administração Municipal**, Gilberto Lopes clarificou que o facto de se optar agora, contrariamente ao acordo inicial, pela divisão de coisa comum para autonomizar a parte da propriedade de Abílio de Jesus da Silva, era do interesse das três partes envolvidas, uma vez que depois da divisão de coisa comum os dois comproprietários da parte sobrança do terreno, ou seja, o Município de Leiria e a família Manso, ainda poderão efetuar um destaque, sem necessidade de esperar que decorram 10 anos.

## 1.2. Alienação de ex-Edifícios Escolares - Apoios às Freguesias

**DLB N.º 0338/15** | Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta:

*«Considerando que:*

*Nos últimos anos o parque escolar do Concelho de Leiria tem vindo a ser reestruturado, reorganizado e reconvertido por razões diversas e diferentes, Freguesia a Freguesia, havendo como razões principais, a construção de Centros Escolares, com melhores condições para a promoção do ensino e o encerramento por imposição legal;*

*Essa situação tem libertado muitos edifícios, disseminados por várias Freguesias, dessa função pública importante e nobre que é o ensino;*

*Muitos desses edifícios, não obstante se encontrarem na posse do Município de Leiria há décadas, que os afetou de forma pública a funções escolares, carecem de ser regularizados em termos registrais e patrimoniais, processo já em curso;*

*À medida que esse património municipal vai sendo regularizado em termos registrais, torna-se necessário encontrar as melhores medidas gestonárias para o mesmo, mormente a sua alienação, mediante hasta pública;*

*Essa alienação de património deve servir, também, para o desenvolvimento da Freguesia e para a dinamização da economia local;*

*Uma forma de alcançar os objetivos referidos no parágrafo anterior, é através da concessão de apoios às Freguesias onde os ex-edifícios escolares se encontram implantados;*

*Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, «Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações».*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicite à Assembleia Municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, aprove a concessão de apoios correspondentes a 50% do valor da alienação, através de hasta pública, de ex-edifícios escolares, às Freguesias do Concelho onde os mesmos se encontram implantados».*

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta acima transcrita, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira, Margarida Castelão, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, aprove a concessão de apoios às Freguesias do Concelho, onde se encontram implantados os ex-edifícios escolares que tenham sido ou venham a ser alienados, mediante hasta pública, correspondentes a 50% do valor da alienação, nas seguintes condições;

- a) Esses apoios destinam-se a investimentos a efetuar nas Freguesias beneficiárias do apoio, a definir/decidir pela Junta de Freguesia beneficiária;
- b) Os apoios serão concedidos no prazo de 15 dias após a outorga das escrituras de compra e venda, na sequência das hastas públicas promovidas para o efeito;
- c) A Câmara Municipal tem de apresentar à Assembleia Municipal, para conhecimento, um relatório com a informação relevante sobre todos os apoios concedidos às Freguesias ao abrigo da presente deliberação.

**Mais deliberou** solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** referiu que estava a ser proposto a entrega de 50% do valor da venda das escolas às Juntas de freguesia onde as mesmas estavam edificadas, questionando se consideravam esta percentagem suficiente, uma vez que havia freguesias cujos terrenos onde as escolas estavam construídas foram doados pela Junta de Freguesia ou pelos populares daquela freguesia. Na sua opinião não havia igualdade na distribuição daquela percentagem, dado que havia freguesias que não doaram os terrenos.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes**, esclareceu que esta era a regra que já fora utilizada com a Junta de Freguesia de Colmeias, aquando da venda de uma escola, e a regra que queriam instituir. A filosofia era 50% do resultado da venda fosse investido nessa freguesia, podendo serem investidos os restantes 50% também. Contudo, nos restantes 50% seriam para a Câmara Municipal tomar decisões relativamente a outro tipo de investimentos e prioridades.

Mais referiu que as Juntas de Freguesia nunca estiveram envolvidas neste processo de venda ou de doações de terrenos, porque estas escolas eram as mais antigas, tendo passado por um processo de escrituras

em que foram necessárias testemunhas porque não havia informação referente às propriedades dessas escolas.

### **1.3. Protocolo de Colaboração entre a Agência para a Modernização Administrativa, IP e o Município de Leiria, tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão**

**DLB N.º 0339/15** | Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a minuta de PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, e seus quatro anexos, a celebrar entre a AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P e o MUNICÍPIO DE LEIRIA, tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão (Anexo B).

Este Protocolo tem por objetivo definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Leiria.

O Protocolo prevê na sua cláusula 13.ª que a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho de Leiria possa ser cometida às freguesias que o compõem.

O objetivo é que o Município de Leiria, posteriormente, protocole com as Juntas de Freguesia de Amor; Bajouca; Bidoeira; Caranguejeira; Coimbra; Maceira; Colmeias e Memória; Leiria, Pousos, Barreira e Cortes; Monte Real e Carvide; Monte Redondo e Carreira; Santa Catarina da Serra e Chainça; Santa Eufémia e Boa Vista; Souto da Carpalhosa e Ortigosa; a instalação de um Espaço Cidadão em cada uma destas freguesias.

Pelo atendimento digital assistido são cobrados preços ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, fixados pelo Governo, sendo os mesmos repartidos entre o Município de Leiria e a AMA, I. P., na proporção de 65% e 35%, respetivamente (com a assinatura do Protocolo entre o Município de Leiria e as aludidas Freguesias aderentes, a proporção de 65% atrás referida reverterá para estas).

A Câmara Municipal, depois de analisar a minuta de Protocolo e seus anexos, no uso da competência na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar protocolo de colaboração entre a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. e o Município de Leiria, tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do Cidadão, em anexo, que constitui para todos os efeitos legais, parte integrante da presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **1.4. Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão**

**DLB N.º 0340/15** | Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a minuta de Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão (Anexo C).

Este Protocolo tem por objetivo transferir para treze Freguesias e Uniões de Freguesias, abaixo identificadas, as obrigações e prerrogativas assumidas pelo Município de Leiria perante a AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P., através do “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, E O MUNICÍPIO DE LEIRIA, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO” (Anexo C), assinado em \_\_/\_\_/\_\_, no que respeita aos Espaços Cidadão instalados nos seus respetivos territórios.

A transferência das obrigações e prerrogativas referidas, por sub-rogação do Município de Leiria nas Freguesias e Uniões de Freguesias aderentes, concretiza-se ao abrigo do disposto na Cláusula 13.ª do Protocolo assinado pelo Município de Leiria e a AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P.

Uma vez que o presente Protocolo prevê na sua cláusula 2.ª a atribuição de um apoio anual no montante de €1.000,00, a cada uma das Freguesias e Uniões de Freguesias aderentes ao Protocolo, a presente deliberação deverá ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal para, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar esses apoios.

A Câmara Municipal, depois de analisar a minuta do “PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E TREZE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO”, ao abrigo do disposto na Cláusula 13.º do “PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, E O MUNICÍPIO DE LEIRIA, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO”, assinado em   /  /  , **deliberou por unanimidade** aprovar a mesma.

**Deliberou, ainda**, enviar a presente deliberação à Assembleia Municipal para, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar, unicamente, os apoios previstos na Cláusula 2.ª do presente Protocolo.

**Mais deliberou** solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **1.5. Parceria para a realização do Evento 1.º Discdog Cup Canisport**

**DLB N.º 0341/15** | Pretende o Município de Leiria associar-se à realização do evento 1.º Discdog Cup Canisport, que decorrerá de 1 a 3 de maio de 2015, no seguimento do pedido efetuado pela UCAS – Unidade Canina de Salvamento de Leiria, em parceria com a escola de treino canino “Canisport Training Friends”, no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria (NIPG 18910/15).

Considerando que:

- i. a associação UCAS tem por objeto a participação, sem fins lucrativos, em ações de caráter humanitário na busca e salvamento em situações de catástrofes naturais ou não, com ou sem equipas caninas de salvamento, e o treino e divulgação de modalidades caninas a nível, desportivo, utilidade e recreativo;
- ii. a atividade programada para os dias 1, 2 e 3 de maio trará a Portugal, pela primeira vez, uma competição do género, sendo igualmente uma das maiores provas realizadas na Europa e que contará com a presença de juízes estrangeiros;
- iii. o Município de Leiria tem interesse municipal em que decorra em Leiria uma prova desta natureza, que conjugará provas de Discdog diferentes (freestyle, distância e distância extrema);
- iv. a atividade proporcionará conhecimento e oportunidade de ver e participar em atividades que podem ser realizadas com cães, em momentos lúdicos e divertidos;
- v. numa ótica de parceria, o Município de Leiria se assume como organizador/principal operador do evento.

Assim, na sequência do despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes, em 8 de abril de 2015, a parceria a estabelecer para a realização deste evento, traduz-se por parte do Município de Leiria, em assegurar os seguintes aspetos:

- a) Empréstimo e transporte de 60 grades, no dia 30 de abril, do Estádio Municipal Dr. Manuel Magalhães Pessoa para o Centro Nacional de Lançamentos e respetiva recolha e devolução no dia 4 de maio, de

acordo com o centro de custo n.º O92.15A13 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €141,16;

- b) Oferta de 3 medalhas do Município (código artigo 150301003), para oferta aos juizes estrangeiros, no valor de €5,50/unidade acrescido de Iva à taxa legal;
- c) Promover a gravação de três placas/chapas metálicas, para estojo de medalha, para oferta aos juizes estrangeiros, com um custo estimado de €5,10/unidade acrescido de Iva à taxa legal;
- d) Oferta de 3 estojos em napa (código artigo 150801002), para oferta aos juizes estrangeiros, no valor de €3,26/unidade acrescido de Iva à taxa legal;
- e) Oferta de 3 sacos papel pequeno (código artigo 150201005), para oferta aos juizes estrangeiros, no valor de €0,90/unidade acrescido de Iva à taxa legal;
- f) Oferta de 40 sacos tipo mochila (código artigo 150203), para oferta aos participantes, no valor de €0,83/unidade acrescido de Iva à taxa legal;
- g) Oferta de 40 blocos notas A5 (código artigo 154001001), para oferta aos participantes, no valor de €1,80/unidade acrescido de Iva à taxa legal;
- h) Oferta de 40 estojos com esferográfica e lapiseira (código artigo 1500803), para oferta aos participantes, no valor de €0,80/unidade acrescido de Iva à taxa legal;
- i) Oferta de 40 postais do Castelo de Leiria, para oferta aos participantes, no valor de €0,05/unidade acrescido de Iva à taxa legal;
- j) Divulgação da iniciativa através do site do Município de Leiria e páginas de redes sociais geridas pelo mesmo.

A atividade tem os centros de custo n.ºs O92.15A10 e O92.15A13 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada nos termos acima enunciados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** referiu que o evento 1.º Discdog Cup Canisport, tratava-se de uma competição canina de interesse municipal, que conjugará provas de Discdog diferentes (freestyle, distância e distância extrema) em atividades com cães em momentos lúdicos e divertidos. Neste seguimento, questionou em termos de segurança pública, de que forma será garantida a recuperação do espaço eventualmente danificado durante a competição e a higienização e limpeza do mesmo, após o evento, visto que há adolescentes e jovens atletas que treinam diariamente no Centro Nacional de Lançamentos de Leiria.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal** respondeu que, na sua opinião, para a situação referida estavam devidamente acauteladas as condições de higiene, de segurança, conforto do espaço. Este espaço já recebera outras iniciativas de massas, mas iria saber mais informações.

\*\*\*

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** ausentou-se da reunião pelas quinze horas e vinte minutos.

\*\*\*

## 1.6. Apoio financeiro à Freguesia da Maceira para adaptação do Mercado Municipal da Maceira às novas exigências legais necessárias para o seu uso

**DLB N.º 0342/15** | Considerando:

A Freguesia da Maceira vai intervir na adaptação do Mercado Municipal da Maceira e sua envolvente, por forma a dotá-lo de melhores condições de funcionamento, quer para comerciantes quer para munícipes, adequando-o às normas legais e regulamentares em vigor indispensáveis à sua operacionalidade.

Com vista a alcançar este objetivo, nomeadamente no sentido de acolher as sugestões apresentadas no relatório efetuado pela empresa “MKC - Market Consulting”, em outubro de 2014, e nos pareceres das entidades Administração Regional de Saúde do Centro e dos Serviços Veterinários, vem a Freguesia da Maceira solicitar à Câmara Municipal de Leiria um apoio financeiro, no valor de €178.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos euros), destinado à referida adaptação, quer a nível da envolvente externa e acessibilidades, quer sobretudo a nível das adaptações internas relacionadas com as questões legais e higieno-sanitárias do Mercado Municipal da Maceira.

O apoio solicitado acolhe enquadramento no âmbito da promoção e salvaguarda dos interesses próprios não só da população da Maceira, como de todo o concelho de Leiria, atenta a dimensão e impacto que o Mercado Municipal da Maceira importa para este.

O valor implicado nessa despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 772/2015 e compromisso n.º 1032/2015, e será disponibilizado mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** no uso da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta apresentada e, em consequência, submetê-la à Assembleia Municipal, para que ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I desta Lei, possa sobre a mesma deliberar.

**Mais deliberou**, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a deliberação em minuta, nos termos do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para produzir efeitos imediatos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** referiu que concordava com a adaptação do Mercado da Maceira e da zona envolvente quanto às normas legais. Contudo, para alcançar este objetivo a Junta de Freguesia solicitou um apoio de 178.500,00 euros. No entanto, na documentação que foi disponibilizada para analisar a proposta não foi entregue nenhum orçamento que sustentasse este valor.

O Senhor **Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes**, explicou que estes apoios eram idênticos aos apoios que tinham sido dados, ou seja, iria ser necessário a Junta de Freguesia apresentar os comprovativos de despesa. Este valor proposto era uma estimativa daquilo que fora apresentado para adaptar o mercado, mas os orçamentos teriam de ser afinados. A Norma de Controlo Interno não permitia pagamentos antecipados.

O Senhor **Vereador Vítor Marques** disse que a Câmara Municipal estava a tratar das situações de modo a que ficasse tudo operacional, quer do ponto de vista do regulamento, que iria se presente na próxima reunião, do ponto de vista do apoio financeiro para a adaptação, bem como da delegação de competências, para que o Mercado Municipal da Maceira ficasse em condições de abrir no curto prazo.

Mais referiu que houve reuniões com a Junta de Freguesia e apurou-se este valor, todavia, este valor era o teto máximo para o qual a Junta de Freguesia terá de apresentar as justificações relacionadas com as sugestões que estavam a ser exigidas do ponto de vista higienosanitário.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** afirmou que devia haver um orçamento, não estando em causa o apoio, mas sim como fora apurado.

## PONTO DOIS

### UNIDADE DE GESTÃO DOS FUNDOS ESTRUTURAIS

#### DC 1 – Reconversão do Convento Santo Agostinho - Adenda ao contrato de financiamento

**DLB N.º 0343/15** | Presente a adenda ao contrato de financiamento, relativo à candidatura apoiada pelo FEDER, referente ao projeto “DC 1 – Reconversão do Convento Santo Agostinho”, celebrado entre o Município de Leiria e o maisCENTRO, em 20/12/2010. A adenda (Anexo D), de 19/03/2015, surge na sequência do pedido de alteração n.º 2, submetido em 30/12/2014, aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 02/03/2015.

Este pedido de alteração visa a alteração temporal, física e financeira e ajustamento de mercados públicos.

O investimento total desta candidatura é de €2.991.929.95, assumindo o valor de €2.965.735,01, de despesa elegível, sendo a sua comparticipação no valor máximo de €2.520.874,76, a que corresponde a taxa de 85%. O prazo de execução é de 29/10/2010 a 30/04/2015.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da adenda ao contrato de financiamento, de 19/03/21015, na sequência de alteração temporal, física e financeira e ajustamento de mercados públicos, aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 02/03/2015, referente ao projeto “DC 1 – Reconversão do Convento Santo Agostinho”.

## PONTO TRÊS

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

#### 3.1. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Unidade de Recursos Humanos

##### Medalha comemorativa dos 25 anos de serviço no Município

**DLB N.º 0344/15** | Presente a relação dos trabalhadores da Câmara Municipal bem como dos Serviços Municipalizados, que completam 25 anos ao serviço do Município:

LISTA DOS FUNCIONÁRIOS QUE COMPLETARAM 25 ANOS AO SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA					
N.º Func.	NOME	CATEGORIA	DATA DE ENTRADA AO SERVIÇO	TEMPO DE SERVIÇO (perfeitos até 30-04-2015)	
				ANOS	MESES
1653	Anabela Ribeiro Loureiro	Assist. Operacional	02-03-1987	28	02
1422	Cláudia Alexandra Bragança Figueira Faria	Assistente Técnica	01-06-1988	26	11
1319	Maria de Lurdes Pereira Sousa	Assistente Técnica	03-01-1989	26	04
983	Laura Conceição Oliveira Costa	Técnico Superior	23-05-1989	25	11
981	Maria Gabriela Guerreiro Rocha	Técnico Superior	16-05-1989	25	11

922	José Carlos Costa Neves	Assist. Operacional	01-03-1988	25	10
985	Celeste Paulo Silva	Assist. Operacional	03-07-1989	25	10
984	Maria de Lurdes de Jesus Carvalhana	Coorden. Técnica	16-06-1989	25	10
987	Maria Purificação Santos Ferreira	Assist. Operacional	03-07-1989	25	10
958	Maria Preciosa Luz Prior	Assist. Operacional	26-04-1989	25	09
950	Filipe Manuel Santos Quinta Fernandes	Assist. Operacional	01-09-1989	25	08
989	Arlete Louro Vides	Assist. Operacional	02-11-1989	25	06
992	Jorge Manuel Pires	Assist. Operacional	04-12-1989	25	05
997	Nelson Gomes Moreira	Assist. Operacional	27-11-1989	25	05
996	Paula Manuel Escalheiro Pinto	Assist. Operacional	04-12-1989	25	05
1007	Paula Cristina Nunes Bicho Silvano Froes	Assistente Técnica	29-12-1989	25	04
927	Artur Jorge Rosa Silva	Assistente Técnico	01-02-1990	25	03
993	Maria Conceição Brás Silva	Assist. Operacional	04-12-1989	25	03
1006	José Carlos Rosário Silva	Assist. Operacional	07-03-1990	25	02
1011	Maria da Conceição da Silva	Assist. Operacional	02-04-1990	25	01

LISTAGEM DE TRABALHADORES COM MAIS DE 25 ANOS DE SERVIÇO DOS SMAS /2015				
NOME	CATEGORIA	Tempo de serviço até: 30-04-2015		
		Anos	Meses	Dias
Abilino José Oliveira Lapa da Costa	Assistente Técnico	25	1	17
António José Eusébio Valentim	Assistente Técnico	25	7	7
Carlos Manuel Rodrigues Afonso	Assistente Técnico	25	5	4
Filomena Maria da Silva Roque	Assistente Técnico	25	4	27
José António dos Santos Bernardino	Fiscal Leituras e Cobranças	25	10	8
José António Soares Gomes	Assistente Operacional	25	9	9
Judite Fernanda Filipe de Campos Raposo	Assistente Operacional	26	7	8
Luis Pedro Dinis Ferreira	Técnico Superior	25	9	14
Manuel Pereira Cristovão	Assistente Operacional	26	8	24
Margarida Isabel de Jesus Joaquim	Técnica Superior	25	11	10
Maria do Carmo Vieira Ribeiro Silva Ferreira	Coordenador técnico	25	5	4
Maria Ofélia Bajouco Sousa	Assistente Técnico	25	3	5
Orlando Manuel Faustino da Silva Salada	Assistente Operacional	25	10	8

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tendo em conta os serviços prestados ao Município ao longo de mais de 25 anos, **deliberou por unanimidade** atribuir a cada um dos trabalhadores acima mencionados a medalha comemorativa deste evento e cunhada expressamente para o efeito.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### 3.2. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira

#### 3.2.1. Pagamentos

**DLB N.º 0345/15** | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO E).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 20 de março e 7 de abril de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 195 a 205, 207 a 213 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 943, 969, 1219, 1281, 1290, 1298 a 1327, 1329 a 1336, 1338 a 1356,



1358 a 1360, 1362, 1363, 1365 a 1426, 1429 a 1455, 1457 a 1461, 1463 a 1545, 1547 a 1576, 1578 a 1599, 1601 a 1641, 1643 a 1648, 1650 a 1661, 1663 a 1666, no valor total de €3.724.487,93.

### 3.2.2. Resumos de tesouraria

**DLB N.º 0346/15** | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 7 de abril de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €15.868.247,94, sendo de Operações Orçamentais €14.635.480,54 e de Operações de Tesouraria €1.232.767,40, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo F).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

### 3.2.3. Documentos de Prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2014

O Senhor **Vereador Daniel Marques** observou que o valor dos resultados líquidos continuava negativo, pesar de ter havido uma grande evolução em relação ao ano transato.

Apesar dos resultados negativos havia aspetos positivos, nomeadamente:

- diminuição dos incobráveis;
- aumento do cash-flow;
- notificação para ligação do saneamento (apesar dos serviços depois não terem capacidade para realizar a ligação em tempo útil).

Mais observou que o grau de execução do orçamento da receita era de 71%, apesar de ter havido a transferência por parte do Município para os SMAS de 2.559.327,29€, para fazer face ao resultado negativo. A outra situação que se verificava no relatório era a do investimento de 2014, que fora 34% do valor previsto. Questionou qual era o impacto dos adiamentos do investimento, quer em resultados futuros destes serviços quer na qualidade dos serviços a prestar à população.

Na sequência da referência na certificação de contas a uma fatura da SIMLIS, SA., no montante de 625.453€, tendo em conta que a SIMLIS é uma empresa do universo da esfera municipal, estando a Câmara Municipal presente nas duas empresas, questionou a razão pela qual a Câmara Municipal ainda não resolveu a situação.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** explicou que a Câmara Municipal tinha participação na SIMLIS, tal como outros municípios, que também ainda não tinham liquidado as respetivas faturas relacionadas com este projeto.

Mais referiu que ficou acordado com a SIMLIS e com os outros municípios que iriam suportar 15%, sendo os restantes 85% comparticipados por fundos comunitários, estando a aguardar pelo novo quadro comunitário.

Relativamente ao impacto dos investimentos adiados, infelizmente os SMAS tinham de estar em consonância com os fundos comunitários.

Mais afirmou que no ano de 2015, os resultados deverão ser positivos, mas isso não queria dizer que era à custa do aumento do tarifário, se por um lado se se aumentar o custo água de abastecimento, por outro lado eliminar-se-ia a tarifa de ligação do saneamento.

\*\*\*

**DLB N.º 0347/15** | Presente os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2014, elaborada nos termos do exigido pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, conjugado com o ponto II da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção, do Tribunal de Contas, alterada pela Resolução n.º 26/2013, 2.ª Secção.

1. Execução orçamental

1.1. Receitas correntes de €18.793.331,42 (dezoito milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos), Receitas de capital de €4.874.668,86 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), perfazendo a Receita total de €23.668.000,28 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil euros e vinte e oito cêntimos).

1.2. Despesas correntes de €17.759.047,06 (dezassete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quarenta e sete euros e seis cêntimos), Despesas de capital €3.910.464,90 (três milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos), perfazendo a Despesa total de €21.669.511,96 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e onze euros noventa e seis cêntimos).

1.3. Saldo inicial de €2.611.528,91 (dois milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e vinte e oito euros e noventa e um cêntimos) e Saldo final de €4.610.017,23 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, dezassete euros e vinte e três cêntimos).

2. Operações de tesouraria

2.1 *Receitas* de €1.521.728,71 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e oito euros e setenta e um cêntimos) e *Despesas* de €1.475.829,58 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove euros e cinquenta e oito cêntimos).

2.2 *Saldo inicial* de €597.631,11 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e um euros e onze cêntimos) e *Saldo final* de €643.530,24 (seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta euros e vinte e quatro cêntimos).

3. Plano Plurianual de Investimentos

Execução no ano de €3.910.044,90 (três milhões, novecentos e dez mil, quarenta e quatro euros e noventa cêntimos).

4. Demonstrações Financeiras

4.1 Balanço

*Activo líquido* de €57.805.316,78 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e dezasseis euros e setenta e oito cêntimos), *Fundos próprios* de €18.684.673,13 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três euros e treze cêntimos) e *Passivo* de €39.120.643,65 (trinta e nove milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos).

4.2 Demonstração de Resultados

*Resultados Operacionais* de - €2.590.195,12 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, cento e noventa e cinco euros e doze cêntimos).

*Resultados Financeiros* de - €334.773,34 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e três euros e trinta e quatro cêntimos).

*Resultados Correntes* de - €2.924.968,46 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos).

*Resultado Líquido do Exercício* de - €170.005,47 (cento e setenta mil, cinco euros e quarenta e sete cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira, Margarida Castelão, aprovar os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento referentes a 2014 e remete-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Mais deliberou** solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão Dias**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

**«DECLARAÇÃO DE VOTO»**

**(ponto 3.2.3. da OT da reunião de 14.04.2015 da Câmara Municipal de Leiria)**

Na proposta apresentada no mencionado ponto da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo Municipal **aprove** os Documentos de Prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2014.

Tendo em conta que:

- Os vereadores eleitos pelo PSD, veem como objetivo primordial do SMAS no seu domínio de atuação, a prestação de um serviço público estratégico, de qualidade e ambientalmente adequado;
- O grau de execução orçamental da receita foi de 71%, pelo que existiu um empolamento da receita;
- Na receita, constata-se que 10,8% (2.559.327,29€) do total obtido é respeitante à transferência da Câmara Municipal para fazer face ao resultado líquido negativo do exercício anterior, nos termos do n.º 2, do artigo 16 da Lei n.º 50/2013, de 31 de agosto. A rubrica transferências correntes tem um acréscimo de 997,31% face ao previsto;
- O valor do rácio receitas corrente/receitas totais é 79,40%. Neste exercício decresceu 8,6%;
- No que respeita ao investimento ficou-se por 34% do valor previsto, sendo que este, na nossa opinião, é essencial para resolver o problema estrutural dos SMAS de Leiria;
- Os resultados líquidos continuam negativos, atingido no ano de 2014 o valor de 170.005,47€;
- No documento apresentado pelo Revisor Oficial de Contas, designadamente na certificação legal de contas do SMAS constata-se a existência de uma divergência resultante da não contabilização de uma fatura da SIMLIS, SA., no montante de 625.453€. Esta situação é recorrente dos anos transatos;

Face ao exposto, os Vereadores referidos, votam **Contra** no ponto 3.2.3 apresentando a presente declaração de voto designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Artigo 35º do CPA.

Leiria, 14 de abril de 2015

Os Vereadores:

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** compareceu na reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos.

### 3.2.4. Documentos de Prestação de Contas individuais do Município de Leiria referentes ao ano de 2014

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** solicitou que se explicasse a prestação de contas, o que tinha de mais relevante.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** salientou alguns aspetos que considerava relevantes, designadamente:

- Confirmação da consolidação das finanças locais;
- Redução dos compromissos assumidos e não pagos em 58%;
- Redução de 40% da dívida bancária, ao logo destes 5 anos;
- Redução da dívida de curto prazo de terceiros, nestes 5 anos reduziu cerca de 91%;
- Redução do prazo médio de pagamentos a fornecedores de 121 dias para 17 dias, um esforço significativo do orçamento municipal para honrar as finanças.

Reforçou que os orçamentos deixaram de ser irrealistas, passaram a ter uma base calculista, não só da receita mas também na despesa. No ano de 2014, houve uma receita acima do que se tinha orçamentado, ou seja 104,9% de execução e a despesa ficou na ordem dos 82%.

Mais reforçou que tem sido feito um esforço para o equilíbrio financeiro, numa lógica de poupança na despesa corrente, de modo a investir no Concelho. Este ano aumentou o volume de investimento no Concelho, em 11,8 milhões de euros, cerca de 92 euros por habitante, não se tendo investido mais devido aos encargos que se suportava pela construção do Estádio. Importava também referir que em 2014 encerrou-se e liquidou-se uma empresa municipal.

Outro aspeto importante, recursos humanos, houve um esforço de redução de despesa, em 2011 o universo de trabalhadores da Câmara Municipal era de 916, em 2014 era de 745 trabalhadores.

Por fim, estas eram as contas de 2014, era um sentimento de consolidação financeira garantida.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** mencionou que as transferências correntes para as Freguesias reduziram em quase um milhão de euros, uma redução na ordem dos 40%, uma redução difícil de perceber dado que as Freguesias tinham muitos encargos.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** respondeu que se transferiu para as Freguesias mais ou menos aquilo que o Estado permitiu. Contudo, nas despesas de capital houve um acréscimo naquilo que era o procedimento de pavimentação, sendo este articulado com as Juntas de freguesia. Não era correto afirmar que tinha havido uma diminuição de investimento nas freguesias.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que estes resultados estavam melhores, mas também tinha havido aumentos significativos nas receitas do IMI, assim o Senhor Vereador Gonçalo Lopes refere o

Estádio como sendo o causador das grandes despesas, era importante também referir que o IMI era a grande calamidade das pessoas do Concelho de Leiria.

Mais referiu que sabia que ao longo destes últimos anos o encaixe vindo da receita de IMI, de 2012 para 2013 aumentou em cerca de 5 milhões e de 2013 para 2014 foi à volta de 2 milhões e 600 mil euros. Os resultados são interessantes mas insensíveis para os munícipes do concelho de Leiria.

Referiu ainda que a inventariação dos bens do domínio público das imobilizações corpóreas do Município ainda não estava concluída.

O Senhor **Vereador Gonçalo Lopes** respondeu que o património do Município era enorme, sendo essa a razão pela qual era difícil de inventaria-lo, pois era um trabalho que demorava muito tempo.

Relativamente ao IMI, o Senhor Vereador Álvaro Madureira parecia imputar as responsabilidades à Câmara Municipal, mas não o era. A Câmara Municipal não aumentou a taxa, inclusive de 2009 para 2010 passou de 0,4 para 0,375, mantendo-se ao longo dos anos. O aumento das receitas de IMI resultaram das decisões que foram impostas pela troika, que quando chegou a Portugal em 2011, fez uma análise e concluiu que existiam edifícios urbanos que não estavam devidamente avaliados. Ao longo destes 3 anos houve um processo de avaliação destes imóveis. Em Leiria entre 2012 e 2013 foram avaliados cerca de 59 mil prédios urbanos, não tendo sido esta avaliação realizada pelo Município de Leiria, logo estes prédios passaram a pagar uma taxa mais elevada, sendo esta a justificação para o aumento da receita. Por outro lado, a taxa em média nas capitais de Distrito, com mais de 100 mil habitantes, idênticos a Leiria era de 0,379.

**DLB N.º 0348/15** | Presentes os documentos de prestação de contas do ano de 2014, que apresentam os seguintes resultados:

1. Execução orçamental:
  - a. *Receitas correntes* de €56.876.907,40 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sete euros e quarenta cêntimos), *Receitas de capital* de €6.748.434,80 (seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos) e *Outras Receitas* de € 9.729.314,54 (nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e catorze euros e cinquenta e quatro cêntimos) perfazendo a *Receita total* de €73.354.656,74 (setenta e três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos).
  - b. *Despesas correntes* de €36.975.448,00 (trinta e seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito euros), *Despesas de capital* €20.268.473,93 (vinte milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos setenta e três euros e noventa e três cêntimos), perfazendo a *Despesa total* de €57.243.921,93 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte um euros e noventa e três cêntimos).
  - c. *Saldo inicial* de €9.557.922,44 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) e *Saldo final* de €16.110.734,81 (dezasseis milhões, cento e dez mil, setecentos e trinta e quatro euros e oitenta e um cêntimos).
2. Operações de tesouraria
  - 2.3 *Receitas* de €3.295.104,61 (três milhão, duzentos e noventa e cinco mil, cento e quatro euros e sessenta e um cêntimos) e *Despesas* de €3.129.806,35 (três milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e seis euros e trinta e cinco cêntimos).

2.4 *Saldo inicial* de €1.157.163,94 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos) e *Saldo final* de €1.322.462,20 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois euros e vinte cêntimos).

### 3. Plano Plurianual de Investimentos

Execução no ano de €20.219.125,45 (vinte milhões, duzentos e dezanove mil, cento e vinte e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos).

### 4. Demonstrações Financeiras

#### 4.3 Balanço

*Activo líquido* de €282.346.078,68 (duzentos e oitenta e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil e setenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), *Fundos próprios* de €153.166.412,17 (cento e cinquenta e três milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e doze euros e dezassete cêntimos) e *Passivo* de €129.179.666,51 (cento e vinte e nove milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos).

#### 4.4 Demonstração de Resultados

*Resultados Operacionais* de €10.777.717,22 (dez milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos).

*Resultados Financeiros* de €425.726,14 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis euros e catorze cêntimos).

*Resultados Correntes* de €11.203.443,36 (onze milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e três euros e trinta e seis cêntimos).

*Resultado Líquido do Exercício* de €11.456.962,11 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois euros e onze cêntimos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira, Margarida Castelão, aprovar os documentos de prestação de contas individuais de 2014, do Município de Leiria e remete-los à Assembleia Municipal para apreciação e votação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão Dias**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

#### «DECLARAÇÃO DE VOTO»

##### (ponto 3.2.4. da OT da reunião de 14.04.2015 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 3.2.4. da Ordem de Trabalhos, relativas aos Documentos de Prestação de Contas individuais do Município de Leiria referentes ao ano de 2014, submetidas a aprovação, consideramos que:

- Apesar de se verificar um esforço para reduzir os resultados financeiros desta Câmara Municipal, verificamos que o valor final obtido resultou, em muito, do acréscimo do valor do IMI cobrado às pessoas do concelho de Leiria, devido às novas reavaliações e do elevado valor do coeficiente exigido por esta autarquia para o mesmo

imposto. No ano de 2014 a Câmara cobrou de IMI, 18.881.520,00 euros, ou seja, 2.636.896,00 euros a mais que em 2013;

- Nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento os resultados líquidos são negativos: o prejuízo nestes serviços é de 170.005,47€;

- Verificamos ainda, que não foi terminada a inventariação completa dos bens de domínio público, de imobilizações corpóreas e de imobilizações em curso do Município de Leiria, não sendo por isso possível confirmar a adequação dos valores registados, contabilisticamente, nestas rubricas, incluindo-se os das amortizações do exercício e das acumuladas, bem como da parcela de subsídios ao investimento que seria imputada aos resultados caso fossem praticadas as correspondentes amortizações.

Nos termos em que são apresentados os documentos relativos ao ponto 3.2.4. da presente Ordem de Trabalhos, os Vereadores do Partido Social Democrata votam Contra, apresentando esta justificação de voto, designadamente, para efeitos do nº 2 do Artigo 35.º do CPA.

Leiria, 14 de abril de 2015

Os Vereadores:

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** retorquiu, dizendo que nesta prestação de contas era patente como tinham sido as contas da autarquia onde se tinham atingido resultados nunca antes atingidos. Pareceu-lhe demagogia as afirmações proferidas na justificação de voto, a Câmara Municipal de Leiria era a mais eficiente da região de Leiria, a 6.ª a nível nacional, com um prazo médio de pagamentos a fornecedores nos 17 dias, o rácio trabalhador/população era dos mais baixos do país. Estes eram os indicadores que tinham em vista garantir a gestão da melhor forma possível.

Mais referiu que a ênfase na certificação de contas, referente a não estar registado o património, este ano houve um aumento de 6 milhões de euros de património que ainda não estava registado, mas ainda existia muito património por registar, era um processo evolutivo.

Mais disse que era fácil votar contra, mas não pusessem em causa o que tem sido feito.

### **3.2.5. Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos**

**DLB N.º 0349/15** | Considerando que:

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;
2. Em sessão de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2014, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2015 emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:
  - a. Resultem de projetos ou ações constantes das Opções do Plano;

- b. Os seus encargos não excedam o limite de €100.000,00 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade, e para conhecimento, propõe-se que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal a listagem, constante do anexo à presente deliberação, com os compromissos plurianuais abertos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida (Anexo G).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), **deliberou por unanimidade** submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, a listagem dos compromissos plurianuais cujos respetivos procedimentos se iniciaram ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2015.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A Senhora **Vereador Anabela Graça** regressou à reunião pelas dezasseis horas trinta e cinco minutos.

\*\*\*

### **3.2.6. V Modificação ao Orçamento - 1.º Revisão às Grandes Opções do Plano**

**DLB N.º 0350/15** | Presente a V Modificação ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2015, que se consubstancia na 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Atividades, de acordo com as normas 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a V Modificação ao Orçamento da Despesa que se consubstancia na 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Atividades, com inscrições/reforços nos anos seguintes, nomeadamente no montante de €19.000,00, tanto no ano de 2016 como no ano de 2017, na rubrica 2015|A|55, de forma a adequar o Plano Plurianual de Atividades à celebração, quer do Contrato Interadministrativo com a União de Freguesias de Monte Real e Carvide, referente à gestão e manutenção do Posto de Turismo de Monte Real, quer ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município, tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços de Cidadão, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo H).

**Mais deliberou** submeter o assunto a aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à referida Lei.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **3.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Aprovisionamento e Património**

**3.3.1. Contratação de serviços de som e aluguer de equipamentos audiovisuais para eventos culturais, na modalidade de prestação de serviços contínua. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação**

**DLB N.º 0351/15** | Presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 9 de abril de 2015, na sequência proposta de decisão de contratar apresentada pela Divisão de Aprovisionamento e Património (Anexo I), conforme consta da Informação de Início do Procedimento e



proposta relativa à emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), a qual se anexa e cujo teor se transcreve: “(...) para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação de prestação de serviços de som e aluguer de equipamentos audiovisuais para eventos culturais, na modalidade de prestação de serviços contínua.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de decisão de contratar e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo em vista a contratação de serviços de som e aluguer de equipamentos audiovisuais para eventos culturais, na modalidade de prestação de serviços contínua.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** sugeriu que em anos subsequentes, a contratação de serviços de som e aluguer de equipamento audiovisuais fosse feita atempadamente de modo a que pudesse contemplar também o aluguer de equipamentos de som para a feira de maio, isto por razões de equidade entre as entidades concorrentes. Atualmente um dos concorrentes fornecerá o aluguer de equipamentos de som para a feira de maio e um quarto do valor dos serviços de som e aluguer de equipamento audiovisuais para eventos culturais enquanto, cada um dos restantes três concorrentes, apenas fornecerá um quarto do valor dos serviços de som e aluguer de equipamento audiovisuais.

### **3.3.2. Contratação de Serviços para transporte de alunos do ensino básico e secundário, para atividades no âmbito do Projeto Educativo Municipal. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação**

**DLB N.º 0352/15** | Presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 9 de abril de 2015, na sequência proposta de decisão de contratar apresentada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, conforme consta da Informação de Início do Procedimento e proposta relativa à emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), a qual se anexa e cujo teor se transcreve:

“(...) para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação de prestação de serviços para transporte de alunos do ensino básico e secundário, para atividades no âmbito do Projeto Educativo Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de decisão de contratar e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo em vista a contratação de serviços de transporte de alunos do ensino básico e secundário, para atividades no âmbito do Projeto Educativo Municipal.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **3.3.3. Contratação de apólice de Seguros de Acidentes de Trabalho. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação**

**DLB N.º 0353/15** | Presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 9 de abril de 2015, na sequência proposta de decisão de contratar apresentada pela Divisão de Aproveitamento e Património, conforme consta da Informação de Início do Procedimento e proposta relativa à emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), a qual se anexa e cujo teor se transcreve:

“(…) para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a aquisição de serviços na área dos Seguros, através da contratação de apólice de Seguros de Acidentes de Trabalho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de decisão de contratar e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, tendo em vista a contratação de serviços de na área dos Seguros, através da contratação de apólice de Seguros de Acidentes de Trabalho.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **3.3.4. Contratação de apólice de Seguro Multirriscos. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015) – Ratificação**

**DLB N.º 0354/15** | Presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria proferido em 9 de abril de 2015, na sequência proposta de decisão de contratar apresentada pela Divisão de Aproveitamento e Património, conforme consta da Informação de Início do Procedimento e proposta relativa

à emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), a qual se anexa e cujo teor se transcreve:

“(…) para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a aquisição de serviços na área dos Seguros, através da contratação de apólice de Seguros Multirriscos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de decisão de contratar e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 dezembro, tendo em vista a contratação de serviços na área dos Seguros, através da contratação de apólice de Seguros Multirriscos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **3.3.5. Convite com vista à aquisição de serviços de vigilância e segurança, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Convite n.º 01/2015 – Aprovação do relatório final e proposta de adjudicação**

**DLB N.º 0355/15** | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado dos relatórios preliminar e final elaborados pelo júri do procedimento (Anexos J), nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 3 de março de 2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento;
- b) Excluir as propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo indicados, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar, que aqui se dão por inteiramente reproduzidos:

- 2045 - Gália – Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E.;
- Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica, Lda.;
- Charon – Prestação de Serviços Segurança e Vigilância, S.A.;
- Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S. A.;
- Prestibel – Empresa de Segurança, S.A.;
- Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda.;
- Securitas, S.A..

- c) Proceder à adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Convite – o mais baixo preço, à entidade **“Comansegur – Segurança Privada, S.A.”** pelo valor de **€293.999,52**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

d) Proceder à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, fixando ao último o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do ponto XIII do convite à apresentação de proposta e do n.º 4 do artigo 126.º do CCP, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º CCP, e do ponto XVI do convite à apresentação de proposta e do artigo 90.º do CCP, para prestar a caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP.

Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1012/2015, autorizado em 09/04/2015.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **3.3.6. Fornecimento de eletricidade – Convite ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento e aprovação da repartição de encargos por mais de um ano económico**

**DLB N.º 0356/15** | Presente proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- O Decreto-Lei n.º 104/2010, de 29 de setembro, que estabelece o procedimento aplicável à extinção das tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais, no continente, com consumos em muita alta tensão (MAT), alta tensão (AT), média tensão (MT) e baixa tensão especial (BTE), impondo, assim, que estes escolham um comercializador em regime de mercado;
- A necessidade de contratualizar energia elétrica para as instalações do Município de Leiria (alimentadas em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal) e para a iluminação pública;
- A existência do Acordo Quadro para o fornecimento de eletricidade, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria – CIM RL [AQ n.º 02/2013];
- Que nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a entidade adjudicante deve dirigir-se aos cocontratantes do Acordo Quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar um convite à apresentação de propostas;
- A adesão do Município de Leiria à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, conforme deliberação da Câmara Municipal de 2 de outubro de 2013;

**Propõe-se** que seja desencadeado o procedimento de convite ao abrigo do Acordo Quadro 02/2013 CIM RL – Fornecimento de eletricidade, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

#### **Do procedimento concursal:**

1. A aquisição de serviço não está sujeita à emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal e à redução remuneratória, nos termos da alínea b), do n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um acordo Quadro.
2. O contrato a celebrar encontra-se excluído da incidência da fiscalização prévia do tribunal de contas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).
3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €2.996.892,23, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Lote	Tipologia	Estimativa mensal concurso 2015	Estimativa consumo para 2015 (4 meses)	Estimativa consumo para 2016 (8 meses)	Valor Total	
1	Baixa tensão normal (inclui iluminação pública)	€168.884,15	€675 536,58	€1 351 073,16	€2 026 609,74	valores sem IVA
2	Baixa tensão especial	€70 816,22	€283 264,88	€566 529,76	€849 794,63	
3	Média tensão (Estádio Municipal)	€10 040,65	€40 162,62	€80 325,24	€120 487,85	
<b>TOTAIS sem IVA:</b>		<b>€249 741,02</b>	<b>€998 964,08</b>	<b>€1 997 928,15</b>	<b>€2 996 892,23</b>	
<b>TOTAIS com IVA:</b>		<b>€307 181,45</b>	<b>€1 228 725,81</b>	<b>€2 457 451,63</b>	<b>€3 686 177,44</b>	valores com IVA

4. Sendo a realização de despesas em mais de um ano económico / em ano económico que não seja o da sua realização a abertura do procedimento está sujeita à prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), condição imprescindível para a abertura do procedimento.

5. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Sr. Presidente, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Divisão em 3 lotes;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 1 ano (12 meses);
- Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.

6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser dirigido um convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do Acordo Quadro n.º 02/2013 – CIMRL.

7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – [www.anogov.com](http://www.anogov.com).

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Manuel Gilberto Lopes
- Sofia Pereira
- João Ferreira

B – Suplentes

- Paulo Felício
- Sofia Romão

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP);
- Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP), desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 765/15, de 9 de abril.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da proposta da Divisão de Aproveitamento e Património, **deliberou por unanimidade** no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- Autorizar a abertura do procedimento por convite ao abrigo do Acordo Quadro 02/2013- Fornecimento de Eletricidade, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme acima proposto;
- Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de prévia autorização nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), condição imprescindível para a abertura do procedimento;
- Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

**Mais deliberou** solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do exigido pela alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **3.3.7. Cedência de equipamento informático à Associação das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria**

**DLB N.º 0357/15** | Presente, pela Divisão de Aproveitamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Considerando:

- i. O pedido da Associação das Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Leiria (NIPG 6539/15), no qual solicita ao Município de Leiria a cedência de equipamento informático;

- ii. Que os referidos bens deixaram de ter utilidade no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Município de Leiria, conforme informação da Divisão de Informática;
- iii. O despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 06/02/2015;

Propõe-se a cedência à referida Associação dos seguintes bens:

- 1 Impressora HP Laserjet, NI 42723 – Valor patrimonial €0,00
- 1 Computador Gateway, NI 54281 – Valor patrimonial €0,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência dos bens acima mencionados à Associação das Obras Sociais da Câmara Municipal de Leiria.

**Mais deliberou** ordenar à Divisão de Aprovisionamento e Património para que proceda ao abate dos bens no inventário municipal e à emissão do respetivo auto de cessão.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **3.3.8. Doação de equipamento para Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira**

**DLB N.º 0358/15** | Presente uma declaração do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira (NIPG. 12335/15), na qual declara ter adquirido, para instalar em diversos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento, o seguinte equipamento:

- 4 Computadores Linha Branca, Board Asus Icore5 (1.º CEB de Parceiros)
- 4 Monitores Led - (1.Ceb.Parceiros)
- 1 Computador Linha Branca, Board Asus Icore5 (1.º CEB de Azoia)
- 1 Monitor Led - (1.Ceb Azoia)
- 5 Computadores Linha Branca, Board Asus Icore5 (1.º CEB de da Areia)
- 4 Monitores Led (1.º CEB de Cruz da Areia)
- 1 Computador Linha Branca, Board Asus Icore5 (1.º CEB de Cortes)
- 1 Monitor Led (1.º CEB de Cortes)
- 1 Computador Linha Branca, Board Asus Icore5 (1.º CEB de Reixida)
- 1 Monitor Led (1.º CEB de Reixida)
- 1 Computador Linha Branca, Board Asus Icore5 (1.º CEB de Pernelhas)
- 1 Computador Dell Optilex GX 260 (1.º CEB de Telheiro)
- 1 Computador Dell Optilex GX 260 – (Jardim de Infância de Azoia)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo estipulado na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação do referido equipamento, para instalar em diversos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira.

**Mais deliberou** agradecer ao Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira a doação de referido equipamento.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **3.3.9. Exercício do direito de preferência na alienação da casa n.º 9, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa – Ratificação de despacho**

**DLB N.º 0359/15** | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência na alienação do imóvel identificado com o n.º 9, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, cujo valor de venda é de €47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos euros), no âmbito do qual foi prestada a seguinte informação pela Divisão de Aprovisionamento e Património, que se transcreve:

“Considerando que:

No dia 27/03/2015 deu entrada um requerimento, registado com a referência NIPG 16732/15, subscrito por Alexandre Manuel Carvalho de Almeida, na qualidade de proprietário do imóvel identificado com o n.º 9, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, no qual solicita que a Câmara Municipal se pronuncie quanto ao exercício do direito de preferência na alienação daquele imóvel pelo valor de €47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos euros).

Sendo o Município de Leiria o proprietário do solo, ao abrigo do artigo 1535.º do Código Civil, goza do direito de preferência, em último lugar, na venda da habitação.

Nos termos do n.º 2 do artigo 416.º do Código Civil, após comunicação do projeto de venda por parte do obrigado, o titular do direito de preferência deve exercê-lo no prazo de oito dias, sob pena de caducidade.

A próxima reunião da Câmara Municipal encontra-se agendada para o dia 14/04/2015, resultando que nesta data se encontra ultrapassado o prazo legal para se proceder à comunicação da decisão do exercício do direito de preferência.

Em situações análogas a Câmara Municipal tem deliberado autorizar a alienação das habitações e não exercer o direito de preferência.

Não se vislumbra, na situação em apreço, interesse público por parte da Câmara Municipal, na aquisição da moradia n.º 9, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa.

Face ao exposto, e tendo em conta que a urgência em comunicar a decisão sobre o exercício do direito de preferência na alienação da casa n.º 9, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, resulta de uma imposição legal, coloca-se à consideração do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, por ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, a decisão a tomar, sendo posteriormente presente a ratificação em reunião da Câmara Municipal.”

Atenta a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria tomar a decisão em tempo útil, o senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, proferiu, a 8 de abril de 2015, o despacho de não exercício do direito de preferência e da obrigatoriedade de o vendedor proceder à identificação do adquirente no prazo de 30 dias após celebração da escritura, conforme previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 310/88, de 5 de setembro, factos logo notificados.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, republicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, datado a 9 de abril de 2015, que determinou o não



exercício do direito de preferência na alienação da casa o n.º 9, sita na Rua Nossa Senhora de Fátima, Bairro das Almuinhas, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa, pelo valor de €47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos euros), devendo o vendedor no prazo de 30 dias após a celebração da escritura notificar o Município de Leiria quanto à identificação do adquirente, conforme disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 310/88, de 5 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **3.3.10. Concessão de exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão – Concurso Público n.º 1/2015 - Aprovação da minuta do contrato**

**DLB N.º 0360/15** | No seguimento da apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e da prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), submete-se, para efeitos de aprovação, a minuta de contrato, apensa à presente ata (Anexo L), nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, do processo respeitante ao assunto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Leiria e a entidade “Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira, Margarida Castelão, aprovar a minuta do contrato e notificá-la ao respetivo adjudicatário para que a aceite ou sobre ela se pronuncie nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **PONTO QUATRO**

### **GABINETE DE APOIO AO VEREADOR GONÇALO LOPES**

---

### **Relatório e Contas de 2014, atribuição de proposta para aplicação dos resultados e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2014**

**DLB N.º 0361/15** | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, o Relatório e Contas de 2014 a proposta para aplicação dos resultados do Teatro José Lúcio da Silva referente ao ano de 2014, bem como Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre (NIPG. 2015/18784), para análise e aprovação, ficando o mesmo apenso à presente ata (Anexo M).

Na sequência da apresentação do Relatório e Contas de 2014 do Teatro José Lúcio da Silva, vem a Direção do Teatro solicitar que o resultado do exercício apresentado (€2.639,56) seja atribuído ao próprio Teatro para cobertura de prejuízos, uma vez que existem resultados transitados negativos dos anos anteriores no montante de - €469.956,47.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira, Margarida Castelão, aprovar o Relatório e Contas de 2014 e a proposta para aplicação dos resultados do Teatro José Lúcio da Silva, referente ao ano de 2014 e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre e remetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação e votação, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## PONTO CINCO

### DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E TURISMO

---

#### 5.1. Anulação de guia de receita

**DLB N.º 0362/15** | No âmbito das comemorações do Dia Mundial da Poesia, foi emitida ao Teatro José Lúcio da Silva, a 23 de março de 2015, a fatura n.º FTI 00/4663, no valor de €244,37, referente ao espetáculo “Todo o Tempo é de Poesia” no dia 21 de março de 2015, realizado no Teatro Miguel Franco, para posterior procedimento referente à partilha de bilheteira, aprovada em reunião da Câmara Municipal, de 17 de março de 2015.

Tendo em consideração que os dados fornecidos não estavam corretos, foi agora comunicado que o valor desta bilheteira seria de €1.147,50, pelo que foi emitida a fatura n.º FTI 00/4781 com o valor correto.

Pelo exposto importa proceder à anulação da fatura n.º FTI 00/4663, no valor de €244,37.

Este processo tem o registo NIPG. 12447/15 e o centro de custo n.º 470.15A19.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º FTI 00/4663, no valor de €244,37, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, conforme motivos invocados, dando conhecimento à DIF.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### 5.2. Apoio à Junta de Freguesia de Arrabal para edição de monografia

**DLB N.º 0363/15** | Presente um ofício da Junta de Freguesia de Arrabal, registado no NIPG. 19115/2015, dando conhecimento da edição da monografia “No Sopé da Serra”, que congrega o trabalho de cânone arqueológico e antropológico, desenvolvido por diversos autores e investigadores.

Considerando que a edição da monografia eleva a preservação e valorização das amenidades de âmbito etnográfico e cultural da Freguesia, em termos do seu património material e imaterial, preservando o legado da memória coletiva para as gerações vindouras.

Tendo presente também, a realidade económica e social atual, isto é, todas as dificuldades com que se debatem as entidades que pretendem dinamizar, promover e divulgar iniciativas de cariz cultural.

Considerando que as Freguesias asseguram um apoio constante aos cidadãos na maximização do bem-estar para a sua vida quotidiana nas suas várias vertentes, nomeadamente no panorama cultural das regiões e na preservação da identidade e património histórico.

Propõe-se a atribuição à Junta de Freguesia de Arrabal um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), utilizando a verba prevista no Plano, na rubrica 2015/A/154 - Apoio a Freguesias, ficando a Freguesia de Arrabal obrigada a entregar ao Município 100 exemplares deste obra.

A atividade tem o centro de custo n.º 86.15A38 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 745/2015 e do compromisso n.º 990/2015.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir à Freguesia de Arrabal um apoio no valor de €750,00

(setecentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas previstas com a edição da monografia referida, sendo que a entrega deste valor fica condicionada à entrega prévia de 100 exemplares da obra.

**Mais deliberou**, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **5.3. Parceria com Renato José de Figueiredo Correia para o “MERCADITO DE PALMO E MEIO II” no Mercado de Santana - Ação Benemérita**

**DLB N.º 0364/15** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG. 14669/15, propondo que o Município de Leiria, em parceria com os promotores do projeto Mercadito de Palmo e Meio, aqui representado por Renato José de Figueiredo Correia, titular do NIF 169439941, com residência na Praceta do Ribeirinho, lote 37-Vidigal-Pousos, promovam a iniciativa “Mercadito de Palmo e Meio II”, no dia 17 de maio de 2015, nas instalações do recinto do Mercado de Sant’Ana.

A iniciativa “Mercadito de Palmo e Meio II” contempla o acolhimento de um conjunto de prestigiadas marcas nacionais e internacionais, que laboram na área do vestuário e moda infantil, e procura dinamizar o comércio local, através da aposta no *cluster* do vestuário infantil, criando, por sua vez, efeitos multiplicadores na atividade económica concelhia.

O evento ora anunciado integra a valência filantropa da coletividade e tem como propósito a angariação de fundos, destinados a dar continuidade aos projetos de solidariedade junto da ADAV – Associação de Defesa e Apoio à Vida.

Assim, considerando:

- i. O sucesso alcançando com a edição de março de 2015 à qual, lamentavelmente, não puderam participar todos os inscritos, atenta à consistente procura;
- ii. O impulso da presente ação para as causas sociais, ato simultâneo de sensibilização junto de pais e mães, relativamente à importância da primeira infância;

Propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da disponibilização do recinto do Mercado de Sant’Ana, nos dias 16 e 17 de maio de 2015, bem como assegurar o indispensável apoio logístico, designadamente:

- i. Reserva de espaço para imprescindíveis montagens no total de 1 dia, considerando para o efeito o dia 15 de maio de 2015;
- ii. Abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 17 de maio de 2015, no período compreendido entre as 10h00 e as 20h00, em ambas as datas;
- iii. Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais, a saber:
  - Mupies da cultura (cartazes A3);
  - Redes sociais municipais;
  - Publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais;
  - *Press Release* junto da Imprensa local;
  - *Mailing List* municipal;

- Leiriagenda municipal.

- iv. Cedência de 30 plantas de ornamentação para decoração de passerelle e entrada principal do recinto;
- v. Disponibilização de 35 tampas de madeiras com respetivos cavaletes de suporte e 70 cadeiras, enquanto utilitários de apoio;
- vi. Utilização de uma das entradas laterais e respetiva área envolvente, para efeitos de cargas e descargas, nas montagens e desmontagens, e livre-trânsito para portadores de mobilidade reduzida;
- vii. Acesso a zona reservada a cargas e descargas para apoio exclusivo à organização, disponibilizando para tal 3 baias metálicas para vedação da referida área no dia 17 de maio de 2015;
- viii. Disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos, estimados em €10,00;
- ix. Disponibilização de áreas públicas contíguas ao recinto para efeitos promocionais, nas quais se inclui a utilização de pórtico localizado na entrada principal da infraestrutural municipal.

A entidade parceira, aqui representada pelo Senhor Renato José de Figueiredo Correia compromete-se por sua vez a assegurar a seguinte logística:

- a) Concessão gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento;
- b) Ornamentação e decoração das áreas interiores;
- c) Pagamento de todos os encargos adstritos à SPA, no âmbito do programa de animação previsto, e respetivas Licenças a que houver lugar.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €128,40, dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos (€118,40 – acompanhamento, montagens e desmontagens da DIACMT/Consumo elétrico €10,00 |DIDEA), assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, estando porém a entidade requerente sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €82,73 do valor de ocupação da estrutura (€359,70), para um total de 1 dia.

Esta parceria tem o centro de custo n.º 0251.15A23.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) e do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a parceria nos termos propostos com a organização do “MERCADITO DE PALMO E MEIO II”, aqui representado por Renato José de Figueiredo Correia, no dia 17 de maio de 2015, nas instalações do Mercado de Sant’Ana e autorizar os encargos que se estimam em €128,40, bem como todo o apoio logístico necessário.

Prevendo-se na presente iniciativa angariação de fundos destinados a dar continuidade aos projetos de solidariedade desenvolvidos, emitiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal, despacho favorável em 20 de março de 2015, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de março.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### 5.4. MetaDança 2015 – Olhares sobre Leiria

**DLB N.º 0365/15** | Presente um pedido da Metadança – Associação Cultural, através do registo ENT. 13795/2014, solicitando colaboração para a realização do projeto MetaDança 2015, a decorrer de 25 de abril a 3 de maio, em Leiria.

A quarta edição do MetaDança – Festival de Artes Performativas, vai ao encontro da exploração criativa e cultural no Castelo de Leiria, ancorada nas amenidades arquitetónicas, mitológicas, históricas, geológicas e culturais, potenciada pelo público e visitantes.

Trata-se do único festival nacional que abre portas a jovens criadores e artistas, potencializando a realização versátil de espetáculos no domínio das artes e da dança, facultando, à comunidade em geral, a democratização no acesso à cultura.

Atendendo ainda que eventos deste género movimentam as forças culturais e divulgam as diferentes performances artísticas e, ainda, complementam a programação dos espaços culturais municipais a custos reduzidos e, por esse facto, considerado de manifesto interesse municipal o acolhimento deste evento.

Deste modo, associando a Câmara Municipal à louvável iniciativa, e para colaborar na sua organização propõe-se que o Município assegure um conjunto de serviços e equipamentos essenciais para a realização e sucesso deste projeto, nos seguintes termos:

- i. Cedência do Castelo de Leiria, sem encargos para os requerentes, no período de 25 de abril a 3 de maio, para funcionar como Residência Artística da Escola Superior de Dança de Leiria, com a apresentação de performances em espaço público, bem como com a realização de espetáculo em *Site Specific* “Mentiras do Castelo” e ainda Performances e Concertos das Escolas de Dança e Associações, entre 1 e 3 de maio, durante o horário de abertura ao público, sendo necessário:
  - a. Disponibilização de quadro elétrico, incluindo os respetivos consumos, com um custo estimado de €50,00;
  - b. Um sistema de som (PA);
  - c. Cedência da sala do Paço para ensaios;
- ii. Cedência do m|l|mo, sem encargos para os requerentes, no período de 25 de abril a 03 de maio, no âmbito da exposição “Metadança – Olhares sobre Leiria”, com entrada gratuita, sendo necessário o seguinte material e equipamento:
  - a. Cedência da sala do ex centro documental;
  - b. Disponibilização de videoprojector, tela e um sistema de som (PA)
  - c. Disponibilização de quadro elétrico, incluindo respetivos consumos, com um custo estimado de €80,00;
- iii. Cedência do Moinho do Papel (sala multimédia), sem encargos para os requerentes, no dia 2 de maio, para a realização do espetáculo infantil “Uma carta para a dança”;
- iv. Divulgação da iniciativa através dos meios de que a Câmara Municipal tiver disponíveis;
- v. Acompanhamento das diversas atividades nos diversos espaços com colaboradores, com um custo aproximado de €200,00 (valor indicativo da edição de 2014);

- vi. Emissão das licenças necessárias, mediante o pagamento das despesas de direitos pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores ou outras que se considerem legalmente exigíveis.

Ainda, no âmbito do projeto MetaDança 2015 - Olhares sobre Leiria, o Teatro José Lúcio da Silva acolhe um espetáculo de dança contemporânea, no dia 25 de abril.

A atividade MetaDança 2015 - Olhares sobre Leiria tem o centro de custo n.º O86.15A23.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
2015	Apoio financeiro ao Metadança 2015	1.300,00

Prevê-se um custo estimado de €330,00 dos trabalhos a prestar pelos serviços internos envolvidos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, porquanto o projeto MetaDança 2015 – Olhares sobre Leiria se revestir de interesse cultural municipal.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aplicáveis à Metadança - Associação Cultural (RAAML 2014/31).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### 5.5. Prove Leiria – Património e Gastronomia

**DLB N.º 0366/15** | Inserido no “Prove Leiria 2015”, o Município de Leiria criou os passeios Prove Leiria – Património e Gastronomia, com o objetivo de aumentar o número de visitantes no nosso território que pretendam conhecer o património cultural e o património gastronómico.

Para esta nova área de ação que o Município de Leiria pretende desencadear, dando destaque à gastronomia do Concelho e atraindo mais visitantes, estão previstos seis percursos, em diferentes locais, designados: Núcleo Antigo de Cortes, Judiaria de Leiria, Rota dos Marrazes, Praia do Pedrógão, Abrigo do Lagar Velho e Vale do Lapedo e Núcleo Antigo da Vila de Monte Real.

O presente programa é vocacionado a todos os Leirienses e aos nossos visitantes, dando a conhecer o património cultural e gastronómico de Leiria, acompanhados por dois/três orientadores, que efetuarão a apresentação da componente cultural e a apresentação da vertente gastronómica.

As Juntas/Uniões de Freguesias do Concelho de Leiria, onde decorrerão os passeios, serão entidades parceiras deste programa a nível logístico, e no âmbito da divulgação e dinamização futura dos passeios.

Caberá ainda às Juntas/Uniões de Freguesias do Concelho de Leiria selecionar o restaurante que acolherá o grupo participante, sendo a inscrição obrigatória, com a vertente gastronómica incluída e as despesas assumidas pelos inscritos junto de cada restaurante. O número de inscrições, o preço da refeição e as parcerias a estabelecer serão definidos passeio a passeio.

Posteriormente à realização de cada passeio, os participantes poderão descarregar o *flyer*, no sítio do Município de Leiria, para que individualmente ou em grupo possam explorar Leiria.

Considerando que:

- i. O Município dispõe de atribuições, nas áreas do Património, Cultura e Ciência, de acordo com a alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- ii. Este programa visa aumentar o número de visitantes no nosso território que pretendam conhecer o património cultural e o património gastronómico;
- iii. Os passeios complementam a oferta “tradicional” existente (hotelaria, museus, desportiva);

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta iniciativa, e tendo-se verificado a necessidade de garantir algumas questões de ordem logística, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assegure, através dos seus serviços, o seguinte:

#### **DIACMT**

1. Criação de imagem gráfica da iniciativa, produção e divulgação nos suportes do Município de Leiria;
2. Garantir a doação de lembranças institucionais a cada orientador, composta pelas obras “Os Pacatos Leirienses – Em meio Século de Desporto Amador”, com o custo unitário de €13,40 (IVA incluído), “Oficina do Olhar”, com o custo unitário de €3,00 (IVA incluído) e um saco branco médio de papel, com o logotipo do Município de Leiria, com o custo unitário de €1,18 (IVA incluído). Valor estimado de €17,58/orientador, no total de €246,12 para todos os passeios.

#### **DIMC**

Cedência de autocarro municipal e motorista, para o 19 de setembro, das 10h00 às 14h00, com a realização de trabalho extraordinário, com um custo estimado em €76,45.

#### **DIAP**

Inserção dos participantes na atividade, na Apólice de seguros do Município de Leiria.

A presente atividade tem os centros de custo n.ºs O97.15A1, O97.15A2, O97.15A3 e O97.15A4.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da organização dos passeios Prove Leiria – Património e Gastronomia, a decorrer em 2015, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ff) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e **deliberou por unanimidade** autorizar a assunção das responsabilidades acima indicadas, por se tratar de uma iniciativa de interesse municipal atendendo aos objetivos acima descritos, assim como à crescente procura deste tipo de produtos/atividades turísticas pelos munícipes e visitantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **5.6. Cedência do Teatro José Lúcio da Silva a favor de Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra**

**DLB N.º 0367/15** | Presente um pedido do Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, considerado no registo NIPG. 14386/15, para a realização de um espetáculo multicultural, no dia 25 de outubro de 2015, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva.

A presente solicitação integra um conjunto de atividades consideradas em plano estratégico anual da coletividade, e reúne os estabelecimentos de ensino das unidades pedagógicas de Caranguejeira e Santa Catarina da Serra.

Assim, considerando:

- i. O propósito de iniciativa anunciada, consubstanciada num espetáculo multicultural aberto à comunidade;

- ii. O caráter pedagógico oriundo da atividade, traduzido na teatralidade da performance de diferentes artes performativas, enquanto instrumento de pedagogia da educação;

Propõe-se que o Município se associe à iniciativa, cedendo para tal e sem encargos para a entidade requerente, a sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, a fim de aí se realizar um espetáculo multicultural, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foi transmitida com a devida antecedência junto da mesma.

Tratando-se de uma cedência gratuita o custo da sala, para o acolhimento da referida Gala, estimado em €300,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade requerente, estando porém a entidade a acolher, leia-se Teatro José Lúcio da Silva, sujeita à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pelo Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra.

O evento tem o centro de custo n.º 0469.15A4.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
2013	Apoios diversos	23.545,53
2014	Apoios diversos	12.762,03
2015	Apoios diversos	6.277,82

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar o acolhimento de espetáculo multicultural, a ter lugar no dia 25 de outubro de 2015, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva, proposto pelo Agrupamento de Escolas de Caranguejeira – Santa Catarina da Serra, e autorizar os encargos que se estimam em €300,00.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### 5.7. Cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Produtora Bridgetown Talent Agency

**DLB N.º 0368/15** | Presente uma proposta para o acolhimento municipal do espetáculo musical, com a banda Brass Wires Orchestra, através do registo NIPG.17555/2015, solicitando a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco, no dia 25 de setembro de 2015.

O projeto musical anunciado remonta a 2011, e inspira a corrente folk rock, género musical onde se encontram as mais fortes referências da banda.

A presença em Festivais, como Paredes de Coura e Hard Rock Calling, em Londres, mediatizam a banda, com uma forte e notória influência da nova tendência *indie*, reflexo da inspiração de bandas como *Mumford & Sons*, *Beirut* e *Typhoon*.

Destaca-se aqui a representação do grupo no concurso *Hard Rock Rising*, que foi galardoado com o 1.º prémio da final nacional.

Assim, considerando:



- i. O sucesso do projeto anunciado, agraciado pela densa mobilização de públicos aos espetáculos que produz;
- ii. A possibilidade de integrar um interessante projeto musical na diversidade da oferta cultural do Teatro Miguel Franco, numa modalidade sem o pagamento de cachets diretos;

Propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco, a favor da produtora representante da banda Brass Wires Orchestra, para a realização de um espetáculo no dia 25 de setembro de 2015, mediante o regime de partilha de bilheteira. Do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor da Produtora Bridgetown Talent Agency, titular do NIF 513191976, com sede na Rua Dr. Camilo Dionísio Álvares, n.º 1295 A – R/C E, 2775-377 Parede, e os demais 25% a favor do Município de Leiria, ao abrigo do consignado na alínea a), do ponto 15.3, das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização do espetáculo ora anunciado estimado em €240,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos da situação de não dívida, em sede fiscal, segurança social e ao Município de Leiria.

O evento tem o centro de custo n.º 0470.15A25.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do constante no ponto 15.3, alínea a), das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, autorizar a cedência destas instalações, a favor da Produtora Bridgetown Talent Agency, agented a banda Brass Wires Orchestra, para a realização de um espetáculo musical, no dia 25 de setembro de 2015, mediante o regime de partilha de bilheteira, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **PONTO SEIS**

### **DIVISÃO DE DESPORTO**

**Parceria com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro – Coordenação Local de Leiria para a utilização do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa para a realização do “Mega Sprinter 2015”**

**DLB N.º 0369/15** | Presente o pedido da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro – Coordenação Local de Leiria (NIPG 18056/15, de 2 de abril), no qual solicita a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no dia 22 de abril de 2015, para a realização do “Mega Sprinter 2015”.

Considerando que:

- i. A divulgação da modalidade de atletismo e do concelho se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva;
- ii. O evento em epígrafe assume grande importância para o desenvolvimento do desporto escolar no concelho e distrito, atendendo que é uma competição que envolve alunos em representação de todos os estabelecimentos de ensino a nível distrital;
- iii. O projeto “Mega Sprinter 2015” é um momento muito importante para os cerca de 1500 jovens que disputam esta fase de apuramento para a competição nacional;

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal na iniciativa, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a parceria do Município de Leiria com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro – Coordenação Local de Leiria, designadamente para a cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa (pista e balneários), para a concretização da iniciativa supracitada, no dia 22 de abril de 2015, das 09h00 às 16h00, no valor de €800,00 (oitocentos euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando por isso o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €184,00, do valor não cobrado pelo Município de Leiria.

Propôs ainda a seguinte colaboração logística:

- a) disponibilização do sistema de som;
- b) cedência do pódio, grades e mesas de apoio;
- c) utilização da sala de apoio ao sistema do foto finish;
- d) Presença de uma ambulância durante o período que decorre a competição.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro – Coordenação Local de Leiria, no valor de €800,00 (oitocentos euros), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, para a concretização da iniciativa supracitada, bem como a correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €184,00, do valor não cobrado pelo Município de Leiria, e restante apoio logístico supracitado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **PONTO SETE**

### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E BIBLIOTECA**

---

#### **7.1. Cedência do Autocarro do Município à Escola Secundária Domingos Sequeira – Projeto de Intercâmbio com a Dinamarca - Clube de Intercultura – Ratificação de despacho**

**DLB N.º 0370/15** | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 27 de março de 2015 (NIPG. 14037/2015), cujo teor se transcreve:

«Por mensagem de correio eletrónico, datado de 12 de março de 2015, a Escola Secundária Domingos Sequeira, solicita a cedência gratuita do autocarro do município, com motorista, para o transporte de um grupo de alunos e professores dinamarqueses da Escola de Toender, no âmbito do Clube Intercultura da Escola.

Assim, propõe-se a cedência gratuita do autocarro do Município, com motorista, nos dias e horários que se indicam, com saída da Escola Secundária Domingos Sequeira, Leiria:

- Dia 8 de abril/2015: Leiria – Lisboa (aeroporto) - Leiria, com saída de Leiria às 13h00 e regresso previsto às 18h00;

- Dia 13 de abril/2015: Leiria – Lisboa (aeroporto) - Leiria, com saída de Leiria às 14h00 e regresso às 19h00.

As despesas previstas orçam em €625,37, com o centro de custos n.º O42.15A3.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal será apresentado para ratificação, em reunião de Câmara Municipal de 14 de abril de 2015».

Em 27 de março de 2015, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu despacho favorável autorizando a cedência gratuita conforme apresentado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **7.2. Cedência do Autocarro do Município à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira – Projeto "O Jogo do Investimento" - Gala do ISCTE**

**DLB N.º 0371/15** | Presente uma mensagem de correio eletrónico, datado de 6 de abril de 2015, da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (registo NIPG. 18903/20159), solicitando a cedência gratuita do autocarro do Município, com motorista, para o transporte de alunos e professores, da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, de Leiria a Lisboa, para participação na Gala do Instituto Universitário de Lisboa.

Na Gala, a escola vai apresentar o "Jogo do Investimento", cujo objetivo principal é transmitir conhecimentos mais detalhados das diversas áreas da gestão, aos alunos do ensino secundário, contribuindo para uma visão mais clara e consciente das futuras opções profissionais.

Assim, propõe-se a cedência gratuita do autocarro do município, com motorista, no dia e horários que se indicam, com saída em frente ao edifício sede da Câmara Municipal, Lg. da República - Leiria:

Dia 30 de abril/2015: Leiria – Lisboa (Instituto Universitário de Lisboa), com saída de Leiria às 21h00 e regresso previsto às 5h00.

Dia 9 de maio/2015: Leiria - Lisboa (Colégio Salesianos), com saída de Leiria às 8h30 e regresso previsto às 20h00.

A cedência do autocarro do município, com motorista, com o centro de custos OBM O42.15 A4, importa em €797,94 (setecentos e noventa e sete euros e noventa e quatro cêntimos), estando cumpridas todas as condições exigidas pelas Normas de Controlo Interno, à data da presente deliberação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a cedência do autocarro do município, com motorista, à Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, para transporte de alunos e professores a Lisboa, nos dias 30 de abril e 9 de maio de 2015.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### 7.3. Eco-Escolas – Apoio Colégio Conciliar Maria Imaculada

**DLB N.º 0372/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

Considerando que as parcerias com as escolas do concelho assumem um caráter de complementaridade, no âmbito dos projetos educativos conducentes ao desenvolvimento cultural e educacional dos jovens locais;

Considerando que o Município é entidade parceira no projeto Eco-Escolas, a quem compete, nos termos do n.º 1, alínea c), da deliberação n.º 1338/2013, de 12 de novembro, «Apoiar dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem a desenvolver (...);»;

Considerando que o Colégio Conciliar Maria Imaculada - CCMI é uma Eco-Escola, com Bandeira Verde, e que no dia 22 de abril de 2015, se irá comemorar o dia Eco-Escolas, naquele estabelecimento de ensino;

Neste sentido, o CCMI vem solicitar o empréstimo de painéis expositores 1,80m X 1,30m para apoio à exposição de trabalhos realizados pelos alunos, tal como o seu transporte.

Assim, propõe-se a cedência de 10 painéis expositores, sendo o transporte assegurado pela Câmara Municipal de Leiria, estimando-se um custo total 91,25€ para a execução da ação. A entrega dos mesmos será efetuada a 20 de abril e a recolha a 24 de abril.

Esta ação tem o centro de custos n.º O40.15A1.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** apoiar no empréstimo e transporte dos painéis expositores ao Colégio Conciliar Maria Imaculada para a realização do evento.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### 7.4. Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência intermédia de valores de acerto

**DLB N.º 0373/15** | Presente, proposta da Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

Pela deliberação n.º 873/14, de 12 de agosto, referente ao assunto em epígrafe, a Câmara Municipal aprovou as transferências mensais e regulares para as entidades parceiras dos programas;

Considerando a informação vinculativa da Autoridade Tributária e Aduaneira n.º 7315, de 2014.09.05 e recente informação n.º 1306, de 2015.03.25, em resposta a pedido de esclarecimentos da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);

Considerando que, contrariamente ao entendimento anterior (isenção de IVA, ao abrigo do artigo 9.º), a doutrina administrativa atual, considera a aplicação desta isenção apenas quando o fornecimento da alimentação é assegurado pelos estabelecimentos de ensino ou pelos municípios, no âmbito das suas competências, não podendo beneficiar desta isenção as entidades que protocolaram com os Municípios;

Considerando que, por força deste entendimento, deverão as entidades fornecedoras aplicar a taxa normal do imposto (IVA);

Considerando que se mantém a necessidade de garantir o normal funcionamento dos programas, e no sentido de agilizar procedimentos, propõe-se uma transferência intermédia de verbas para as entidades parceiras, de acordo com os valores constantes na tabela seguinte.

<b>Pré-escolar - Associações de Pais - 2015 A 24</b>
--

Entidade	N.º de Contribuinte	Valor do Acerto	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso
Ass. de Pais e Enc. de Educação da Escola do 1º CEB da Bidoeira de Cima e Jardim de Infância de Bidoeira de Cima e Bidoeira de Baixo	505 834 286	4.817,28 €	O.34.14 A 13	766	1015
Associação de Pais e Enc. de Educ do J.I. e 1º CEB de Bouça	507 509 269	1.138,21 €	O.34.14 A 15	766	1016

Pré-escolar - Juntas de Freguesia - 2015 A 23					
Entidade	N.º de Contribuinte	Valor do Acerto	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso
União das Freguesias de Colmeias e Memória	510 836 135	2.977,91 €	O.34.14 A 26	767	1017
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	510 838 588	2.108,62 €	O.34.14 A 29	767	1018

Pré-escolar - Outras entidades - 2015 A 25					
Entidade	N.º de Contribuinte	Valor do Acerto	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso
Associação para Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia de Barreira - ADESBA	504 202 340	3.981,66 €	O.34.14 A 31	771	1026
Associação de Solidariedade Social das Cortes - ASSITE	503 923 176	6.048,28 €	O.34.14 A 37	771	1027
Juventude Desportiva do Lis - JUVE	501 665 072	2.028,54 €	O.34.14 A 35	771	1028

1.º ciclo - Associações de Pais - 2015 A 30					
Entidade	N.º de Contribuinte	Valor do Acerto	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso
Ass. Pais e Enc. de Educ. da Escola do 1º CEB da Bidoeira de Cima e Jardim de Infância de Bidoeira de Cima e Bidoeira de Baixo	505 834 286	3.066,10 €	O.26.14 A 7	768	1019
Ass. Pais e Enc. de Educ do J.I. e 1º CEB de Bouça	507 509 269	1.806,21 €	O.26.14 A 9	768	1020

1.º ciclo - Freguesias - 2015 A 28					
Entidade	N.º de Contribuinte	Valor do Acerto	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso
União das Freguesias de Parceiros e Azoia	510 838 588	4.767,29 €	O.26.14 A 25	769	1021

1.º ciclo - Outras Entidades - 2015 A 31					
--	--	--	--	--	--

Entidade	N.º de Contribuinte	Valor do Acerto	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso
Associação para Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia de Barreira - ADESBA	504 202 340	3.328,12 €	O.26.14 A 28	770	1022
Associação de Solidariedade Social das Cortes - ASSITE	503 923 176	5.673,29 €	O.26.14 A 32	770	1024
Juventude Desportiva do Lis - JUVE	501 665 072	3.697,42 €	O.26.14 A 31	770	1025

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e autorizar a transferência das verbas indicadas para as entidades parceiras dos programas, conforme apresentado na presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### 7.5. Semana Académica – 2015

**DLB N.º 0374/15** | De acordo com os contactos estabelecidos pela AE ESSLei – Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde de Leiria - com o Município de Leiria, a realização da Semana Académica de Leiria 2015, decorrerá de 26 de abril a 2 de maio na zona da antiga Ford, junto à rotunda D. Dinis, estando previsto um conjunto de concertos e/ou festa com DJ's durante as noites da semana académica. Considerando que esta festa estudantil se tem afirmado como polo de aproximação dos estudantes das várias escolas de Ensino Superior de Leiria à sociedade civil, propõe-se à Câmara Municipal que delibere no sentido de:

- i. Autorizar a realização das Noites Académicas, a decorrer entre o dia 26 de abril e 02 de maio de 2015
- ii. Autorizar que o horário máximo de funcionamento do recinto seja fixado nos seguintes moldes:
  - a) Noite de domingo (26 de abril) para segunda-feira (27 de abril): Final dos concertos/DJ's até às 02h00. Som ambiente até às 04h00. Encerramento do recinto às 04h00;
  - b) Noite de segunda-feira (27 de abril) para terça-feira (28 de abril): Final dos concertos/DJ's até às 02h00. Som ambiente até às 4h00. Encerramento do recinto às 04h00;
  - c) Noite de terça-feira (28 de abril) para quarta-feira (29 de abril): Final dos concertos/DJ's até às 02h00. Som ambiente até às 04h00. Encerramento do recinto às 04h00;
  - d) Noite de quarta-feira (29 de abril) para quinta-feira (30 de abril): Final dos concertos/DJ's até às 02h00. Som ambiente até às 04h00. Encerramento do recinto às 04h00;
  - e) Noite de quinta-feira (30 de abril) para sexta-feira (01 de maio): Final dos concertos/DJ's até às 04h00. Som ambiente até às 05h00. Encerramento do recinto às 05h00;
  - f) Noite de sexta-feira (01 de maio) para sábado (02 de maio): Final dos concertos/DJ's até às 04h00. Som ambiente até às 05h00. Encerramento do recinto às 05h00;
  - g) Noite de sábado (02 de maio) para domingo (03 de maio): Final dos concertos/DJ's até às 04h00. Som ambiente até às 05h00. Encerramento do recinto às 05h00;
- iii. Autorizar o Município de Leiria a assegurar o apoio logístico necessário à realização das Noites Académicas, designadamente:
  - a) Abastecimento de água para o recinto (colocação de tubagem para abastecimento de água em bateria de 4 torneiras);

b) Empréstimo e instalação de quadro elétrico e cabo da baixada no recinto do evento;

A organização do evento deverá:

- i. Assegurar a limpeza do espaço no final do evento;
- ii. Proceder à requisição das licenças necessárias para o evento;
- iii. Providenciar junto da PSP para que, diariamente, tudo se desenrole dentro da normalidade, nomeadamente à entrada e saída do recinto.

No âmbito da «responsabilidade social», as entidades organizadoras desenvolverão um conjunto de ações cívicas.

O evento em causa tem o centro de custos n.º 119.15A5.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a realização dos eventos, bem como prestar o apoio logístico nos termos da proposta apresentada.

**Mais deliberou por unanimidade** dar conhecimento da presente deliberação à PSP, assim como às diversas entidades, serviços públicos ou concessionárias, que possam ser afetadas pela realização do referido evento.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

A Senhora **Vereadora Margarida Castelão** questionou qual era o motivo do prolongamento do horário do encerramento dos concertos na semana académica das 2H00 para 4H00 e na quinta, sexta e sábado para as 5H00, mostrando alguma preocupação com o ruído na zona envolvente e conseqüente prejuízo para os que aí residem.

Mais sugeriu que de modo análogo ao que fora exigido no ano transato, fossem exigidas às entidades organizadoras ações cívicas no âmbito da responsabilidade social, nomeadamente ações de solidariedade para com a população mais carenciada e ações de sustentabilidade ambiental, pintura de paredes vandalizadas; entrega de alimentos recolhidos no IPL, a famílias carenciadas; rastreios de glicémia, diabetes e tensão e ações de prevenção DST junto de escolas secundárias. Estas ações para além de acolherem grande simpatia por parte dos estudantes, que por norma se envolvem ativamente na concretização das mesmas, são também uma oportunidade em termos pedagógicos, contribuindo para educar os estudantes, enquanto indivíduos que integram uma comunidade com a qual têm responsabilidades enquanto cidadãos.

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** respondeu que relativamente ao horário, este foi alterado a pedido da organização dos estudantes da semana académica. Quanto às ações cívicas, esta proposta de deliberação não fazia referência às mesmas, porque ainda não tinha havido reunião com os estudantes sobre o assunto, estando essa reunião marcada para o dia seguinte.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** concordou com a Senhora Vereadora Margarida Castelão relativamente ao horário presente nesta proposta, alterando as horas de encerramento para as praticadas no ano anterior.

## PONTO OITO

### DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

---

**8.1. Processo n.º T-11/2012 - Conclusão das Obras da Reversão do Convento de Santo Agostinho - Leiria - Trabalhos a menos para aprovação**

**DLB N.º 0375/15** | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, referindo a necessidade de execução de trabalhos a menos no valor de €52.796,69 + IVA, que a seguir se transcreve:

**«SITUAÇÃO MENSAL**

<i>Valor de Adjudicação.....</i>	1.358.000,00 <b>euros</b>
<i>Erros de Medição Aprovados.....</i>	_____ 0 _____ <b>euros</b>
<i>Adicionais Aprovados.....</i>	_____ 0 _____ <b>euros</b>
<i>Situação Anterior.....</i>	83.552,62 <b>euros</b>
<i>Situação Atual.....</i>	52.796,69 <b>euros</b>
<i>Saldo .....</i>	<b>30.755,91 euros</b>

A lista de trabalhos apresentada diz respeito à não execução dos seguintes trabalhos:

1. Fornecimento e montagem de portas interiores de madeira de carvalho;
2. Revisão e afinação geral de portas interiores de madeira;
3. Fornecimento e assentamento de envidraçados exteriores em perfis de aço inox escovado, vão tipo EV1;
4. Fornecimento e assentamento de rampas em chapa de aço corten;
5. Fornecimento e assentamento de roda tetos em madeira de carvalho;
6. Fornecimento e assentamento de sanca para ocultar difusores de ventilação em madeira de carvalho;
7. Fornecimento e assentamento de bancada (BA.05) com tampo em aço inox;
8. Fornecimento, construção e montagem de reservatório de apoio à rede de incêndio;
9. Fornecimento e execução de boca de descarga das águas pluviais ao Rio Lis, em betão armado;
10. Realização de sondagens arqueológicas manuais de diagnóstico;
11. Fornecimento e aplicação de pigmentado azul nas paredes exteriores, sobre reboco existente.

A proposta de não execução dos trabalhos inumerados e que constam do mapa de quantidades de trabalho, foi tomada no decorrer da empreitada, em articulação com a equipa projetista, e resulta do seguinte:

1. Dispensa da execução do reservatório e grupo de bombagem de apoio à rede de combate a incêndio, em virtude do aditamento efetuado ao projeto da especialidade;
2. Não houve necessidade de realizar as sondagens manuais de diagnóstico;
3. Detalhes de arquitetura.

Nesse sentido, considera-se que não é necessário executar estes trabalhos na presente empreitada, a qual se encontra inscrita no plano plurianual de investimentos com a rubrica 2012 – I - 231 o que levou a que as quantidades previstas e adjudicadas não fossem executadas.

Estes trabalhos estavam previstos, não tendo sido executados, pelo que podem ser considerados como trabalhos a menos nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexa-se igualmente a listagem de trabalhos a menos no valor de €52.796,69 + IVA, passando o valor total da empreitada para €1.305.203,31 + IVA.

A percentagem de redução da empreitada é de 7,97%.



Em conclusão e dado que os trabalhos descritos são dispensáveis à conclusão da obra, propõe-se a aprovação de trabalhos a menos no valor de €52.796,69+IVA.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar e autorizar a realização trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no valor de 52.796,69 + IVA, devendo dar-se conhecimento à firma SOTEOL – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## 8.2. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

**DLB N.º 0376/15** | Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Freguesia de Parceiros e Azoia	NIPG 15311/15	634.15A84 (€443.96)	Troço entre a rotunda do Arieiro e a Rua de Santa Catarina, em Azoia	Criação de uma passagem para peões, com recurso a: 2 Sinais de informação H7 (passagem para peões); 1 Sinal de perigo A16 a (passagem para peões). - 1 Marca rodoviária M11 (passagem para peões) e, - 1 Marca rodoviária M8 (linha de paragem).
DIEM	NIPG 16434/15	634.15A82 (€102.66)	Rua Belo Horizonte, Casal dos Matos, em Pousos	Sinal de Informação H4 (estrada sem saída).
Freguesia de Maceira	NIPG 11101/15	124.15A 33 (€498.81)	Rua Principal, (junto à escola Primária), A-do-Barbas, em Maceira	Implementação de 2 lombas reductoras de velocidade, de perfil circular, em betuminoso e serem executadas pela Freguesia. Colocação de um conjunto constituído por um sinal de perigo A2a (lomba) e um sinal de informação H6 (velocidade recomendada 30Km/h), colocados a uma distância de 150m da lombas. Marcas Rodoviárias: Sequência de quadrados com dimensão 0,50x0,50m.
Carlos Rodrigues	NIPG 15807/15	634.15A 79 (€182,06)	Rua do Martingil, em Marrazes	2 Sinais de proibição C16 (Paragem e Estacionamento Proibido).
ARS Centro	NIPG 8827/15	124.15A 38 (€1.248,44)	Rua Dr. Magalhães Pessoa, em Leiria	Relocalização de 2 lugares de estacionamento reservados a veículos em que um dos ocupantes seja pessoa com mobilidade condicionada. Colocação da seguinte sinalização: - Sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); - Painel adicional, Mod. 11d; - Painel adicional Mod. 10b, com a inscrição '2 LUGARES'; - Marca rodoviária M12 (linha continua junto ao limite da faixa de rodagem). Nota: Inclui-se a criação das rampas.
GNR	NIPG 13501/15		Avenida Ernesto Korrodi	Em aditamento à deliberação de 26 de março, onde se lê: "1 Painel adicional Mod. 10a com a inscrição 'EXCETO GNR'." Deve ler-se: "2 Painéis adicionais Mod. 10a com a inscrição 'EXCETO GNR'."

Nesta sequência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos Regulamentares n.ºs 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas.

**Mais deliberou** que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as agora propostas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## PONTO NOVE

### DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

---

#### 9.1. Lançamento de um concurso para trabalhos académicos do IPL – Instituto Politécnico de Leiria no âmbito do Projeto “Regeneração Urbana – Um Novo Impulso”

**DLB N.º 0377/15** | Considerando que:

1. Para prosseguir os objetivos do Programa “ Regeneração Urbana – Um Novo Impulso”, uma iniciativa da CIP – Confederação Empresarial de Portugal, a que o Município de Leiria aderiu em parceria com a NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria e o IPL - Instituto Politécnico de Leiria, conforme deliberação da Câmara Municipal de 28/10/2014, é necessário proceder ao lançamento de um Concurso para trabalhos académicos do IPL – Instituto Politécnico de Leiria;
2. Para o efeito foi elaborado o respetivo regulamento, em anexo (Anexo N);
3. O concurso tem por objeto a seleção de 1 (um) trabalho que contenha ideias diferenciadoras, que possam ser utilizadas na regeneração urbana das áreas de intervenção selecionadas para o efeito., estando previsto no respetivo regulamento a atribuição de um prémio pecuniário no valor de €500,0 (quinhentos euros);
4. Tratando-se de um concurso para trabalhos académicos que não implica qualquer tipo de contratualização, o concurso não tem enquadramento no Código dos Contratos Públicos (CCP).

De acordo com as atribuições cometidas aos municípios nos domínios do património, cultura, ordenamento do território e urbanismo e conforme o previsto nas alíneas e) e n) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do mesmo anexo.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

#### 9.2. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Cidade de Leiria

**DLB N.º 0378/15** | Considerando que:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais a definição da estratégia de reabilitação urbana assumindo-a como uma componente indispensável de política das cidades;
2. De acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado, a reabilitação urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de áreas de reabilitação urbana;
3. Por deliberação de Câmara Municipal de 4 de dezembro de 2012 e da Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2012, foi aprovada a atual delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Cidade de Leiria, tendo sido posteriormente aprovado o respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) pela Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2013;
4. Constatando-se a necessidade de intervir no Largo da República, espaço nobre da cidade, pela importância institucional e pela proximidade com o centro Histórico;
5. Havendo necessidade de criar condições para reabilitar o edifício do antigo Seminário de Leiria, que se encontra devoluto e que, pela sua localização e interesse patrimonial, terá um impacto relevante na regeneração da ARU;
6. Propõe-se a alteração da delimitação da ARU do Centro Histórico da Cidade de Leiria através da inclusão da zona, a sudeste, constituída pelo Largo da República e parte da Av.ª Dr. João Soares, correspondente a 1ha, e a sudeste, o edifício do antigo Seminário de Leiria e o espaço das instalações da Cruz Vermelha, correspondente a 0,70 ha, ficando a ARU com um total de 64 ha, conforme documento em anexo (Anexo O).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Cidade de Leiria apresentada (Anexo O)

**Mais deliberou**, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea r) no n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei supracitada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **9.3. Proposta da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de N.ª S.ª da Encarnação**

**DLB N.º 0379/15** | Considerando que:

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), compete às Câmaras Municipais definirem a estratégia de reabilitação urbana assumindo-a como uma componente indispensável de política das cidades;
2. De acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado, a reabilitação urbana é promovida pelos municípios através da delimitação de áreas de reabilitação urbana;
3. Constatando-se a necessidade de requalificar a área envolvente ao Morro da N.ª S.ª da Encarnação onde se encontra localizada a capela com o mesmo nome, classificada como monumento de interesse público;

Propõe-se a delimitação da Área de Reabilitação Urbana, conforme documento em anexo, constituída, a norte, pelo troço da Av.ª Marques de Pombal e Largo da Infantaria 7, a nascente pela Rua da Fábrica de Papel e Rio Liz, a sul pela circular interna de Leiria e a poente pela rotunda Vale de Lobos e pelo eixo da Av.ª General Humberto Delgado, com uma área total de 25ha.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de delimitação da ARU do morro de N.ª S.ª da Encarnação apresentada (Anexo P).

**Mais deliberou**, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea r) no n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei supracitada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **9.4. Exercício do Direito de Preferência – Alienação da fração autónoma designada pela letra “D” pertencente ao imóvel sito na Rua João de Deus, n.º 22 - Leiria – União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Ratificação**

**DLB N.º 0380/15** | Presente o pedido sobre o eventual exercício do direito de preferência, por parte do Município de Leiria, relativamente à alienação da fração autónoma designada por letra “D”, pertencente ao imóvel sito na Rua João de Deus, n.º 22, em Leiria – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, com o número de matriz 9048, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €70.000,00 (setenta mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 11647/2015.

Sobre o pedido formulado foi prestada a seguinte informação que se transcreve:

#### **INFORMAÇÃO N.º16137/2015**

#### **N.º 11647/2015 (Site “Casa Pronta”)**

#### **Direito de Preferência**

##### **1. Enquadramento factual**

Trata-se de um pedido efetuado pela 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria, NIF 600073882, com sede na Rua Vasco da Gama, n.º15, 2.º, Leiria, sobre o eventual exercício do Direito de Preferência por parte do Município, relativamente à alienação da fração autónoma designada pela letra “D”, pertencente ao imóvel sito na Rua João de Deus n.º 22, Leiria, com o número de matriz 9048, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, cujo valor da venda é de €70.000,00 (setenta mil euros), conforme se encontra publicitado no site do programa “Casa Pronta”, Anúncio 11647/2015.

##### **2. Análise técnica**

O imóvel em causa encontra-se abrangido pela Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Leiria, aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de 15/12/2012, aplicando-se o preceituado do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

##### **3. Conclusões**

Após análise do referido imóvel, considera-se que este não se encontra em situação que implique ou ponha em causa nenhum tipo de intervenção a decorrer ou prevista pelo município no âmbito da operação de reabilitação urbana.

#### 4. Propostas

Pelo exposto, a Câmara poderá decidir no sentido de não exercer o Direito de Preferência.

No entanto, e tendo em consideração:

1. Que segundo o artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para a tomada de decisão é da Câmara Municipal;
2. Que devido à alienação da fração autónoma designada pela letra “D”, pertencente ao imóvel em causa estar a decorrer no âmbito do processo “Casa Pronta” cujo prazo para pronúncia é de 10 dias úteis, findo os quais a ausência de resposta será considerada como resposta negativa, pelo que não seria útil a tomada de decisão ser posterior a essa data, propõe-se que a decisão seja tomada pelo Senhor Presidente, carecendo de ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Atenta a necessidade e interesse de proferir uma decisão que permita a certeza jurídica no ato a celebrar e a impossibilidade da Câmara Municipal de Leiria reunir em tempo útil para a tomada de decisão e respetiva notificação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu em 26/03/2015, o despacho de não exercício do direito de preferência, facto logo notificado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto em epígrafe e concordando com o teor da informação prestada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 26/03/2015, que determinou o não exercício do direito de preferência, na alienação da fração autónoma designada por letra “D”, pertencente ao imóvel sito na Rua João de Deus n.º 22 – Leiria, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inscrito na matriz 9048 da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## PONTO DEZ

### DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

#### 10.1. Auxílio financeiro a instituições para continuidade de atividade – Ludoteca Itinerante

**DLB N.º 0381/15** | Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro aos Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria, decorrente da candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, para apoio às atividades com vista à implementação de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O auxílio financeiro proposto destina-se a apoiar a continuidade da atividade desenvolvida pelos Malmequeres - Ludoteca Itinerante junto das Escolas e Jardins de Infância do concelho de Leiria a partir de materiais e brinquedos de madeira desenhados e produzidos por pessoas com deficiência (que frequentam a instituição), tendo ainda a sua participação ativa na dinamização das atividades, promovendo a sua inclusão

social e a sensibilização da comunidade escolar para a problemática da deficiência, no caso particular da deficiência intelectual.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO-LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação de 86 pontos quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições, nomeadamente a instituição candidata ao apoio, e, a importância da continuidade do projeto agora apresentado, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos cidadãos e cidadãs portadores de deficiência intelectual, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2015;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2013 e 2014, os seguintes auxílios:

Entidade	2013	2014
Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria	€4.649,57	€2.965,02

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2015 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo SIDAM	Pedido Auxilio	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria	3502/15	€6.000,72	86	€3.000,00	2015A66	726	984	54.15A4

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## 10.2. Reajustamento do valor de Renda Apoiada - Habitação Social

**DLB N.º 0382/15** | Presente uma proposta tendo em vista o reajustamento do valor de renda apoiada, aplicada a Ismael Gomes de Oliveira, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação revogando as Leis e Decretos anteriores.

Bairro	Habitação	Arrendatário	Renda atual	Preço técnico da renda	Renda Apoiada Proposta	Fundamentos
Almuinhas (velho)	Rua N.ª Senhora de Fátima n.º 3	Ismael Gomes de Oliveira	€76,98	€154,27	€40,19	Informação n.º20 de 25 /02/2015

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e conforme o n.º 1 alínea a) do artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, **deliberou por, unanimidade** concordar com a proposta de reajustamento da renda para o valor de €40,19 (quarenta euros e dezanove cêntimos).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## 10.3. Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade

**DLB N.º 0383/15** | Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílios financeiros às instituições conforme tabela abaixo, decorrentes das candidaturas apresentadas ao abrigo do artigo 8.º do PRO LEIRIA, com vista à continuidade de projetos/atividades de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

Os auxílios financeiros propostos destinam-se à continuidade das atividades de cada uma das instituições no ano civil de 2015.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO LEIRIA, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Os pedidos de auxílio obtiveram as pontuações identificadas na tabela abaixo quanto aos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela abaixo, e, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos e deficientes, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2015;

- iii. Terceira prestação correspondente e 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2013 e 2014, os seguintes auxílios:

Entidade	2013	2014
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação de Leiria	€2.700,00	€2.788,03
APPDA- Associação para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria	0	0
ADESBA - Associação de Desenvolvimento e Bem Estar da Freguesia da Barreira	€71.900,31	€65.237,02
Centro Social Paroquial de Caranguejeira	0	€2.400,00

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2015 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação de Leiria	148/2012	Mobilidade e Vida ENT-12252/2014 NIPG:3556/15	86	3.200,00	2015A62	727	1001	54.15A12
APPDA- Associação para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Leiria	144/2012	Hipoterapia ENT:8952/2014 NIPG:4298/15	59	2.000,00	2015A66	728	1002	54.15A32
ADESBA - Associação de Desenvolvimento e Bem Estar da Freguesia da Barreira	123/2012	Mobilidade e Vida ENT:13827/014 NIPG:3887/15	51	3.200,00	2015A62	753	999	54.15A31
Centro Social Paroquial de Caranguejeira	1/2014	Mobilidade e Vida NIPG:294/15	61	3.200,00	2015A62	754	1000	54.15A17

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### 10.4. Apoio à Freguesia de Milagres – 2.ª Fase do Processo de Alargamento

**DLB N.º 0384/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de apoio financeiro à Freguesia de Milagres, para ampliação do Cemitério de Milagres, no montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), NIPG n.º 6805/2015.



O custo da obra foi de €264.669,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove euros e sessenta cêntimos) acrescidos de IVA, de acordo com o constante no Processo n.º T17/2013, registado no Departamento de Infraestruturas e Manutenção.

Fundamenta-se este pedido no facto de o Cemitério de Milagres ter atingido o limite da lotação e já não dispor de espaço para efetuar inumações, pelo que a sua ampliação constituiu uma necessidade urgente.

O apoio a efetuar foi objeto de proposta de cabimento n.º 746/15 e o compromisso n.º 992/15 e encontra-se previsto no Orçamento Municipal de 2015.

O montante do apoio será liquidado mediante a apresentação das faturas dos trabalhos realizados, e confirmados pelos Serviços Municipais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada e remeter para a provação à Assembleia Municipal.

**Mais deliberou** solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## PONTO ONZE

### GABINETE DE APOIO AO VEREADOR VÍTOR MARQUES

---

#### 11.1. Feira do Levante

**DLB N.º 0385/15** | Presente, pelo Senhor Vereador Vítor Marques, a seguinte informação:

“Considerando que:

- i. A Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião de 17 de março de 2015, aprovou, por unanimidade, a deslocalização da “Feira de Leiria – Mercado Levante” para a margem direita do Rio Lis, durante a realização do evento anual, da Feira de Maio, no período compreendido entre 18 de abril a 6 de junho de 2015 (durante 17 mercados);
- ii. Nessa mesma reunião, deliberou ainda, suspender a realização da respetiva Feira no dia 14 de abril de 2015;
- iii. O local para onde a “Feira de Levante” será provisoriamente deslocalizada não se encontra dotado com todas as infraestruturas de conforto, de acordo com alínea d) do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- iv. A realização da Feira neste espaço obriga, embora temporariamente, à distribuição de espaços de venda diferentes dos que os visitantes/compradores estão habituados, o que origina, eventualmente, a uma diminuição do volume de vendas;
- v. Ao nível das taxas devidas, não foi possível apurar, em termos quantitativos, o impacto de tal deslocalização da “Feira de Levante”;
- vi. O País ainda atravessa uma grande crise económica e que a redução de vendas implicará, seguramente, um acréscimo de dificuldades financeiras aos vendedores.

Proponho que os feirantes da “Feira de Levante” sejam sujeitos a uma redução de 50% na taxa devida pela ocupação dos lugares de terrado, relativa ao mês de maio de 2015, em que se realizam 9 mercados dos 17 em que a feira está deslocalizada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal de Leiria para que delibere sobre a proposta nela constante, em virtude de se tratar de matéria da sua competência.

**Mais deliberou** solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **11.2. Acordo de execução de delegação de competências da gestão do Mercado Municipal da Maceira, da Câmara Municipal de Leiria com a Junta de Freguesia da Maceira**

**DLB N.º 0386/15** | A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no seu artigo 132.º.

A par da aplicação desta Lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código do Procedimento Administrativo.

É pois, à luz deste novo formato jurídico que agora é presente e abaixo transcrita a minuta de “Acordo de execução de delegação de competências” a celebrar entre a Câmara Municipal de Leiria e a Juntas de Freguesia da Maceira.

#### **Minuta de**

#### **ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Considerando que:

É convicção dos órgãos executivo e deliberativo do Município de Leiria que as freguesias do seu território garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para o efeito lhes são disponibilizados;

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano, e que as câmaras municipais, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da mesma Lei, constitui atribuição das freguesias, em articulação com os municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano;

Às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no artigo 132.º deste Anexo;

São delegadas, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 132.º do referido Anexo I, nas juntas de freguesia as competências para gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;

O Mercado da Maceira, realizado com periodicidade semanal, tem estado, desde sempre, sob gestão da Freguesia da Maceira;

As obras de construção do novo Mercado Municipal da Maceira, infraestruturas técnicas, acessibilidades e arranjos exteriores têm sido executadas pela Freguesia da Maceira no âmbito de um protocolo de delegação de competências, autorizado e retificado pela Assembleia Municipal de Leiria e outorgado pela Câmara Municipal de Leiria e pela Junta de Freguesia da Maceira;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 134.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/2013, “O período de vigência do acordo de execução coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do município, salvo casos excecionais, devidamente fundamentados (...)”;

O Mercado Municipal da Maceira, nas suas novas instalações, irá funcionar a partir de junho de 2015, e que, por este motivo não existe, ainda, uma completa validação das questões organizacionais que o mesmo importa;

Perante esta contingência, a Câmara Municipal de Leiria e a Junta de Freguesia da Maceira reputam a duração do acordo de execução de 01 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, como razoável, aceitável e desejável, para a delegação de competências para gerir e assegurar a manutenção corrente do Mercado Municipal da Maceira, conforme resulta das atas das reuniões das negociações anexas ao competente processo administrativo.

Considerando, ainda, o estudo efetuado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro;

Entre a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão executivo do Município de Leiria, entidade com o NIPC 505181266, com sede no Largo da República, na cidade de Leiria, e com o endereço eletrónico [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt), representada pelo seu Presidente, Raul Miguel Castro, no uso das competências previstas nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 e na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e a Junta de Freguesia da Maceira, enquanto órgão executivo da Freguesia da Maceira, entidade com o NIPC 507 403 940, com sede em Rua de Leiria, 60, 2405-018 Maceira Lra, e com o endereço eletrónico [juntamaceira@mail.telepac.pt](mailto:juntamaceira@mail.telepac.pt), representada pelo seu Presidente Vítor Manuel da Silva Santos, no uso das competências previstas nas alíneas *a*) e *g*) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante, é celebrado, para efeitos do disposto nas alíneas *d*) do n.º 1 do artigo 132.º e nos termos do artigo 133.º, todos do mesmo Anexo I, o presente acordo de execução, que se rege pelas cláusulas seguintes:

## **CAPÍTULO I – Objeto, forma e prazo do Acordo**

### **Cláusula 1.ª | Objeto do acordo**

O presente acordo de execução tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Leiria na Junta de Freguesia da Maceira, para gerir e assegurar a manutenção corrente do Mercado Municipal da Maceira, doravante designado por Mercado.

### **Cláusula 2.ª | Forma do acordo**

O presente acordo de execução de delegação de competências é celebrado por escrito e composto pelo respetivo clausulado e pelos seguintes anexos, que dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I - Planta do edifício e dos espaços envolventes;
- b) Anexo II - Memória descritiva do edifício;
- c) Anexo III – Inventário de todos os bens móveis que integram o Mercado;
- d) Anexo IV – Plano de manutenção;
- e) ANEXO V – Estudo efetuado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro;

### **Cláusula 3.ª | Disposições e cláusulas por que se rege o acordo de execução**

1. Na execução do presente acordo ter-se-á de observar:

- a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem integrante;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
- d) O Regulamento Interno do Mercado Municipal da Maceira, em vigor no concelho de Leiria.

2. Subsidiariamente, observar-se-á ainda, entre outros:

- a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e sucessivas alterações legislativas, em especial da sua Parte III, com as devidas adaptações;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;
- c) O *Codex Alimentarius* da FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura/OMS – Organização Mundial de Saúde;
- d) O Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de abril.

### **Cláusula 4.ª | Prazo do acordo**

O presente acordo vigora desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de dezembro de 2015.

## **CAPÍTULO II – Gestão e manutenção corrente do Mercado Municipal da Maceira**

### **Cláusula 5.ª | Mercado Municipal da Maceira**

O Mercado Municipal da Maceira, sito no lugar de Gândara, Maceira, freguesia de Maceira, cuja delegação de competências relativa à sua gestão e manutenção constituem objeto do presente acordo, integra o domínio do Município de Leiria.

### **Cláusula 6.ª | Gestão e manutenção**

1. O exercício da delegação de competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à gestão e manutenção do Mercado, orientados para alcançar a prossecução do interesse municipal.
2. Constituem atos de gestão o conjunto de procedimentos, decisões e atividades necessários ao regular funcionamento do Mercado, com vista ao cabal desempenho da missão de abastecimento das populações de produtos alimentares de consumo corrente, frescos, congelados, salgados, fumados, em conserva ou secos por desidratação, em condições de higiene, salubridade, conservação e segurança e com períodos de abertura que sirvam a generalidade da população e dos vendedores, designadamente:
  - a) Fiscalizar as atividades exercidas no Mercado e fazer cumprir o disposto no respetivo regulamento interno;
  - b) Exercer a inspeção higio-sanitária no Mercado, de modo a garantir a qualidade dos produtos e o adequado funcionamento dos lugares de venda, bem como as condições das instalações em geral;
  - c) Assegurar a gestão das zonas e serviços comuns;
  - d) Zelar pela segurança e vigilância das instalações e equipamentos;
  - e) Coordenar e orientar a publicidade e promoção comercial do Mercado.

3. Constituem atos de manutenção o conjunto de decisões, atividades e medidas destinadas a garantir o bom estado físico do edifício, das suas infraestruturas técnicas e dos seus equipamentos, a sua funcionalidade operacional, os requisitos de conservação e higiene dos alimentos e a segurança das pessoas e bens, nomeadamente os que se encontram no plano de manutenção e que assumem a natureza de limpeza, lavagem, desinfeção e desinfestação e as obras de pequena reparação e conservação, de modo a manter as características e funções técnicas operacionais do Mercado.

#### **Cláusula 7.ª | Horário de funcionamento**

O horário de funcionamento do Mercado consta do Regulamento Interno do Mercado Municipal de Maceira em vigor no Município de Leiria, e deve ser devidamente publicitado nos lugares de estilo da Freguesia da Maceira e do Município de Leiria, bem como nos seus sítios institucionais na Internet, e, ainda, permanentemente no Edifício do Mercado, de forma bem visível do exterior.

#### **Cláusula 8.ª | Recursos Financeiros e modo de afetação**

1. Os recursos financeiros destinados ao cumprimento deste acordo de execução, na parte relativa ao exercício da competência de gestão do Mercado são disponibilizados pela Segunda Outorgante e resultam da cobrança das taxas devidas pelos titulares dos seus espaços de venda, fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia da Maceira.
2. De forma a garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, no âmbito deste acordo, a Segunda Outorgante pode obter financiamentos próprios com a realização de outras atividades de natureza similar ou compatível com a função de mercado retalhista, mediante a prévia autorização da Primeira Outorgante.
3. Não são oponíveis à Primeira Outorgante quaisquer exceções ou meios de defesa que resultem das relações contratuais estabelecidas pela Segunda Outorgante emergentes de relações jurídicas de financiamento em que esta seja parte.
4. A Primeira Outorgante não avaliza empréstimos que a Segunda venha a contrair para cumprimento das obrigações emergentes do presente Acordo.

#### **Cláusula 9.ª | Recursos Patrimoniais e Modo de afetação**

1. Consideram-se afetos à gestão e manutenção do Mercado, os seguintes os recursos patrimoniais existentes à data da celebração do presente acordo:
  - a) Edifício do Mercado;
  - b) Estacionamentos para vendedores e compradores;
  - c) Espaço infraestruturado para feira (mercado de levante);
  - d) Bancas, arcas, balcões, outros equipamentos, ferramentas e utensílios constantes do Anexo III "Inventário", ao presente acordo e que dele faz parte integrante.
2. Consideram-se, ainda, afetos à gestão e manutenção do Mercado os recursos patrimoniais adquiridos ou construídos pela Segunda Outorgante, no decurso da vigência deste Acordo, os quais, no seu termo, reverterem para a Primeira Outorgante livres de quaisquer ónus ou encargos, gratuita e automaticamente.
3. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do termo deste Acordo, a Segunda Outorgante obriga-se a entregar à Primeira Outorgante, os recursos patrimoniais a que se refere o número anterior, em bom estado de conservação, funcionamento e manutenção, sem prejuízo do normal desgaste do seu uso, acompanhado de relatório devidamente fundamentado sobre o mesmo.

4. A Segunda Outorgante deve manter atualizado o inventário dos recursos patrimoniais afetos ao cumprimento deste Acordo e disponibilizá-lo à Primeira Outorgante, sempre que esta o solicite.

#### **Cláusula 10.ª | Recursos Humanos**

1. A Primeira Outorgante disponibiliza, se necessário, à Segunda Outorgante apoio técnico à gestão e manutenção do Mercado e garante o acesso à formação profissional dos trabalhadores do Mercado, nas mesmas condições dos trabalhadores dos restantes mercados municipais.
2. A Segunda Outorgante obriga-se a assegurar o recrutamento dos recursos humanos necessários à gestão e manutenção do Mercado, bem como o cumprimento de todas as obrigações relativas ao pessoal afeto à execução do presente contrato, incluindo todos os encargos sociais ou de outra natureza que constituam sua obrigação por força de legislação em vigor aplicável, bem como à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

#### **Cláusula 11.ª | Modo de afetação dos recursos humanos**

O apoio técnico disponibilizado pela Primeira Outorgante nos termos do disposto no n.º 1 da cláusula anterior é efetuado, sob a forma de consultoria e formação, nomeadamente nas seguintes áreas:

- a) Manutenção, conservação, higiene e limpeza, desinfeção e desinfestação;
- b) Atendimento ao público;
- c) Liquidação e cobrança de taxas criadas pela Freguesia da Maceira, direito de execuções fiscais e direito de mera ordenação social;
- d) Aconselhamento e colaboração sobre boas práticas de gestão e formação de recursos humanos.
- e) Aconselhamento e colaboração sobre ações de higiene, limpeza, desinfeção e desinfestação;
- f) Aconselhamento sobre legislação aplicável à gestão, à contratação pública, à liquidação e cobrança de receitas, à elaboração de certidões de dívida e de participações.

### **CAPÍTULO III – Direitos e Obrigações das Partes**

#### **Cláusula 12.ª | Direitos da Primeira Outorgante**

Constituem direitos da Primeira Outorgante:

- a) Supervisionar a gestão do Mercado, através da unidade orgânica municipal que integra a área funcional de mercados e feiras;
- b) Utilizar gratuitamente as instalações do Mercado, sem perturbar o seu normal funcionamento;
- c) Verificar o estado de conservação, manutenção e higiene do Mercado e dos seus equipamentos;
- d) Verificar o modo do processamento da atividade comercial;
- e) Avaliar a razoabilidade económica das propostas para obras de conservação e manutenção;
- f) Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação, nos termos do n.º 1 da Cláusula 20.ª;
- g) Apresentar à Segunda Outorgante sugestões e propostas, no âmbito das reuniões fixadas no n.º 1 da Cláusula 16.ª.

#### **Cláusula 13.ª | Obrigações da Primeira Outorgante**

No âmbito do presente Acordo, a Primeira Outorgante obriga-se a:

- a) Garantir o acesso à formação profissional dos trabalhadores da Junta de Freguesia da Maceira, que exercem as suas funções no Mercado, em igualdade de condições com os trabalhadores dos restantes mercados municipais;
- b) Garantir o apoio técnico à gestão e manutenção nos termos fixados na Cláusula 11.ª
- c) Verificar o cumprimento do acordo de execução nos termos da Cláusula 20.ª;

d) Elaborar um relatório final de avaliação de acordo com o fixado no n.º 3 da Cláusula 20.ª.

#### **Cláusula 14.ª | Direitos da Segunda Outorgante**

A Segunda Outorgante tem direito a:

- a) Receber de forma regular o apoio técnico nas condições previstas na Cláusula 11.ª;
- b) Tomar conhecimento do relatório final de avaliação nos termos do disposto no n.º 3 da Cláusula 20.ª.

#### **Cláusula 15.ª | Obrigações da Segunda Outorgante**

No âmbito do presente acordo de execução, a Segunda Outorgante fica obrigada a:

- a) Pautar a gestão e a manutenção do Mercado por critérios de eficiência, de eficácia e de economicidade;
- b) Respeitar e fazer respeitar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao exercício das competências delegadas;
- c) Recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento do presente acordo de execução, sendo da sua responsabilidade o pagamento dos encargos sociais ou de outra natureza ou de outra natureza que constituam sua obrigação por força de legislação em vigor aplicável;
- d) Entregar à Primeira Outorgante o inventário a que se refere o n.º 4 da Cláusula 9.ª;
- e) Assumir a responsabilidade pelos danos causados ao Mercado e seus utentes, por ação ou omissão, no exercício das competências delegadas;
- f) Entregar à Primeira Outorgante os relatórios a que se referem o n.º 3 da Cláusula 9.ª e o n.º 1 da Cláusula 17.ª.

### **CAPÍTULO IV – Relatórios e acompanhamento da execução**

#### **Cláusula 16.ª | Obrigações adicionais**

1. Para uma articulação permanente entre a Primeira e a Segunda Outorgantes, no âmbito do cumprimento deste acordo de execução, devem os representantes indicados por ambas reunir-se trimestralmente e sempre que necessário.
2. Compete à Primeira Outorgante elaborar as atas das reuniões mencionadas no número anterior, que a Segunda Outorgante aprova ou retifica no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, após a sua receção.
3. Sempre que a Primeira Outorgante se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração da Segunda Outorgante, sob pena de se considerar aceite a retificação.

#### **Cláusula 17.ª | Informação a disponibilizar pelo Segundo Outorgante**

1. A Segunda Outorgante deve disponibilizar à Primeira um relatório de avaliação de execução do acordo firmado até 15 (quinze) dias antes da data do termo do Acordo.
2. A Primeira Outorgante pode, ainda, solicitar outros relatórios adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação do interesse municipal.

#### **Cláusula 18.ª | Verificação dos relatórios**

1. Os relatórios a que se refere a cláusula anterior ficam sujeitos a apreciação da Primeira Outorgante sobre os quais deve decidir, aprovando-os ou retificando-os, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados da sua receção.
2. Sempre que a Segunda Outorgante se oponha à retificação prevista no número anterior, deve apresentar, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes, reclamação em que especifique a natureza dos vícios, erros ou faltas relativas às propostas de alteração da Primeira Outorgante, sob pena de se considerar aceite a retificação.

**Cláusula 19.ª | Ocorrências e emergências**

A Segunda Outorgante deve comunicar à Primeira, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou seja suscetível de afetar de forma significativa o objeto do presente acordo de execução a que refere a Cláusula 1.ª.

**Cláusula 20.ª | Verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução**

1. A Primeira Outorgante pode verificar o cumprimento do acordo de execução pela Segunda Outorgante, mediante a realização de auditorias, vistorias e inspeções ao Mercado, bem como exigir-lhe informações e documentos que considere necessários.
2. As determinações da Primeira Outorgante emitidas no âmbito da verificação do cumprimento do objeto do acordo de execução são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.
3. A Primeira Outorgante elabora um relatório final de avaliação, com fundamento nas informações disponibilizadas pelos serviços municipais e pela Segunda Outorgante, tendo em vista a avaliação do cumprimento do acordo de execução e, se necessário, a determinação de correção de eventuais desconformidades detetadas.

**CAPÍTULO V – Modificação, resolução e cessação do acordo de execução****Cláusula 21.ª | Modificação do acordo de execução**

1. O presente acordo de execução pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as mesmas fundaram a decisão de acordar a delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente o princípio da boa-fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do acordo de execução.
2. A modificação do acordo de execução obedece a forma escrita.

**Cláusula 22.ª Resolução pelas Partes Outorgantes**

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do acordo de execução, as partes podem resolver o presente acordo de execução quando se verifique:
  - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
  - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos na alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Cláusula 23.ª | Revogação**

O presente acordo de execução não é suscetível de revogação.

**Cláusula 24.ª | Caducidade**

O acordo de execução caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, de acordo com o disposto na cláusula 4.ª, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

**CAPÍTULO VI – Comunicação, prazos e foro competente****Cláusula 25.ª | Comunicações e notificações**



1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes outorgantes, estas devem ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico, identificado neste acordo de execução.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente acordo de execução deve ser comunicada à outra parte.

#### **Cláusula 26.ª | Contagem dos prazos**

Os prazos previstos neste acordo de execução são contínuos.

#### **Cláusula 27.ª | Foro competente**

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste acordo de execução de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Cláusula 28.ª | Produção de efeitos**

O presente acordo de execução produz todos os seus efeitos a partir dia 1 de junho de 2015, ou após a obtenção do respetivo visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas, se a tanto, por força de lei, houver lugar.

#### **Cláusula 29.ª | Publicidade**

O presente acordo de execução é publicitado na Internet nos sítios institucionais do Município de Leiria e da Freguesia da Maceira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A minuta deste acordo de execução foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia de Maceira em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Maceira em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Este acordo de execução é constituído por 5 (cinco) folhas e 5 (cinco) anexos, designados por ANEXO I\_PLANTA DO MERCADO MUNICIPAL DA MACEIRA; ANEXO II\_ MEMÓRIA DESCRITIVA DO EDÍFICIO MERCADO MUNICIPAL DA MACEIRA; ANEXO III\_ INVENTÁRIO DOS BENS DO MERCADO MUNICIPAL DA MACEIRA; ANEXO IV\_PLANO DE MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA MACEIRA; ANEXO V\_ESTUDO ECONÓMICO, e é feito em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Castro

O Presidente da Junta de Freguesia da Maceira | Vítor Manuel da Silva Santos

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Minuta de Acordo de execução de delegação de competências supra transcrita e submetê-la, nos termos disposto na

alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo acordo, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, solicitando que a deliberação deste órgão seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## PONTO DOZE

### DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE

---

#### 12.1. Campanha informativa “Energia Fantasma”

**DLB N.º 0387/15** | Presente a informação da DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (NIPG 13201/2015 e Registo 12698/2015) a divulgar a Campanha informativa “Energia Fantasma”, a qual tem o apoio da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE).

Considerando o objetivo principal da campanha: informar e sensibilizar os consumidores para uma utilização eficiente da eletricidade, com vista à alteração de comportamentos que contribuam para a redução da fatura de energia elétrica.

E que, a DECO, na prossecução dos seus objetivos, desenvolve um conjunto diversificado de atividades, tais como:

- i. Prestar informação ao consumidor sobre os produtos e serviços existentes no mercado através das suas publicações periódicas;
- ii. Apoiar o consumidor e realizar a mediação dos conflitos de consumo entre os consumidores e entidades reclamadas, procedendo a denúncias junto das entidades da administração pública competentes;
- iii. Promover a educação do consumidor na escola, para a formação de jovens consumidores mais críticos responsáveis e participativos e a educação do consumidor ao longo da vida para o desenvolvimento de competências que habilitem os consumidores para agir num mercado competitivo, inovador e global;
- iv. Representar os direitos e interesses dos consumidores junto da administração pública e das mais variadas entidades nacionais, europeias e internacionais.

Solicita a DECO a possibilidade de divulgar a campanha, sem quaisquer encargos para a própria ou para o Município de Leiria, através da presença no Centro Azul da Praia do Pedrógão, com um *stand* e com um colaborador da DECO com os respetivos materiais informativos da campanha para distribuição aos visitantes, assim como alguns esclarecimentos de dúvidas que surjam sobre a temática.

Face ao acima exposto e considerando a importância do projeto na disseminação de boas práticas de sustentabilidade Ambiental, bem como o facto de esta campanha não acarretar qualquer custo acrescido para o Município de Leiria (Centro de custo n.º O636.15A4), propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, aprove a realização da Campanha informativa “Energia Fantasma” no Centro Azul da Praia do Pedrógão, no dia 17 de julho de 2015, bem como, colaborar na medida das possibilidades, na divulgação da mesma.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a realização da Campanha informativa “Energia Fantasma” no Centro Azul da Praia do Pedrógão, no dia 17 de julho de 2015, bem como, colaborar na medida das possibilidades, na divulgação da mesma.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## 12.2. Mercado Municipal da Praia do Pedrógão – Horário de funcionamento

**DLB N.º 0388/15** | Atendendo à necessidade de ajustamento do horário de funcionamento do mercado, face à atual conjuntura do desenvolvimento das atividades económicas, numa ótica de racionalização dos recursos disponibilizados pelo Município de Leiria e visando a satisfação dos utentes/clientes e vendedores, particularmente na época balnear (15 junho a 15 de setembro);

Considerando que, nos termos do § único, do artigo 76.º do Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 07/10/1986, a Câmara Municipal poderá alterar o período de funcionamento, sempre que o entenda conveniente, para melhor utilização do Mercado e interesse do público.

Face ao acima exposto, propõe-se para efeitos de horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrógão, o seguinte:

### **1. Horário de inverno:**

- **De 16 de setembro a 14 de junho:** o mercado funcionará à quarta-feira, sábado e domingo, com abertura às 9 horas e encerramento às 13 horas;

### **2. Horário de verão:**

- **De 15 de junho a 15 de setembro:** o mercado funcionará diariamente de segunda-feira a domingo, com abertura às 8 horas e encerramento às 15 horas.

No âmbito dos dias de funcionamento anteriormente referidos, a peixaria encerrará às 13:00 horas no horário de inverno e às 14:00 horas no horário de verão, para garantir a mais adequada higienização e limpeza do espaço e do equipamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do § único, do artigo 76.º do Regulamento dos Mercados e Feiras do concelho de Leiria, aprovado pela Assembleia Municipal em 07/10/1986, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira, Margarida Castelão, concordar com a proposta apresentada e aprovar o presente regime de funcionamento para o Mercado Municipal da Praia do Pedrógão, com efeitos a 2 de maio de 2015, mandando divulgar no sítio da internet do Município de Leiria e publicar edital para o efeito, nomeadamente nos lugares de estilo e nos respetivos Mercado e Junta de Freguesia.

**Mais deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira, Margarida Castelão, revogar a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 14 de outubro de 2008, relativa a alteração do horário de funcionamento do mesmo mercado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Os Senhores **Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão Dias**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

### **«DECLARAÇÃO DE VOTO»**

#### **(ponto 12.2 da OT da reunião de 14.04.2015 da Câmara Municipal de Leiria)**

Na proposta apresentada por este Executivo Municipal, no ponto 12.2. da Ordem de Trabalhos, relativa ao Mercado de Municipal da Praia do Pedrogão – Horário de Funcionamento:

Dada a importância que o Mercado de Municipal da Praia do Pedrogão representa para a população residente/veraneante e a economia local, não podemos estar de acordo com a alteração proposta para o

horário de funcionamento (diminuição do horário de funcionamento nos meses de Julho e Agosto das 8h às 18h30 para as 8h às 15h).

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo PSD, votam contra no ponto 12.2 da Ordem de Trabalhos.

Leiria, 14 de abril de 2015

Os Vereadores:

Álvaro Madureira

Daniel Marques

Ana Silveira

Margarida Castelão Dias»

### **12.3. Apresentação de candidatura ao projeto “Praia Acessível, Praia para Todos”**

**DLB N.º 0389/15** | Na sequência do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, foi dado início em 2004, pelo Instituto Nacional de Reabilitação, ao projeto “Praia Acessível, Praia para Todos”, visando harmonizar diversas iniciativas locais, ao nível do país, já empreendidas para tornar acessíveis as praias portuguesas às pessoas com mobilidade condicionada, estendendo-as ao maior número de zonas balneares possíveis.

A Praia do Pedrógão Centro tem vindo a ser galardoada, desde 2005, com a Bandeira “Praia Acessível”, em consequência de reunir os seguintes pressupostos:

- a) Ter fácil acesso pedonal e estacionamento ordenado e reservado;
- b) Garantir o acesso de nível ao areal / zona balnear através de rampas;
- c) Implantar passarelas até à zona de toldos e outros equipamentos e o mais próximo da água possível;
- d) Disponibilizar instalações sanitárias adaptadas e situadas em local de fácil acesso;
- e) Garantir o acesso ao serviço de primeiros socorros.

A Câmara Municipal de Leiria apresentou a candidatura ao galardão “Praia Acessível, Praia para todos”, não representando esta custos acrescidos para o Município de Leiria. O processo tem o centro de custo n.º 134.15A8 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**, da apresentação da Candidatura da Praia do Pedrógão, ao Programa Praia Saudável.

### **12.4. Praia Saudável - Proposta de candidatura**

**DLB N.º 0390/15** | A Fundação Vodafone lançou, em 2005, o Programa Praia Saudável, com o objetivo de aumentar o nível de segurança das zonas balneares e contribuir para a preservação ambiental, melhorando a qualidade das praias, abrangendo, atualmente mais de 150 zonas balneares de Portugal Continental e Regiões Autónomas.

Este programa incide em quatro vertentes principais, a segurança, as acessibilidades, o ambiente e a sensibilização.

O projeto “Praia Saudável” tem por objeto a promoção de ações que visem contribuir para o aumento da acessibilidade às zonas balneares para utilizadores com necessidades especiais, nomeadamente através da disponibilização de cadeiras anfíbias e cinzeiros de praia.

Face ao acima exposto, a Câmara Municipal de Leiria apresentou a candidatura ao programa acima referido, para atribuição de uma cadeira anfíbia para a Praia Sul e para dois sistemas integrados de

comunicações (boia, mastro, atribuição de número de telemóvel ao posto de praia, telemóvel, comunicações móveis para os números considerados de suporte ao salvamento a definir com o Instituto de Socorros a Náufragos e respetiva Autoridade Marítima Local), para a Praia do Pedrógão Centro e para a Praia do Pedrógão Sul, respetivamente.

A apresentação da candidatura não teve custos acrescidos para o Município de Leiria e o processo tem o centro de custo n.º 134.15A8 do programa de Gestão de Atividades OBM Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**, da apresentação da Candidatura da Praia do Pedrógão, ao Programa Praia Saudável.

#### **12.5. Publicidade - Anulação de guia de receita – NIPG 15481/15**

**DLB N.º 0391/15** | Na sequência do pedido de licenciamento de Publicidade, o qual foi deferido, foi emitida a Captágua – Captações de Água, Lda., a guia de receita n.º 24665/2012, no valor de €2.756,32 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis euros, trinta e dois cêntimos), a qual não foi paga.

Considerando, a caducidade do despacho de deferimento, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, propõe-se a anulação do documento de receita emitido e suprarreferido.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular o documento de receita suprarreferido, ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **12.6. Posse Administrativa de suporte publicitário - NIPG 10879/15**

**DLB N.º 0392/15** | Por despacho do Senhor Vereador Vítor Marques, datado de 04/06/2014, no uso da subdelegação de competências conferidas conforme Edital n.º 10/2014, de 24 de janeiro, foi ordenada a remoção de um anúncio luminoso monoface e de um anúncio luminoso perpendicular biface, afixados sem licença, à Magro Oeste, Lda., no prazo de 8 dias, contados a partir da data em que fosse notificada desta mesma decisão. Decorrido o prazo para que o requerente procedesse voluntariamente à remoção dos suportes publicitários, não foi cumprida a ordem supra mencionada.

Assim, propõe-se, que a Câmara Municipal manifeste a intenção de determinar a posse administrativa dos referidos suportes publicitários, colocados na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 117, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, de que é proprietária a empresa Magro Oeste, Lda., notificando-a desse facto, e, concedendo-lhe o direito de se pronunciar sobre o mesmo, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º e artigo 22.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** manifestar a sua intenção em tomar posse administrativa da publicidade colocada na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 117, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, propriedade da empresa Magro Oeste, Lda., no dia 3 de junho de 2015, pelas 09.30 horas.

**Deliberou, ainda**, ao abrigo do preceituado no n.º 6 do artigo 21.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria que, as quantias relativas às despesas realizadas com a remoção dos suportes publicitários, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que o Município de Leiria haja de suportar para o

efeito, ficam por conta do proprietário do mesmo, seguindo-se os demais trâmites legais prescritos no mesmo preceito legal.

**Deliberou, por último,** notificar o proprietário do suporte publicitário supra identificado para, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dizer o que se oferecer sobre o assunto, no prazo de 10 dias, contado do conhecimento do teor da presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

○○○ **Encerramento da reunião** ○○○


E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e dez minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Reis, Técnica Superior, mandei escrever e subscrevo.

**O Presidente da Câmara Municipal** \_\_\_\_\_

**A Secretária da reunião** \_\_\_\_\_

○■○■○

# Anexos

 <b>AT</b> <b>autoridade</b> <b>tributária e aduaneira</b>	<b>CADERNETA PREDIAL RÚSTICA</b> <b>Modelo A</b> <small>SERVIÇO DE FINANÇAS: 1384 - LEIRIA-1.</small>
---	---

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 10 - LEIRIA **CONCELHO:** 09 - LEIRIA **FREGUESIA:** 33 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES

**SECÇÃO:** ARTIGO MATRICIAL Nº: 10980 ARV:

**TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS**

**Freguesia:** 100920 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 4382 **Arv/Col:**

**NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO**

Olhalvas.

**CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO**

**Norte:** Cong. Irm. Franciscanos **Sul:** Caminho

**Nascente:** Cong. Irm Franciscanos **Poente:** Estrada Nacional

**ELEMENTOS DO PRÉDIO**

**Ano de inscrição na matriz:** 1960 **Valor Patrimonial Inicial:** €77,51

**Valor Patrimonial Actual:** €151,46 **Determinado no ano:** 1989

**Área Total (ha):** 1,287000

**Descrição:** Terreno de cultura com 47 oliveiras e 3 árvores de fruto.

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 103081194 **Nome:** JAIME PEDRO DA COSTA MANSO

**Morada:** R PAULO VI CRUZAMENTO LT 25, POUSOS, 2410-000 LEIRIA

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/24 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CN BATALHA-REG.250/11

**Identificação fiscal:** 123480574 **Nome:** ABILIO DE JESUS DA SILVA

**Morada:** CSL DO PEPE S/N, POUSOS, 2410-228 LEIRIA

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 9/24 **Documento:** OUTRO **Entidade:** CONF. MATRIZ

**Identificação fiscal:** 184091691 **Nome:** JOSE PEDRO DA COSTA MANSO

**Morada:** R MANUEL DE OLIVEIRA (PEPE) POUSOS, LEIRIA, 2410-228 LEIRIA

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/24 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CN BATALHA-REG.250/11

**Identificação fiscal:** 505181266 **Nome:** MUNICIPIO DE LEIRIA

**Morada:** LG DA REPUBLICA, LEIRIA, 2410-160 LEIRIA

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 13/24 **Documento:** OUTRO **Entidade:** CONF. MATRIZ

**ISENÇÕES**

**Identificação fiscal:** 505181266

**Motivo:** ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2003 **Valor isento:**





€82,05

**OBSERVAÇÕES**

Registo 792/08Rqt. Nº 1008/2014(area anterior 17.300m2)

Obtido via internet em 2014-09-04

O Chefe de Finanças

(Luís António Ferreira Alexandre)

**CONTRATO de TRANSAÇÃO, PROMESSA de DESTAQUE e de DIVISÃO de  
COISA COMUM**

**ENTRE:** -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE LEIRIA**, pessoa colectiva de direito público, NIPC 505 181 266, com sede no Largo do Município, em Leiria, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel Castro, titular do Cartão do Cidadão nº 00561884 3ZZ0, válido até 23/10/2017, com poderes para o acto conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 10 de Abril de 2012. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE: ABÍLIO de JESUS da SILVA**, divorciado, contribuinte nº 123.480.574, titular do Cartão de Cidadão nº 02604783 7ZY1, válido até 10/01/2017, residente no Engenho, Olhalvas, freguesia de Pousos, concelho de Leiria. --

**TERCEIROS OUTORGANTES:** a) **JOSÉ PEDRO da COSTA MANSO** e esposa **FRANCISCA ROLDAN GIRELA MANSO**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele contribuinte nº 184.091.691 e titular do Cartão do Cidadão n.º 419900, válido até 20.01.2017, e ela contribuinte nº 198 866 259 e titular do Cartão do Cidadão n.º 12911793, residentes na Rua do Pepe, Olhalvas, freguesia de Pousos, concelho de Leiria, e -----

b) **JAIME PEDRO da COSTA MANSO** e esposa **MARIA PRECIOSA FILIPE FRANCISCO MANSO**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ele contribuinte nº 103.081.194 e titular do Bilhete de Identidade n.º 4233029, emitido em 21.12.2007, e ela contribuinte nº 185.055.117, titular do cartão do cidadão n.º 7759300, válido até 02/06/2019, residentes na Rua Paulo VI, s/n, Cruzamento dos Pousos, freguesia de Pousos, concelho de Leiria. -----

**DESTAQUE**

É celebrado o presente Contrato de Transação e Promessa de ~~Doação~~ e Divisão, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

1ª- Na 2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria encontra-se descrito sob o nº 2658, da freguesia de Pousos, o seguinte imóvel: -----

«RÚSTICO -----

SITUADO EM: Engenho -----

ÁREA TOTAL: 12.870 m<sup>2</sup> -----

MATRIZ nº: 10.980 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes (anteriormente sob o número 4.382 da freguesia de Pousos) -----

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES: Terreno de cultura com 47 oliveiras e 3 árvores de fruto. Norte- Congregação Irmãos Franciscanos; Sul- caminho; Nascente- Congregação Irmãos Franciscanos; Poente- estrada nacional. -----

2<sup>a</sup>- As partes são comproprietárias desse imóvel, na proporção de 13/24 (treze vinte e quatro avos) para o Primeiro Outorgante, 9/24 (nove vinte e quatro avos) para o Segundo Outorgante e 2/24 (dois vinte e quatro avos) para os Terceiros Outorgantes, encontrando-se as correspondentes aquisições inscritas na sobredita Conservatória, sem prejuízo do referido na alínea b) da cláusula 8<sup>a</sup>. -----

3<sup>a</sup>- O referido imóvel tem na realidade a área de 17.300 m<sup>2</sup> (dezassete mil e trezentos metros quadrados), facto que todas as partes reconhecem. -----

4<sup>a</sup>- O Primeiro Outorgante encontra-se há mais de vinte anos na posse de uma parcela desse imóvel, situada do lado Norte do mesmo, devidamente delimitada, com a área de 9.328,33 m<sup>2</sup> (nove mil trezentos e vinte e oito vírgula trinta e três metros quadrados), na qual edificou um complexo de edifícios destinado a estabelecimento escolar (Centro Escolar Dr. Correia Mateus).-----

5<sup>a</sup>- Por sua vez, o Segundo Outorgante encontra-se há mais de trinta anos na posse de uma parcela desse imóvel, situada do lado Sul do mesmo, devidamente delimitada, com a área de 6.530 m<sup>2</sup> (seis mil quinhentos e trinta metros quadrados), na qual construiu uma moradia destinada a habitação, inscrita na matriz predial urbana da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes sob o artigo número 6.675, licenciada pelo Alvará de Licença número 2358.-----

6<sup>a</sup>- O Segundo Outorgante requereu contra o Primeiro uma Execução Comum, que corre e pende seus termos pelo 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Leiria sob o nº 592-A/1999, na qual pediu quer a fixação de prazo para o Primeiro Outorgante cumprir os termos da transação que celebrou com ele na Acção Ordinária a que se encontra apensa tal Execução, quer a fixação de uma sanção pecuniária compulsória de € 100,00 (cem euros) por dia, o que tudo foi já determinado por despachos transitados em julgado. -----

7ª- Pelo presente contrato e com respeito à sobredita Execução Comum, o Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam o seguinte: -----

a) O Primeiro Outorgante paga nesta data ao Segundo Outorgante a quantia de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), fazendo-o através do cheque nº <sup>9672625479</sup> ....., sacado sobre C.G.D. -----

b) O Segundo Outorgante desistirá, na data de assinatura do presente Contrato, da penhora do veículo automóvel, de marca AUDI, modelo B8, com a matrícula 54-HH-44, abstendo-se de requerer a penhora de qualquer outro bem pertencente ao Primeiro Outorgante; -----

c) Atento o pagamento referido na alínea a), o Segundo Outorgante abstém-se de promover os termos da Execução identificada na cláusula Sexta, declarando expressamente que nada mais tem a exigir ao Primeiro Outorgante, seja a que título for, e mormente a título de sanção pecuniária compulsória; -----

d) Muito embora as partes desejem que a instância termine por deserção, se o Primeiro Outorgante lho solicitar, o Segundo Outorgante desistirá do pedido formulado na Execução Comum nº 592-A/1999, do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Leiria; --

e) Caso na Execução acima referida venha a ser exigido o pagamento de qualquer quantia ao Estado, por força do disposto no nº 3 do art. 829º-A do Código Civil, a responsabilidade desse pagamento recairá exclusivamente sobre o Primeiro Outorgante; -----

f) Se na mencionada Execução vier a haver lugar ao pagamento de custas e/ou outros encargos, incluindo taxas à agente de execução, o Primeiro e o Segundo Outorgantes pagá-las-ão em partes iguais, independentemente de virem a ser exigidas àquele ou a este. Em todo o caso, as partes darão por compensadas as custas de parte e renunciarão à procuradoria no que for disponível; -----

g) A presente cláusula tem o valor de transação, pelo que o Primeiro e o Segundo Outorgantes renunciam a todos os direitos que decorrem do litígio que deu origem à Execução Comum nº 592-A/1999, do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Leiria e processos judiciais que a precederam. Destarte, com exceção dos direitos que resultam do presente Contrato, os Primeiro e Segundo Outorgantes declaram nada mais

ter a reclamar um do outro, seja a que título for, conferindo-se, mútua e integral quitação; -----

h) Caso venha a concluir-se que a transação ora acordada deve ser formalizada na Execução Comum nº 592-A/1999, do 2º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Leiria, o Primeiro e o Segundo Outorgantes obrigam-se a proceder a tal formalização. -----

8ª- O Primeiro e os Terceiros Outorgantes, por um lado, e o Segundo Outorgante, por outro, prometem proceder ao destaque de uma parcela do sobredito imóvel com a área de 5.790 m<sup>2</sup> (6.530 m<sup>2</sup> – 740 m<sup>2</sup>, conforme Anexo ao presente Contrato = 5.790 m<sup>2</sup>). -----

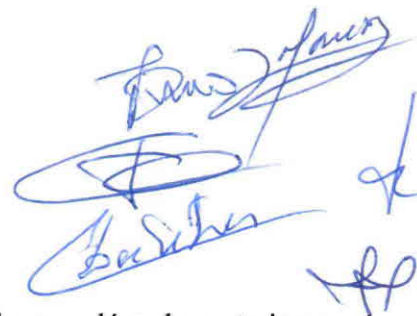
a) Para tanto, todos os outorgantes se obrigam a, no prazo de oito dias a contar da presente data, requerer, junto do Serviço de Finanças competente, a correcção da área do mencionado imóvel, de modo a que o mesmo passe a ter aí inscrita a mesma área que consta da respectiva descrição registral; -----

b) No prazo de oito dias após a apresentação do requerimento referido na alínea anterior, o Segundo Outorgante requererá na Conservatória do Registo Predial competente a inscrição a seu favor de 1/4 do aludido imóvel, dado que a anterior inscrição registral desta quota caducou; -----

c) No prazo de trinta dias após ter sido efectuado o registo definitivo da quota mencionada na alínea anterior, o Segundo Outorgante formalizará, junto do Primeiro Outorgante, o pedido de destaque da parcela referida no corpo da presente cláusula; -----

d) Os Terceiros Outorgantes obrigam-se, por seu turno, a assinar, no mesmo prazo estipulado na alínea anterior, o requerimento de destaque da parcela aí mencionada, que lhes será presente pelo Segundo Outorgante, obrigando-se, outrossim, a colaborar para se alcançar o referido destaque, assinando o que necessário for para esse fim. -----

9ª- Mais se obrigam as partes a proceder, após a aprovação do destaque mencionado nas cláusulas anteriores, à divisão dos dois imóveis resultantes dessa operação, adjudicando o prédio destacado ao Segundo Outorgante e o prédio primitivo (parte sobrance) ao Primeiro e Terceiros Outorgantes, mantendo estes neste último prédio as proporções relativas que hoje lhes pertencem. -----



10ª- A escritura de destaque e divisão prometida na cláusula anterior será celebrada, a expensas do Primeiro Outorgante, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data em que o Segundo Outorgante formalizar junto do Primeiro o pedido de destaque, devendo ser marcada pelo Primeiro Outorgante, que avisará o Segundo e Terceiros Outorgantes do dia, hora e local do ato notarial com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência. -----

11ª- Após a celebração da escritura pública referida nas cláusulas 9ª e 10ª deste contrato, o Segundo Outorgante poderá executar um muro de divisão ao longo da estrema Norte do novo imóvel mencionado na cláusula 9ª, devendo requerer o licenciamento para o efeito. -----

12ª- Os Primeiro e Terceiros Outorgantes obrigam-se a afetar/transferir ao/para o domínio público uma parcela de terreno do imóvel primitivo (parcela sobrança), com o comprimento de 74,54 m (setenta e quatro vírgula cinquenta e quatro metros), a contar da estrada nacional para Nascente e com a largura de 10 m (dez metros), a contar da estrema da parcela destacada, para Norte, tudo conforme melhor decorre dos elementos desenhados que se anexam (ANEXO I) e que, rubricados pelas partes, farão parte integrante do presente Contrato. -----

13ª- O Primeiro Outorgante obriga-se a executar uma estrada asfaltada e passeios na parcela mencionada na cláusula anterior. -----

14ª- A estrada e os passeios referidos na cláusula anterior deverão estar concluídos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da Escritura mencionada na cláusula 10ª. -----

15ª- Se existir custo fiscal pelo facto de a área da parcela a adjudicar ao Segundo Outorgante ser diversa da que lhe devia caber, o Primeiro Outorgante suportará a quantia correspondente ao IMT, Imposto de Selo e/ou mais valias que com tal fundamento sejam liquidados ao Segundo Outorgante, fazendo-o no prazo de 10 (dez) dias a contar da data em que o mesmo lho solicite. -----

16ª- No caso de incumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato, a parte faltosa indemnizará a(s) parte(s) adimplente(s) mediante o pagamento, a cada um delas, se for o caso, de € 100.000 (cem mil euros). A parte cumpridora pode no entanto optar por requerer a execução específica das obrigações em mora. -----

O presente Contrato, que consta de cinco folhas e um Anexo com duas folhas (ANEXO I), foi lavrado em triplicado entregando-se uma via a cada uma das partes. ----

LEIRIA, 23 de Junho de 2014 -----

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE,

TRACEI: "DOAÇÃO" *Luís Silva*

ENTREVIW HEI: "DETACHAQUE;" "9672625479" *J. Am*

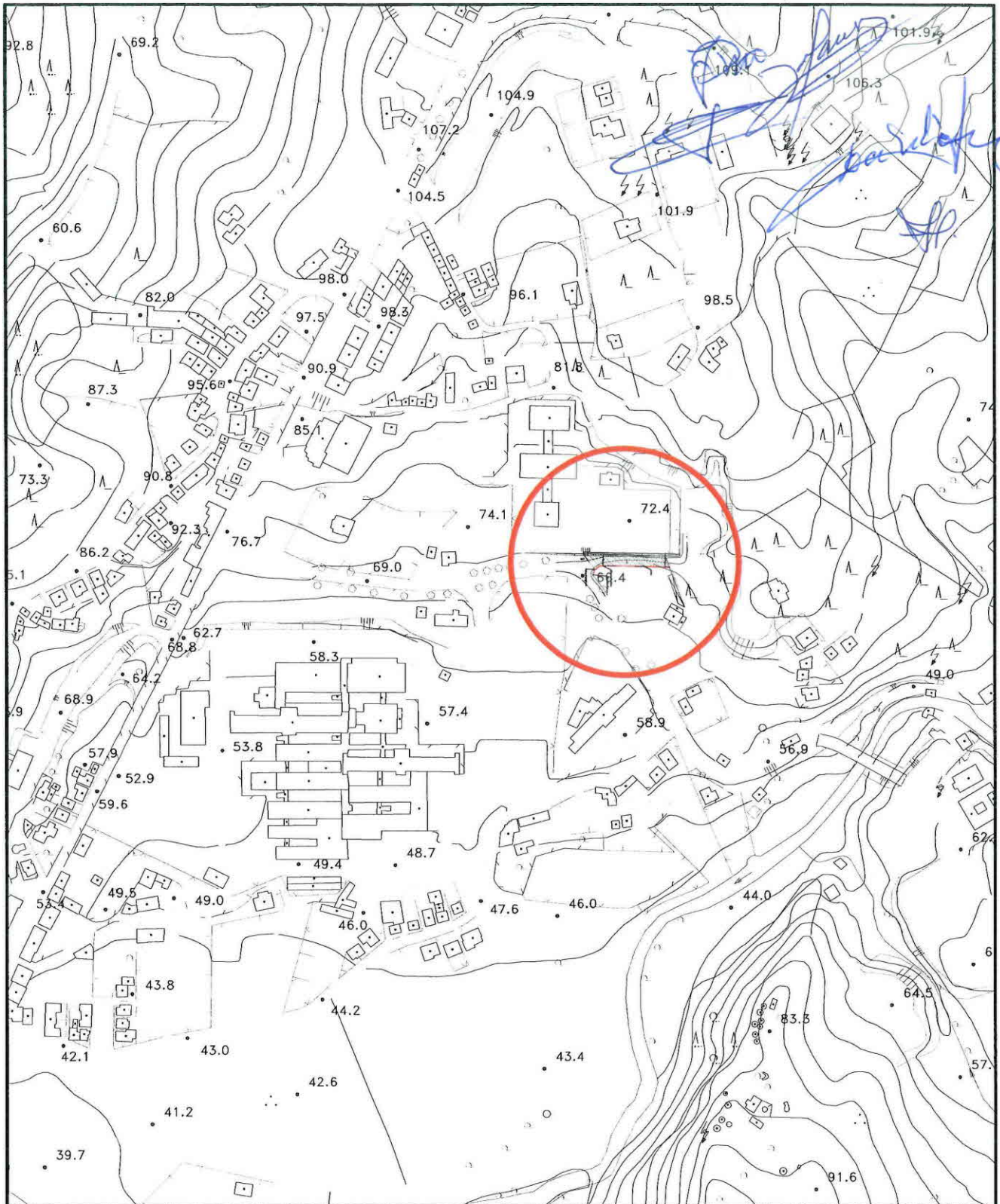
O SEGUNDO OUTORGANTE,

*Artur de Jesus da Silva*  
OS TERCEIROS OUTORGANTES,

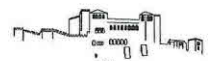
*Jaime Eduardo*

Mãe Preciosa F. Francisco Manso .

*Imo*  
*[Signature]*



## DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO



Município  
de Leiria

SECTOR  
DE  
TOPOGRAFIA

Título:

MEDIÇÃO DE ÁREA DE CEDÊNCIA

Descrição:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Des. N.º: 02

Escala: 1/5000

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA \_ D I E M

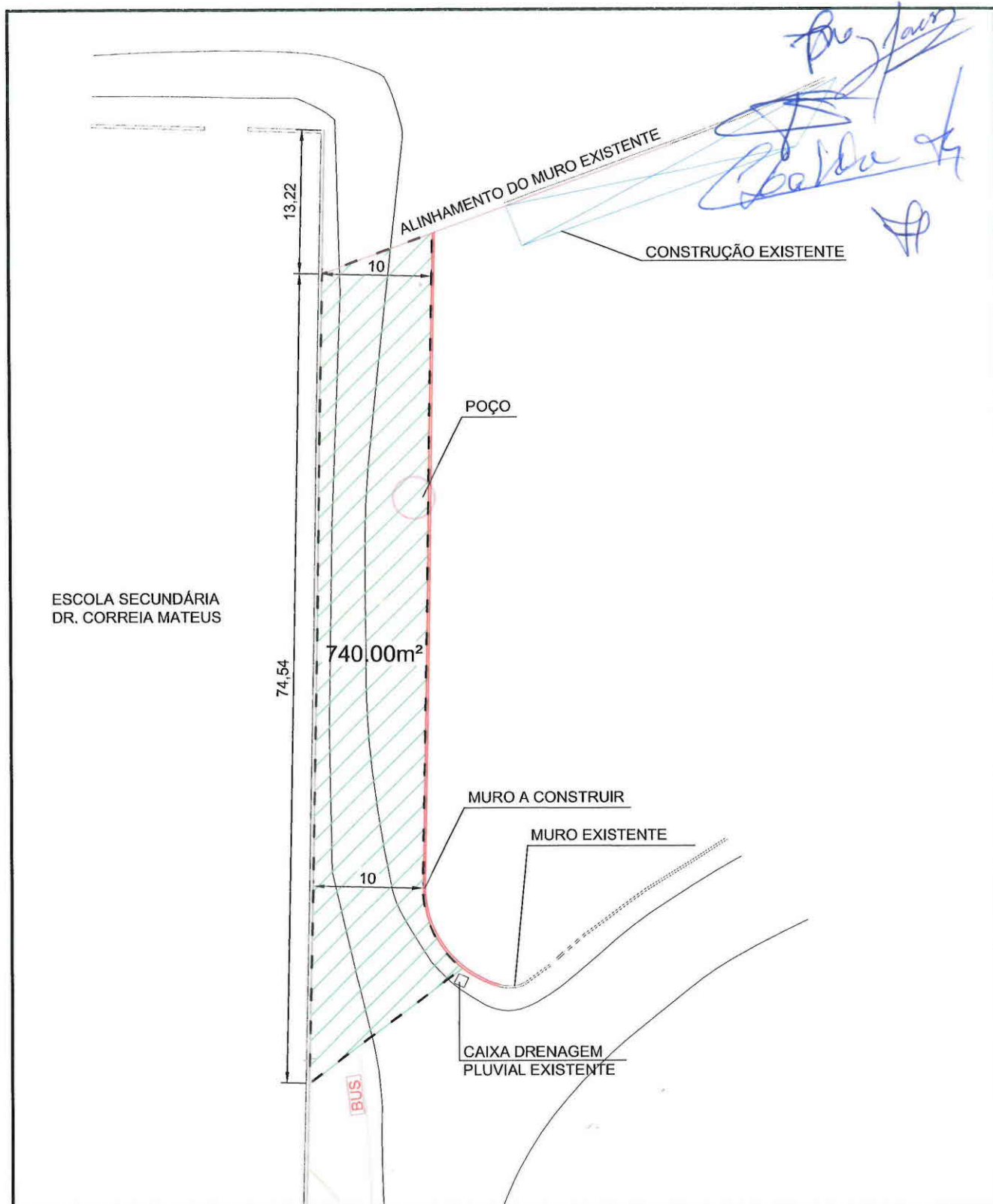
Data Levantamento: 2013/10/11 Data Edição: 2013/10/11 Tipo/Versão: CIVIL 3D 2013

Datum: LISBOA

Nome do Ficheiro: Medição de área.dwg







DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO



SECTOR  
DE  
TOPOGRAFIA

Título:

MEDIÇÃO DE ÁREA DE CEDÊNCIA

Descrição:

MEDIÇÃO DE ÁREA

Des. N.º: 01

Escalas: 1/500

Requerente:

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA \_ D I E M

Datum: LISBOA

Data Levantamento:

2013/10/11

Data Edição:

2013/10/11

Tipo/Versão:

CIVIL 3D 2013

Nome do Ficheiro:

Medição de área.dwg



2ª Conservatória do Registo Predial  
de Leiria

Freguesia Pousos

2658/19941118

## DESCRIPÇÃO EM LIVRO:

N.º 35144, Livro N.º: 103

## DESCRIPÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: Engenho

ÁREA TOTAL: 12870 M2

MATRIZ n.º: 10980

FREGUESIA: Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

## COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra de sementeira, vinha com oliveiras e árvores de fruto e um poço com engenho. Norte, Pedro Rodrigues Manso; Sul, ca- minho público; Nascente, Pedro Rodrigues Manso; Poente, es- trada nacional e David Vicente Ferreira.

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

-----  
2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria

OFICIOSO

AP. 579 de 2014/06/27 - AVERBAMENTO (INFORMAÇÃO ANTERIOR)

Averbamento de Alteração

MATRIZ N.º: 4382

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

-----  
2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria

OFICIOSO

AP. 1565 de 2011/02/10 - AVERBAMENTO (INFORMAÇÃO ANTERIOR)

Averbamento de Alteração

VALOR TRIBUTÁVEL: 151,46 Euros

A Conservadora

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

-----  
AP. 79 de 2002/07/30 - AVERBAMENTO (INFORMAÇÃO ANTERIOR)

Averbamento de Alteração

VALOR TRIBUTÁVEL: 23.520,00 Escudos

A Conservadora

Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

-----  
AP. 6 de 2008/09/09 2008/09/09 11:34:21 - ANOTAÇÃO

Recusado a averbamento de alteração da descrição

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)

Isabel Maria Delgado Amaro

-----  
OFICIOSO

OF. de 2008/09/17 2008/09/17 13:09:30 - Anotação de Notificação

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2008/09/22

Ap 6 de 09/09/2008

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)  
Isabel Maria Delgado Amaro

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 5 de 1978/05/26 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/12

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MANUEL ANTUNES, C.C. MARIA ALICE RAIMUNDO CAETANO EM COMUNHÃO GERAL

Morada: Valongo - Colmeias - Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ANTUNES E MULHER EMILIA DE JESUS

Extracto da Inscrição n° 45 775, a fls. 46, G-50.

A Conservadora  
Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

-----  
AP. 21 de 1979/04/11 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/12

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO, C.C. OTILIA MARQUES DE OLIVEIRA OU OTILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
EM COMUNHÃO GERAL

Morada: Perdigão, Espite, Vila Nova de Ourém

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ANTUNES E MULHER EMILIA DE JESUS

Extracto da Inscrição n° 46 967, a fls. 10, G-53.

A Conservadora  
Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

-----  
AP. 2 de 1979/09/24 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/12

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MANUEL DE JESUS PASCOAL, C.C. LUISA DE JESUS CORREIA EM COMUNHÃO GERAL

Morada: Serra do Branco, Colmeias, Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ANTUNES E MULHER EMILIA DE JESUS

Extracto da Inscrição n° 47 513, a fls. 85v°, G-54.

A Conservadora  
Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 11 de 1982/04/20 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/4

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* ABILIO DE JESUS DA SILVA, C.C. JULIA JUSTINO LOPES DA SILVA EM COMUNHÃO GERAL

Morada: Balancho, Caxarias, Vila Nova de Ourém

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MARIA DA NAZARÉ MENESES DE MATOS

Extracto da Inscrição nº 50 168, a fls. 149, G-64.

A Conservadora  
Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

-----  
AP. 13 de 1982/04/20 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Permuta

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* ADELINO DOS SANTOS SERRADOR, C.C. MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO SERRADOR EM COMUNHÃO GERAL

Morada: R. Dr. Manuel Magalhães Pessoa, nº 10, r/c esqº em Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* JOSÉ CARREIRA E MULHER FLORINDA FERREIRA CARDOSO CARREIRA

Extracto da Inscrição nº 50 170, a fls. 150, G-64.

A Conservadora  
Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

-----  
AP. 18 de 1989/08/18 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/4

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MANUEL MENDES E SOUSA, C.C. GRACINDA MARTA DE SOUSA DO OUTEIRO EM COMUNHÃO GERAL

Morada: Bidoeira de Cima, Milagres, Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MARIA DA NAZARÉ MENESES DE MATOS

Solteiro(a), Maior

Morada: Bairro dos Capuchos, lote 32, em Leiria

Extracto da Inscrição nº 56 089, a fls. 136vº, G-79.

A Conservadora  
Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

-----  
AP. 19 de 1989/08/18 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* ANTÓNIO MENDES FERREIRA, C.C. ILIDIA ROSA FERREIRA EM COMUNHÃO GERAL  
Morada: Espite, Vila Nova de Ourém

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL MENDES E SOUSA E MULHER GRACINDA MARTA DE SOUSA DO OUTEIRO  
Morada: Bidoeira de Cima, Milagres, Leiria  
Extracto da Inscrição n° 56 090, a fls. 137, G-79.

A Conservadora  
Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

-----  
AP. 11 de 1990/05/08 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MARIA HELENA INÁCIO DOS SANTOS SERRADOR, C.C. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COELHO PEREIRA EM  
COMUNHÃO ADQUIRIDOS  
Morada: R. Dr. Magalhães Pessoa, 10, R/C Esq° em Leiria

\*\* ADELINO MANUEL PEREIRA DOS SANTOS SERRADOR  
Solteiro(a), Maior

Morada: R. Dr. Magalhães Pessoa, 10, R/C - Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AMORIM E MULHER ERMELINDA JUSTINA LOPES, C. EM COMUNHÃO GERAL  
Morada: Balancho - Ourém  
Extracto da Inscrição n° 56 299, a fls. 43, G-80.

A Conservadora  
Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

-----  
AP. 22 de 1995/05/02 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/12

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MARIA TRINDADE COSTA, SEPARADA JUDICIALMENTE DE PESSOAS E BENS DE PEDRO RODRIGUES MANSO  
Morada: Casal Vermelho, Caranguejeira, Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL ANTUNES E MULHER MARIA ALICE RAIMUNDO CAETANO, C. NA COMUNHÃO GERAL  
Morada: Valongo, Colmeias, Leiria

A Conservadora  
Maria Eugénia Simões Ferreira Mota

-----  
AP. 79 de 2002/07/30 - Aquisição

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

\*\* ABÍLIO DE JESUS SILVA

Divorciado(a)

Morada: Casal do Pepe, Olhalvas, Pousos, Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* MANUEL MENDES E SOUSA E MULHER GRACINDA MARTO DE SOUSA DO OUTEIRO

A Conservadora

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

-----  
AP. 11 de 2005/02/23 - Aquisição

HISTÓRICO

CAUSA : Dissolução da Comunhão Conjugal e Sucessão Hereditária

QUOTA ADQUIRIDA: 1/8

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO SERRADOR

Viúvo(a)

Morada: Rua Dr. Magalhães Pessoa, r/c esq°, Leiria

\*\* MARIA HELENA INÁCIO SANTOS SERRADOR C.C. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COELHO PEREIRA, NA  
COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

Morada: Rua Dr. Magalhães Pessoa, 11, 2º A, Leiria

\*\* ADELINO MANUEL PEREIRA DOS SANTOS SERRADOR C.C. ROSA CRISTINA DA GRAÇA COELHO PEREIRA, NA  
COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

Morada: Rua Cidade Tokushima, nº 18, 4º dt°, Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ADELINO DOS SANTOS SERRADOR C.C. MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO, NA COMUNHÃO GERAL

Morada: Rua Dr. Magalhães Pessoa, r/c esq°, Leiria

SEM DETERMINAÇÃO DE PARTE OU DIREITO

A Conservadora

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

-----  
AP. 12 de 2005/02/23 - Aquisição

CAUSA : Permuta

QUOTA ADQUIRIDA: 13/24

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MUNICIPIO DE LEIRIA

Sede: Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ADELINO MANUEL PEREIRA DOS SANTOS SERRADOR C.C. ROSA CRISTINA DA GRAÇA COELHO PEREIRA, NA  
COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

Morada: Todos, Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa, nº 10, r/c esq°,

Localidade: Leiria

Na Proporção de 1/8:

\*\* MARIA ALICE PEREIRA INÁCIO SERRADOR

Viúvo(a)

\*\* MARIA HELENA INÁCIO DOS SANTOS SERRADOR C.C. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COELHO PEREIRA, NA  
COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

\*\* ADELINO MANUEL PEREIRA DOS SANTOS SERRADOR C.C. ROSA CRISTINA DA GRAÇA COELHO PEREIRA, NA



INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

Morada: Todos, Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa, nº 10, r/c esqº,

Localidade: Leiria

Na Proporção de 1/12:

\*\* JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO E MULHER OTILIA MARQUES DE OLIVEIRA, C. NA COMUNHÃO GERAL

Morada: Perdigão, Espite, Ourém

Na Proporção de 1/12:

\*\* MANUEL DE JESUS PASCOAL E MULHER LUISA DE JESUS CORREIA, C. NA COMUNHÃO GERAL

Morada: Serra do Branco, Colmeias

Na Proporção de 1/8:

\*\* ANTÓNIO MENDES FERREIRA E MULHER ILIDIA ROSA FERREIRA, C. NA COMUNHÃO GERAL

Morada: Espite, Ourém

Na Proporção de 1/8:

\*\* MARIA HELENA INÁCIO DOS SANTOS SERRADOR E MARIDO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COELHO

PEREIRA, C. NA COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS

A Conservadora

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

-----  
2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria  
AP. 1565 de 2011/02/10 12:18:34 UTC - Aquisição  
Registado no Sistema em: 2011/02/10 12:18:34 UTC

CAUSA : Partilha da Herança

QUOTA ADQUIRIDA: 1/12

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* JOSÉ PEDRO DA COSTA MANSO

NIF 184091691

Casado/a com FRANCISCA ROLDAN GIRELA MANSO no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 198866259

Morada: Rua do Pepe, Olhalvas, Pousos

Localidade: Leiria

\*\* JAIME PEDRO DA COSTA MANSO

NIF 103081194

Casado/a com MARIA PRECIOSA FILIPE FRANCISCO MANSO no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjuge 185055117

Morada: Rua Paulo VI , s/n, Cruzamento dos Pousos, Pousos

Localidade: Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

\*\* MARIA DA TRINDADE COSTA

Casado/a com PEDRO RODRIGUES MANSO, MAS DELE SEPARADA JUDICIALMENTE DE PESSOAS E BENS.

Morada: Casal Vermelho, Caranguejeira, Leiria

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

-----  
2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria  
AP. 2070 de 2013/04/15 16:19:07 UTC - Aquisição  
Registado no Sistema em: 2013/04/15 16:19:07 UTC  
PROVISÓRIO POR DÚVIDAS

HISTÓRICO

CAUSA : Partilha Subsequente a Divórcio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

QUOTA ADQUIRIDA: 1/4

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* ABILIO DE JESUS DA SILVA

NIF 123480574

Divorciado(a)

Morada: Olhalvas - Pousos

Localidade: Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* JÚLIA JUSTINA LOPES DA SILVA

Divorciado(a)

Morada: 38, Rue Louis Lumière - 18000 Chair

Localidade: França

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

-----  
2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria

HISTÓRICO

OFICIOSO

Anotação - OF. de 2013/04/23 15:56:13 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2013/04/23 15:56:13 UTC

DA APRESENT. 2070 de 2013/04/15 - Aquisição

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2013/04/26

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

-----  
2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria

HISTÓRICO

OFICIOSO

Anotação - OF. de 2013/12/09 17:40:15 UTC - Caducidade

Registado no Sistema em: 2013/12/09 17:40:15 UTC

DA APRESENT. 2070 de 2013/04/15 - Aquisição

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

-----  
2ª Conservatória do Registo Predial de Leiria

AP. 579 de 2014/06/27 10:58:58 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2014/06/27 10:58:58 UTC

CAUSA : Partilha Subsequente a Divórcio

QUOTA ADQUIRIDA: 1/4

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* ABILIO DE JESUS DA SILVA

NIF 123480574

Divorciado(a)

Morada: Casal do Pepe, Olhalvas

Localidade: Pousos, Leiria

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

\*\* JÚLIA JUSTINA LOPES DA SILVA

Divorciado(a)

Morada: 38, Rue Louis Lumière - 18000 Chair

Localidade: França

O(A) Conservador(a)

Maria Rufina Amorim Vasconcelos Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P

E O

MUNICÍPIO DE LEIRIA

TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO

ENTRE:

1. **AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P.**, pessoa coletiva n.º 508.184.509, com sede na Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º G, 1600-001, em Lisboa, neste ato representada por Paulo Manuel da Conceição Neves, na qualidade de Presidente do seu Conselho Diretivo, de ora em diante designada por “**AMA, I. P.**”;

E

2. **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “**Município de Leiria**”,

Ambas conjuntamente designadas por “**Partes**”.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Cabe à **AMA, I. P.**, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de Fevereiro, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”;

- (B) Nos termos das Grandes Opções do Plano para 2014, constantes da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, o Governo assumiu como opções estruturantes a continuação do processo de digitalização dos serviços públicos a prestar ao cidadão, a migração dos respetivos procedimentos para plataformas digitais, reforçando a sua coerência e generalização, e a criação de uma rede de malha fina da presença do Estado no território que garanta o acesso dos cidadãos a tais serviços públicos;
- (C) Para operacionalizar tais opções foi decidido implantar em todo o território nacional uma rede de 1.000 Espaços do Cidadão, garantindo aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, prestado por mediadores de atendimento digital presentes numa rede de locais de prestação de serviços públicos, geridos em parceria com entidades do poder local, entidades do terceiro setor, associações cívicas e empresariais ou outras entidades que prestem serviços de interesse público;
- (D) O estado atual da disponibilização de serviços públicos *online* em Portugal permite uma melhor difusão territorial desses serviços, aproximando-os de um número crescente de cidadãos;
- (E) No âmbito deste projeto, cabe à **AMA, I. P.**, enquanto entidade promotora, coordenadora e reguladora, estabelecer acordos com os demais órgãos e serviços da Administração Pública, de modo a promover a prestação dos respetivos serviços nos Espaços do Cidadão;
- (F) A **AMA, I. P.**, e o **Município de Leiria** têm interesse em colaborar no lançamento de projetos que, tirando proveito das potencialidades das tecnologias de informação e comunicação, contribuam para a modernização da Administração Pública, em particular na vertente de relacionamento com o cidadão;
- (G) Os Espaços do Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no concelho;
- (H) Os Espaços do Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de

tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;

- (I) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos **Espaços do Cidadão** é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;
- (J) Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;
- (K) É o **Município de Leiria** quem mais e melhor conhece o seu território e a sua população, e as necessidades destas últimas no acesso aos serviços públicos;
- (L) A Câmara Municipal de Leiria deliberou, ao abrigo da sua competência na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua reunião ordinária realizada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, estabelecer o presente protocolo;
- (M) A **AMA, I. P.**, está articulada com os demais organismos do Estado cujos serviços são prestados através do atendimento digital assistido nos Espaços do Cidadão, designadamente com vista a garantir uma formação e um apoio de retaguarda adequado aos mediadores de atendimento digital;
- (N) Além do atendimento digital assistido, poderão ainda ser prestados nos Espaços do Cidadão, mediante adesão do **Município de Leiria**, outros serviços prestados por outros organismos da Administração Pública, nos termos em que tal vier a ser previsto em protocolos próprios, celebrados entre tais organismos e a **AMA, I. P.**;
- (O) A rede de Espaços do Cidadão se enquadra no Programa Aproximar, constituindo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, uma oferta de atendimento complementar aos serviços hoje existentes, não visando substituí-los;
- (P) O referido Programa Aproximar é desenvolvido na Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, de 15 de setembro, a qual se divide em 4 pilares principais: a) a integração dos serviços de atendimento em Lojas do Cidadão a instalar em todos os municípios do país; b) a concentração de serviços de *backoffice* em

espaços comuns; c) o aumento da capilaridade da presença do Estado no território através da rede complementar de atendimento digital assistido nos Espaços do Cidadão instalados em autarquias locais, entidades do terceiro setor ou entidades que prestem serviços de interesse público; e d) as soluções de mobilidade no atendimento dos cidadãos, através do projeto «Portugal Porta-a-Porta», para transporte dos cidadãos, e as «Carrinhas do Cidadão», para garantir que os próprios serviços públicos vão ao encontro dos cidadãos, em particular daqueles que se encontram em territórios de muito baixa densidade populacional;

- (Q) Face ao *supra* exposto, as **Partes** acordaram celebrar o presente Protocolo, o qual terá por objeto a instalação de estruturas de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas, no concelho de Leiria, designadas “Espaços do Cidadão”.

**TERMOS EM QUE** é celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Âmbito e objeto)**

1. O presente Protocolo tem por objeto definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Leiria.
2. O número, locais e horários dos Espaços do Cidadão a instalar são identificados no Anexo I ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Serviços a prestar)**

1. Os serviços prestados nos Espaços do Cidadão são, na presente data, os constantes do Anexo II ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante.

2. A lista constante do Anexo II é permanentemente atualizada pela **AMA, I. P.**, devendo manter o **Município de Leiria** dela informado.
3. O **Município de Leiria** pode optar por não prestar um ou vários dos serviços prestados nos Espaços do Cidadão, constantes da lista constante do Anexo II e respetivas atualizações, devendo essa opção ser comunicada à **AMA, I. P.**

### Cláusula 3.ª

#### (Obrigações da AMA, I. P.)

A **AMA, I. P.**, obriga-se a:

- a. Definir os procedimentos de atendimento e gestão das reclamações nos Espaços do Cidadão;
- b. Coordenar a instalação dos Espaços do Cidadão nos locais indicados para o efeito pelo **Município de Leiria**, designadamente, definir, adquirir e instalar o mobiliário, o *hardware*, os demais equipamentos e o *software* adequados para a instalação e funcionamento dos Espaços do Cidadão, sem prejuízo dos casos em que o **Município de Leiria** opte por utilizar meios próprios compatíveis, devendo nesse caso ser garantida a instalação do *software* adequado e a marca e imagem dos Espaços do Cidadão;
- c. Definir, em articulação com as entidades fornecedoras dos serviços, a lista dos serviços a disponibilizar no Espaço do Cidadão;
- d. Dar formação – inicial e contínua – aos mediadores de atendimento digital;
- e. Prestar todo o apoio técnico e funcional necessário à prestação dos serviços de atendimento digital assistido, nomeadamente através da disponibilização e gestão de serviços de *backoffice* (funcional) e de *helpdesk* (técnico) adequados.



#### Cláusula 4.ª

#### (Obrigações do Município de Leiria)

O Município de Leiria obriga-se a:

- a. Disponibilizar locais adequados para a instalação dos Espaços do Cidadão, adaptando-os para o efeito, se tal for necessário, e que cumpram os requisitos de instalação definidos no Anexo III, ao presente protocolo e que dele faz parte integrante
- b. Gerir, em articulação e de acordo com os procedimentos definidos pela **AMA, I. P.**, os Espaços do Cidadãos instalados no concelho de Leiria e assumir os encargos daí decorrentes, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material de economato, segurança e limpeza dos locais, bem como o fornecimento de água, eletricidade, gás e comunicações de dados e de voz nos Espaços do Cidadão;
- c. Disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas;
- d. Divulgar a existência dos Espaços do Cidadão no seu concelho, nos termos da Cláusula 16.ª;
- e. Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores, de acordo com os procedimentos definidos pela **AMA, I. P.**;
- f. Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados em cada um dos Espaços do Cidadão, bem como o respetivo horário de funcionamento;
- g. Garantir a manutenção dos equipamentos instalados pela **AMA, I. P.**, em estreita articulação com o *service desk* desta;
- h. Garantir o apoio de *helpdesk* em estreita colaboração com o *service desk* da **AMA, I. P.**;
- i. Proceder à cobrança dos montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª.

### Cláusula 5.ª

#### (Prerrogativas da AMA, I. P.)

A **AMA, I. P.**, enquanto gestora da rede dos Espaços do Cidadão e garante da qualidade do atendimento ao público na Administração Pública, goza das seguintes prerrogativas:

- a. Realizar inspeções, à distância ou *in situ*, da atividade realizada nos Espaços do Cidadão geridos pelo **Município de Leiria**, devendo obter para o efeito a sua mais ampla colaboração;
- b. Emitir recomendações e definir as normas de qualidade dos serviços de atendimento nos Espaços do Cidadão geridos pelo **Município de Leiria**;
- c. Aprovar e divulgar os procedimentos de atendimento a realizar nos Espaços do Cidadão;
- d. Participar nos montantes cobrados nos Espaços do Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª.

### Cláusula 6.ª

#### (Prerrogativas do Município de Leiria)

O **Município de Leiria** goza das seguintes prerrogativas:

- a. Usar os Espaços do Cidadão para, além dos serviços a prestar no âmbito do presente Protocolo, prestar outros serviços que sejam da sua responsabilidade, desde que tal se afigure possível sob o ponto de vista técnico;
- b. Solicitar a instalação de novos Espaços do Cidadão no concelho de Leiria, podendo para o efeito utilizar equipamento que já possua ou proceder às adaptações necessárias do equipamento fornecido pela **AMA, I. P.**, garantida que esteja instalação do *software* adequado e a utilização da marca e imagem dos Espaços do Cidadão, e mediante aferição prévia da viabilidade técnica por parte desta;
- c. Selecionar os trabalhadores que irão prestar atendimento digital assistido, no quadro das aptidões necessárias para a execução das funções referidas no Anexo III, após formação e credenciação pela **AMA, I. P.**;



- d. Cometer a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão instalados no concelho de Leiria às freguesias que o compõem, sem prejuízo da manutenção da responsabilidade do **Município de Leiria** perante a **AMA, I. P.**, pela boa execução do presente Protocolo;
- e. Participar nos montantes cobrados nos Espaços do Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª;
- f. Definir os horários de atendimento do Espaços do Cidadão, nos termos do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Instalação dos Espaços do Cidadão)**

1. A instalação dos Espaços do Cidadão é feita conjuntamente pela **AMA, I. P.**, e pelo **Município de Leiria**.
2. O **Município de Leiria** é responsável pelas obras de adaptação necessárias para que seja possível a instalação e o adequado funcionamento dos Espaços do Cidadão.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Mediadores de atendimento digital)**

1. Os mediadores de atendimento digital que exercem funções nos Espaços do Cidadão no concelho de Leiria são indicados e selecionados pelo **Município de Leiria**.
2. A indicação e a seleção dos mediadores de atendimento digital podem ainda ser realizadas pelos órgãos próprios das freguesias que integram o concelho de Leiria, mediante acordo destas com o **Município de Leiria**.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **(Formação)**

1. A formação inicial dos mediadores de atendimento digital destinada ao funcionamento dos Espaços do Cidadão é prestada pela **AMA, I. P.**

2. A **AMA, I. P.**, assegura ainda a formação contínua dos mediadores de atendimento digital.
3. O **Município de Leiria** é responsável pelos eventuais encargos com a deslocação dos formandos até ao local onde seja ministrada a formação e garante as condições necessárias para a componente da formação que recorra ao *e-learning*.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Equipamentos)**

1. O equipamento referido na alínea b) da Cláusula 3.ª destina-se ao atendimento digital assistido ao cidadão para efeitos de prestação dos serviços objeto do presente Protocolo, não podendo ser utilizado para fins diferentes sem o prévio consentimento expresso da **AMA, I. P.**, sem prejuízo do disposto na alínea a) da Cláusula 6.ª.
2. O **Município de Leiria** detém o direito exclusivo do uso e da posse do equipamento referido no número anterior, não podendo conferi-lo a qualquer outra entidade sem o prévio consentimento expresso da **AMA, I. P.** sem prejuízo do disposto na alínea d) da Cláusula 6.ª e na Cláusula 13.ª.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **(Manutenção)**

1. Compete à **AMA, I. P.**, assegurar a manutenção dos equipamentos por si fornecidos.
2. O fornecimento de consumíveis, informáticos ou outros, bem como de material de economato é assegurado pelo **Município de Leiria**, nos termos da alínea b) da Cláusula 4.ª.
3. Compete igualmente ao **Município de Leiria** suportar os encargos com a segurança, a limpeza e a manutenção dos locais de instalação dos Espaços do Cidadão, nomeadamente os relativos a eletricidade, água, gás e comunicações de dados e de voz, nos termos da alínea b) da Cláusula 4.ª

### Cláusula 12.ª

#### (Garantia de qualidade)

A **AMA, I. P.**, garante a promoção e a aferição regular da qualidade do atendimento nos Espaços do Cidadão em funcionamento no concelho de Leiria.

### Cláusula 13.ª

#### (Freguesias)

1. Sem prejuízo de se manter a responsabilidade do **Município de Leiria** em relação à boa execução deste Protocolo, a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho de Leiria pode ser cometida às freguesias que o compõem.
2. Havendo lugar à atribuição da gestão de Espaços do Cidadão às freguesias, o uso do equipamento relativo aos Espaços do Cidadão é-lhes autorizado sem necessidade de prévio consentimento da **AMA, I. P.**
3. Para prestar o atendimento digital assistido nos Espaços de Cidadão instalados em freguesias, podem estas indicar os seus trabalhadores como mediadores de atendimento digital, devendo o **Município de Leiria** comunicar tal facto à **AMA, I. P.**

### Cláusula 14.ª

#### (Das receitas pelo atendimento digital assistido)

1. O **Município de Leiria**, ou quem ele designar, nos termos da cláusula anterior, cobra pelo atendimento digital assistido os montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.
2. Os montantes devidos pelo atendimento digital assistido são objeto de repartição entre o **Município de Leiria** e a **AMA, I. P.**, na proporção de 65% e 35%, respetivamente.

#### Cláusula 15.ª

##### (Responsáveis das Partes pela execução do Protocolo e notificações)

1. As **Partes** designam pessoas responsáveis pela execução do Protocolo, devendo a identidade e contactos das mesmas constar do Anexo IV.
2. Os avisos, notificações ou outros documentos a enviar ou entregar entre as **Partes** são enviados por correio eletrónico com recibo de leitura para os endereços institucionais de correio eletrónico das **Partes**, e ainda para os endereços de quem as **Partes** designam como responsável pela execução do presente Protocolo.

#### Cláusula 16.ª

##### (Divulgação do Protocolo)

A divulgação do presente Protocolo e a emissão de comunicados e outras comunicações, bem como a realização de eventos públicos relativos à celebração do presente Protocolo e à sua execução, são objeto de prévia articulação entre as **Partes**, sem prejuízo do cumprimento, por cada uma das **Partes**, das obrigações legais e contratuais que a esse respeito impendam sobre cada uma delas.

#### Cláusula 17.ª

##### (Alterações e acordos complementares ao Protocolo)

1. Os anexos I e IV podem ser alterados entre as **Partes** através de simples acordo, designadamente através de envio de proposta e receção de declaração de aceitação por parte dos representantes das **Partes** com poderes bastantes para as vincular, sem prejuízo do disposto na alínea f) da Cláusula 6.ª.
2. O anexo II é atualizado periodicamente pela **AMA, I. P.**, nos termos previstos na Cláusula 2.ª.
3. Todas as demais alterações ou aditamentos ao presente Protocolo obedecem à forma observada no mesmo.

### **Cláusula 18.ª**

#### **(Cessação do Protocolo)**

1. Qualquer das **Partes** pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.
2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.
3. Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.
4. Em caso de cessação do presente Protocolo são restituídos pelo **Município de Leiria à AMA, I. P.**, todos os equipamentos fornecidos para a instalação dos Espaços do Cidadão no concelho de Leiria, no estado em que se encontrarem no momento da devolução, salvaguardada uma prudente utilização dos mesmos.

### **Cláusula 19.ª**

#### **(Conciliação)**

Sempre que surja um diferendo entre as **Partes** no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação.

### **Cláusula 20.ª**

#### **(Anexos e outras partes integrantes do acordo)**

Fazem parte integrante do presente Protocolo os seguintes anexos:

- a. Anexo I
- b. Anexo II
- c. Anexo III
- d. Anexo IV

**Cláusula 21.<sup>a</sup>**  
**(Vigência)**

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.
3. As **Partes** podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações

Feito em [...] aos [...] dias do mês de [...] de dois mil e [...], em dois exemplares.

---

Pela Agência para a Modernização  
Administrativa

Pelo Município de Leiria



### Anexo I

Número e Lista dos locais de instalação de Espaço do Cidadão, bem como o respetivo horário

Local / freguesia	Quantidade (1EC = 1 torre com 2 postos de atendimento)	Morada	Horário
Junta de Freguesia de Amor	EC	Largo Padre Margalhau, nº 3 2400-788 Amor	2ª a 6ª feira: 9h - 13h e 14h - 17h
Junta de Freguesia de Bajouca	EC	Av. Voluntários 25 Novembro, nº 3 2425-173 Bajouca	2ª a 6ª feira: 9h - 12h30 e 14h - 17h30m 3ª e 6ª feira: 19h - 21h
Junta de Freguesia de Bidoeira	EC	Rua do Comércio 2415-002 Bidoeira de Cima	2ª a 5ª feira: 9h - 13h e 14h - 18h 6ª feira: 9h - 13h e 14h - 17h
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	EC	Rua António Antunes Barbeiro, nº1 2420-379 Boa Vista	2ª a 6ª feira: 14h30 - 19h
Junta de Freguesia de Caranguejeira	EC	Rua do Comércio, nº 54 2420-091 Caranguejeira	2ª a 6ª feira - 9h - 13h e 13h30 - 18h
Junta de Freguesia de Coimbrão	EC	Largo D. Dinis M. Castro 2425-452 Coimbrão	2ª a 6ª feira: 9h- 12h30 e 14h - 17h
União de Freguesias de Colmeias e Memória	EC	Rua Alfredo Sousa Brandão, nº 71, Eira Velha 2420- 205 Colmeias	2ª a 6ª feira: 9h-13h e 14h - 17h30

União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	EC	Rua Virgílio Monteiro, nº2, Pousos 2410-408 Leiria	2ª a 6ª feira: 9h-13h e 14h - 18h
Junta de Freguesia de Maceira	EC	Rua de Leiria, nº 60 2405-018 Maceira	2ª a 6ª feira: 9h-13h e 14h30 - 17h30
União de Freguesias de Monte Real e Carvide	EC	Parque Olímpio Duarte Alves 2425-043 Monte Real	2ª, 3ª e 5ª feira: 9h-13h e 14h - 16h30 4ª e 6ª feira: 9h-13h
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	EC	Rua Albano Alves Pereira, Nº3 2425-617 Monte Redondo	2ª a 6ª feira: 9h-19h
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça	EC	Rua Santa Catarina, nº 22 2495-186 Santa Catarina da Serra	2ª a 6ª feira: 8h30 - 18h
União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	EC	Largo Santíssimo Salvador, nº 448 2425-876 Souto da Carpalhosa	2ª a 6ª feira: 9h-12h30 e 14h - 18h

## Anexo II

Lista dos serviços a realizar em cada Espaço do Cidadão e montantes devidos pela sua realização

ENTIDADE	SERVIÇOS A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
ACT	Registo contrato trabalho - Registo de contrato de trabalhadores estrangeiros	*	N/A
ACT	Queixas e denúncias - Queixas e denúncias (com encaminhamento das mesmas para o serviço desconcentrado mais próximo)	*	N/A
ACT	Aquisição Livros - Aquisição de livros e publicações à ACT	*	N/A
ACT	Esclarecimento de dúvidas - Disponibilização e submissão de formulário destinado ao esclarecimento de dúvidas;	*	N/A
ACT	Simulador - Cálculo do valor a receber no final do contrato de trabalho	*	N/A
ACT	Formulários - Formulários e minutas	*	N/A
ADSE	Navegação Assistida ADSE Direta - Dados pessoais do beneficiário	*	N/A
ADSE	Navegação Assistida ADSE Direta - Cuidados de Saúde com limites no regime livre	*	N/A
ADSE	Navegação Assistida ADSE Direta - Declaração para efeitos IRS	*	N/A
ADSE	Navegação Assistida ADSE Direta - Documento único de cobrança	*	N/A
ADSE	Navegação Assistida ADSE Direta - O meu acesso a prestadores convencionados	*	N/A
ADSE	Navegação Assistida ADSE Direta - Conta corrente do regime livre	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Pedido/Renovação de CESD	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Pedido 2ª via de cartão de beneficiário (com ou sem alteração de dados)	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Emissão de declaração de IRS	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Emissão de declaração para efeitos de complementariedade	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Consultas de conta corrente	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Alteração de Nome/Nib/Morada	*	N/A
ADSE	Serviços Atendimento - Entrega de documentos de despesa	*	N/A
DGLAB	Certidões - Paroquiais	*	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Averbamento	*	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Certidão	*	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Registo de obra	*	N/A
IGAC	Registo Propriedade Intelectual - Registo de nome literário / Artístico	*	N/A
IHRU	Porta 65 - Submissão Candidaturas	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Despesas de saúde reembolsos	*	N/A

ENTIDADE	SERVIÇOS A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Consulta médica no hospital	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Dádiva de sangue	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Cartão Nacional de dador de sangue	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Direitos e deveres do utente	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Pesquisa prestadores (Farmácias, Hospitais, entidades SNS,...)	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Registo informação clínica de utente para partilha com SNS	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Lista de espera para cirurgia - eSIGIC	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Transferência de centro de saúde	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Inscrição no centro de saúde	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Cartão de utente do serviço nacional de saúde	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Cartão de utente do serviço nacional de saúde para cidadão estrangeiro	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Saúde oral	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Cheques dentista - pesquisa de médicos aderentes	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Reclamação / elogio ou sugestão	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Marcação de consulta	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Listar consultas	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Cancelar consultas	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Medicação crónica - prescrição	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Medicação crónica - consulta de estado da prescrição	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Medicação crónica - listar autorizações	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Isenção de taxas moderadoras - Pedido	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Isenção de taxas moderadoras - Reclamação	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Isenção de taxas moderadoras - Histórico	*	N/A
Serviços Partilhados Ministério da Saúde	Portal do Utente - Isenção de taxas moderadoras - alteração/cancelamento	*	N/A
DGC	Recepção de reclamações	*	N/A
DGC	Pedidos de informação	*	N/A
DGC	Encaminhamento para a rede de apoio ao consumidor endividado	*	N/A

ENTIDADE	SERVIÇOS A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
SEF	Marcação <i>online</i> - Marcação de renovação da autorização de residência	*	N/A
SEF	Marcação <i>online</i> - Marcação de renovação do Cartão de Residência (para cidadãos da União Europeia e seus familiares);	*	N/A
SEF	Marcação <i>online</i> - Marcação da prorrogação da permanência (para cidadãos titulares de visto de trânsito, curta duração ou estada temporária)	*	N/A
SEF	Marcação <i>online</i> - SAPA Sistema automático de pré-agendamento de atendimento dos cidadãos que pretendam entrar, permanecer, sair ou que estejam em situação que implique afastamento do território nacional	*	N/A
SEF	Marcação <i>online</i> - Outros Serviços por Agendamento que estão a ser desenvolvidos pelo SEF	*	N/A
CGA	Entrega de requerimento de pensão de sobrevivência	*	N/A
CGA	Pedido de reembolso de pensão de despesas de funeral	*	N/A
CGA	Pedido de subsídio de morte	*	N/A
CGA	Entrega de requerimento de subsídio de funeral	*	N/A
CGA	Entrega de requerimento de subsídio por assistência de terceira pessoa e de subsídio mensal vitalício	*	N/A
CGA	Entrega de requerimento de aposentação de ex-subscritor	*	N/A
CGA	Entrega de requerimento de contagem de tempo de ex-subscritor	*	N/A
CGA	Pedido de alteração de dados pessoais	*	N/A
CGA	Entrega de requerimento para pagamento de quotas de subscritores na situação de licença sem vencimentos e situações equiparadas	*	N/A
IMT	Carta de Condução - Alteração de Morada	*	N/A
IMT	Carta de Condução - Revalidação	*	N/A
IMT	Carta de Condução - 2ª Via (duplicado)	*	N/A
IMT	Carta de Condução - Substituição	*	N/A
IMT	Carta de Condução - Averbamento do Grupo 2 (restrição 997)	*	N/A
ISS	Segurança Social Direta	*	N/A
ISS	Informação Genérica	*	N/A
ISS	Atendimento por marcação	*	N/A
IEFP	<b>Candidatos</b> - (Re)Inscrição para Emprego - Netemprego	*	N/A
IEFP	<b>Candidatos</b> -Apresentação a ofertas de emprego - Netemprego	*	N/A
IEFP	<b>Candidatos</b> -Gestão da Inscrição para Emprego- Netemprego	*	N/A
IEFP	<b>Candidatos</b> -Registo de CV- Netemprego	*	N/A
IEFP	<b>Candidaturas eletrónicas</b> - Anexar documentos à entidade - Netemprego	*	N/A
IEFP	<b>Candidaturas eletrónicas</b> -Consulta e Gestão de processos - Netemprego	*	N/A



ENTIDADE	SERVIÇOS A REALIZAR	MONTANTE COBRADO	OBSERVAÇÕES
IEFP	Candidaturas eletrónicas-Download de documentos - Netemprego	*	N/A
IEFP	Candidaturas eletrónicas-Submissão de candidaturas - Netemprego	*	N/A
IEFP	Entidades - Alteração de dados de entidade - Netemprego	*	N/A
IEFP	Entidades - Gestão de oferta de emprego - Netemprego	*	N/A
IEFP	Entidades - Registo de entidade e obtenção de login - Netemprego	*	N/A
IEFP	Entidades - Registo de oferta de emprego - Netemprego	*	N/A
AMA - Portal do Cidadão	Pedido de Alteração de morada	*	N/A
AMA - Portal do Cidadão	Confirmação de alteração de morada do CC	*	N/A
AMA - Portal do Cidadão	Pedido de certidões de Registo Civil, Predial e Comercial	*	N/A
AMA - Chave Móvel Digital	Registo, alteração PIN, cancelamento e desbloqueio	*	N/A

\* Montante a definir posteriormente, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.

## Anexo III

### Requisitos de instalação

#### Instalações e modo de funcionamento

No que respeita à sua dimensão, os Espaços do Cidadão serão construídos através de módulos com cerca de 16m<sup>2</sup> que, por defeito, terão dois postos de atendimento, podendo, por isso, ser adaptados à realidade específica de cada local e à conseqüente vontade de cada entidade parceira;

A solução apresentada para estes módulos foi desenvolvida a partir de duas premissas principais:

- a) A facilidade de instalação e a capacidade de se poder adequar a diferentes condições e necessidades;
- b) A construção de um espaço com uma imagem coerente e facilmente identificável.

Cada módulo assenta numa torre, colocada no centro do módulo, a partir da qual se tornam acessíveis todas as infraestruturas e alguns equipamentos necessários ao funcionamento do Espaço do Cidadão (rede, energia, comunicações, impressora, arquivo/arrumos, etc.).

É também esta torre que permite a definição de uma imagem coerente e facilmente identificável, estando prevista a aplicação de dois logótipos a cores em acrílico fresado, em duas faces contíguas da torre, da marca Espaço do Cidadão. Cada módulo, por último, é ainda composto por mesas e por cadeiras necessárias ao atendimento (que podem variar em número, com um mínimo de 2 mesas e um máximo de 4 por estrutura), para além do equipamento informático de que adiante se falará.

#### Requisitos para instalação

##### Fachada:

Na fachada, junto da entrada, deverá ficar reservado, em princípio, um espaço a altura do piso com uma largura mínima de 80cm para aplicação de sinalética e informação exterior, ou, em alternativa, a afixação de sinalética de fachada suspensa. Caberá ao **Município de Leiria** a responsabilidade de produção e afixação da mesma, seguindo as indicações fornecidas pela **AMA, I. P.**

#### **Áreas:**

Deverá ser disponibilizada, por módulo, uma área mínima de instalação com 20 m<sup>2</sup> que garanta uma largura mínima de 4 metros.

#### **Iluminação:**

Deve ser garantido um nível de iluminação de 500 lux para as áreas dos postos de trabalho.

#### **Energia:**

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de cabo de 3G10mm<sup>2</sup>, protegido a montante no quadro eléctrico por disjuntor tetrapolar com calibre de 40A, idealmente protegido também com diferencial de 300mA de sensibilidade. Uma vez que desconhecemos as infraestruturas existentes, devendo o cabo terminar em caixa de derivação, protegido por ligadores, antes da montagem dos módulos.

Quando ocorrer a montagem do módulo, deve ser assegurada a ligação deste cabo ao quadro eléctrico do módulo.

#### **Comunicações (Voz, Dados e Internet)**

A **AMA, I.P.** define os requisitos a cumprir no que respeita a comunicações de voz, dados e Internet.

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de dois cabos UTP (4 pares) categoria 6, entre o RGE do operador e o espaço do módulo a instalar.

#### **Serviços de manutenção a instalações:**

A manutenção dos espaços é assegurada pelo **Município de Leiria**.

#### **Serviços de limpeza:**

Os serviços de limpeza são assegurados pelo **Município de Leiria**.

#### **Requisitos adicionais:**

- O espaço deverá cumprir os requisitos de acesso a pessoas com mobilidade condicionada previstos na legislação em vigor;
- O espaço deverá estar provido de instalações sanitárias;
- O espaço deverá estar provido de equipamentos de ar condicionado;



- O espaço deverá, de preferência, estar pintado à cor branca.

### **Recursos humanos – Mediadores de atendimento digital:**

As funções do mediador de atendimento digital podem-se dividir em duas categorias: de funcionamento e de suporte. A categoria de funcionamento diz respeito à área de atendimento e a categoria de suporte diz respeito às áreas de execução e organização.

Por outro lado, as competências do mediador de atendimento digital estão organizadas em competências técnicas (organização/projeto/serviços, atendimento, recursos informáticos) e competências comportamentais (personalidade, empatia, comunicação, perspicácia, autodisciplina, autodesenvolvimento, etc.).

- Funções de atendimento
  - Efetuar atendimento sobre os serviços públicos e privados de acordo com as entidades disponíveis no respetivo balcão;
  - Apoiar o cidadão na utilização dos serviços eletrónicos da administração pública com acesso ou não ao cartão do cidadão;
  - Informar o cidadão dos requisitos necessários para realização dos serviços disponíveis no balcão;
  - Prestar esclarecimentos e todo o apoio necessário à boa compreensão e conhecimento dos serviços prestados.
- Funções de execução
  - Consultar, com a regularidade necessária, os sites das entidades disponíveis no balcão, por forma a atualizar-se sobre as informações relacionadas com os serviços prestados;
  - Comunicar à **AMA, I. P.**, toda e qualquer informação relacionada direta ou indiretamente com a prestação dos serviços disponíveis no balcão por forma a garantir a uniformização dos serviços prestados na rede de balcões espaços do cidadão;
  - Partilhar medidas de boas práticas no que respeita à gestão do economato e racionalização de custos logísticos;



- o Participar nas ações de formação para as quais é convocado, por forma a garantir a atualização das informações a prestar ao cidadão.
- Funções de organização
  - o Garantir que o posto/balcão se encontra operacional para a prestação dos diferentes serviços disponíveis no balcão, nomeadamente a disponibilização dos recursos de economato e operacionalização do hardware disponibilizado.
  - o Garantir a pontualidade de abertura do balcão.

## Anexo IV

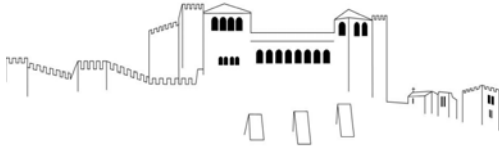
### Contactos institucionais

#### Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

1. Correio eletrónico institucional: [secretariado@ama.pt](mailto:secretariado@ama.pt)
2. Responsável pela execução do protocolo: Daniel Martins
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: [daniel.martins@ama.pt](mailto:daniel.martins@ama.pt)
4. Contacto telefónico: 217231200
5. Endereço: Agência para a Modernização Administrativa, I. P., Rua Abranches Ferrão, n.º 10, 3.º, 1600-001 Lisboa

#### Município de Leiria

1. Correio eletrónico institucional: [cmleiria@cm-leiria.pt]
2. Responsável pela execução do protocolo: [Cristiano Pereira Alves]
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: [cristiano@cm-leiria.pt]
4. Contacto telefónico: [244 839 500]
5. Endereço: [Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria]



### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

#### **ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E TREZE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO**

Considerando que:

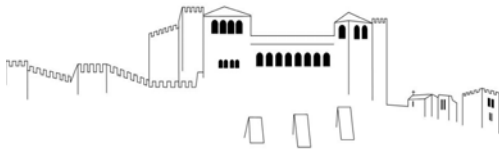
(A) Cabe à AMA, I. P., nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de Fevereiro, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”;

(B) Nos termos das Grandes Opções do Plano para 2014, constantes da Lei n.º 83-B/2013, de 31 de dezembro, o Governo assumiu como opções estruturantes a continuação do processo de digitalização dos serviços públicos a prestar ao cidadão, a migração dos respetivos procedimentos para plataformas digitais, reforçando a sua coerência e generalização, e a criação de uma rede de malha fina da presença do Estado no território que garanta o acesso dos cidadãos a tais serviços públicos;

(C) Para operacionalizar tais opções foi decidido implantar em todo o território nacional uma rede de 1.000 Espaços do Cidadão, garantindo aos cidadãos e às empresas um acesso digital assistido e especializado a esses serviços, prestado por mediadores de atendimento digital presentes numa rede de locais de prestação de serviços públicos, geridos em parceria com entidades do poder local, entidades do terceiro setor, associações cívicas e empresariais ou outras entidades que prestem serviços de interesse público;

(D) O estado atual da disponibilização de serviços públicos online em Portugal permite uma melhor difusão territorial desses serviços, aproximando-os de um número crescente de cidadãos;

(E) No âmbito deste projeto, cabe à AMA, I. P., enquanto entidade promotora, coordenadora e reguladora, estabelecer acordos com os demais órgãos e serviços da Administração Pública, de modo a promover a prestação dos respetivos serviços nos Espaços do Cidadão;



---

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

---

(F) A AMA, I. P., e o Município de Leiria manifestaram interesse em colaborar no lançamento de projetos que, tirando proveito das potencialidades das tecnologias de informação e comunicação, contribuam para a modernização da Administração Pública, em particular na vertente de relacionamento com o cidadão;

(G) Os Espaços do Cidadão se integram numa ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes no concelho;

(H) Os Espaços do Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;

(I) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços do Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;

(J) Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;

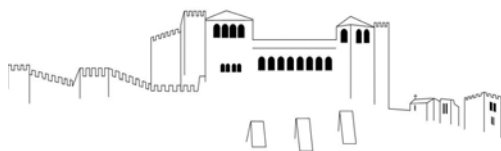
(K) Ao abrigo dessa competência o Município de Leiria e a AMA, I. P celebraram, em \_\_/\_\_/\_\_, um Protocolo de Colaboração tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Leiria;

(L) A cláusula 13.ª desse Protocolo de Colaboração permite que a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho de Leiria possa(m) ser cometida(s) à(s) freguesia(s) onde o(s) mesmo(s) se (encontra(m) sedeado(s));

(M) São as freguesias quem mais e melhor conhece localmente o seu território e a sua população, e as necessidades concretas destas últimas no acesso aos serviços públicos;

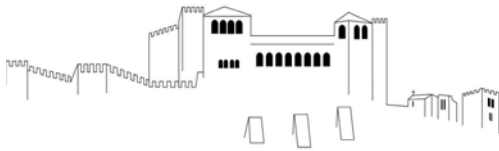
**ENTRE:**

1. **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “Município de Leiria”;



**E**

2. **FREGUESIA DE AMOR**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “Freguesia de Amor”;
3. **FREGUESIA DE BAJOUCA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “Freguesia de Bajouca”;
4. **FREGUESIA DE BIDOEIRA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “Freguesia de Bidoeira”;
5. **FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “Freguesia de Caranguejeira”;
6. **FREGUESIA DE COIMBRÃO**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “Freguesia de Coimbra”;
7. **FREGUESIA DE MACEIRA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “Freguesia de Maceira”;
8. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “União de Freguesias de Colmeias e Memória”;
9. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “União de Freguesias de Leiria, Pousos, barreira e Memória”;
10. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “União de Freguesias de Monte Real e Carvide”;
11. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira”;
12. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça”;



---

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

---

13. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista”;

14. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**, com sede em [...], pessoa coletiva n.º [...], neste ato representado por [...], [...], de ora em diante referido como “União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa”;

Todas conjuntamente designadas por **“Partes”**, é celebrado, ao abrigo da Cláusula 13.ª do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P. E O MUNICÍPIO DE LEIRIA TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO, o presente Protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**(Âmbito e objeto)**

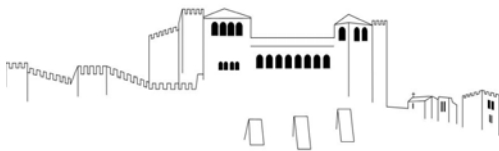
1. Transferir para as Freguesias e Uniões de Freguesias, acima identificadas, as obrigações e prerrogativas assumidas pelo Município de Leiria perante a AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, através do “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, E O MUNICÍPIO DE LEIRIA, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO”, assinado em \_\_/\_\_/\_\_, no que respeita aos Espaços Cidadão instalados nos seus respectivos territórios.

2. A transferência das obrigações e prerrogativas referidas, por sub-rogação do Município de Leiria nas Freguesias e Uniões de Freguesias acima identificadas, concretiza-se ao abrigo do disposto na Cláusula 13.ª do Protocolo referido no número anterior, em anexo, que faz parte integrante do presente Protocolo.

**Cláusula 2.ª**

**(Receitas)**

Pela assunção das obrigações e prerrogativas constantes do “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P, E O MUNICÍPIO DE LEIRIA, TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO”, e seus



---

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

---

quatro anexos, cada uma das Freguesias e Uniões de Freguesias acima identificadas, como Partes, terão direito a:

- a) A 65% dos montantes cobrados pelo atendimento digital assistido no Espaço Cidadão sob a sua responsabilidade, revertendo os restantes 35% para o Estado;
- b) Um apoio anual no montante de € 1 000,00.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Município de Leiria)**

O Município de Leiria obriga-se a garantir:

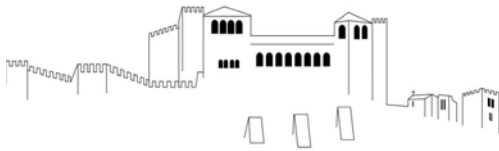
- a) A manutenção dos equipamentos instalados nos Espaços Cidadão pela AMA, I. P., em estreita articulação com o service desk desta;
- b) O apoio de helpdesk dos equipamentos instalados nos Espaços Cidadão, em estreita colaboração com o service desk da AMA, I. P..

**Cláusula 4.ª**

**(Cessação do Protocolo)**

1. Qualquer das Partes pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.
2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.
3. Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.
4. Em caso de cessação do presente Protocolo são restituídos à AMA, I. P., todos os equipamentos fornecidos para a instalação dos Espaços do Cidadão no concelho de Leiria, no estado em que se encontrarem no momento da devolução, salvaguardada uma prudente utilização dos mesmos.





---

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

---

**Cláusula 5.ª**

**(Conciliação)**

Sempre que surja um diferendo entre as Partes no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação.

**Cláusula 6.ª**

**(Vigência)**

1. O presente Protocolo será assinado após aprovação pelos órgãos competentes de todas as Partes e entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.
3. As Partes podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações.

Feito em [...] aos [...] dias do mês de [...] de dois mil e [...], em catorze exemplares.

**O MUNICÍPIO DE LEIRIA**

---

**FREGUESIA DE AMOR**

---

**FREGUESIA DE BAJOUCA**

---

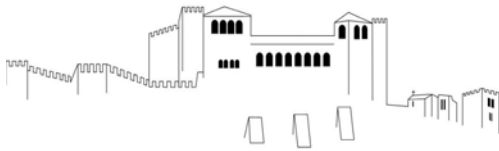
**FREGUESIA DE BIDOEIRA**

---

**FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA**

---

**FREGUESIA DE COIMBRÃO**



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

---

\_\_\_\_\_

**FREGUESIA DE MACEIRA**

\_\_\_\_\_

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA**

\_\_\_\_\_

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES**

\_\_\_\_\_

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE**

\_\_\_\_\_

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA**

\_\_\_\_\_

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA**

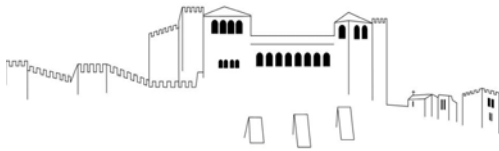
\_\_\_\_\_

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA**

\_\_\_\_\_

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**

\_\_\_\_\_



Anexo

Contactos institucionais

**Município de Leiria**

1. Correio eletrónico institucional: [cmleiria@cm-leiria.pt]
2. Responsável pela execução do protocolo: [Cristiano Pereira Alves]
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo: [cristiano@cm-leiria.pt]
4. Contacto telefónico: [244 839 500]
5. Endereço: [Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria]

**Freguesia de Amor**

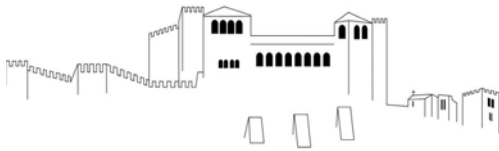
1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:
5. Endereço:

**Freguesia de Bajouca**

1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:
5. Endereço:

**Freguesia de Bidoeira**

1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

---

5. Endereço:

**Freguesia de Caranguejeira**

1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

**Freguesia de Coimbra**

1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

**Freguesia de Maceira**

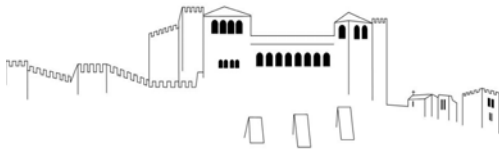
1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:

5. Endereço:

**União de Freguesias de Colmeias e Memória**

1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:

5. Endereço:



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

---

**União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**

1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:
5. Endereço:

**União de Freguesias de Monte Real e Carvide**

1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:
5. Endereço:

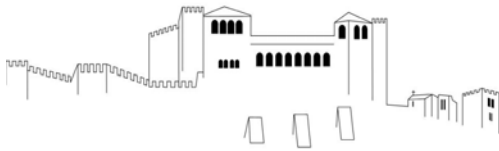
**União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira**

1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:
5. Endereço:

**União de Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça**

1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:
5. Endereço:

**União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista**



GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

---

1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:
5. Endereço:

**União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa**

1. Correio eletrónico institucional:
2. Responsável pela execução do protocolo:
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
4. Contacto telefónico:
5. Endereço:



**(Reprogramação temporal e financeira)**  
**Adenda ao Contrato de Financiamento**

CENTRO-09-RU41-FEDER-005034

Id: 2083

DC 1 - Reconversão do Convento de Santo Agostinho

Aos 19 dias do mês de Março de 2015 nas instalações do Programa Operacional Regional do Centro, sitas na Rua Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra, entre:

O Primeiro Outorgante, Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, representada pela Vogal Executiva da Comissão Diretiva do PO Centro 2007-2013 QREN, Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, portadora do Bilhete de Identidade com o n.º 3299112, emitido em 07/03/2007 pelo Arquivo de Identificação de Leiria, nos termos previstos do Despacho n.º 8672/2014, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2014.

E

O Segundo Outorgante, MUNICÍPIO DE LEIRIA, Pessoa Colectiva n.º 505181266, representado por Raul Miguel de Castro, portador do Cartão de Cidadão com n.º 00561884 3ZZ0, válido até 23.10.2017, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso de poderes legais para este acto, adiante designado por beneficiário;

É acordado que as cláusulas terceira, quarta, quinta e sexta do contrato de concessão de financiamento celebrado em 20/12/2010, na sequência da candidatura DC 1 - Reconversão do Convento de Santo Agostinho, apoiada pelo FEDER, apresentada nos termos do Regulamento Específico Política de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro 2007-2013 QREN, passem a ter a seguinte redacção:

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**(Prazo de execução)**

A data de início da operação é 29/10/2010 e a de fim é 30/04/2015.

**CLÁUSULA QUARTA**

**(Apoio a conceder)**

1. A comparticipação financeira a atribuir, conforme definido nos termos da decisão de aprovação, reveste a(s) seguinte(s) modalidade(s):

- a) Comparticipação não reembolsável até ao valor de 2520874,76 €, de acordo com o anexo II ao presente contrato.

2. A comparticipação atribuída corresponde à aplicação da taxa de 85 % sobre o montante das despesas consideradas elegíveis.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**(Despesas Elegíveis)**

As despesas elegíveis da operação, assumem um valor global de 2965735,01 €, de acordo com o Anexo III do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**(Condições Específicas)**

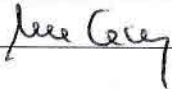
A concessão do apoio e a elegibilidade das despesas fica sujeito às seguintes condições:

- a) [...].
- b) [...].
- c) O término do prazo de vigência do Contrato será o dia 30.04.2015, nos termos previstos no art.º 21, do Regulamento Específico "Reabilitação Urbana".
- d) Dever-se-á cumprir com o cronograma de execução física e financeira, numa base trimestral, apresentado pelo promotor, que se considera parte integrante da presente adenda ao contrato de financiamento (anexo IV)."

Acordam ainda o primeiro e segundo outorgantes que a presente alteração produz efeitos na data da sua assinatura.

A presente adenda é feita em duplicado, ficando um exemplar em posse de cada uma das partes.

AUTORIDADE DE GESTÃO



ISABEL DAMASCENO  
Vogal Executiva da Comissão  
Diretiva do Mals Cantão

BENEFICIÁRIO





**ANEXO I**  
**INDICADORES**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qt. id.</b>		<b>Custo</b>
Caracterização	Património cultural recuperado e refuncionalizado	1	n.º	
Realização física	Projectos de intervenção urbana para o desenvolvimento cultural	1	n.º	2.965.735,01
Resultado	População abrangida por intervenções de requalificação urbana	119870	n.º	

**ANEXO II**  
**MAPA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**

Unidade euros

<b>Investimento Total</b>										<b>Total</b>
	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	
	0,00	0,00	0,00	75.240,29	286.159,84	277.752,37	2.173,00	2.080.025,67	270.578,78	2.991.929,95
<b>Investimento Elegível</b>										<b>Total</b>
<b>Fontes</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	
Comp./Fundo	0,00	0,00	0,00	63.954,25	243.235,86	236.089,51	1.844,62	1.745.901,78	229.848,74	2.520.874,76
CPN	0,00	0,00	0,00	11.286,04	42.923,98	41.662,86	325,52	308.100,31	40.561,54	444.860,25
OE	0,00	0,00	0,00	7.524,03	28.615,98	27.775,24	217,30	134.874,12	12.781,33	211.788,00
Cap. 50º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cap. 3º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	7.524,03	28.615,98	27.775,24	217,30	134.874,12	12.781,33	211.788,00
AL	0,00	0,00	0,00	3.762,01	14.308,00	13.887,62	108,22	173.226,19	27.780,21	233.072,25
EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa pública	0,00	0,00	0,00	75.240,29	286.159,84	277.752,37	2.170,14	2.054.002,09	270.410,28	2.965.735,01
Part. Privada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrap. Nacional	0,00	0,00	0,00	11.286,04	42.923,98	41.662,86	325,52	308.100,31	40.561,54	444.860,25
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	75.240,29	286.159,84	277.752,37	2.170,14	2.054.002,09	270.410,28	2.965.735,01
<b>Investimento Não Elegível</b>										<b>Total</b>
<b>Fontes</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,86	26.023,58	168,50	26.194,94

**ANEXO III**  
**MAPA DE DESPESAS ELEGÍVEIS**

**Quadro por Componente**

Unidade euros

Componente	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
Acessibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.285,06	0,00	21.285,06
Conclusão das obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170,14	1.325.055,24	127.644,78	1.454.870,16
Controlo ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.723,31	0,00	30.723,31
Equipamento informático, som e audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.144,45	0,00	70.144,45
Mobiliário e equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.378,53	0,00	213.378,53
Museologia e Museografia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.388,50	0,00	387.388,50
Reconversão do Convento de Santo Agostinho para instalação do Museu de Arqueolog	0,00	0,00	0,00	75.240,29	286.159,84	277.752,37	0,00	0,00	0,00	639.152,50
Reforço e Consolidação das Abobadas da Sala de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.027,00	112.015,50	118.042,50
Restauro acervo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.750,00	30.750,00

**Quadro por Rubrica**

Unidade euros

<b>Despesas de Capital / Imobilizações corpóreas</b>										
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	total
Total	0,00	0,00	0,00	75.240,29	286.159,84	277.752,37	2.170,14	1.660.586,59	239.660,28	2.541.569,51
Edifícios	0,00	0,00	0,00	75.240,29	286.159,84	277.752,37	2.170,14	1.325.055,24	239.660,28	2.206.038,16
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento informático	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.854,44	0,00	41.854,44
Maquinaria e outro equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290,01	0,00	28.290,01
Outras Construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.386,90	0,00	265.386,90
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas correntes / Imobilizações incorpóreas</b>										
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	total
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.415,50	30.750,00	424.165,50
Aquisição de "software"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Áquisição outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.415,50	30.750,00	424.165,50
Estudos proj. e consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	75.240,29	286.159,84	277.752,37	2.170,14	2.054.002,09	270.410,28	2.965.735,01

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO APRESENTADO PELO  
MUNICIPIO DE LEIRIA**

EXECUÇÃO		Acumulado (até dezembro 2014)	Trimestre (janeiro 2015 a março 2015)	Trimestre (até abril 2015)	TOTAL
Física (AM/Faturação)	Valor Elegível	2.695.324,73€	12.015,50€	258.394,78€	2.965.735,01€
	% Valor Total Elegível	91,29%	0,41%	8,71%	100,00%
Financeira (Quitação/recibo ou doc equivalente)	Valor Elegível	2.695.324,73€	0,00€	270.410,28€	2.965.735,01€
	% Valor Total Elegível	90,88%	0,00%	9,12%	100,00%

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		DATA	ANO	PAGINA
			anexo ao ponto 3.2.1.		
ML			2015/04/08	2015	1

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		DESCRIPÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
	Número	Contrib.		Nome	Data	Valor	Data	Data
195	T P	504225286	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES, S.A. - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	0007-00034923007 CHQ-4708686751	2015/03/20	2.258,48	2015/03/20	2015/03/24
196	T P	600000303	ADSE-DIR. GERAL PROT. SOC. FUNC. A. ADM. PÚBLICOS	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/23	21.591,68	2015/03/23	2015/03/25
197	T P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	0035-00002333632 CHQ-TB-4975	2015/03/26	890,30	2015/03/26	2015/03/26
198	T P	502874074	CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.	0007-00034923007 CHQ-6308686760	2015/03/26	112,08	2015/03/26	2015/03/30
199	T P	502230010	CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA	0007-00034923007 CHQ-9508686778	2015/03/26	907,02	2015/03/26	2015/03/30
200	T P	504225286	MANUEL CONCEIÇÃO ANTUNES, S.A. - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS	0007-00034923007 CHQ-2308686786	2015/03/26	4.184,01	2015/03/26	2015/03/30
201	T P	502041927	BRITAGEM DO FÉTAL, LDA	0007-00034923007 CHQ-	2015/03/31	1.236,70	2015/03/31	2015/04/02
202	T P	500777462	CIMALHA - CONSTRUÇÕES DA BATALHA, S.A.	0007-00034923007 CHQ-	2015/03/31	596,27	2015/03/31	2015/04/02
203	T P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	0007-00034923007 CHQ-4408686816	2015/03/31	450,30	2015/03/31	2015/04/02
204	T P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	7-marto	2015/04/01	258,07	2015/04/01	2015/04/01
205	T P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	4-nieta	2015/04/01	258,07	2015/04/01	2015/04/07
207	T P	128813032	MARIA ISABEL RODRIGUES PERDIGÃO DIAS DUARTE	0035-00002333632 CHQ-TB-5358	2015/04/02	180,00	2015/04/02	2015/04/07
208	T P	234845309	ÂNGELA SOFIA BRAGA CARIDADE	0035-00002333632 CHQ-TB-5360	2015/04/02	250,00	2015/04/02	2015/04/07
209	T P	188744576	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BELO	0035-00002333632 CHQ-TB-5357	2015/04/02	73,64	2015/04/02	2015/04/07
210	T P	119355892	MARIA ANGELINA ROLO GOMES	0035-00002333632 CHQ-TB-5356	2015/04/02	100,00	2015/04/02	2015/04/07
211	T P	133629635	CLARA MARIA MARQUES SANTOS OLIVEIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-5355	2015/04/02	80,00	2015/04/02	2015/04/07
212	T P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	6-fernanda	2015/04/06	57.509,21	2015/04/06	2015/04/07
213	T P	500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	6-fernanda	2015/04/06	16.452,90	2015/04/06	2015/04/07
943	F P	501381309	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEIRA	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/02	8.116,00	2015/03/02	2015/03/27
969	F P	501789880	SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA - DELEGAÇÃO DE LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-TB-4741	2015/03/03	618,75	2015/03/03	2015/03/23
1219	F P	503086975	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DA REGIÃO DE LEIRIA-ALTA ESTREMADURA	0035-00002333632 CHQ-TB-4740	2015/03/13	750,00	2015/03/13	2015/03/23
1281	F P	505861526	ASS.PAIS ENC.ED.1 CEB GANDARA OLIVAIIS E JI DE GÂNDARA DOS OLIVAIIS	0035-00002333632 CHQ-TB-4739	2015/03/17	375,00	2015/03/17	2015/03/23
1290	F P	502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/18	16.720,25	2015/03/18	2015/04/01
1298	F P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	7-marto	2015/03/18	16.044,01	2015/03/18	2015/03/20
1299	F P	500745749	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	0035-00002333632 CHQ-307930	2015/03/18	61,00	2015/03/18	2015/03/24
1300	F P	504500821	HILÁRIO & ALVES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4561	2015/03/18	79,40	2015/03/18	2015/03/20
1301	F P	500851298	FERRUS MATERIAIS SIDERÚRGICOS E DE CONSTRUÇÃO, S. A.	0035-00002333632 CHQ-TB-4560	2015/03/18	359,55	2015/03/18	2015/03/20
1302	F P	503146170	ABC-ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-4563	2015/03/18	691,94	2015/03/18	2015/03/20
1303	F P	503657891	AIP-FCE	7-marto	2015/03/18	18,60	2015/03/18	2015/03/20
1304	F P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	0035-00002333632 CHQ-TB-4564	2015/03/18	5.545,90	2015/03/18	2015/03/20
1305	F P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	7-marto	2015/03/18	10.490,50	2015/03/18	2015/03/20
1306	F P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	7-marto	2015/03/18	30.438,85	2015/03/18	2015/03/20
1307	F P	502513900	RODOVIÁRIA DO TEJO, S.A.	7-marto	2015/03/18	19.821,28	2015/03/18	2015/03/20
1308	F P	501812520	DINARA CRISTAL, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-4559	2015/03/18	168,51	2015/03/18	2015/03/20
1309	F P	600084779	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	4-nieta	2015/03/19	23.295,66	2015/03/19	2015/03/23
1310	F P	503210560	SUMA-SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE SA	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/19	207.206,37	2015/03/19	2015/03/25
1311	F P	503811866	VALORLIS - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA	7-marto	2015/03/19	16.494,77	2015/03/19	2015/03/24
1312	F P	503811866	VALORLIS - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA	7-marto	2015/03/19	114.285,16	2015/03/19	2015/03/24
1313	F P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/03/19	727,39	2015/03/19	2015/03/24
1314	F P	504615947	PT COMUNICAÇÕES, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-4790	2015/03/20	2.737,38	2015/03/20	2015/03/24
1315	F P	501984682	RANCHO FOLCLÓRICO RODA VIVA	0035-00002333632 CHQ-TB-4791	2015/03/20	1.800,00	2015/03/20	2015/03/24
1316	F P	501428143	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES	0035-00002333632 CHQ-307931	2015/03/20	10.000,00	2015/03/20	2015/03/24
1317	F P	501157344	OLIVEIRAS, SA	0035-00133700930 CHQ-	2015/03/20	66.824,29	2015/03/20	2015/03/24
1318	F P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	7-marto	2015/03/20	1.642,63	2015/03/20	2015/03/24
1319	F P	510520251	CIVIBÉRICA-OBRAS CIVIS, S.A.	0035-00133700930 CHQ-	2015/03/20	186.542,53	2015/03/20	2015/03/25
1320	F P	507919548	MARIA VIOLANTE UNIPESOAAL, LDA - FARMÁCIA HIGIENE	0035-00002333632 CHQ-TB-4787	2015/03/20	200,99	2015/03/20	2015/03/24
1321	F P	163434026	MARIA PEDROSA DUARTE ALFAIATE	0035-00002333632 CHQ-TB-4786	2015/03/20	91,20	2015/03/20	2015/03/24
1322	F P	507224370	IMOBRUNÊS - EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/20	26.031,80	2015/03/20	2015/04/07
				A TRANSPORTAR ...		875.568,44		

ENTIDADE		LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO				DATA	ANO	PAGINA
ML						2015/04/08	2015	2

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE	DESCRIÇÃO		EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO	
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data	
					TRANSPORTE ...		875.568,44			
1323	F P	501689168		LUSITANIA - COMPANHIA DE SEGUROS,SA - GRUPO MONTEPIO	0035-00002333632 CHQ-307933	2015/03/20	20,58	2015/03/20	2015/03/24	
1324	F P	510839452		FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA	0035-00002333632 CHQ-TB-4846	2015/03/20	288,66	2015/03/20	2015/03/24	
1325	F P	500788030		ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA DOS BARREIROS	0035-00002333632 CHQ-TB-4845	2015/03/20	2.187,50	2015/03/20	2015/03/24	
1326	F P	503116220		JUVENTUDE VIDIGALENSE	0035-00002333632 CHQ-TB-4785	2015/03/20	4.025,00	2015/03/20	2015/03/24	
1327	F P	501749365		ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MACEIRINHA	0035-00002333632 CHQ-TB-4777	2015/03/20	4.612,50	2015/03/20	2015/03/24	
1329	F P	505181266		MUNICÍPIO DE LEIRIA	6-fernanda	2015/03/23	1.395,54	2015/03/23	2015/03/25	
1330	F P	505181266		MUNICÍPIO DE LEIRIA	6-fernanda	2015/03/23	5.034,37	2015/03/23	2015/03/25	
1331	F P	504807269		TROIABRANCO - Exploração Hoteleira e Imobiliária, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/23	440,00	2015/03/23	2015/03/23	
1332	F P	505181266		MUNICÍPIO DE LEIRIA	6-fernanda	2015/03/23	22.589,66	2015/03/23	2015/03/25	
1333	F P	505181266		MUNICÍPIO DE LEIRIA	6-fernanda	2015/03/23	26.196,53	2015/03/23	2015/03/25	
1334	F P	505181266		MUNICÍPIO DE LEIRIA	6-fernanda	2015/03/23	607.817,59	2015/03/23	2015/03/25	
1335	F P	505181266		MUNICÍPIO DE LEIRIA	6-fernanda	2015/03/23	79.403,89	2015/03/23	2015/03/25	
1336	F P	501470581		V.M.F. PETROLEOS LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-4795	2015/03/23	4.743,50	2015/03/23	2015/03/24	
1338	F P	505484943		M.R. BENTO - ESTOFOS E CAPOTAS PARA AUTOMÓVEIS, LDA	7-marto	2015/03/23	86,10	2015/03/23	2015/03/24	
1339	F P	505181266		MUNICÍPIO DE LEIRIA	6-fernanda	2015/03/23	1.138,39	2015/03/23	2015/03/25	
1340	F P	505181266		MUNICÍPIO DE LEIRIA	6-fernanda	2015/03/23	661,82	2015/03/23	2015/03/25	
1341	F P	505181266		MUNICÍPIO DE LEIRIA	6-fernanda	2015/03/23	17.263,32	2015/03/23	2015/03/25	
1342	F P	505484943		M.R. BENTO - ESTOFOS E CAPOTAS PARA AUTOMÓVEIS, LDA	7-marto	2015/03/23	694,95	2015/03/23	2015/03/24	
1343	F P	500423644-1		EYSSA-TESSIS-TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELÉTRONICOS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-4782	2015/03/23	1.180,21	2015/03/23	2015/03/24	
1344	F P	501859772		DIÁRIO DE LEIRIA - EMPRESA JORNALÍSTICA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4780	2015/03/23	153,75	2015/03/23	2015/03/24	
1345	F P	500080984		LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	0035-00002333632 CHQ-TB-4847	2015/03/23	4.692,74	2015/03/23	2015/03/24	
1346	F P	501678603		CANNON HIGIENE PORTUGAL	0035-00002333632 CHQ-TB-4778	2015/03/23	95,19	2015/03/23	2015/03/24	
1347	F P	507379659		EQS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-4781	2015/03/23	1.808,10	2015/03/23	2015/03/24	
1348	F P	504086561		NEOAMB - GESTÃO AMBIENTAL, L.DA	0035-00002333632 CHQ-TB-4788	2015/03/23	295,20	2015/03/23	2015/03/24	
1349	F P	501863087		ANTICIMEX, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4776	2015/03/23	395,45	2015/03/23	2015/03/24	
1350	F P	503608262		OLIVEIRA & PIRES - SANEAMENTO E LIMPEZAS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4789	2015/03/23	1.153,75	2015/03/23	2015/03/24	
1351	F P	501420576		RIBEIRO & SOUSA, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-4792	2015/03/23	98,40	2015/03/23	2015/03/24	
1352	F P	500246963		REPSOL PORTUGUESA, S.A.	7-marto	2015/03/23	47,34	2015/03/23	2015/03/24	
1353	F P	500246963		REPSOL PORTUGUESA, S.A.	7-marto	2015/03/23	7.848,25	2015/03/23	2015/03/24	
1354	F P	500403481		RODRIGO FAUSTINO DE SOUSA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4793	2015/03/23	349,06	2015/03/23	2015/03/24	
1355	F P	500582149		SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4794	2015/03/23	232,47	2015/03/23	2015/03/24	
1356	F P	501893334		FERNANDO SANTOS SUCESSORES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4783	2015/03/23	6.077,43	2015/03/23	2015/03/24	
1358	F P	505808170		GALHISPO - COMÉRCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4784	2015/03/23	1.508,73	2015/03/23	2015/03/24	
1359	F P	500074682		COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CONCELHO DA BATALHA, C.R.L.	0035-00002333632 CHQ-TB-4779	2015/03/23	973,99	2015/03/23	2015/03/24	
1360	F P	500792887		IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/23	224,98	2015/03/23	2015/03/23	
1362	F P	500918880		FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-307932	2015/03/23	6.823,38	2015/03/23	2015/03/24	
1363	F P	680026010		TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA	0035-00002333632 CHQ-TB-4935	2015/03/23	33.210,00	2015/03/23	2015/03/25	
1365	F P	600008878		GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	0035-00002333632 CHQ-307934	2015/03/23	685,81	2015/03/23	2015/03/25	
1366	F P	502222255		TE-ATO - GRUPO DE TEATRO DE LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-TB-4934	2015/03/23	900,00	2015/03/23	2015/03/25	
1367	F P	501477136		CLUBE ATLETICO DE REGUEIRA DE PONTES	0035-00002333632 CHQ-TB-4925	2015/03/23	417,00	2015/03/23	2015/03/25	
1368	F P	500844321		BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	0035-00133700930 CHQ-	2015/03/23	77.150,94	2015/03/23	2015/04/02	
1369	F P	505371111		NÚCLEO SPORTINGUISTA DE LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-TB-4932	2015/03/24	896,10	2015/03/24	2015/03/25	
1370	F P	500844321		BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	0018-41203574001 CHQ-	2015/03/24	167,20	2015/03/24	2015/03/25	
1371	F P	509117074		ACADEMIA - ASSOC.DESPORTIVA SOLIDARIEDADE DA CARANGUEJEIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-4921	2015/03/24	454,80	2015/03/24	2015/03/25	
1372	F P	504723456		GALP POWER, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-4927	2015/03/24	11.702,21	2015/03/24	2015/03/25	
1373	F P	501214534		BANCO BPI, S.A.	0010-02390770101 CHQ-	2015/03/24	16,56	2015/03/24	2015/03/25	
1374	F P	503146170		ABC-ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-4920	2015/03/24	31,24	2015/03/24	2015/03/25	
1375	F P	501214534		BANCO BPI, S.A.	0010-02390770101 CHQ-	2015/03/24	19,81	2015/03/24	2015/03/25	
1376	F P	505837978		DIOGO, NETO, MARQUES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL	7-marto	2015/03/24	40,89	2015/03/24	2015/03/25	
1377	F P	505837978		DIOGO, NETO, MARQUES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL	7-marto	2015/03/24	42,14	2015/03/24	2015/03/25	
1378	F P	505837978		DIOGO, NETO, MARQUES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL	7-marto	2015/03/24	20,64	2015/03/24	2015/03/25	
1379	F P	505837978		DIOGO, NETO, MARQUES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL	7-marto	2015/03/24	30,75	2015/03/24	2015/03/25	
							A TRANSPORTAR ...	1.813.912,85		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2015/04/08	2015	3

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE			DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
	Número	Recibo	T E Contrib.		Nome	Data	Valor	Data
				TRANSPORTE ...		1.813.912,85		
1380	F P	505837978		DIOGO, NETO, MARQUES E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL	7-marto	36,95	2015/03/24	2015/03/25
1381	F P	513204016		NOVO BANCO, SA	0007-00034923007 CHQ-	89,18	2015/03/24	2015/03/26
1382	F P	500960046		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	0035-00133700930 CHQ-	3,00	2015/03/24	2015/03/25
1383	F P	500960046		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	14,00	2015/03/24	2015/03/25
1384	F P	501474463		ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRO DOS ANJOS	7-marto	4.900,00	2015/03/24	2015/03/25
1385	F P	500223840		PROPEL-PRODUCTOS DE PETRÓLEO, LDA	7-marto	45,97	2015/03/24	2015/03/25
1386	F P	510361242		INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.	0035-00002333632 CHQ-	51,00	2015/03/24	2015/03/25
1387	F P	502600268		MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	253,22	2015/03/24	2015/03/25
1388	F P	500300780		VITORIAÇÁS - SOC. DISTRIBUIDORA DE GASES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4936	36,32	2015/03/24	2015/03/25
1389	F P	500854491-1		CARIANO - GRUAS E TRANSPORTES, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-4924	88,56	2015/03/24	2015/03/25
1390	F P	501474463		ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRO DOS ANJOS	0035-00002333632 CHQ-TB-4922	3.553,96	2015/03/24	2015/03/25
1391	F P	502679468		INTERGRAPH PORTUGAL SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-4929	3.365,28	2015/03/24	2015/03/25
1392	F P	504540610		GRELHADOS DO LIZ, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4928	25,01	2015/03/24	2015/03/25
1393	F P	126609438		JOSE DA CONCEICAO PEREIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-4931	51,41	2015/03/24	2015/03/25
1394	F P	507379659		EQS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-4926	934,80	2015/03/24	2015/03/25
1395	F P	503862550		JOGO DO RATO - ACTIVIDADES FORMATIVAS E EDUCACIONAIS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4930	2.142,06	2015/03/24	2015/03/25
1396	F P	501884114		AZINHEIRO - ENGENHARIA S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-4923	9.855,20	2015/03/24	2015/03/25
1397	F P	500844321		BANCO SANTANDER TOTTA, S.A	0018-41203574001 CHQ-TB-5198	52.904,29	2015/03/24	2015/04/02
1398	F P	205188443		RICARDO NUNO MOUTINHO MACIEIRINHA	0035-00002333632 CHQ-TB-4933	307,50	2015/03/24	2015/03/25
1399	F P	501331581		METALOMECÂNICA SOARES RODRIGUES & IRMÃO, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-4983	7.233,27	2015/03/25	2015/03/26
1400	F P	117248061		ARTUR FRANCO, ARTISTA PLÁSTICO	0035-00002333632 CHQ-307935	500,00	2015/03/25	2015/03/26
1401	F P	502334436		GARMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDª	0035-00002333632 CHQ-TB-4973	991,01	2015/03/25	2015/03/26
1402	F P	503278734		PAPELMAIA - INDUSTRIA TRANSFORMADORA DE PAPEL, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-4977	594,09	2015/03/25	2015/03/26
1403	F P	504500821		HILÁRIO & ALVES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4974	231,80	2015/03/25	2015/03/26
1404	F P	500582149		SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4980	81,28	2015/03/25	2015/03/26
1405	F P	501214534		BANCO BPI, S.A.	0010-02390770101 CHQ-	83,03	2015/03/25	2015/03/26
1406	F P	500829993		PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	7-marto	34,90	2015/03/25	2015/03/26
1407	F P	901700770		CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DO BISPO, LOTE 2	0035-00002333632 CHQ-TB-4982	138,54	2015/03/25	2015/03/26
1408	F P	501859772		DIÁRIO DE LEIRIA - EMPRESA JORNALÍSTICA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4969	73,80	2015/03/25	2015/03/26
1409	F P	502010401		JORLIS - EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4976	43,05	2015/03/25	2015/03/26
1410	F P	506817458		FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPESSOAL, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4971	120,08	2015/03/25	2015/03/26
1411	F P	504656767		VIA VERDE PORTUGAL S.A.	0035-00114364630 CHQ-	260,15	2015/03/25	2015/03/26
1412	F P	500077568		CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	0035-00002333632 CHQ-TB-4968	3.326,16	2015/03/25	2015/03/26
1413	F P	504656767		VIA VERDE PORTUGAL S.A.	0035-00114364630 CHQ-	433,80	2015/03/25	2015/03/26
1414	F P	508166462		POLIDIAGNÓSTICO - EMPRESAS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-4978	430,50	2015/03/25	2015/03/26
1415	F P	501461698		GALERIA-MOLDURALIZ - COM. DE MOLDURAS E ANTIGUIDADES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4972	114,69	2015/03/25	2015/03/26
1416	F P	500257841		SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	0035-00002333632 CHQ-TB-4981	329,30	2015/03/25	2015/03/26
1417	F P	500102414		EUROSOL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-4970	205,00	2015/03/25	2015/03/26
1418	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	3.479,78	2015/03/26	2015/03/30
1419	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	5.842,06	2015/03/26	2015/03/30
1420	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	961,08	2015/03/26	2015/03/30
1421	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	741,11	2015/03/26	2015/03/30
1422	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	1.511,68	2015/03/26	2015/03/30
1423	F P	680017550		SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	7-marto	1.279,55	2015/03/26	2015/03/30
1424	F P	505261871		ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA DE POUSOS	0035-00002333632 CHQ-	1.345,29	2015/03/26	2015/03/26
1425	F P	500723516		POPULAR FACTORING, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-4979	867,15	2015/03/26	2015/03/26
1426	F P	510361242		INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, I.P.	0035-00002333632 CHQ-	96,00	2015/03/26	2015/03/26
1429	F P	503780744		O CASARAO - HOTELARIA E TURISMO, LDA	7-marto	81,40	2015/03/26	2015/03/30
1430	F P	116291079		RESTAURANTE DE MÁRIO DE MÁRIO JOSÉ CARVALHO REI	7-marto	90,00	2015/03/26	2015/03/30
1431	F P	513135286		Literatura de Sabores, Unipessoal Lda	7-marto	17,10	2015/03/26	2015/03/30
1432	F P	501859772		DIÁRIO DE LEIRIA - EMPRESA JORNALÍSTICA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5050	86,10	2015/03/26	2015/03/30
1433	F P	507724003		O SOL É ESSENCIAL, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-5057	541,20	2015/03/26	2015/03/30
1434	F P	500096791		GLOBAL NOTÍCIAS PUBLICAÇÕES, S.A	0035-00002333632 CHQ-TB-5053	75,77	2015/03/26	2015/03/30
				A TRANSPORTAR ...		1.924.810,28		

ENTIDADE		LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PAGINA
ML					2015/04/08	2015	4

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		1.924.810,28		
1435		F P	504086561	NEOAMB - GESTÃO AMBIENTAL, L.DA	0035-00002333632 CHQ-TB-5056	2015/03/26	295,20	2015/03/26	2015/03/30
1436		F P	509641601	FUNDAÇÃO PARA OS ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTARQUICA - FUNDAÇÃO CEFA	7-marto	2015/03/26	210,00	2015/03/26	2015/03/30
1437		F P	509641601	FUNDAÇÃO PARA OS ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTARQUICA - FUNDAÇÃO CEFA	7-marto	2015/03/26	240,00	2015/03/26	2015/03/30
1438		F P	502109963	ESTORES MARGARIDO-ESTORES E ALUMINIO, LDA.	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/26	88,56	2015/03/26	2015/03/30
1439		F P	504046462	LUIS MOREIRA, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-5045	2015/03/26	148,13	2015/03/26	2015/03/30
1440		F P	506950573	RVU, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5046	2015/03/26	318,00	2015/03/26	2015/03/30
1441		F P	507289536	A.S.J.S. TRANSPORTES, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-5048	2015/03/26	246,00	2015/03/26	2015/03/30
1442		F P	500257841	SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES	0035-00002333632 CHQ-TB-5061	2015/03/26	750,00	2015/03/26	2015/03/30
1443		F P	501142070	REXEL - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-5060	2015/03/26	524,73	2015/03/26	2015/03/30
1444		F P	500216843	PHILIPS PORTUGUESA, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-5133	2015/03/26	2.557,17	2015/03/26	2015/03/31
1445		F P	508758190	EXACLEAN - ESPECIALISTAS EM PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5040	2015/03/26	48,93	2015/03/26	2015/03/30
1446		F P	504500821	HILÁRIO & ALVES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5054	2015/03/26	66,68	2015/03/26	2015/03/30
1447		F P	500920680	LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES	7-marto	2015/03/26	54,46	2015/03/26	2015/03/30
1448		F P	500829993	PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	7-marto	2015/03/26	4,67	2015/03/26	2015/03/30
1449		F P	500096805	EMPRESA JORNALISTICA REGIAO DE LEIRIA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5051	2015/03/26	79,95	2015/03/26	2015/03/30
1450		F P	504615947	PT COMUNICAÇÕES, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-5059	2015/03/26	136,53	2015/03/26	2015/03/30
1451		F P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	0035-00002333632 CHQ-TB-5052	2015/03/27	3.502,16	2015/03/27	2015/03/30
1452		F P	500918880	FIDELIDADE COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/27	2.857,15	2015/03/27	2015/03/30
1453		F P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	0035-00002333632 CHQ-TB-5041	2015/03/27	104,16	2015/03/27	2015/03/30
1454		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	1.925,42	2015/03/27	2015/03/31
1455		F P	115332391	PRODUÇÕES VERÍSSIMO DE VERÍSSIMO CARREIRA ORFÃO	0035-00002333632 CHQ-TB-5058	2015/03/27	184,50	2015/03/27	2015/03/30
1457		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	2.225,13	2015/03/27	2015/03/31
1458		F P	119016788	ANTÓNIO SANTOS ALMEIDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5049	2015/03/27	535,05	2015/03/27	2015/03/30
1459		F P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	0035-00002333632 CHQ-TB-5043	2015/03/27	14.975,12	2015/03/27	2015/03/30
1460		F P	505766205	HR PROTECÇÃO SA	0035-00002333632 CHQ-TB-5055	2015/03/27	27,59	2015/03/27	2015/03/30
1461		F P	504774697	JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A.	0035-00133700930 CHQ-	2015/03/27	129.462,14	2015/03/27	2015/03/30
1463		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	4.199,34	2015/03/27	2015/03/31
1464		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	80,23	2015/03/27	2015/03/31
1465		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	1.157,81	2015/03/27	2015/03/31
1466		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	387,38	2015/03/27	2015/03/31
1467		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	1.593,54	2015/03/30	2015/03/31
1468		F P	510839452	FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA	0035-00002333632 CHQ-TB-5044	2015/03/27	6.793,87	2015/03/27	2015/03/30
1469		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	5.248,46	2015/03/27	2015/03/31
1470		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	6.835,83	2015/03/27	2015/03/31
1471		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	3.671,54	2015/03/30	2015/03/31
1472		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	3.152,09	2015/03/27	2015/03/31
1473		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	2.721,58	2015/03/27	2015/03/31
1474		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	4.024,25	2015/03/27	2015/03/31
1475		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	1.603,59	2015/03/27	2015/03/31
1476		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	1.257,04	2015/03/27	2015/03/31
1477		F P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	0035-00002333632 CHQ-TB-5042	2015/03/27	4.215,59	2015/03/27	2015/03/30
1478		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	3.428,61	2015/03/27	2015/03/31
1479		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	3.426,88	2015/03/27	2015/03/31
1480		F P	502600268	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-5107	2015/03/27	924,20	2015/03/27	2015/03/31
1481		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	3.106,71	2015/03/27	2015/03/31
1482		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	3.135,97	2015/03/27	2015/03/31
1483		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	121,76	2015/03/27	2015/03/31
1484		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	2.285,15	2015/03/27	2015/03/31
1485		F P	501859772	DIÁRIO DE LEIRIA - EMPRESA JORNALÍSTICA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5100	2015/03/27	319,80	2015/03/27	2015/03/31
1486		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	4.901,72	2015/03/27	2015/03/31
1487		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	3.601,39	2015/03/27	2015/03/31
1488		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	3.817,57	2015/03/27	2015/03/31
1489		F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	514,02	2015/03/27	2015/03/31
					A TRANSPORTAR ...		2.162.903,63		

ENTIDADE		LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		DATA	ANO	PAGINA
ML				2015/04/08	2015	5

ORDEN DE PAGAMENTO			ENTIDADE	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib. Nome		Data	Valor	Data	Data
				TRANSPORTE ...		2.162.903,63		
1490	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	5.477,32	2015/03/27	2015/03/31
1491	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	2.859,17	2015/03/27	2015/03/31
1492	F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	6-fernanda	2015/03/27	1.365,05	2015/03/27	2015/03/31
1493	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	5.793,49	2015/03/27	2015/03/31
1494	F P	510306624	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/27	322,24	2015/03/27	2015/03/30
1495	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	903,49	2015/03/27	2015/03/31
1496	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	3.498,80	2015/03/27	2015/03/31
1497	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/27	549,13	2015/03/27	2015/03/31
1498	F P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	0035-00002333632 CHQ-TB-5082	2015/03/27	7.198,82	2015/03/27	2015/03/31
1499	F P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	6-fernanda	2015/03/27	23,28	2015/03/27	2015/03/31
1500	F P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	6-fernanda	2015/03/27	2.238,15	2015/03/27	2015/03/31
1501	F P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	0035-00002333632 CHQ-TB-5083	2015/03/27	5.750,00	2015/03/27	2015/03/31
1502	F P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	6-fernanda	2015/03/27	4.974,30	2015/03/27	2015/03/31
1503	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/30	662.130,89	2015/03/30	2015/03/31
1504	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/30	1.868,19	2015/03/30	2015/03/31
1505	F P	502334436	GARMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDª	0035-00002333632 CHQ-TB-5102	2015/03/30	956,54	2015/03/30	2015/03/31
1506	F P	503522015	MACOLUSA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,SA	0035-00002333632 CHQ-TB-5086	2015/03/30	182,90	2015/03/30	2015/03/31
1507	F P	500423644-1	EYSSA-TESIS-TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELÉTRÓNICOS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-5101	2015/03/30	802,77	2015/03/30	2015/03/31
1508	F P	506102866	PRINTREUTIL - SISTEMAS DE IMPRESSÃO, UNIPESSOAL, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5109	2015/03/30	181,42	2015/03/30	2015/03/31
1509	F P	503789372	STAPLES PORTUGAL - EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-5091	2015/03/30	108,24	2015/03/30	2015/03/31
1510	F P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5112	2015/03/30	54,14	2015/03/30	2015/03/31
1511	F P	500009120	ADIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPELARIA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5081	2015/03/30	44,08	2015/03/30	2015/03/31
1512	F P	500050341	CAIADO, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-5097	2015/03/30	1.589,83	2015/03/30	2015/03/31
1513	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/30	6.287,46	2015/03/30	2015/03/31
1514	F P	502130342	HES - SISTEMAS INFORMÁTICOS, LDª	0035-00002333632 CHQ-TB-5105	2015/03/30	694,63	2015/03/30	2015/03/31
1515	F P	500723516	POPULAR FACTORING,S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/30	182.630,71	2015/03/30	2015/03/31
1516	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/30	6.935,15	2015/03/30	2015/03/31
1517	F P	124711898	HERLANDER CONCEIÇÃO FARIA RODRIGUES TEIXEIRA	0035-00002333632 CHQ-TB-5104	2015/03/30	16,00	2015/03/30	2015/03/31
1518	F P	503564060	MAFERVAL - MÁQUINAS E FERRAMENTAS, LDª	0035-00002333632 CHQ-TB-5087	2015/03/30	30,69	2015/03/30	2015/03/31
1519	F P	500228140	REBOBINADORA IRMAOS GRACIOS, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5110	2015/03/30	320,00	2015/03/30	2015/03/31
1520	F P	500697370	PETROLEOS PORTUGAL - PETROGAL, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-5089	2015/03/30	6.742,66	2015/03/30	2015/03/31
1521	F P	501905251	MAQUINAUTO COMÉRCIO ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS,LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5088	2015/03/30	15,99	2015/03/30	2015/03/31
1522	F P	506538699	GIMA-GESTÃO DE IMAGEM EMPRESARIAL, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-5103	2015/03/30	3.044,25	2015/03/30	2015/03/31
1523	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	6-fernanda	2015/03/30	3.484,86	2015/03/30	2015/03/31
1524	F P	506598756	N.F. PEGADO - EMPRESA DE SINALIZAÇÃO E PUBLICIDADE UNIPESSOAL,LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5132	2015/03/30	5.594,91	2015/03/30	2015/03/31
1525	F P	505773139	JOSÉ DE OLIVEIRA AZEVEDO, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5106	2015/03/30	147,60	2015/03/30	2015/03/31
1526	F P	502197714	CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-5099	2015/03/30	424,56	2015/03/30	2015/03/31
1527	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/30	4.452,00	2015/03/30	2015/03/31
1528	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/30	1.108,78	2015/03/30	2015/03/31
1529	F P	500829993	PINGO DOCE - DISTRIBUIÇAO ALIMENTAR, S.A.	7-marto	2015/03/30	36,34	2015/03/30	2015/03/31
1530	F P	600076750	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/30	651,68	2015/03/30	2015/03/31
1531	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/30	29,54	2015/03/30	2015/03/31
1532	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/30	73,60	2015/03/30	2015/03/31
1533	F P	505317710	FARMACIA BAPTISTA - SANDRA LOUREIRO UNIPESSOAL LDA	6-fernanda	2015/03/30	149,67	2015/03/30	2015/03/31
1534	F P	505317710	FARMACIA BAPTISTA - SANDRA LOUREIRO UNIPESSOAL LDA	6-fernanda	2015/03/30	59,63	2015/03/30	2015/03/31
1535	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	6-fernanda	2015/03/30	1.716,26	2015/03/30	2015/03/31
1536	F P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	0035-00002333632 CHQ-TB-5084	2015/03/30	3.378,96	2015/03/30	2015/03/31
1537	F P	510618910	STAGE X, UNIPESSOAL, LDA.	0035-00002333632 CHQ-TB-5113	2015/03/30	129,15	2015/03/30	2015/03/31
1538	F P	505396971	MODELSTAND - CONCEPÇÃO E MONTAGEM DE EXPOSIÇÕES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5108	2015/03/30	7.195,50	2015/03/30	2015/03/31
1539	F P	680017550	SMAS - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO	0035-00002333632 CHQ-TB-5090	2015/03/30	197,27	2015/03/30	2015/03/31
1540	F P	503145890	CEJUR-CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO MINHO	0035-00002333632 CHQ-TB-5098	2015/03/30	80,00	2015/03/30	2015/03/31
1541	F P	500300780	VITORIAGÃS - SOC. DISTRIBUIDORA DE GASES, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5114	2015/03/30	72,69	2015/03/30	2015/03/31
1542	F P	501142070	REXEL - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-5111	2015/03/30	19,68	2015/03/30	2015/03/31
1543	F P	500609950-1	LITOPREL, S.A.	0035-00002333632 CHQ-TB-5085	2015/03/30	332,48	2015/03/30	2015/03/31
1544	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	6-fernanda	2015/03/30	338,08	2015/03/30	2015/03/31
				A TRANSPORTAR ...		3.108.166,65		



ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
ML		2015/04/08	2015	6

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE	DESCRIÇÃO	EMIÇÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib. Nome		Data	Valor	Data	Data
				TRANSPORTE ...		3.108.166,65		
1545	F P	509959008	AMERICANA - PAPELARIA, SA	0035-00002333632 CHQ-TB-5096	2015/03/30	13,41	2015/03/30	2015/03/31
1547	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	6-fernanda	2015/03/31	1.611,19	2015/03/31	2015/03/31
1548	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/31	2.848,52	2015/03/31	2015/03/31
1549	F P	500510369	AZINHEIRO 1929 - ENGENHARIA, S.A.	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/31	156.680,33	2015/03/31	2015/04/02
1550	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/31	1.083,84	2015/03/31	2015/03/31
1551	F P	500851298	FERRUS MATERIAIS SIDERÚRGICOS E DE CONSTRUÇÃO, S. A.	0018-41203574001 CHQ-TB-5199	2015/03/31	56,14	2015/03/31	2015/04/02
1552	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	6-fernanda	2015/03/31	1.768,85	2015/03/31	2015/03/31
1553	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	6-fernanda	2015/03/31	96,66	2015/03/31	2015/03/31
1554	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/31	4.377,84	2015/03/31	2015/04/02
1555	F P	510306624	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/31	28,14	2015/03/31	2015/03/31
1556	F P	999999990	Consumidor Final	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/31	90,58	2015/03/31	2015/04/02
1557	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	0018-41203574001 CHQ-TB-5200	2015/03/31	21.203,00	2015/03/31	2015/04/02
1558	F P	501314920	CUNHA & BARROSO, LDA.	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/31	103.947,08	2015/03/31	2015/04/02
1559	F P	501689168	LUSITANIA - COMPANHIA DE SEGUROS,SA - GRUPO MONTEPIO	0035-00002333632 CHQ-307936	2015/03/31	14,80	2015/03/31	2015/04/02
1560	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/31	3.559,86	2015/03/31	2015/04/02
1561	F P	503504564	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.	7-marto	2015/03/31	5.023,84	2015/03/31	2015/04/02
1562	F P	504615947	PT COMUNICAÇÕES, SA	0035-00002333632 CHQ-	2015/03/31	137,63	2015/03/31	2015/04/02
1563	F P	501661239	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-307937	2015/04/01	15.000,00	2015/04/01	2015/04/01
1564	F P	501661239	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-307938	2015/04/01	3.000,00	2015/04/01	2015/04/01
1566	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	6-fernanda	2015/04/01	2.866,24	2015/04/01	2015/04/02
1567	F P	504723456	GALP POWER, S.A.	6-fernanda	2015/04/01	755,07	2015/04/01	2015/04/02
1568	F P	500829993	PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	7-marto	2015/04/01	8,13	2015/04/01	2015/04/02
1569	F P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5210	2015/04/01	489,06	2015/04/01	2015/04/02
1570	F P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5207	2015/04/01	475,74	2015/04/01	2015/04/02
1571	F P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5208	2015/04/01	489,06	2015/04/01	2015/04/02
1572	F P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5209	2015/04/01	717,51	2015/04/01	2015/04/02
1573	F P	741978407	Cabeça de Casal de Jose Henrique de Jesus Gomes	0035-00002333632 CHQ-TB-5215	2015/04/01	900,00	2015/04/01	2015/04/02
1574	F P	503584460	IMOBILIÁRIA JOAQUIM M. SILVA, LDA	0035-00002333632 CHQ-TB-5216	2015/04/01	2.967,24	2015/04/01	2015/04/02
1575	F P	175576580	ANA CRISTINA TOMÁS DA MOTA GASPARI	0035-00002333632 CHQ-TB-5214	2015/04/01	500,00	2015/04/01	2015/04/02
1576	F P	185116647	Isabel Maria Guincho Ricardo	0035-00002333632 CHQ-TB-5211	2015/04/01	24,70	2015/04/01	2015/04/02
1578	F P	501219471	ATLÉTICO CLUBE DA SISMARIA	6-fernanda	2015/04/01	1.026,00	2015/04/01	2015/04/02
1579	F P	501219471	ATLÉTICO CLUBE DA SISMARIA	6-fernanda	2015/04/01	2.114,00	2015/04/01	2015/04/02
1580	F P	501129430	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES - DELEGAÇÃO DIST. DE LEIRIA	0035-00002333632 CHQ-307939	2015/04/01	500,00	2015/04/01	2015/04/07
1581	F P	505800632	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA FREGUESIA DE ARRABAL	0018-41203574001 CHQ-TB-5342	2015/04/02	1.784,07	2015/04/02	2015/04/07
1582	F P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	0035-00002333632 CHQ-	2015/04/02	320,90	2015/04/02	2015/04/02
1583	F P	503344745	ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS DA MACEIRA	0018-41203574001 CHQ-TB-5347	2015/04/02	1.038,40	2015/04/02	2015/04/07
1584	F P	509797334	APEE BAROSA-ASSOC.PAIS ENC.EDUC.ESC.1.ºCICLO J.INF.BAROSA	0018-41203574001 CHQ-TB-5319	2015/04/02	731,06	2015/04/02	2015/04/07
1585	F P	505834286	ASSOC.PAIS ESC.1º CICLO EB BIDOEIRA DE CIMA	0018-41203574001 CHQ-TB-5333	2015/04/02	1.369,15	2015/04/02	2015/04/07
1586	F P	505012642	ASS.PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO 1º CEB JAR. INFÂNCIA DA BOA VISTA	0018-41203574001 CHQ-TB-5331	2015/04/02	917,00	2015/04/02	2015/04/07
1587	F P	513053352	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA	0018-41203574001 CHQ-TB-5339	2015/04/02	749,80	2015/04/02	2015/04/07
1588	F P	503405906	ASSOCIAÇÃO PAIS ESCOLA EB 2 E 3 DR.º CORREIA MATEUS	0018-41203574001 CHQ-TB-5348	2015/04/02	1.149,35	2015/04/02	2015/04/07
1589	F P	503158976	ASS.PAIS ESC.PRIMARIA DA SISMARIA DA GÂNDARA	0018-41203574001 CHQ-TB-5332	2015/04/02	1.329,21	2015/04/02	2015/04/07
1590	F P	600080633-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA	0018-41203574001 CHQ-TB-5314	2015/04/02	960,88	2015/04/02	2015/04/07
1591	F P	600078086	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE COLMEIAS	0018-41203574001 CHQ-TB-5315	2015/04/02	269,10	2015/04/02	2015/04/07
1592	F P	600077462-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS HENRIQUE SOMMER, MACEIRA, LEIRIA	0018-41203574001 CHQ-TB-5316	2015/04/02	277,07	2015/04/02	2015/04/07
1593	F P	600078094	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS DE MARRAZES	0018-41203574001 CHQ-TB-5317	2015/04/02	1.543,09	2015/04/02	2015/04/07
1594	F P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRRO DOS ANJOS	0018-41203574001 CHQ-TB-5344	2015/04/02	4.000,00	2015/04/02	2015/04/07
1595	F P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	0035-00002333632 CHQ-	2015/04/02	319,83	2015/04/02	2015/04/02
1596	F P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRRO DOS ANJOS	0018-41203574001 CHQ-TB-5343	2015/04/02	4.000,00	2015/04/02	2015/04/07
1597	F P	500829993	PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	7-marto	2015/04/02	7,45	2015/04/02	2015/04/02
				A TRANSPORTAR ...		3.463.307,47		

ENTIDADE		LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO				DATA	ANO	PAGINA
ML						2015/04/08	2015	7

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	ENTIDADE	Contrib.	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		3.463.307,47		
1598	F P	60000303			ADSE-DIR. GERAL PROT. SOC. FUNC. A. ADM. PÚBLICOS			0035-00002333632 CHQ-	2015/04/02	4.281,60	2015/04/02	2015/04/02
1599	F P	60000303			ADSE-DIR. GERAL PROT. SOC. FUNC. A. ADM. PÚBLICOS			0035-00002333632 CHQ-	2015/04/02	1.449,92	2015/04/02	2015/04/02
1601	F P	501381309			ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEIRA			0018-41203574001 CHQ-TB-5345	2015/04/02	8.116,00	2015/04/02	2015/04/07
1602	F P	507277899			FREGUESIA DE AMOR			0018-41203574001 CHQ-TB-5276	2015/04/02	2.182,12	2015/04/02	2015/04/07
1603	F P	501150439			FREGUESIA DE BAJOUCA			0018-41203574001 CHQ-TB-5278	2015/04/02	1.146,15	2015/04/02	2015/04/07
1604	F P	507557352			FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA			0018-41203574001 CHQ-TB-5279	2015/04/02	1.801,14	2015/04/02	2015/04/07
1605	F P	507310209			FREGUESIA DE COIMBRÃO			0018-41203574001 CHQ-TB-5282	2015/04/02	796,88	2015/04/02	2015/04/07
1606	F P	507620470			FREGUESIA DE MILAGRES			0018-41203574001 CHQ-TB-5285	2015/04/02	1.190,18	2015/04/02	2015/04/07
1607	F P	510836135			FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA			0018-41203574001 CHQ-TB-5284	2015/04/02	1.442,90	2015/04/02	2015/04/07
1608	F P	510838090			FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE			0018-41203574001 CHQ-TB-5288	2015/04/02	3.209,46	2015/04/02	2015/04/07
1609	F P	510838103			FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA			0018-41203574001 CHQ-TB-5290	2015/04/02	231,35	2015/04/02	2015/04/07
1610	F P	510838588			FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA			0018-41203574001 CHQ-TB-5291	2015/04/02	1.640,64	2015/04/02	2015/04/07
1611	F P	510839452			FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA			0018-41203574001 CHQ-TB-5293	2015/04/02	595,92	2015/04/02	2015/04/07
1612	F P	510839525			FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA			0018-41203574001 CHQ-TB-5295	2015/04/02	141,21	2015/04/02	2015/04/07
1613	F P	510840329			FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA			0018-41203574001 CHQ-TB-5297	2015/04/02	3.462,93	2015/04/02	2015/04/07
1614	F P	504156560			ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA			0018-41203574001 CHQ-TB-5337	2015/04/02	977,35	2015/04/02	2015/04/07
1615	F P	504202340			ADESBA - ASSOC. DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DA BARREIRA			0018-41203574001 CHQ-TB-5313	2015/04/02	1.348,60	2015/04/02	2015/04/07
1616	F P	503923176			ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES			0018-41203574001 CHQ-TB-5320	2015/04/02	1.292,85	2015/04/02	2015/04/07
1617	F P	504694324			CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA			0018-41203574001 CHQ-TB-5323	2015/04/02	1.294,00	2015/04/02	2015/04/07
1618	F P	503250767			CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES			0018-41203574001 CHQ-TB-5325	2015/04/02	1.423,62	2015/04/02	2015/04/07
1619	F P	501665072			JUVENTUDE DESPORTIVA LIS			0018-41203574001 CHQ-TB-5329	2015/04/02	667,11	2015/04/02	2015/04/07
1620	F P	500582149			SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA			0018-41203574001 CHQ-TB-5309	2015/04/02	166,05	2015/04/02	2015/04/07
1621	F P	508807093			AUDLINE, LDA - EQUIPAMENTOS MULTIMÉDIA COMÉRCIO MANUTENÇÃO			0018-41203574001 CHQ-TB-5299	2015/04/02	113,16	2015/04/02	2015/04/07
1622	F P	509777430			IMPERTOMAR IMPERMEABILIZAÇÕES, LDA.			0018-41203574001 CHQ-TB-5303	2015/04/02	292,25	2015/04/02	2015/04/07
1623	F P	505800632			ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA FREGUESIA DE ARRABAL			0018-41203574001 CHQ-TB-5341	2015/04/02	1.657,98	2015/04/02	2015/04/07
1624	F P	509797334			APEE BAROSA-ASSOC.PAIS ENC. EDUC. ESC. 1.º CICLO J. INF. BAROSA			0018-41203574001 CHQ-TB-5318	2015/04/02	1.325,10	2015/04/02	2015/04/07
1625	F P	505834286			ASSOC.PAIS ESC.1º CICLO EB BIDOEIRA DE CIMA			0018-41203574001 CHQ-TB-5334	2015/04/02	2.869,07	2015/04/02	2015/04/07
1626	F P	505012642			ASS.PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO 1º CEB JAR. INFÂNCIA DA BOA VISTA			0018-41203574001 CHQ-TB-5330	2015/04/02	1.546,74	2015/04/02	2015/04/07
1627	F P	513053352			ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DA BOUÇA			0018-41203574001 CHQ-TB-5340	2015/04/02	1.539,68	2015/04/02	2015/04/07
1628	F P	504855786			ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. DE EDUC. DA ESCOLA EBI N.º7 E J. INFÂNCIA DOS CAPUCHOS			0018-41203574001 CHQ-TB-5338	2015/04/02	1.108,45	2015/04/02	2015/04/07
1629	F P	503344745			ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO ESCOLAS DA MACEIRA			0018-41203574001 CHQ-TB-5346	2015/04/02	5.989,02	2015/04/02	2015/04/07
1630	F P	501195513			ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO ARNAL			0018-41203574001 CHQ-TB-5335	2015/04/02	1.260,00	2015/04/02	2015/04/07
1631	F P	507277899			FREGUESIA DE AMOR			0018-41203574001 CHQ-TB-5275	2015/04/02	2.966,26	2015/04/02	2015/04/07
1632	F P	501150439			FREGUESIA DE BAJOUCA			0018-41203574001 CHQ-TB-5277	2015/04/02	1.307,97	2015/04/02	2015/04/07
1633	F P	507557352			FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA			0018-41203574001 CHQ-TB-5280	2015/04/02	5.841,83	2015/04/02	2015/04/07
1634	F P	507310209			FREGUESIA DE COIMBRÃO			0018-41203574001 CHQ-TB-5281	2015/04/02	911,41	2015/04/02	2015/04/07
1635	F P	507620470			FREGUESIA DE MILAGRES			0018-41203574001 CHQ-TB-5286	2015/04/02	1.553,80	2015/04/02	2015/04/07
1636	F P	510836135			FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA			0018-41203574001 CHQ-TB-5283	2015/04/02	1.825,63	2015/04/02	2015/04/07
1637	F P	510838090			FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE			0018-41203574001 CHQ-TB-5287	2015/04/02	1.114,25	2015/04/02	2015/04/07
1638	F P	510838103			FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA			0018-41203574001 CHQ-TB-5289	2015/04/02	1.171,53	2015/04/02	2015/04/07
1639	F P	510838588			FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA			0018-41203574001 CHQ-TB-5292	2015/04/02	3.170,03	2015/04/02	2015/04/07
1640	F P	510839525			FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA			0018-41203574001 CHQ-TB-5294	2015/04/02	1.711,17	2015/04/02	2015/04/07
1641	F P	510840329			FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA			0018-41203574001 CHQ-TB-5296	2015/04/02	4.135,22	2015/04/02	2015/04/07
1643	F P	504202340			ADESBA - ASSOC. DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DA BARREIRA			0018-41203574001 CHQ-TB-5312	2015/04/02	2.766,91	2015/04/02	2015/04/07
1644	F P	504156560			ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA LOUREIRA			0018-41203574001 CHQ-TB-5336	2015/04/02	5.384,88	2015/04/02	2015/04/07
1645	F P	503923176			ASSISTE - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DAS CORTES			0018-41203574001 CHQ-TB-5321	2015/04/02	1.865,18	2015/04/02	2015/04/07
1646	F P	504694324			CASA - CENTRO DE APOIO SOCIAL DE AZOIA			0018-41203574001 CHQ-TB-5322	2015/04/02	1.731,93	2015/04/02	2015/04/07
1647	F P	503250767			CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REGUEIRA DE PONTES			0018-41203574001 CHQ-TB-5324	2015/04/02	1.083,97	2015/04/02	2015/04/07
								A TRANSPORTAR ...		3.558.408,87		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PAGINA
			2015/04/08	2015	8

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		3.558.408,87		
1648	F P	501665072		JUVENTUDE DESPORTIVA LIS	0018-41203574001 CHQ-TB-5328	2015/04/02	1.186,56	2015/04/02	2015/04/07
1650	F P	500829993		PINGO DOCE - DISTRIBUICAO ALIMENTAR, S.A.	6-fernanda	2015/04/02	170,58	2015/04/02	2015/04/07
1651	F P	504636235		CLUBE DE ATLETISMO DA BARREIRA	0018-41203574001 CHQ-TB-5327	2015/04/02	259,00	2015/04/02	2015/04/07
1652	F P	504636235		CLUBE DE ATLETISMO DA BARREIRA	0018-41203574001 CHQ-TB-5326	2015/04/02	500,00	2015/04/02	2015/04/07
1653	F P	503789372		STAPLES PORTUGAL - EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, S.A.	0018-41203574001 CHQ-TB-5310	2015/04/02	1.219,55	2015/04/02	2015/04/07
1654	F P	509959008		AMERICANA - PAPELARIA, SA	0018-41203574001 CHQ-TB-5298	2015/04/02	3,87	2015/04/02	2015/04/07
1655	F P	504918052		PRAGOSA - BETÃO S.A.	0018-41203574001 CHQ-TB-5306	2015/04/02	816,23	2015/04/02	2015/04/07
1656	F P	500050341		CAIADO, SA	0018-41203574001 CHQ-TB-5300	2015/04/02	254,61	2015/04/02	2015/04/07
1657	F P	502334436		GARMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉCTRICO, LDª	0018-41203574001 CHQ-TB-5301	2015/04/02	640,71	2015/04/02	2015/04/07
1658	F P	503522015		MACOLUSA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,SA	0018-41203574001 CHQ-TB-5304	2015/04/02	438,75	2015/04/02	2015/04/07
1659	F P	500582149		SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	0018-41203574001 CHQ-TB-5308	2015/04/02	194,08	2015/04/02	2015/04/07
1660	F P	506021335		REBOBINADORA POUSENSE-REBOBINAGEM E COMÉRCIO DE MOTORES, LDA	0018-41203574001 CHQ-TB-5307	2015/04/02	295,20	2015/04/02	2015/04/07
1661	F P	140018000		MARIA MANUELA INÁCIO LOPES FRANCISCO	0035-00002333632 CHQ-TB-5359	2015/04/02	20,00	2015/04/02	2015/04/07
1663	F P	504311263		HENRIQUE PRIMO UNIPESSOAL, LDA.	0018-41203574001 CHQ-TB-5302	2015/04/02	5,01	2015/04/02	2015/04/07
1664	F P	500792968		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	6-fernanda	2015/04/06	124.955,52	2015/04/06	2015/04/07
1665	F P	504475606		MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E.M., S.A.	0018-41203574001 CHQ-TB-5305	2015/04/06	853,84	2015/04/06	2015/04/07
1666	F P	500715505		INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	6-fernanda	2015/04/06	34.265,55	2015/04/06	2015/04/07
					TOTAL ...		3.724.487,93		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 66							anexo ao ponto 3.2.2.		DATA	ANO	PÁGINA
ML		Data : 2015/04/07									2015/04/08	2015	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO				
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR			
11		CAIXA	12.642.615,69	12.632.841,80	262.035,11	257.533,09	12.904.650,80	12.890.374,89	14.275,91				
11.1		Caixa	12.241.706,86	12.239.994,22	255.685,33	254.763,20	12.497.392,19	12.494.757,42	2.634,77				
	4	ANTONIETA SANTOS	3.236.063,06	3.235.744,03	15.443,50	13.893,48	3.251.506,56	3.249.637,51	1.869,05				
	6	Fernanda Moreira	1.548.352,19	1.547.122,47	240.241,83	240.869,72	1.788.594,02	1.787.992,19	601,83				
	7	Isabel Marto	7.457.291,61	7.457.127,72			7.457.291,61	7.457.127,72	163,89				
11.8		Fundo de maneiio	9.632,91	6.022,91			9.632,91	6.022,91	3.610,00				
11.8.1		FM - Silvia Escudeiro	400,00				400,00		400,00				
11.8.1.01		FM - DAF - outros bens	100,00				100,00		100,00				
	F01	SILVIA ESCUDEIRO - OUTROS BENS	100,00				100,00		100,00				
11.8.1.02		FM - DAF - trabalhos especializados	300,00				300,00		300,00				
	F02	SILVIA -OUTROS SERVIÇOS	300,00				300,00		300,00				
11.8.3		FM - Patricia Paixão	4.233,83	3.033,83			4.233,83	3.033,83	1.200,00				
11.8.3.01		FM - DIAP - trabalhos especializados	4.233,83	3.033,83			4.233,83	3.033,83	1.200,00				
	F14	PATRICIA PAIXÃO - TRAB. ESPEC.	4.233,83	3.033,83			4.233,83	3.033,83	1.200,00				
11.8.4		FM - Tiago Luis	502,72	352,72			502,72	352,72	150,00				
11.8.4.01		FM - DIPCB - Outros Bens	502,72	352,72			502,72	352,72	150,00				
	F15	TIAGO - Outros Bens	502,72	352,72			502,72	352,72	150,00				
11.8.5		FM - Cristiano Pereira Alves	241,85	181,85			241,85	181,85	60,00				
11.8.5.01		FM - DII - outros Bens	241,85	181,85			241,85	181,85	60,00				
	F25	CRISTIANO - outros Bens	241,85	181,85			241,85	181,85	60,00				
11.8.6		FM - Anabela Crespo	295,65	145,65			295,65	145,65	150,00				
11.8.6.01		FM - OA - Material de escritório	195,65	145,65			195,65	145,65	50,00				
	F10	ANABELA Material de escritório	195,65	145,65			195,65	145,65	50,00				
11.8.6.02		FM - OA - Outros bens	100,00				100,00		100,00				
	F11	ANABELA - Outros bens	100,00				100,00		100,00				
11.8.7		FM - JOÃO PINTO	100,50	50,50			100,50	50,50	50,00				
11.8.7.01		FM - trabalhos especializados	100,50	50,50			100,50	50,50	50,00				
	F52	FM - JOÃO PINTO	100,50	50,50			100,50	50,50	50,00				
11.8.8		FM - VITOR SANTOS	100,00				100,00		100,00				
11.8.8.01		FM - BIBLIOTECA - Outros bens	25,00				25,00		25,00				
	F53	FM - VITOR SANTOS - BENS	25,00				25,00		25,00				
11.8.8.02		FM - BIBLIOTECA - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75,00				75,00		75,00				
	F54	FM VITOR SANTOS - OUT.DESPESAS	75,00				75,00		75,00				
11.8.9		FM - ANA ESPERANÇA	3.758,36	2.258,36			3.758,36	2.258,36	1.500,00				
11.8.9.01		FM - Outras despesas	3.758,36	2.258,36			3.758,36	2.258,36	1.500,00				
	F57	FM - ANA ESPERANÇA	3.758,36	2.258,36			3.758,36	2.258,36	1.500,00				
11.9		Transferências de caixa	391.275,92	386.824,67	6.349,78	2.769,89	397.625,70	389.594,56	8.031,14				
11.9.1		Postos de cobrança	391.275,92	386.824,67	6.349,78	2.769,89	397.625,70	389.594,56	8.031,14				
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	3.062,41	3.042,41			3.062,41	3.042,41	20,00				
	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	3.062,41	3.042,41			3.062,41	3.042,41	20,00				
11.9.1.02		BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00				
	FC2	BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00				
11.9.1.04		CASTELO	20,00				20,00		20,00				
	FC4	CASTELO	20,00				20,00		20,00				
11.9.1.05		MIMO	20,00				20,00		20,00				
	FC5	MIMO	20,00				20,00		20,00				
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00				
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00				
11.9.1.08		AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00				
	FC8	AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00				
11.9.1.16		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE - SERVIÇO METROLOGIA	8.698,45	8.462,78	50,88		8.749,33	8.462,78	286,55				
	F28	DIDEA - METROLOGIA	8.698,45	8.462,78	50,88		8.749,33	8.462,78	286,55				
11.9.1.21		PARQUE CAMPISMO	50,00				50,00		50,00				
	F34	PARQUE CAMPISMO	50,00				50,00		50,00				

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 66						DATA	ANO	PÁGINA
ML		Data : 2015/04/07						2015/04/08	2015	2
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			12.263.250,63	12.257.522,32	255.736,21	254.763,20	12.518.986,84	12.512.285,52	6.701,32	
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00		150,00	
	F35	PARQUE ESTAC.-MER.SANTANA	150,00				150,00		150,00	
11.9.1.25		BALÇÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	356.671,39	353.741,50	5.451,80	2.769,89	362.123,19	356.511,39	5.611,80	
11.9.1.25.15		Posto de Cobrança 1	68.668,75	67.823,83	527,60	824,92	69.196,35	68.648,75	547,60	
	PC1	Posto de Cobrança 1	68.668,75	67.823,83	527,60	824,92	69.196,35	68.648,75	547,60	
11.9.1.25.16		Posto de Cobrança 2	61.461,91	60.913,39	947,20	528,52	62.409,11	61.441,91	967,20	
	PC2	Posto de Cobrança 2	61.461,91	60.913,39	947,20	528,52	62.409,11	61.441,91	967,20	
11.9.1.25.17		Posto de Cobrança 3	59.571,86	59.419,93	634,69	131,93	60.206,55	59.551,86	654,69	
	PC3	Posto de Cobrança 3	59.571,86	59.419,93	634,69	131,93	60.206,55	59.551,86	654,69	
11.9.1.25.18		Posto de Cobrança 4	75.909,88	74.866,46	1.307,10	1.023,42	77.216,98	75.889,88	1.327,10	
	PC4	Posto de Cobrança 4	75.909,88	74.866,46	1.307,10	1.023,42	77.216,98	75.889,88	1.327,10	
11.9.1.25.19		Posto de Cobrança 5	39.429,43	39.409,43	933,49		40.362,92	39.409,43	953,49	
	PC5	Posto de Cobrança 5	39.429,43	39.409,43	933,49		40.362,92	39.409,43	953,49	
11.9.1.25.20		Posto de Cobrança 6	51.331,59	51.067,32	1.101,12	244,27	52.432,71	51.311,59	1.121,12	
	PC6	Posto de Cobrança 6	51.331,59	51.067,32	1.101,12	244,27	52.432,71	51.311,59	1.121,12	
11.9.1.25.21		Posto de Cobrança 7	297,97	241,14	0,60	16,83	298,57	257,97	40,60	
	PC7	Posto de Cobrança 7	297,97	241,14	0,60	16,83	298,57	257,97	40,60	
11.9.1.26		Divisão do Desporto	22.543,67	21.577,98	847,10		23.390,77	21.577,98	1.812,79	
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	22.543,67	21.577,98	847,10		23.390,77	21.577,98	1.812,79	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	37.953.914,62	21.744.886,29	21.517,56	376.573,86	37.975.432,18	22.121.460,15	15.853.972,03	
12.1		CAIXA GERAL de DEPÓSITOS	16.339.461,03	10.107.755,35	3.818,55	260.418,39	16.343.279,58	10.368.173,74	5.975.105,84	
12.1.1		Conta n.º 2333/632	14.683.879,37	9.176.310,86	3.818,55	260.418,39	14.687.697,92	9.436.729,25	5.250.968,67	
	0035/00002333632	CGD	14.683.879,37	9.176.310,86	3.818,55	260.418,39	14.687.697,92	9.436.729,25	5.250.968,67	
12.1.13		Conta n.º 00129125430 - FSE/FORAL	71.479,85				71.479,85		71.479,85	
	0035/00129125430	CGD	71.479,85				71.479,85		71.479,85	
12.1.17		Leiria Região Digital	3.739,28				3.739,28		3.739,28	
	0035/00010848930	CGD	3.739,28				3.739,28		3.739,28	
12.1.19		Conta n.º 133700930 - MAIS CENTRO	1.027.050,70	930.427,11			1.027.050,70	930.427,11	96.623,59	
	0035/00133700930	CGD	1.027.050,70	930.427,11			1.027.050,70	930.427,11	96.623,59	
12.1.21		Conta n.º 13507993071 - "refeições escolares"	119.504,19				119.504,19		119.504,19	
	0035/0013507993071	CGD	119.504,19				119.504,19		119.504,19	
12.1.22		PRODER	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
	0035/0013448463007	CGD	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
12.1.23		Reconversão do Convento de Santo Agostinho	216.772,16				216.772,16		216.772,16	
	0035/0013512573023	CGD	216.772,16				216.772,16		216.772,16	
12.1.24		Conta n.º 135911830 - Municipio de Leiria POVT	182.342,23				182.342,23		182.342,23	
	0035/00135911830	CGD	182.342,23				182.342,23		182.342,23	
12.1.3		C.G.D. Via Verde - Conta n.º 114364.630	12.750,35	1.017,38			12.750,35	1.017,38	11.732,97	
	0035/00114364630	CGD	12.750,35	1.017,38			12.750,35	1.017,38	11.732,97	
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	2.217.176,11	154.633,18	4.342,35	116.155,47	2.221.518,46	270.788,65	1.950.729,81	
12.2.1		Conta n.º 41203574001	2.217.176,11	154.633,18	4.342,35	116.155,47	2.221.518,46	270.788,65	1.950.729,81	
	0018/41203574001	BT&A	2.217.176,11	154.633,18	4.342,35	116.155,47	2.221.518,46	270.788,65	1.950.729,81	
12.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	1.139.084,53	2.261,94			1.139.084,53	2.261,94	1.136.822,59	
12.4.1		Conta n.º 127775/75	1.139.084,53	2.261,94			1.139.084,53	2.261,94	1.136.822,59	
	5180/00000127775	CCAM	1.139.084,53	2.261,94			1.139.084,53	2.261,94	1.136.822,59	
12.5		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	2.312.369,96	1.432.833,37	10.900,83		2.323.270,79	1.432.833,37	890.437,42	
12.5.03		BPI CONTA 25753222- LEIRISPORT	915,49	78,33			915,49	78,33	837,16	
	0010/257532220101	BPI	915,49	78,33			915,49	78,33	837,16	
12.5.1		Conta n.º9.0239077.001.001	2.311.454,47	1.432.755,04	10.900,83		2.322.355,30	1.432.755,04	889.600,26	
	0010/02390770101	BPI	2.311.454,47	1.432.755,04	10.900,83		2.322.355,30	1.432.755,04	889.600,26	
12.6		BANCO ESPÍRITO SANTO	5.945.822,99	5.047.402,45	2.455,83		5.948.278,82	5.047.402,45	900.876,37	

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 66						DATA	ANO	PÁGINA
ML		Data : 2015/04/07						2015/04/08	2015	3
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			34.650.707,32	24.330.325,64	281.096,84	634.106,95	34.931.804,16	24.964.432,59	9.967.371,57	
12.6.1	0007/00034923007	Conta n.º 223349230007 Município de Leiria - Cauções	5.945.822,99	5.047.402,45	2.455,83		5.948.278,82	5.047.402,45	900.876,37	
12.9		BES	5.945.822,99	5.047.402,45	2.455,83		5.948.278,82	5.047.402,45	900.876,37	
12.9.4	5180/0000127775.	Depositos a prazo	10.000.000,00	5.000.000,00			10.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	
12.9.4.01		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
		CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
		CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.6	0007/00349230007	BANCO ESPÍRITO SANTO	5.000.000,00	5.000.000,00			5.000.000,00	5.000.000,00		
12.9.6.01		Conta prazo n.º 22334923/000.7	5.000.000,00	5.000.000,00			5.000.000,00	5.000.000,00		
		BES	5.000.000,00	5.000.000,00			5.000.000,00	5.000.000,00		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			50.596.530,31	34.377.728,09	283.552,67	634.106,95	50.880.082,98	35.011.835,04	15.868.247,94	
DOCUMENTOS			14.113,05				14.113,05		14.113,05	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			26.640.375,41	11.726.164,43	23.368,48	302.098,92	26.663.743,89	12.028.263,35	14.635.480,54	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.954.908,59	650.317,35	3.079,98	74.903,82	1.957.988,57	725.221,17	1.232.767,40	

A Coordenadora Técnica  
Isabel Marto

O Funcionário

O Presidente de Câmara  
Raul Castro

OBJETO DE AQUISIÇÃO	V. CONTRATO S/IVA	DURAÇÃO CONTRATO	ANOS ECONÓMICOS	REC	FORNECEDOR	ESTADO
Aquisição de aguarelas ao pintor Artur Franco	1.500,00 €	12 meses	2015/2016	671	Artur Franco, Artista Plástico	Concluido
Serviços de fiscalização dos parques de estacionamento à superfície na Zona Urbana A e C e Largo da Republicada, de apoio a eventos e de segurança e vigilância de mercados e feiras de Leiria	103.685,34	12 meses	2015/2016	868	PSP – Policia de Segurança Pública	concluido
Ofertas Institucionais do Municipio de Leiria	4.310,00 €	12 meses	2015/2016	897	Dinara Cristal	Concluido
Aquisição para ARM de Cimento, Cal e Argamassas	4.000,00 €	12 meses	2015/2016	906	A. Esperança Pereira	Concluido
Serviços de segurança / vigilância da feira de levante da Praia do Pedrógão, na modalidade de prestação de serviços contínua, por 12 meses	10.000,00	12 meses	2015/2016	913	GNR – Guarda Nacional Republicana	concluido
Aquisição de bago de arroz basáltico de 4/6mm, na modalidade de fornecimento contínuo	21.250,00	18 meses	2015/2016	946	Lenobetão, S.A	Concluido
Contratação de serviços de controlo e prevenção anti murino, bem como de outras ações de desinsetização, desinfestação, desbaratização e expurgo	32.061,75	36 meses	2015/16/17/18	989	Anticimex, Lda.	Concluido
Assinaturas on-line de diversos Jornais	185,45 €	12 meses	2015/2016	964, 965, 966 E 968	D.Leiria, Jleiria, R.Leiria e Publico	Concluido

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE LETRIZ

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2015

REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO:

1

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/- )						DOTAÇÃO SEGUINTE									
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE				ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE					
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2017	2018	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	2017	2018	SEGUINTE		
4.		Outras Funções			19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00		19.000,00	19.000,00				
4.2.		Transferências Entre			19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00		19.000,00	19.000,00				
		Administrações																					
4.2.1.		Administração Autárquica			19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00		19.000,00	19.000,00				
4.2.1.1.		Juntas de Freguesia			19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00		19.000,00	19.000,00				
4.2.1.1. 01	2015	Apoios			19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00		19.000,00	19.000,00				
4.2.1.1. 0198	2015 A 55	Diversos - corrente	OA	02 04050109	19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00		19.000,00	19.000,00				
TOTAL ...					19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00				19.000,00	19.000,00		19.000,00	19.000,00				

Em \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Em \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_





## Município de Leiria Câmara Municipal

### Divisão de Aprovisionamento e Património

**Data:** 07-04-2015

**Assunto:** Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015). Decisão por despacho

**Objeto:** Ajuste Direto n.º 21/2015 – Contratação de serviços de som e aluguer de equipamentos audiovisuais para eventos culturais, na modalidade de prestação de serviços contínua

**Processo:** NIPG 5128/2015, PAQ 96/2015

**Valor Estimado:** €18.000,00

**Proposta de cabimento:** 710/2015, de 02/04/2015.

**Redução remuneratória:** De acordo com o estipulado no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro poderá ser aplicada a redução remuneratória, por agregação, aos serviços adjudicados (mão-de-obra).

Conforme consta da Informação de Início do Procedimento, para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Assim, informa-se que o processo irá ser presente a reunião da CM de 14 de abril para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Vice-presidente da CM.**

Mais se informa que se encontram reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

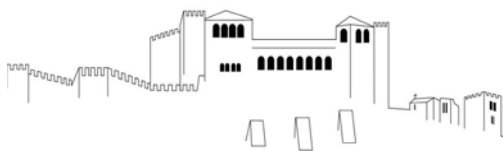
Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

À consideração superior.

07/04/2015

**X** Sofia Pereira

Sofia Pereira  
CDIAP



**MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 – Celebração do Contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de Abrantes, residente na freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 00561884, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

\_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, casado/solteiro, natural da freguesia de -----, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Horizonte Itinerante – Unipessoal, Lda.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por deliberação de 26/03/2015, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 01/2015 – Celebração do Contrato de Concessão de Exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação de \_\_/\_\_/\_\_, da Câmara Municipal de Leiria.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

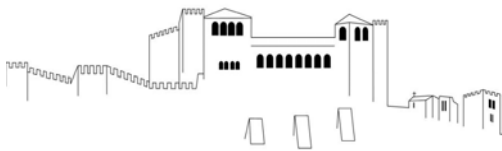
1. O contrato de concessão tem por objeto o desenvolvimento das atividades de exploração do Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, bem como as atividades acessórias à exploração do mesmo, realizadas na respetiva área.
2. O objeto do contrato de concessão compreende a realização das atividades previstas no Regulamento de Utilização do Parque de Campismo da Praia de Pedrógão.
3. A concessão é de serviço público e é estabelecida em regime de exclusivo relativamente às atividades integradas no seu objeto.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual – Valor da concessão**

Pela concessão, o Segundo Outorgante obriga-se a pagar ao Primeiro Outorgante o valor de **€86.178,80**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Remuneração**

A remuneração auferida pelo Segundo Outorgante correspondente à cobrança dos preços previstos no Regulamento de Utilização do Parque de Campismo da Praia de Pedrógão.



#### **Cláusula 4.ª | Modo e prazo de pagamento**

O concessionário deverá pagar ao Município de Leiria o valor total da concessão, em 24 prestações mensais sucessivas, até ao 8.º dia de cada mês, de acordo com montantes fixados na proposta.

#### **Cláusula 5.ª | Prazo da concessão**

1. O contrato de concessão vigorará pelo prazo de 2 anos a contar da data de entrada em execução, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O contrato deverá entrar em execução no prazo máximo de 20 dias úteis após a sua outorga.
3. Findo o período de vigência o contrato de concessão caduca.

#### **Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O caderno de encargos;
- d) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- e) Proposta - valor proposto para a concessão, para os 24 meses.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

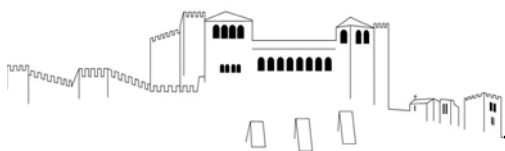
- Documento Comprovativo em como tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo em que tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Certificados de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Número de Contribuinte da firma, bem como da pessoa que intervêm no contrato;
- Bilhete de Identidade dessa pessoa;
- Documento comprovativo de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal;
- Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

**Data:** 08-04-2015

**Assunto:** Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015). Decisão por despacho

**Objeto:** Ajuste Direto n.º 31/2015 – Contratação de Serviços para transporte de alunos do ensino básico e secundário, para atividades no âmbito do Projeto Educativo Municipal

**Processo:** NIPG 18079/2015, PAQ 239/2015

**Valor Estimado:** €12.785,00

**Proposta de cabimento:** 761/2015, de 08/04/2015.

**Redução remuneratória:** De acordo com o estipulado no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 2.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro poderá ser aplicada a redução remuneratória, por agregação

Conforme consta da Informação de Início do Procedimento, para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Assim, informa-se que o processo irá ser presente a reunião da CM de 14 de abril para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Vice-presidente da CM.**

Mais se informa que se encontram reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

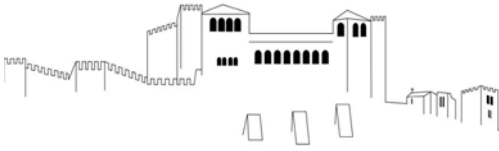
Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

À consideração superior.

08/04/2015

**X** Licínia Duarte

Licínia Duarte  
Técnica Superior



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

**Data:** 07-04-2015

**Assunto:** Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015). Decisão por despacho

**Objeto:** Ajuste Direto n.º 28/2015 – Contratação de seguros para apólice de Acidentes de Trabalho

**Processo:** RQI 2588/2015, PAQ 201/2015

**Valor Estimado:** €35.000,00

**Proposta de cabimento:** 739/2015, de 07/04/2015.

**Redução remuneratória:** Será aplicável a redução remuneratória de acordo com o estipulado no artigo 75.º da LOE 2015 porquanto estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, no momento da faturação.

Conforme consta da Informação de Início do Procedimento, para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Assim, informa-se que o processo irá ser presente a reunião da CM de 14 de abril para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Vice-presidente da CM.**

Mais se informa que se encontram reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

À consideração superior.

07/04/2015

**X** Sofia Pereira

Sofia Pereira  
CDIAP



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão de Aprovisionamento e Património

**Data:** 08-04-2015

**Assunto:** Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015). Decisão por despacho

**Objeto:** Ajuste Direto n.º 30/2015 – Contratação de seguros para a Apólice de Multiriscos

**Processo:** RQI 2598/2015, PAQ 205/2015

**Valor Estimado:** €19.000,00

**Proposta de cabimento:** 760/2015, de 08/04/2015.

**Redução remuneratória:** Será aplicável a redução remuneratória de acordo com o estipulado no artigo 75.º da LOE 2015 porquanto estamos perante a celebração de contrato com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, no momento da faturação.

Conforme consta da Informação de Início do Procedimento, para efeitos de parecer prévio ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), propõe-se que, atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal profira despacho com vista dar parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do referido artigo, ao processo de aquisição de serviços, com vista à posterior contratação, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Assim, informa-se que o processo irá ser presente a reunião da CM de 14 de abril para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Vice-presidente da CM.**

Mais se informa que se encontram reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

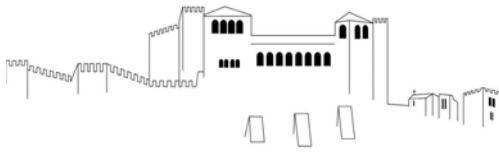
Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

À consideração superior.

08/04/2015

**X** Lúcia Duarte

Lúcia Duarte  
Técnica Superior



## RELATÓRIO FINAL

---

### 1. Do procedimento de aquisição

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, relativo ao procedimento por convite n.º 1/2015 - **Aquisição de serviços de vigilância e Segurança, ao abrigo do Acordo Quadro - Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Região Centro – Lote 3 (AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014), celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.**

### 2. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

O relatório preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 27 de março de 2015, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º CCP.

Tendo sido devidamente notificados, através da plataforma eletrónica, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

### 3. Conclusão

Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação das propostas constante no relatório preliminar, propõe-se que seja adjudicada a prestação do serviço objeto do presente procedimento à empresa **Comansegur – Segurança Privada, S.A.**, pelo valor de **€293.999,52**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O júri do procedimento,

09/04/2015

**X** Gilberto Lopes

---

Gilberto Lopes

09/04/2015

**X** Catarina Rafael

---

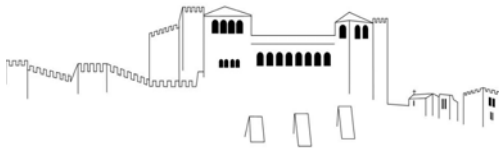
Catarina Rafael

09/04/2015

**X** Sandrina Garrucho

---

Sandrina Garrucho



## RELATÓRIO PRELIMINAR

### 1. Do procedimento de aquisição

Objeto de contratação: **Aquisição de serviços de vigilância e Segurança, ao abrigo do Acordo Quadro - Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Região Centro – Lote 3 (AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014), celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.**

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no artigo 146.º, aplicável por força do n.º 3 do artigo 259.º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

<b>Designação do Júri:</b> Deliberação: 18/02/2014 Órgão Competente: Câmara Municipal	<b>Ref. do Procedimento:</b> Convite 01/2015
<b>Membros designados para integrarem o Júri:</b> - Manuel Gilberto Mendes Lopes - Catarina José Pereira Rafael - Sandrina Sereno Garrucho - Sofia Pereira - Sofia Margarida Simões Romão Barros	<b>Data da reunião:</b> 03/03/2015

	Concorrentes convidados através da plataforma	Ofício
A	Comansegur – Segurança Privada, S.A.	10/03/2015
B	2045-Gália – Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E.	
C	Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica, Lda.	
D	Charon – Prestação de Serviços Segurança e Vigilância, S.A.	
E	Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S. A.	
F	Prestibel – Empresa de Segurança, S.A.	
G	Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda.	
H	Strong - Segurança, S.A.	
I	Securitas, S.A	

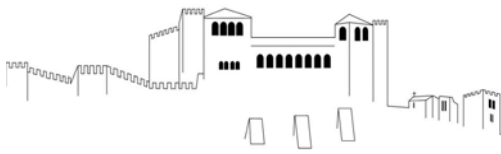
O prazo de entrega das propostas terminou no dia 17/03/2015, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 20/03/2015, às 09:18 horas.

### 2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos pelos seguintes interessados:

- “Strong – Segurança, S.A.”
- “Comansegur, Segurança Privada, S.A.”





Ao abrigo do artigo 50.º do referido diploma foi dada resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados acima referidos, com submissão de documento a 16 de março de 2015.

Dentro do prazo, foi, ainda, submetida lista de erros e omissões pelo interessado “Charon – Prestação de Serviços Segurança e Vigilância, S.A.”.

A decisão sobre as listas de erros e omissões foi notificada a todos os interessados com submissão de documento na plataforma no dia 16 de março de 2015.

### 3. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

### 4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

### 5. Análise das propostas

Nos termos do ponto VI do ofício convite, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração apenas os documentos exigidos no ofício convite. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e no ofício convite.

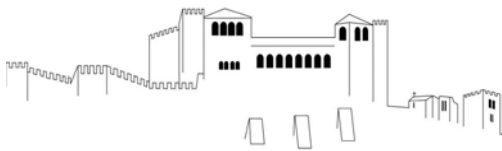
Assim, analisadas as propostas, e de acordo com as condições expressas no caderno de encargos e ofício convite, o júri do procedimento propõe a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo mencionados, com os respetivos fundamentos de facto e de direito, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão à alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, em virtude de terem apresentado um preço contratual superior ao valor base fixado no n.º 2 da cláusula 1.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos:

- 2045 - Gália – Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E.;
- Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica, Lda.;
- Charon – Prestação de Serviços Segurança e Vigilância, S.A.;
- Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S. A.;
- Prestibel – Empresa de Segurança, S.A.;
- Prosegur – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda.;
- Securitas, S.A..

### 6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no convite à apresentação de propostas, o mais baixo preço, o júri do procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes com propostas não excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	Comansegur – Segurança Privada, S.A.	€ 293.999,52
2.º	Strong - Segurança, S.A.	€ 302.400,087



## 7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

O júri do procedimento,

27/03/2015

X Gilberto Lopes

---

Gilberto Lopes

Assinado por: MANUEL GILBERTO MENDES LOPES

27/03/2015

X Catarina Rafael

---

Catarina Rafael

Assinado por: CATARINA JOSÉ PEREIRA RAFAEL

27/03/2015

X Sandrina Garrucho

---

Sandrina Garrucho

Assinado por: SANDRINA SERENO GARRUCHO

PROGRAMAÇÃO GERAL

TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA

TEATRO MIGUEL FRANCO

CINE-TEATRO MONTE REAL

RELATÓRIO E CONTAS 2014  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL  
ANEXO

TODOS

TEATRO

MÚSICA

MUSICAL

DANÇA

← PÁGINA 1 DE 2 →

TEATRO



05 Março

ESTAMOS TODOS?

MÚSICA



12 Março

ORQUESTRA DE JAZZ  
DE LEIRIA + LUÍSA  
SOBRAL

MÚSICA



14 Março

VI COLLIPO

MÚSICA



19 Março

D.A.M.A.

TEATRO



27 Março

CASADO À FORÇA

CINEMA



03 Março

RICH HILL

CINEMA



04 Março

3 CORAÇÕES

CONCERTO PARA BEBÉS



08 Março

TANGUINHOS,  
FANDANGUINHOS E  
CORRIDINHOS

CINEMA



10 Março

SONO DE INVERNO

CINEMA



17 Março

COWSPIRACY: O  
SEGREDO DA  
SUSTENTABILIDADE

STAND-UP COMEDY



20 Março

ANJOS NEGROS

CINEMA



22 Março

7º ANÃO - O PEQUENO  
HERÓI

CINEMA



24 Março

O CONGRESSO

MÚSICA



28 Março

CANTASTÓRIAS - DE  
COR E SALTEADO

MÚSICA



10 Abril

MOUSTACHE



NIF: 680 036 010    rua Dr. Américo Cortez Pinto  
 2400-093 Leiria  
 tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
 e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt  
 www.teatrojsilva.pt

# Índice

**Nota de entrega** ..... pag. 1

**RELATÓRIO DE GESTÃO:**

**Nota de introdutória** ..... pag. 2

**Encerramento do exercício** ..... pag. 4

**Investimento** ..... pag. 7

**Frequência / Utilização** ..... pag.8

**Conclusão** ..... pag. 13 e ss

**Documentos Financeiros** ..... pag. 16 e ss

.....  
**ANEXO ÀS CONTAS** ..... pag. 1

**Referencial Contabilístico** ..... pag. 2

**Principais Políticas Contabilísticas** ..... pag. 2

**Fluxos De Caixa** ..... pag. 7

**Ativos Fixos Tangíveis** ..... pag. 9

**Subsídios Do Governo/Autarquia** ..... pag. 10

**Partes Relacionadas** ..... pag. 11

**Instrumentos Financeiros** ..... pag. 11

**Diferimentos** ..... pag. 14

**Estado E Outros Entes Públicos** ..... pag. 15

**Rédito** ..... pag. 15

**Fornecimentos E Serviços Externos** ..... pag. 15

**Benefícios Dos Empregados E Remunerações** ..... pag. 16

**(Amortizações) Ativos Fixos Tangíveis** ..... pag. 17

**Outros Rendimentos E Ganhos** ..... pag. 17

**Outros Gastos E Perdas** ..... pag. 17

**uros E Outros Rendimentos E Gastos Similares** ..... pag. 17

**contecimentos Após A Data De Balanço** ..... pag. 18





T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

NIF: 680 026 010    rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria  
tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO:**

**Análise Global** ..... **pag. 1**

**1 - Rendimentos** ..... **pag. 2**

**Mapa e Gráfico de rendimentos** ..... **pag. 3**

**2 - Gastos - FSE** ..... **pag. 3**

**Mapa de FSE - Fornecimento de Serviços Externos** ..... **pag. 4**

**Gráfico de FSE - Fornecimento de Serviços Externos** ..... **pag. 5**

**2.3 - Gastos com Pessoal** ..... **pag. 6**

**Mapa e Gráfico de gastos com pessoal** ..... **pag. 6**

---

**3 - Participação para cobertura do défice de exploração** ..... **pag. 7**

**Mapa e Gráfico de participações** ..... **pag. 7**

**4 - Mecenato** ..... **pag. 8**

**5 - Conclusão** ..... **pag. 8**

**ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS** ..... **pag. 10**

**ANEXO II - BALANCETE** ..... **pag. 9**

**CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS:**  
*Certificação Legal de Contas*





NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

No ano de 2014 registou-se um aumento do número de espetadores, aliás o maior e melhor número de espetadores desde a reabertura do Teatro. Nos números a seguir apresentados não estão espelhados os visitantes das exposições, dos utentes da cafetaria, devido ao facto de as mesmas não estarem contabilizadas nos sistemas de bilheteira.

Para este aumento na sala do TJLS contribui de forma significativa a atividade Fora de Portas do Teatro, com oito espetáculos: Rota de um Crime/Música no Castelo/First Festival Praia do Pedrógão/Castelo de sons com João Só/Castelo de sons com Márcia/Entremuralhas/Em Tempos D'El Rey D. Dinis/Mostra de Veículos Históricos, num total de 22.136 espetadores e €90.372,00 de receita bruta.

**Nº espetadores 2007 A 2014**

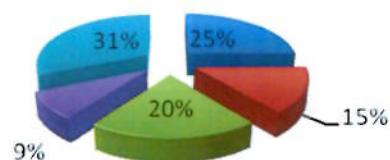
Ano	Cinema	Palco	Total
2007	20310	36610	56920
2008	23132	41409	64541
2009	15350	49411	64761
2010	5881	45165	51046
2011	1783	54171	55954
2012	1286	54396	55682
2013	11454	69512	80966
2014	7850	82384	90324

De seguida, apresentamos o número de espetadores por área artística em 2014, para a sala do TJLS programa em regime de cruzamento artístico desde a reinauguração:

Nº. Sessões	Área Artística	Nº. de Espetadores
57	Teatro	22239
31	Dança	13195
60	Música	18515
33	Cinema	7850
61	Outros eventos	28525
<b>242</b>	<b>TOTAL</b>	<b>90324</b>

**Nº. de Espectadores**

- Teatro
- Música
- Outros eventos
- Dança
- Cinema





NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

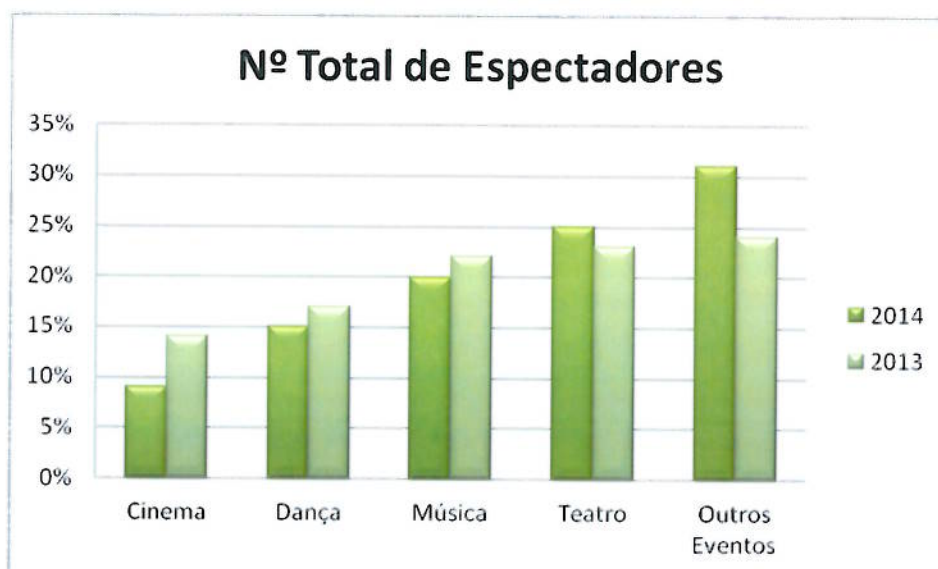
tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

Da análise ao número de espetadores das artes de palco supra apresentados, podemos concluir que a oferta cultural da sala do TJLS assenta na apresentação de uma vasta diversidade de programação artística por um lado e por outro lado de uma maior abertura do espaço a atividade de caráter empresarial, e solidariedade.

Quanto ao cinema as salas Cineplace no Leiriashopping e as salas de cinema comercial do Cinema City, são as maiores concorrentes de exibição cinematográfica limitando fortemente esta atividade no Teatro José Lúcio da Silva.

No entanto, continuamos a ter uma quota de mercado significativa na exibição cinematográfica no centro da cidade, mas com tendência decrescente por falta de investimento no cinema digital, exibindo no TMF sobretudo cinema de autor. No entanto, as sessões de cinema comercial em parceria com a ACILIS fizeram disparar a afluência de público à sala do TJLS.



No ano de 2014 o TJLS teve uma frequência de 90.324 espetadores dos quais 68.188 são de sala e 22.136 espetadores, são Fora de Portas, contra 80.966 espetadores, espetadores em 2013, verificando-se um aumento de 9.358 espetadores. Foram proporcionadas 242 espetáculos e eventos contra os 224 de 2013, portanto mais 18 eventos, o que perfaz uma média de 513 contra os 476 espetadores por dia de espetáculo. Contudo, estes resultados fizeram subir a despesa mas controlada e equilibrada com as receitas próprias, tanto mais que o subsídio municipal para suportar o défice de financiamento se manteve em 2014 no mesmo montante.

Em 2014, o TJLS foi sala de referência em Portugal, pois por esta cidade passaram artistas de craveira nacional e internacional com Loyd Cole, e acolheu várias conferências inseridas na área do Turismo de Negócios.





NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

## 1 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Em 2014 o Teatro recebeu o habitual apoio de mecenato já previsível, e ainda outros rendimentos e ganhos não esperados, resultante de negociações com sinistros, o que contribuiu para o aumento das receitas. A consolidação do dossier de Turismo de Negócios fez aumentar as cedências de sala onerosas, colocando a sala de referência na região, veja-se o contrato com a OTOC, que traz a Leiria profissionais da contabilidade desde Santarém a Condeixa- Coimbra.

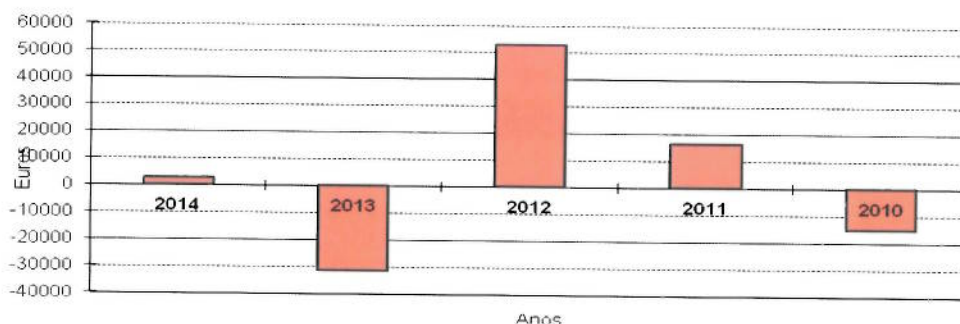
À semelhança dos anos anteriores, tanto as rendas dos direitos de exploração de café e quiosque, bem como publicidade nos dias dos espetáculos que contribuíram para rúbrica dos proveitos, embora em menor ganho que os anos transatos.

O resultado líquido de € 2.639,56 (dois mil seiscientos e trinta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), resultou de uma taxa de esforço dos funcionários e colaboradores, que será aqui de registar, pois, todos sensibilizámos da importância de afirmar o TJLS, como sustentável, nesta área de intervenção pública que é a cultura ou animação cultural, que por natureza é deficitária, sobretudo quando a substância da oferta é de serviço público.

Não obstante, a cultura não se deve aferir por critérios de eficiência económica, o investimento no capital humano das populações do nosso território é fundamental e é um bem determinante, que pode proporcionar mecanismos e dinâmicas capazes de suplantar o pessimismo e a inoperância.

Para isso, todos temos a responsabilidade de a afirmar, dentro das previsões, é certo, mas a previsibilidade de diminuição do poder de compra das pessoas não pode e não deve, deixar de fora a franja de público e não-público, com menos posses para acesso à cultura.

### RESULTADOS LÍQUIDOS







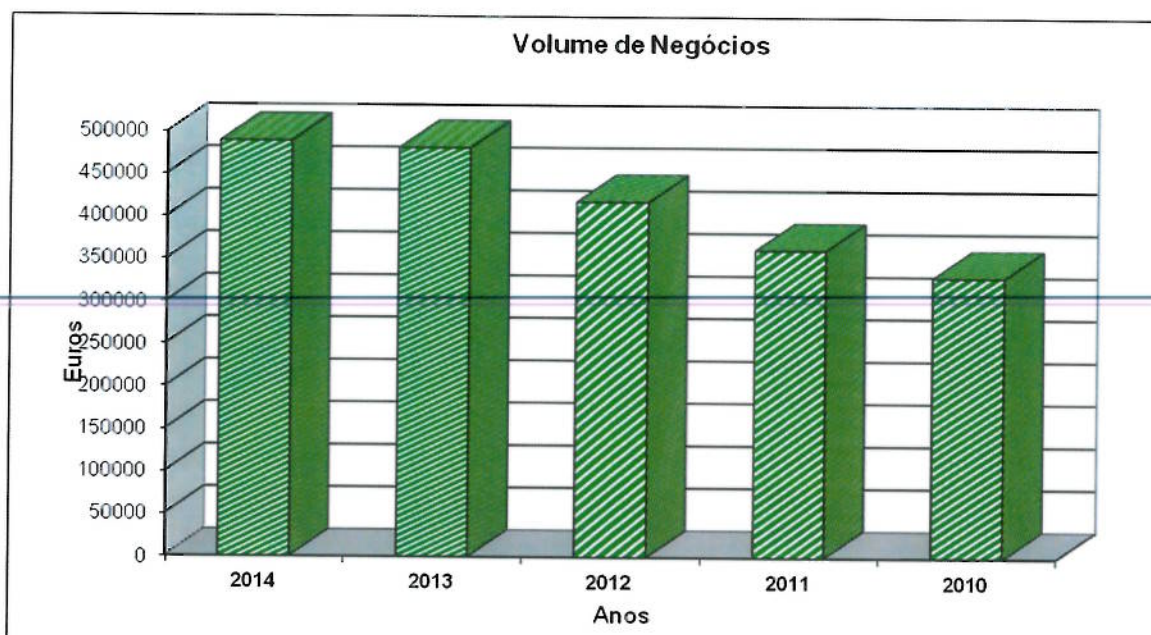
NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

Verificou-se um crescimento do volume de negócios e consequentemente um ligeiro aumento dos recursos humanos, devido ao aumento da oferta cultural e ainda a aplicação do Acórdão do Tribunal Contas no que a salários diz respeito.

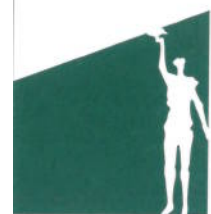


Relativamente a faturação verificou-se um aumento de € 7.821,16 face a 2013, que já por sua vez em 2013 teve um aumento face a 2012 de 63.031,28€. Na posse destes números estamos convictos que atividade económica limitrofe às áreas de atuação dos nossos eventos, teve igualmente um aumento no comércio local.

GASTOS

C/SNC	DESCRIÇÃO	2014	2013
62	Fornecimentos e Serviços Externos	€ 503.155,57	€ 552.642,43
63	Gastos com o pessoal	€ 279.662,55	€ 266.227,41
64	Gastos de Depreciação	€ 11.756,97	€ 11.669,47
68	Outros Gastos e Perdas	€ 16.992,38	€ 22.743,81
69	Gastos e Perdas de Financiamento	€ 793,76	€ 559,98
	<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>	<b>€ 812.361,23</b>	<b>€ 853. 843,10</b>





NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

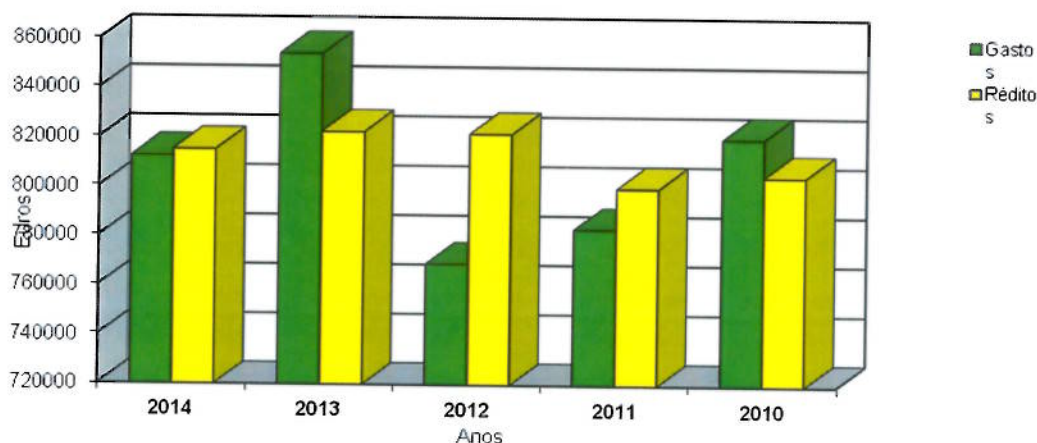
tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

#### RENDIMENTOS

C/ SNC	DESCRIÇÃO	2014	2013
72	Prestações de Serviços	€ 489.009,48	€ 481.188,32
75	Subsídios à Exploração	€ 307.800,00	€ 307.800,00
78	Outros Rendimentos e Ganhos	€ 18.190,72	€ 33.068,08
79	Juros e rendimentos similares obtidos	€ 0,59	€ 293,24
	<b>TOTAL DOS PROVEITOS</b>	<b>€ 815.000,79</b>	<b>€ 822.349,64</b>

#### GASTOS / REDITOS



Da conta 75, subsídio à exploração salienta-se que os € 307.800,00, foram apenas para o TJLS, portanto, igual dependência económica ao ano de 2013, registando-se o mesmo investimento do Município na atividade do Teatro que em 2013. Os serviços efetuados no TMF, foram pagos através de contrato de prestação de serviços. E para a sala do Cine-Teatro de Monte Real não foram atribuídos quaisquer compensações pelos serviços ali prestados. Conforme o mapa que se segue, **verifica-se um ligeiro aumento no financiamento do Município que cifra nos € 3.429,62, que na prática se traduz no aumento da atividade do Teatro Miguel Franco e correspondente pagamento por essa prestação de serviços, conforme mapa abaixo:**





	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Teatro José Lúcio da Silva	€ 440.000,00	€ 408.100,00	€ 382.000,00	€ 342.000,00	€ 307.800,00	€ 307.800,00
Teatro Miguel Franco	€ 64.260,03	€ 47.619,89	€ 46.120,22	€ 46.570,27	€ 34.069,88	€ 37.499,50
Cine Teatro Monte Real	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
<b>Total</b>	<b>€ 504.260,00</b>	<b>€ 455.719,89</b>	<b>€ 428.120,22</b>	<b>€ 388.570,27</b>	<b>€ 341.869,88</b>	<b>€ 345.299,50</b>

Foram efetuadas depreciações nas rúbricas do Activo Fixos Tangíveis e Intangíveis, no montante de € 11.756,97 (onze mil setecentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos).

Publicamos, a seguir, o quadro respetivo:

C/ POC	DESCRIÇÃO	VALOR
6422	Edifícios e Outras Construções	€ 1.719,50
6423	Equipamento Básico	€ 5.819,41
6425	Equipamento Administrativo	€ 1.355,27
6427	Outras Activos Fixos Tangíveis	€ 1.950,63
	<b>Sub-Total de Activos Fixos Tangíveis</b>	<b>€ 10.844,81</b>
6444	Outros Activos Fixos Intangíveis	€ 912,16
	<b>Total</b>	<b>€ 11.756,97</b>

Os elementos contabilísticos respeitantes ao Exercício, em todos os seus componentes - Activo, Passivo e Situação Líquida, encontram-se devidamente discriminados através do Balancete, Balanço e Demonstração de Resultados em anexo.

## 2. INVESTIMENTO

2014 foi um ano em que se realizou pouco investimento, sobretudo no parque técnico do Teatro que se encontra obsoleto (nomeadamente microfones).

O valor dos aumentos (928,45 Euros) relevado na rubrica de "Equipamento básico" refere-se a compra de um televisor para a sala do TMF, colocado na bilheteira, para divulgação dos eventos de forma mais ecológica e ainda a máquina de costura para execução dos trabalhos de panejamento da recriação histórica.



NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

### 3. FREQUENCIA / UTILIZAÇÃO DO TJLS

#### 3.1. EXIBIÇÃO DE CINEMA e APRESENTAÇÃO DE ESPECTACULOS

No ano de 2014, podemos afirmar que a atividade do Teatro teve aproximadamente 100 000 utentes contando com os visitantes de exposições, utentes da cafetaria e espectadores.

Os espetáculos mais vistos no TJLS, foram as produções musicais e Teatro infantil de cariz comercial.

Estes números são tanto mais satisfatórios se levarmos em consideração o facto de não contarmos com as Estreias Nacionais todas as semanas no TJLS, por imperativo de preferência na programação das artes de palco e ausência de mecânica de cinema digital 3D.

Continuámos a promover cinema alternativo no TMF, opção bem acolhida pelos cinéfilos de Leiria.

Apresentamos, a seguir, alguns dados estatísticos que ajudam a compreender a afluência de público:

SALA – Teatro José Lúcio da Silva

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014
janeiro	8607	4634	6543	4680	3612	6438
fevereiro	5415	3016	3945	5661	5032	4998
março	4157	5085	3983	6126	7224	5677
abril	3983	3541	5590	4615	5964	5913
maio	6015	6207	7743	4666	5786	8888
junho	7540	6123	4763	6377	9851	8837
julho	7183	3340	5132	2968	11436	17670
agosto	2241	2192	0	889	969	1243
setembro	3677	1595	1695	4287	5564	12101
outubro	4179	4850	3832	3383	7999	6361
novembro	6565	5765	5285	5143	8119	5400
dezembro	5199	4698	7443	6887	9410	6798
<b>TOTAL</b>	<b>64761</b>	<b>51046</b>	<b>55954</b>	<b>55682</b>	<b>80966</b>	<b>90324</b>

ESTATÍSTICA MENSAL/2014





NIF: 680 026 010

Rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

Tel: +351 244 834 117 Fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

	Número de Sessões	Número de Dias	Número de Entradas	Média Diária	Receita Bruta
janeiro	13	/ 12	6438	536,5	29.878,46 €
fevereiro	11	/ 10	4998	499,8	32.069,17 €
março	14	/ 13	5677	436,69	34.413,08 €
abril	16	/ 15	5913	394,2	23.197,21 €
maio	25	/ 19	8888	467,79	28.712,00 €
junho	29	/ 22	8837	401,68	24.467,69 €
julho	37	/ 17	17670	1039,4	53.672,80 €
agosto	8	/ 5	1243	248,6	41.882,00 €
setembro	26	/ 14	12101	864,36	26.629,80 €
outubro	21	/ 18	6361	353,39	34.758,91 €
novembro	25	/ 18	5400	300	38.044,42 €
dezembro	17	/ 13	6798	522,92	45.511,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>242</b>	<b>/ 176</b>	<b>90324</b>	<b>513,2</b>	<b>413.236,54 €</b>
<b>2013</b>	<b>224</b>	<b>/ 170</b>	<b>80966</b>	<b>476,27</b>	<b>384.627,84 €</b>
<b>Δ</b>	<b>18</b>	<b>/ 6</b>	<b>9358</b>	<b>36,93</b>	<b>28.608,70 €</b>

No que diz respeito à programação de sala, e à semelhança do ano anterior, as áreas artísticas com menor expressão continuam a ser o cinema e a dança, contando para esta evidência os espetáculos da Recriação Histórica e Mostra de veículos históricos. Resultado este que, quando comparado com o ano transato, **tivemos mais 28.608,70€ de receitas de bilheteira**, que se deve fundamentalmente às opções de programação essencialmente comercial, isto por um lado, por outro lado tivemos **mais 9358 espetadores que no ano 2013, sobretudo do cinema pois as artes de palco e outros eventos aumentaram, mas não de forma tão significativa**, devido ao facto da OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas nos considerar parceiro nas suas ações de formação para o centro do país, ficando assim com menos dias para espetáculos.





NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514

e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

Foram proporcionados 242 espetáculos e eventos contra os 224 de 2013, portanto, mais 18 eventos, que perfaz uma média de 513 contra os 476 espetadores por dia de espetáculo. Com esta medida tentámos construir público, pois nesta área sensível que é a cultura as pessoas tendencialmente tendem a desinvestir.

ENTRADAS/RECEITAS DE BILHETEIRA - (ULTIMOS 8 ANOS)

Ano	Número de Entradas	Receitas de Bilheteira (Valores Ilíquidos)
2007	56920	306 792,48 €
2008	64541	345 866,70 €
2009	64761	403 547,15 €
2010	51046	306 635,40 €
2011	55954	303 539,19 €
2012	55682	334 358,35 €
2013	80966	384.627,84 €
2014	90324	413.236,54 €

O ano de 2011, foi o ano em que se realizou menos receita de bilheteira devido a um abaixamento dos preços nos ingressos, de modo a tornar acessível, os espetáculos que apresentamos, equilibrando este abrandamento de receita com o aumento das cedências onerosas da sala.

**SALA – TEATRO MIGUEL FRANCO**

Relativamente ao TMF estão espelhados neste mapa todas as receitas de bilheteira, mesmo de entidades terceiras, diferentemente dos anos anteriores, pois, por questões de simplicidade fiscal e de modo a respeitar as obrigações fiscais do SAFT e a maior comodidade de pagamento ao público (MB + VENDAS ON-LINE), foi encarregue o TJLS de assumir as receitas e despesas de bilheteira.

Assim, e pelo supra exposto a variação é bastante significativa





NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

Para esta sala, secundária em termos de ocupação, mas muito importante na exibição cinematográfica, nomeadamente, ao nível de cinema de autor, pois, 30% do público não é do concelho de Leiria, deslocando-se propositadamente ao território concelhio, dado que apenas podem visionar estas películas em Lisboa, Porto e Guimarães.

ESTATISTICA MENSAL/2014

	Número de Sessões	Número de Dias	Número de Entradas	Média Diária	Receita Bruta
janeiro	34	/ 27	1863	69,00	2.439,00 €
fevereiro	32	/ 23	2602	113,13	1.026,00 €
março	34	/ 23	2975	129,35	1.230,00 €
abril	37	/ 19	1971	103,74	704,70 €
maio	36	/ 25	2775	111,00	1.011,00 €
junho	33	/ 26	1882	72,38	747,00 €
julho	23	/ 19	1077	56,68	684,00 €
agosto	0	/ 0	0	0	0,00 €
setembro	19	/ 15	968	64,53	393,00 €
outubro	22	/ 16	2195	137,19	4.002,00 €
novembro	29	/ 21	2721	129,57	3.816,00 €
dezembro	21	/ 11	1781	161,91	1.217,50 €
<b>TOTAL</b>	<b>320</b>	<b>/ 225</b>	<b>22810</b>	<b>101,38</b>	<b>17.270,20 €</b>
<b>2013</b>	<b>212</b>	<b>/ 156</b>	<b>2495</b>	<b>15,994</b>	<b>7.289,75 €</b>
<b>Δ</b>	<b>108</b>	<b>/ 69</b>	<b>20345</b>	<b>85,39</b>	<b>9.980,45€</b>





NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

N.º DE ENTRADAS/RECEITAS DE BILHETEIRA - (ULTIMOS 5 ANOS-TME)

Ano	Número de Entradas	Receitas de Bilheteira (Valores Ilíquidos)
2010	2 061	€ 5 395,00
2011	2 711	€ 7 581,50
2012	2 370	€ 7 548,00
2013	2 495	€ 7 289,75
2014	22 810	€ 17.270,20

SALA – Cine-Teatro de Monte Real

ESTATISTICA MENSAL/2014

	Número de Sessões	Número de Dias	Número de Entradas	Média Diária	Receita Bruta
janeiro	0	/	0	0	0,00 €
fevereiro	1	/	18	18,00	57,00 €
março	1	/	16	16,00	44,50 €
abril	1	/	12	12,00	32,50 €
maio	0	/	0	0	0,00 €
junho	1	/	191	191,00	308,00 €
julho	5	/	272	54,40	1.340,50 €
agosto	4	/	487	121,75	5.069,50 €
setembro	4	/	297	74,25	1.174,50 €
outubro	0	/	0	0	0,00 €
novembro	0	/	0	0	0,00 €
dezembro	2	/	412	206,00	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>/</b>	<b>1705</b>	<b>89,74</b>	<b>8.026,50 €</b>
<b>2013</b>	<b>33</b>	<b>/</b>	<b>3961</b>	<b>123,78</b>	<b>20.309,50 €</b>
<b>Δ</b>	<b>-14</b>	<b>/</b>	<b>-2256</b>	<b>34,04</b>	<b>- 12.283,00 €</b>







NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

Conforme quadro supra, tivemos menos 13 dias de apresentações, menos 14 apresentações, e consequentemente menos 2.256 espetadores e menos € 12.283,00 de receita bruta, resultado este que se deveu às inundações na Vila de Monte Real, que afastou o público termal, pois as infraestruturas Hoteleiras e termas colaterais ao cine-teatro, não conseguiram reabrir em tempo útil, que consequentemente por falta de público veraneante, também programámos menos espetáculos.

Desde há mais de duas décadas que não eram apresentados, nesta sala espetáculos de grande público, artistas de renome nacional. Apostámos fazê-lo nos dois últimos anos no sentido de dinamizar a época termal e ao mesmo tempo atrair o público termal.

Esta dinamização só foi possível efetuar-se numa sala tão pequena e portanto de baixa rentabilidade de lugares a vender devido à baixa percentagem de bilheteira arrecadada pelo TJLS, que mais não deu que para pagar os gastos com o pessoal. No entanto, já foi bom ter produtores que connosco quiseram arriscar.

#### N.º DE ENTRADAS/RECEITAS DE BILHETEIRA - (ÚLTIMOS 5 ANOS)

Ano	Número de Entradas	Receitas de Bilheteira (Valores Ilíquidos)
2010	2 103	€ 3 517,00
2011	1 834	€ 2 033,00
2012	3 141	€ 12 102,00
2013	3 961	€ 20.309,50
2014	1 705	€ 8.026,50

#### 4. CONCLUSÃO

Este ano de 2014, é o ano em que implementámos a contabilidade analítica, pelo que, os ajustes e melhoramentos são constantes, no sentido de aperfeiçoar o custo/benefício das atividades apresentadas.

Antes de apresentarmos o quadro geral que espelha a atividade do Teatro quer na afluência às salas municipais quer seja Fora de Portas, salientamos o facto da Autarquia de Leiria continuar a investir na cultura e na animação cultural, pois, só com este investimento conseguirá o Teatro investir na programação. É anseio desta Comissão de gestão continuar a proporcionar espetáculos em regime de cruzamento artístico, desde o popular ao mais alternativo, isto por



NIF: 680 026 010    rua Dr. Américo Cortez Pinto  
 2400-093 Leiria  
 tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
 e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt  
 www.teatrojsilva.pt

um lado, por outro lado pretendemos melhorar a afluência à sala por parte de empresas na formação de colóquios e *wokshops* de modo a rentabilizar o projeto dossier de Turismo de negócios.

As salas afetas à comissão de gestão do TJLS e nos eventos por nós organizados registaram **mais de 114.839 entradas**, sem considerarmos os visitantes de exposições e utentes de cafetarias existentes nas salas, conforme grelha abaixo.

Posto isto e sem desconsiderar a analítica, considerando que o Município de Leiria pagou, **€ 345.299,50 no ano de 2014 para a atividade do Teatro José Lúcio da Silva e esta registou 114.839 espetadores, significa que o Município de Leiria teve um custo de € 3,01 ( três euros e um cêntimo) por espetador, com a atividade desenvolvida.**

ACTIVIDADE		NÚMERO DE ESPETADORES	PERCENTAGENS
TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA	SALA	68188	59,38 %
	Fora de Portas	22136	19,27 %
TEATRO MIGUEL FRANCO		22810	19,86 %
CINE-TEATRO DE M. REAL		1705	1,49 %
<b>TOTAL</b>		<b>114 839</b>	<b>100,00 %</b>

O Técnico Oficial de Contas

N.º. 20596

NIP: 129 216 969

(Fernando-Gama Ferreira)



T E A T R O  
**JOSE LUCIO  
 DA SILVA**

Leiria, 23 de março de 2015

A DIREÇÃO,

(Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes) – Vereador

(José Manuel Pires) – Diretor





T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

---

*Relatório e Contas* | **2014**

---

NIF: 690 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

*Seguem os documentos financeiros e anexo,  
bem como,  
relatório síntese de execução orçamental e ainda,  
a Certificação Legal de Contas do ano económico 2014 » »*



NIF: 683.026.010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiriatel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

Entidade: **TEATRO JOSE LUCIO DA SILVA**  
BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 (MODELO REDUZIDO) Unidade Monetária: Euro

RUBRICAS	Notas	DATAS	
		31 DEZ 2014	31 DEZ 2013
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Activos fixos tangíveis	3 e 5	147.946,89	157.863,25
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Activos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos Financeiros		0,00	0,00
Accionistas/sócios		0,00	0,00
Outros activos financeiros		0,00	0,00
		147.946,89	157.863,25
<b>Activo corrente</b>			
Inventários		0,00	0,00
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores	9	12.449,58	32.495,89
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Accionistas/sócios	11	77,78	1.017,79
Outras contas a receber	9	0,00	0,00
Diferimentos	10	4.914,83	1.553,88
Outros activos financeiros		12.422,25	14.436,29
Caixa e depósitos bancários	9	0,00	0,00
		46.087,27	21.896,20
		75.951,71	72.300,05
<b>Total do activo</b>		<b>223.898,60</b>	<b>230.163,30</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital Próprio</b>			
Capital realizado			
Acções (quotas) próprias	9	500.000,00	500.000,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas legais		0,00	0,00
Outras reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		0,00	0,00
Excedentes de revalorização	9	-469.956,47	-429.569,40
Outras variações no capital próprio	9	0,00	0,00
	9	101.255,98	101.255,98
Resultado líquido do período	9	131.299,51	171.686,58
		2.639,56	-31.493,46
<b>Total do capital próprio</b>		<b>133.939,07</b>	<b>140.193,12</b>
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		0,00	0,00
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes	9	10.923,55	37.676,18
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Accionistas/sócios	11	25.933,25	8.374,55
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar	9	0,00	0,00
Diferimentos	9	47.056,17	43.919,45
Outros passivos financeiros	10	6.046,56	0,00
		0,00	0,00
		89.959,53	89.970,18
<b>Total do passivo</b>		<b>89.959,53</b>	<b>89.970,18</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>223.898,60</b>	<b>230.163,30</b>

GEXOR Comercial e Financeiro - Licença no 000020040244

O Técnico Oficial de Contas,

NIF: 129 210 868

T. O. C. N.º 20699

(GAMAGX002SNCPEBalanc) Software InCenteaã

A Administração,

Um Palco Para Todas as Artes! 16



NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cinoteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

TEATRO JOSE LUCIO DA SILVA  
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS (MODELO REDUZIDO)  
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Unidade Monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2014	2013
Vendas e serviços prestados	12	489.009,48	481.188,32
Subsídios à exploração	7	307.800,00	307.800,00
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
<b>Fornecimentos e serviços externos</b>			
Gastos com pessoal	13	-503.155,57	-552.642,43
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	14	-279.662,55	-266.227,41
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	16	18.190,72	33.068,08
Outros gastos e perdas	17	-16.992,38	-22.743,81
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>15.189,70</b>	<b>-19.557,25</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	15	-11.756,97	-11.669,47
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>3.432,73</b>	<b>-31.226,72</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	18	0,59	293,24
Juros e gastos similares suportados	18	-793,76	-559,98
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>2.639,56</b>	<b>-31.493,46</b>
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>2.639,56</b>	<b>-31.493,46</b>

GEXOR Comercial e Financeiro - Licença no 000020040244

(GAMAGX002SNCPEDemRes) Software inCenteaã

O Técnico Oficial de Contas,

NIF: 125 313 908

T. O. C. N.º 20598

A Administração,

Um Palco Para Todas as Artes! 17



NIF: 690 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiriatel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

Entidade: TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PERÍODO FINDO em Dezembro de 2014				
RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS		
		Dez-13	Dez-14	
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</b>				
Recebimentos de clientes	+	494.514,16	468.963,17	
Pagamentos a fornecedores	-	-584.232,74	-529.934,29	
Pagamentos ao pessoal	-	-178.526,08	-185.940,43	
Caixa gerada pelas operações		-268.244,66	-246.911,55	
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-68,19	0,00	
Outros recebimentos/pagamentos		253.575,83	270.796,19	
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-14.737,02	23.884,64	
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>				
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>				
Activos fixos tangíveis	-	5 -13.198,99	-928,45	
Activos intangíveis	-	0,00	0,00	
Investimentos financeiros	-	0,00	0,00	
Outros activos	-	0,00	0,00	
<b>Recebimentos provenientes de:</b>				
Activos fixos tangíveis	+	816,06	2.028,05	
Activos intangíveis	+	0,00	0,00	
Investimentos financeiros	+	0,00	0,00	
Outros activos	+	0,00	0,00	
Subsídios ao investimento	+	0,00	0,00	
Juros e rendimentos similares	+	0,00	0,00	
Dividendos	+	18 293,24	0,59	
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		0,00	0,00	
		-12.089,69	1.100,19	
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>				
<b>Recebimentos provenientes de:</b>				
Financiamentos obtidos	+	47.500,00	130.000,00	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	+	0,00	0,00	
Cobertura de prejuízos	+	0,00	0,00	
Doações	+	0,00	0,00	
Outras operações de financiamento	+	0,00	0,00	
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>				
Financiamentos obtidos	-	-47.500,00	-130.000,00	
Juros e gastos similares	-	18 -559,98	-793,76	
Dividendos	-	0,00	0,00	
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	0,00	0,00	
Outras operações de financiamento	-	0,00	0,00	
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		-559,98	-793,76	
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>				
Efeito das diferenças de câmbio		-27.386,69	24.191,07	
Caixa e seus equivalentes no início do período		0,00		
Caixa e seus equivalentes no fim do período		49.282,89	21.896,20	
	4 e 9	21.896,20	46.087,27	

O Técnico Oficial de Contas,

NIF: 129 216 903

T. O. C. N.º 20596

A Administração,

Um Paleó Para Todas as Artes! 18



NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÃO NO CAPITAL PRÓPRIO EM 2014  
TEATRO JOSÉ LUCIO DA SILVA

(Valores em Euros)

DESCRIÇÃO	Notas	CAPITAL SOCIAL	Acções (Quotas) próprias	Outros Instrumentos de Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em Activos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Vasações no Capital Próprio	Resultado Líquido do Exercício	Total	Interesses Minoritários	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO NO INÍCIO DE 2014		500.000,00		0,00				-429.569,40			101.255,98	-31.493,46	140.193,12		140.193,12
ALTERAÇÕES NO PERÍODO								-8.893,61							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								-31.493,46				31.493,46			0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.387,07	0,00	0,00	0,00	31.493,46	-8.893,61		-8.893,61
RESULTADO INTEGRAL												2.639,56			
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPTAIS PRÓPRIOS												2.639,56	2.639,56		2.639,56
Realizações de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
POSIÇÃO NO FIM DE 2014		500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-469.956,47	0,00	0,00	101.255,98	2.639,56	133.939,07		133.939,07

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÃO NO CAPITAL PRÓPRIO EM 2013  
TEATRO JOSÉ LUCIO DA SILVA

(Valores em Euros)

DESCRIÇÃO	Notas	CAPITAL SOCIAL	Acções (Quotas) próprias	Outros Instrumentos de Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em Activos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Vasações no Capital Próprio	Resultado Líquido do Exercício	Total	Interesses Minoritários	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO NO INÍCIO DE 2013		500.000,00		0,00				-482.306,59			101.255,98	52.737,19	171.686,58		171.686,58
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								52.737,19				-52.737,19			0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.737,19	0,00	0,00	0,00	-52.737,19	0,00		0,00
RESULTADO INTEGRAL												-31.493,46			
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPTAIS PRÓPRIOS												-31.493,46	-31.493,46		-31.493,46
Realizações de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
POSIÇÃO NO FIM DE 2013		500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-429.569,40	0,00	0,00	101.255,98	-31.493,46	140.193,12		140.193,12

O Técnico Oficial de Contas,

NIF: 129 215 968

T. O. C. N.º 20596

A Administração,

Um Palco Para Todas as Artes! 19





T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: [cineteatro@teatrojlsilva.pt](mailto:cineteatro@teatrojlsilva.pt)

[www.teatrojlsilva.pt](http://www.teatrojlsilva.pt)



Rua Dr. Américo Cortez Pinto

2400-093 Leiria

Telef.: 244 823 600

E-mail: [cineteatro@teatrojlsilva.pt](mailto:cineteatro@teatrojlsilva.pt)



**CENTRO CULTURAL  
MERCADO SANT'ANA  
TEATRO MIGUEL FRANCO**

Rua Dr. Correia Mateus

2400-127 Leiria

Telef.: 244 860 480

E-mail: [teatromfranco@teatrojlsilva.pt](mailto:teatromfranco@teatrojlsilva.pt)



**CINE – TEATRO  
MONTE REAL**

Rua Dr. Oliveira Salazar

2425-043 Monte Real – Leiria

Telef.: 244 616 245

E-mail: [cinemontereal@teatrojlsilva.pt](mailto:cinemontereal@teatrojlsilva.pt)







T E A T R O

JOSE LUCIO  
DA SILVA

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

## ANEXO

### 1.- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

#### 1.1. - Designação da entidade

Teatro José Lúcio da Silva

#### 1.2. - Sede

Rua Dr. Américo Cortez Pinto, em Leiria

#### 1.3. - NIPC

680026010

#### 1.4. - Natureza da actividade

O Teatro tem como principal actividade – **EXPLORAÇÃO DE SALAS DE ESPETÁCULOS E ACTIVIDADES CONEXAS**: apresentação de espectáculos, Projecção de Filmes e de Vídeos, bem como, Organizações feiras congressos e outros eventos similares.

1.5. - Sempre que não exista outra referência os montantes encontram-se expressos em unidade de euro.

### 2.- REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da entidade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da entidade e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), conforme os seguintes normativos:

- Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho (Sistema de Normalização Contabilística), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010, de 23 de Agosto.
- Portaria n.º 986/2009, de 7 de Setembro (Modelos de Demonstrações financeiras);
- Aviso 15652/2009, de 7 de Setembro (Estrutura conceptual);
- Aviso 15655/2009, de 7 de Setembro (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);
- Portaria n.º 1011/2009, de 9 de Setembro (Código de Contas).

### 3.- PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

#### 3.1. - Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização





NIF: 680 026 010

Rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de localização que a entidade espera incorrer.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra disponível para uso, de acordo com método da linha recta, de uma forma consistente de período para período, numa base de duodécimos, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

Para os bens que constituem o espólio do Teatro José Lúcio da Silva não são calculadas depreciações por se tratarem de ativos não sujeitos a deprecimento.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Designação	Anos
Edifícios e outras construções	10-20
Equipamento básico	3-8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3-4
Outras imobilizações corpóreas	10

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não aumentem a vida útil subsequente são registadas como gastos no período em que são incorridas. Os gastos com inspeções importantes são incluídos na quantia escriturada do activo sempre que se perspetive que originem benefícios económicos futuros adicionais.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um activo fixo tangível é determinado como a diferença entre o montante recebido na transacção e a quantia escriturada do activo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre a alienação.

Até 2012 inclusive, os bens foram depreciados às taxas mínimas do DR 25/2009, com exceção dos bens adquiridos em 2007, 2008 e 2009. Para o ano de 2013 e seguintes, o TJLS está a depreciar todos os bens às taxas mínimas do DR 25/2009, de 14 de setembro.

### 3.2.- Activos Intangíveis

Os activos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Os activos intangíveis apenas são reconhecidos se for provável que benefícios económicos futuros atribuíveis ao activo fluam para a Entidade, sejam controláveis e o seu custo possa ser valorizado com fiabilidade.

Os activos sem vida útil definida não estão sujeitos a amortização, mas são objecto de testes de imparidade anuais.





*C. F.*  
*J.*

NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

As amortizações de um activo intangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, de acordo com o modelo de consumo dos benefícios económicos. Quando o referido modelo não puder ser determinado, após o início de utilização dos bens, utiliza-se o método da linha recta (ou outro) em conformidade com o período de vida útil estimado, tendo em consideração o valor residual.

Os ativos intangíveis encontram-se totalmente amortizados.

### 3.3. - Imparidade de activos

Em cada data de relato é efectuada uma revisão das quantias escrituradas dos activos fixos tangíveis e intangíveis da entidade com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respectivos activos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Sempre que a quantia escriturada do activo ou da unidade geradora de caixa for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade".

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na demonstração de resultados na rubrica "Reversões de perdas por imparidade", e efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com a amortização /depreciação do activo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do activo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

### 3.4.- Encargos com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos, de acordo com o regime do acréscimo.

### 3.5.- Activos e passivos financeiros

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

**Clientes e outras contas a receber**





NIF: 690 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojilsilva.pt

[www.teatrojilsilva.pt](http://www.teatrojilsilva.pt)

As dívidas de clientes e de outros terceiros encontram-se registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas de imparidade.

As perdas de imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objectivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação do mercado que demonstre que o terceiro está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos. No caso de disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos ou ainda, a partir do momento em que a entidade tenha em curso acção judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido, eventualmente do valor do imposto sobre o valor acrescentado a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito.

### Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos no passivo ao custo, sendo expressos no balanço em passivo não corrente ou corrente dependendo do seu vencimento ocorrer a mais ou a menos de um ano respectivamente. O custos de juros e outros incorridos com empréstimos são calculados de acordo com o método de juro efectivo e contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo.

### Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de Caixa e depósitos bancários correspondem aos valores em caixa, depósitos à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria que possam ser imediatamente mobilizáveis e sem risco significativo de alteração de valor.

### Contas a pagar

As contas a pagar encontram-se registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e, subsequentemente, ao custo amortizado, reconhecidos de acordo com o método do juro efectivo.

#### 3.6.– Regime do acréscimo

Os rendimentos e os gastos são registadas de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual estas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os rendimentos e os gastos gerados e os correspondentes montantes recebidos ou pagos são registadas nas rubricas de “Diferimentos” e “Outras contas a receber e a pagar”.

#### 3.7.– Rédito





NIF: 690 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto,  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514

e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

O **rédito relativo às prestações de serviços** decorrentes da actividade normal da entidade é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contraentes numa base de independência.

### 3.8.- Subsídios do Governo/Autarquia

Os subsídios do Governo/Autarquia apenas são reconhecidos ao justo valor quando uma certeza razoável de que a entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem, independentemente do seu recebimento.

### 3.9.- Provisões, passivos contingentes e activos contingentes

São reconhecidas provisões apenas quando a entidade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos pela entidade como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência será somente confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos futuros seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Os activos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos e não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo apenas divulgados no anexo se considerar que são prováveis.

### 3.10.- Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*"adjusting events"*) são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do





NIF: 680.026.010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“non adjusting events”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

### 3.11.- Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efectuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

#### (i) Activos fixos tangíveis / estimativas de vidas úteis

As depreciações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método da linha recta, a partir da data em que o activo se encontra disponível para utilização, utilizando-se as taxas que melhor reflectem a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos activos e as respectivas vidas úteis são revistos e ajustados, se necessário em cada data de relato.

### 4. - FLUXOS DE CAIXA

A caixa e seus equivalentes incluem numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, e detalha-se como segue:

	31/12/2013	31/12/2014
Numerário	472,85	545,40
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	21.423,35	45.541,87
Outros Depósitos Bancários	0,00	0,00
	<u>21.896,20</u>	<u>46.087,27</u>

### 5. - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS



N.º 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiriatel. +351 244 834 117 fax +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

Durante os períodos findos em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2014, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

## 31/12/2014

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos em curso	Total
<b>Activo Bruto</b>								
Saldo inicial 1 Janeiro 2014		36.470,00	644.105,39	7.500,00	64.698,08	43.945,19	0,00	796.718,66
Aquisições			928,45					928,45
Alienações								
Transferências e abates								
<b>Saldo final</b>		36.470,00	645.033,84	7.500,00	64.698,08	43.945,19	0,00	797.647,11
<b>Amortizações acumuladas e perdas por imparic</b>								
Saldo inicial 1 Janeiro 2014		12.397,00	530.473,77	7.500,00	60.338,67	28.145,97		638.855,41
Depreciações do exercício		1.719,50	5.819,41		1.355,27	1.950,63		10.844,81
Alienações								
Transferências e abates								
<b>Saldo final</b>		14.116,50	536.293,18	7.500,00	61.693,94	30.096,60		649.700,22
<b>Activos líquidos</b>		22.353,50	108.740,66	0,00	3.004,14	13.848,59		147.946,89

## 31/12/2013

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos em curso	Total
<b>Activo Bruto</b>								
Saldo inicial 1 Janeiro 2013		36.470,00	633.303,05	7.500,00	64.301,43	41.945,19		783.519,67
Aquisições			10.802,34		396,65	2.000,00		13.198,99
Alienações								
Transferências e abates								
<b>Saldo final</b>		36.470,00	644.105,39	7.500,00	64.698,08	43.945,19	0,00	796.718,66
<b>Amortizações acumuladas e perdas por imparic</b>								
Saldo inicial 1 Janeiro 2013		10.642,50	524.736,03	7.500,00	58.152,24	26.155,17		627.185,94
Depreciações do exercício		1.754,50	5.737,74		2.186,43	1.990,80		11.669,47
Alienações								
Transferências e abates								
<b>Saldo final</b>		12.397,00	530.473,77	7.500,00	60.338,67	28.145,97		638.855,41
<b>Activos líquidos</b>		24.073,00	113.631,62	0,00	4.359,41	15.799,22		157.863,25

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, os movimentos mais relevantes ocorridos nas rubricas dos Activos Fixos Tangíveis foram os seguintes:

- O valor dos aumentos (928,45 Euros) relevado na rubrica de "Equipamento básico" refere-se a compra de um televisor para a sala do TMF, colocado na bilheteira, para divulgação dos eventos de forma mais ecológica e ainda a máquina de costura para execução dos trabalhos de panejamento da recriação histórica.





N.º 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt

www.teatrojsilva.pt

31-12-2014

	Goodwill	Projectos de Desenvolvimento	Programas de Computador	Propriedade Industrial	Total
<b>Activo Bruto</b>					
Saldo inicial	0.00	0.00	0.00	2.725,00	2.725,00
Aquisições				912,16	912,16
Alienações					
Regularizações					
Saldo final	0.00	0.00	0.00	3.637,16	3.637,16
<b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b>					
Saldo inicial	0.00	0.00	0.00	2.725,00	2.725,00
Depreciações do exercício	0.00	0.00	0.00	912,16	912,16
Alienações					
Regularizações					
Saldo final	0.00	0.00	0.00	3.637,16	3.637,16
<b>Activos Líquidos</b>	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

31-12-2013

	Goodwill	Projectos de Desenvolvimento	Programas de Computador	Propriedade Industrial	Total
<b>Activo Bruto</b>					
Saldo inicial	0.00	0.00	0.00	2.725,00	2.725,00
Aquisições					
Alienações					
Regularizações					
Saldo final	0.00	0.00	0.00	2.725,00	2.725,00
<b>Amortizações acumuladas e perdas por imparidade</b>					
Saldo inicial	0.00	0.00	0.00	2.725,00	2.725,00
Depreciações do exercício	0.00	0.00	0.00		
Alienações					
Regularizações					
Saldo final	0.00	0.00	0.00	2.725,00	2.725,00
<b>Activos Líquidos</b>	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

6.- ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2014 a instituição apresentava os seguintes valores relativos a propriedades Industriais:







NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

- O valor dos aumentos (912,16 Euros) relevado na rubrica de "ativos fixos intangíveis" refere-se a aquisição de licença Microsoft (407,16 Euros) e servidor virtual com gestão técnica de backup diários, nomeadamente para armazenamento das vendas on-line (505,00 Euros).

### 7. - SUBSÍDIOS DO GOVERNO/AUTARQUIA

Em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2014, a informação relativa a subsídios obtido da Câmara Municipal é como segue:

31/12/2014					
Subsídio	Montante total atribuído	Montante recebido	Montante a receber	Rédito acumulado	Montante por utilizar
	307.800,00	307.800,00	0,00	307.800,00	0,00

31/12/2013					
Subsídio	Montante total atribuído	Montante recebido	Montante a receber	Rédito acumulado	Montante por utilizar
	307.800,00	307.800,00	0,00	307.800,00	0,00

Os valores recebidos são reconhecidos como rédito.

### 8. - PARTES RELACIONADAS

Transacções e saldos com partes relacionadas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2014 é a seguinte:

Transacções com partes relacionadas	2013			2014		
	Vendas e Prest. Serviços	Subsídios à exploração	Compras e Prest. Serviços	Vendas e Prest. Serviços	Subsídios à exploração	Compras e Prest. Serviços
Outras partes relacionadas - Câmara Municipal de Leiria		307.800,00	34.069,88		307.800,00	37.499,50
Total	0.00	307.800,00	34.069,88	0.00	307.800,00	37.499,50





NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

Partes relacionadas	31-12-2013		31-12-2014	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
<b>Activo</b>				
Clientes				
Outras partes relacionadas				
- Câmara Municipal de Leiria		0,00		4.234,89
	0.00	0'00	0.00	4.234,89
<b>Passivo</b>				
Fornecedores				
Outras partes relacionadas				
- Câmara Municipal de Leiria		0,01		0,01
Outras contas a pagar				
Outras partes relacionadas				
- Câmara Municipal de Leiria		0,00		0,00
	0.00	0,01	0.00	0,01

## 9. - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### Clientes/Fornecedores/Outras contas a receber e a pagar

Em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2014, a rubrica de Clientes/Fornecedores/Accionistas-Sócios/Outras contas a receber e a pagar e Pessoal apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	31-12-2013			31-12-2014		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
<b>Activos:</b>						
Clientes	32.495,89		32.495,89	12.449,58		12.449,58
Outras Contas a receber	1.553,88		1.553,88	4.914,83		4.914,83
Perdas por imparidade	0.00		0.00	0.00		0.00
<b>Total do Activo</b>	<b>34.049,77</b>		<b>34.043,77</b>	<b>17.364,41</b>		<b>17.364,41</b>
<b>Passivos:</b>						
Fornecedores	37.676,18		37.676,18	10.923,55		10.923,55
Outras Contas a pagar	43.919,45		43.919,45	47.056,17		47.056,17
<b>Total do Passivo</b>	<b>81.595,63</b>		<b>81.595,63</b>	<b>57.979,72</b>		<b>57.979,72</b>
<b>Total liquido</b>	<b>(47.545,86)</b>		<b>(47.545,86)</b>	<b>(40.615,31)</b>		<b>(40.615,31)</b>



NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514

e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

### Categorias de instrumentos financeiros:

#### Caixa e Depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2013 e em 31 de Dezembro de 2014, a rubrica de Caixa e depósitos bancários apresentava a seguinte composição:

	31-12-2013	31-12-2014
Caixa e depósitos bancários		
Activos		
Caixa	472,85	545,40
Depósitos à ordem	21.423,35	45.541,87
Outros depósitos bancários	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>21.896,20</b>	<b>46.087,27</b>
Passivos		
Caixa		
Depósitos à ordem	0,00	0,00
Outros depósitos bancários		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### Clientes

A antiguidade do saldo da rubrica "Clientes" em 31 de Dezembro de 2013 e em 31 de Dezembro de 2014 é detalhada conforme segue:

Clientes	31/12/2013			31/12/2014		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Não vencido						
Vencido:						
0-30 dias				6.036,84		6.036,84
30-90 dias	3.419,40		3.419,40	984,00		984,00
90-180 dias						
180-360 dias	29.076,49		29.076,49	5.428,74		5.428,74
> 360 dias						
<b>Totais</b>	<b>32.495,89</b>		<b>32.495,89</b>	<b>12.449,58</b>		<b>12.449,58</b>

A gestão do risco de liquidez tem em vista manter um adequado nível do fundo de maneo da entidade, promovendo a aplicações de excedentes de tesouraria que daí resultem.



Cortejo



TEATRO  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

NIF: 680 026 010    rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria  
tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt  
www.teatrojlsilva.pt

**Fornecedores**

Em 31 de Dezembro de 2013 e em 31 de Dezembro de 2014 a rubrica de "Fornecedores" apresentava a seguinte composição:

	31/12/2013	31/12/2014
Não vencido		
Vencido:		
0-30 dias		
30-90 dias	37.676,18	10.923,55
90-180 dias		
180-360 dias		
> 360 dias		
<b>Totais</b>	<b>37.676,18</b>	<b>10.923,55</b>

**Capital próprio**

Em 31 de Dezembro de 2013 e em 31 de Dezembro de 2014, a rubrica de Capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

	31-12-2013	31-12-2014
Capital próprio		
Capital	500.000,00	500.000,00
Acções (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas legais		
Resultados transitados	(429.569,40)	(469.956,47)
Ajustamentos em activos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no capital próprio	101.255,98	101.255,98
<b>Total</b>	<b>171.686,58</b>	<b>131.299,51</b>





NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

### 10. - DIFERIMENTOS

Em 31 de Dezembro 2013 e em 31 de Dezembro de 2014 as rubricas do activo corrente e do passivo corrente "Diferimentos" apresentavam a seguinte composição:

DIFERIMENTOS ACTIVOS	31/12/2013		31/12/2014	
	Seguros	8.715,75		5.557,81
Outros gastos a reconhecer	5.720,54		6.864,44	
	<u>14.436,29</u>		<u>12.422,25</u>	
DIFERIMENTOS PASSIVOS	31/12/2013		31/12/2014	
Subsídios à exploração				
Outros diferimentos		0,00		6.046,56
		<u>0,00</u>		<u>6.046,56</u>

### 11. - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2013 e em 31 de Dezembro de 2014, as rubricas de "Estado e outros entes públicos" apresentavam a seguinte composição:

	31/12/2013		31/12/2014	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
Imposto sobre o rendimento de pessoas colectivas				
Pagamentos por conta				
Pagamentos especiais por conta				
Estimativa de imposto				
Retenção na fonte	77,63		77,78	
Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares	210,31	1.609,00		1.743,50
Imposto sobre o valor acrescentado	1.629,85	2.271,74		19.454,70
Contribuições para a Segurança Social		4.493,81	0,00	4.735,05
Tributos das autarquias locais				
Outros				
	<u>1.917,79</u>	<u>8.374,55</u>	<u>77,78</u>	<u>25.933,25</u>

### 12. - RÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2013 e em 31 de Dezembro de 2014, a rubrica "Vendas e serviços prestados" apresentava a seguinte composição:



*Handwritten signature*

*Handwritten initials and signature*



N.º F. 680 026 010 rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria  
tel. +351 244 834 117 fax +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt  
www.teatrojsilva.pt

	31/12/2013			31/12/2014		
	Mercado nacional	Mercado comunitário	Outros mercados	Mercado nacional	Mercado comunitário	Outros mercados
Vendas:						
Mercadorias						
Produtos acabados						
Subprodutos						
Prestações de serviços:						
Venda de bilhetes	384.398,45			395.491,95		
Aluguer	39.175,00			43.822,03		
Prestações de serviços	34.069,88			38.045,50		
Direito de exploração	23.544,99			11.650,00		
	<u>481.188,32</u>			<u>489.009,48</u>		

**13. - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS**

A rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2014 é detalhada conforme se segue:

	31/12/2013	31/12/2014
Subcontratos	28.192,64	15.851,30
<u>Serviços especializados:</u>		
Trabalhos especializados	19.870,07	15.435,96
Publicidade e propaganda	27.202,56	30.076,09
Vigilância e segurança	465,39	228,00
Honorários	26.871,17	21.899,41
Outras comissões	3.649,66	1.195,93
Conservação e reparação	3.922,04	8.088,27
Outros serviços especializados	302.916,10	308.576,38
Materiais	12.793,63	6.138,16
Energia e fluidos	40.708,80	29.238,94
Deslocações, estadas e transportes	315,52	1.784,63
<u>Serviços diversos:</u>		
Rendas e alugueres	52.749,85	37.411,26
Comunicação	3.652,08	2.898,42
Seguros	6.155,21	6.459,49
Royalties	9.116,32	7.583,09
Contencioso e notariado		
Despesas de representação ( <i>catering e artistas</i> )	10.838,31	7.719,55
Limpeza, higiene e conforto	3.030,06	2.436,85
Outros serviços	193,02	133,84
	<u>552.642,43</u>	<u>503.155,57</u>





NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

14. - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS E REMUNERAÇÕES DOS RESTANTES ÓRGÃOS SOCIAIS

Número médio de pessoas ao serviço da entidade:

	31/12/2013	31/12/2014
Vereador	1	1
Funcionários	20	20
Total	20	20

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e em 31 de Dezembro de 2014 detalha-se da seguinte forma:

	31/12/2013	31/12/2014
Remunerações dos órgãos sociais	0,00	0,00
Remunerações do pessoal	220.611,92	230.422,20
Indemnizações		
Encargos sobre remunerações	42.129,29	45.632,81
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	2.666,68	2.858,44
Gastos de acções social		
Outros	819,52	749,10
	266.227,41	279.662,55

15. - (AMORTIZAÇÕES) ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O detalhe da rubrica de "Gastos / reversões de depreciação e de amortização" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e em 31 de Dezembro de 2014 é conforme se segue:

	31/12/2013	31/12/2014
Activos fixos tangíveis (Nota 5)	11.669,47	10.844,81
Activos intangíveis (Nota 6)		912,16
	11.669,47	11.756,97





NIF: 680 026 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

#### 16. - OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A composição da rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e em 31 de Dezembro de 2014, é conforme se segue:

	31/12/2013	31/12/2014
Rendimentos suplementares		
Diferenças de câmbio		
Descontos de pronto pagamento	0,00	20,00
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Ganhos na alienação de activos fixos tangíveis		
<del>Prestação de serviços a subsidiárias e associadas</del>		
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	816,06	2.028,05
Outros	32.252,02	16.142,67
	<u>33.068,08</u>	<u>18.190,72</u>

#### 17. - OUTROS GASTOS E PERDAS

A decomposição da rubrica de "Outros gastos e perdas" nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e em 31 de Dezembro de 2014 é conforme se segue:

	31/12/2013	31/12/2014
Impostos e taxas	22.025,41	16.285,99
Descontos de pronto pagamento	0,00	0,00
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventários		
Donativos		
Quotizações	480,00	300,00
Ofertas e amostras de inventários		
Indemnizações contratuais		
Outros	238,40	406,39
	<u>22.743,81</u>	<u>16.992,38</u>

#### 18. - JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os gastos e perdas de financiamento reconhecidos no decurso dos exercícios em 31 de Dezembro de 2013 e em 31 de Dezembro de 2014 são detalhados conforme se segue:





T E A T R O

JOSE LUCIO  
DA SILVA

NIF: 680 093 010

rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cinef teatro@teatrojlsilva.pt

www.teatrojlsilva.pt

	31/12/2013	31/12/2014
<b>Juros suportados:</b>		
Financiamentos bancários	37,18	212,59
Locações financeiras (Nota 5)		
Outros financiamentos	37,18	212,59
<b>Diferenças de câmbio desfavoráveis</b>		
Outros gastos de financiamento		
Comissões e encargos similares	522,80	581,17
Outros financiamentos		
	<u>559,98</u>	<u>793,76</u>

Os juros e outros rendimentos similares reconhecidos no decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013 e em 31 de Dezembro de 2014 são detalhados conforme se segue:

	31/12/2013	31/12/2014
<b>Juros obtidos:</b>		
Depósitos em instituições de crédito	293,24	0,59
De outras aplicações de meios financeiros líquidos		
De outros financiamentos concedidos		
	<u>293,24</u>	<u>0,59</u>

#### 19. - ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31/12/2014 foram aprovadas pela comissão e autorizadas para emissão em 23 de março de 2015.

Entre a data de balanço e a data de autorização para a emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca das condições que existiam à data de Balanço, pelo que não foram efectuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

O Técnico Oficial de Contas

NIF: Nº. 20596

(Fernando Gama Ferreira)



TEATRO Leiria, 23 de março de 2015

JOSE LUCIO  
DA SILVA A DIREÇÃO,

(Gonçalo Nuno Bértolo Gordalha Lopes) – Vereador

(José Manuel Pires) – Diretor





Câmara Municipal de Leiria  
[www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt)



T E A T R O

JOSE LUCIO  
DA SILVA

---

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Síntese anual - 4º. Trimestre do ano 2014



Leiria, 23 de  
março de 2015



## ANÁLISE GLOBAL

Para introdução ao Relatório de Execução Orçamental do acumulado do quarto trimestre de 2014, e sem embargo do que se diz no Ponto 5 – Conclusões, deixamos as seguintes notas:

O resultado deve-se fundamentalmente à inexistência de investimento no parque técnico do Teatro José Lúcio da Silva, nomeadamente ao nível dos microfones, por um lado, seguido de uma taxa de esforço dos recursos Humanos, para o qual contribui um plano de racionalização de horas extras.

Verificou-se uma ligeira diminuição das cedências gratuitas, contando que, nestas cedências gratuitas que a CML faz do Teatro, temos de entregar IVA ao Estado e isto do lado da despesa, pois, as cedências de sala onerosas, através da divulgação do dossier de turismo e negócios, contribuíram decididamente para a rúbrica da receita, bem como o mecenato.

De referir, ainda, que neste trimestre, assim como nos trimestres anteriores, foram apuradas as depreciações nas rúbricas do Ativo Fixos Tangíveis.

Independentemente da Demonstração de Resultados, apresentamos igualmente a relação de Gastos e Rendimentos, que deram origem ao referido Resultado.

### Gastos

C/ SNC	DESCRIÇÃO	2014	2013
62	Fornecimentos e Serviços Externos	€ 503.155,57	€ 552.642,43
63	Gastos com o pessoal	€ 279.662,55	€ 266.227,41
64	Gastos de Depreciação	€ 11.756,97	€ 11.669,47
68	Outros Gastos e Perdas	€ 16.992,38	€ 22.743,81
69	Gastos e Perdas de Financiamento	€ 793,76	€ 559,98
	<b>TOTAL DOS GASTOS</b>	<b>€ 812.361,23</b>	<b>€ 853.843,10</b>

\*Na conta 68, entre outros está espelhado o IVA pago às Finanças, referente às cedências gratuitas da sala do TJLS, efetuadas pela CML e não ressarcidas ao Teatro e ainda, o IVA dos convites oferecidos



RENDIMENTOS

C/ SNC	DESCRIÇÃO	2014	2013
72	Prestações de Serviços	€ 489.009,48	€ 481.188,32
75	Subsídios à Exploração	€ 307.800,00	€ 307.800,00
78	Outros Rendimentos e Ganhos	€ 18.190,72	€ 33.068,08
79	Juros e rendimentos similares obtidos	€ 0,59	€ 293,24
	<b>TOTAL DOS RENDIMENTOS</b>	<b>€ 815.000,79</b>	<b>€ 822.349,64</b>

### 1. Vendas e Serviços Prestados

No que concerne aos rendimentos, o valor executado em 2014, €815.000,79, foi inferior ao valor orçamentado, €825.124,62, obtendo uma % de execução em 2014 de 98,77% (98,40% em 2013). A % de execução deve-se na sua grande maioria ao facto de ter sido orçamentado para a rubrica "Reembolso de IVA" 60.000€. As rubricas "Cinema", "Artes de Palco", "Arrendamento Sala", "Proveitos diversos: Publicidade" e "Outras" tiveram um valor executado superior ao orçamentado.

A diferença registada na rubrica "Concessões bar" refere-se ao facto de em 2014 terem sido efetuados dois concursos públicos e a empresa que ficou com a concessão foi a mesma que lá estava mas com um valor substancialmente mais baixo.

A diferença na rubrica "Concessões Quiosque" refere-se ao facto de em 2014, a Comissão ter decidido que o Quiosque não pagava renda para o período em que o Teatro se encontra encerrado (julho e agosto).

Em relação aos anos anteriores, conseguimos nos últimos dois anos retomar o equilíbrio das receitas / gastos sem ter de recorrer a empréstimos bancários de tesouraria.

No que às receitas de bilheteira diz respeito, atingimos assim, mais do que o objetivo proposto.

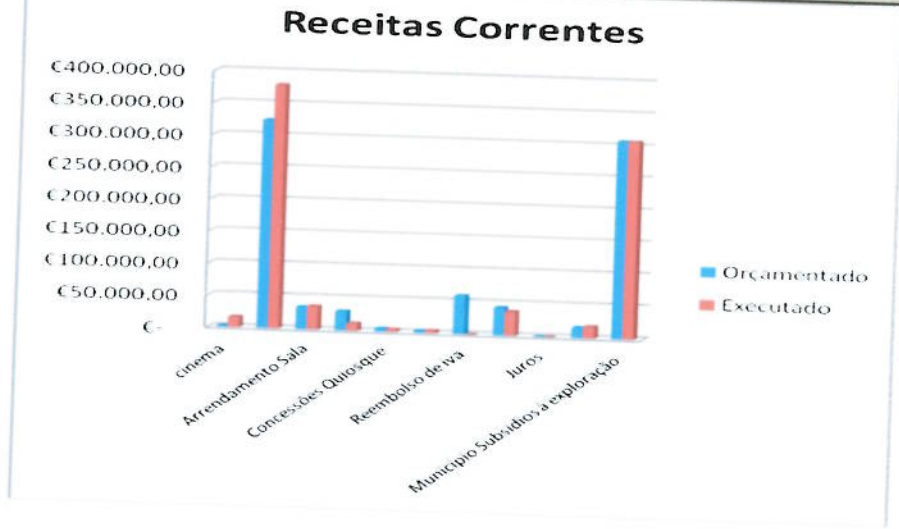
No mapa abaixo pode observar-se parceladamente as receitas obtidas quando comparadas com o orçamentado:





**Relatório de Execução Orçamental  
 Teatro José Lúcio da Silva 4.º Trimestre de 2014  
 Rendimentos  
 Execução do 4.º Trimestre de 2014 - Rendimentos**

RECEITAS		Orçamentado	Executado	% de Execução	Valor de Iva a recuperar	% de Execução
<b>Receitas Correntes</b>						
R1	cinema	12 € 150,00	1 800,00	16.204,93 €	900,27	0,00
R2	Artes de palco	12 € 27 000,00	324 000,00	379.287,02 €	117,06	0,00
R3	Arrendamento Sala	12 € 2 870,00	34 440,00	36.383,27 €	105,64	0,00
R4	Concessões Bar	12 € 2 500,00	30 000,00	11.650,00 €	38,83	0,00
R5	Concessões Quiosque	12 € 405,00	4 860,00	4.075,00 €	83,85	0,00
R6	Proveitos Diversos:PUBLICIDADE	12 € 250,00	3 000,00	3.909,76 €	130,33	0,00
R7	Reembolso de Iva	12 € 5 000,00	60 000,00	- €	0,00	0,00
R8	Prestações de Serviços TMFranco / M. Real	12 € 3 600,00	43 200,00	37.499,50 €	96,80	0,00
R9	Juros	1 € 24,62	24,62	0,59 €	2,40	0,00
R10	Outras (mecenato)	1 € 16 000,00	16 000,00	18.190,72 €	113,69	0,00
R11	Município Subsídios à exploração	12 € 25 650,00	307 800,00	307.800,00 €	100,00	0,00
Σ(R1-R11)	<b>Receitas Totais</b>	<b>€ 825.124,62</b>	<b>815.000,79 €</b>	<b>98,77</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00</b>
31-12-2013		835.704,98 €	822.349,64 €	98,40	1.629,85 €	0,20
Δ		- 10.580,36 €	- 7.348,85 €	0,37	- 1.629,85 €	- 0,20



**2. Fornecimentos e Serviços Externos**

Conforme se pode verificar nos mapas de execução orçamental da despesa, esta aparece subdividida em *Despesas Diretas de Programas, Outros Gastos da Estrutura e Gastos com o Pessoal.*

Os impostos a entregar ao Estado que são um gasto para o Teatro, bem como os ativos fixos tangíveis, são apresentados na coluna à direita, uma vez que temos IVA a entregar e depreciações realizadas, respetivamente.

Pela análise do mapa abaixo, verificámos que no ano de 2014, foi executado em relação ao previsto 98,45%.





T E A T R O  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

Relatório de Execução Orçamental  
4.º Trimestre



NIF: 680 026 010  
Rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria  
tel: +351 244 834 117 fax: +351 244 824 514  
e-mail: cineteatro@teatrojlsilva.pt  
www.teatrojlsilva.pt

No final do período em análise o Teatro apresenta uma receita obtida superior à despesa em 0,32%. (vide anexo I ao REO)

Relatório de Execução Orçamental										
Teatro José Lúcio da Silva - 4º Trimestre 2014										
Execução do 4.º Trimestre de 2014 - Despesa										
RUBICAS	DESPEAS	Orçamentado			Executado	% de Execução	Valores impostos + Ativos Fix. Tangíveis	% de Execução		
		Coef.	Valor	Valor						
Despesas directas de programas				24.340						
D1	Cachets	12	€	21.500,00	€	258.000,00	345.152,64	133,78		0,00
D2	Deslocações e estadias dos participantes	12	€	550,00	€	6.600,00	9.491,13	143,81		0,00
D3	Deslocações de Produção/Programação	12	€	25,00	€	300,00	-	0,00		0,00
D4	Consumo e transporte de materiais	12	€	50,00	€	600,00	951,24	158,54		0,00
D5	Criação/ Execução Gráfica/Divulgação	12	€	1.355,00	€	16.260,00	30.076,09	184,97		0,00
D6	Aluguer de equipamento	12	€	85,00	€	1.020,00	835,00	81,86		0,00
D7	Afinação de instrumentos	12	€	55,00	€	660,00	840,00	127,27		0,00
D8	Bombeiros/polícia	12	€	20,00	€	240,00	-	0,00		0,00
D9	Direitos de Autor e Licenças	12	€	600,00	€	7.200,00	7.583,09	105,32		0,00
D10	Diversos	12	€	100,00	€	1.200,00	-	0,00		0,00
Σ(D1-D10)			€	24.340,00	€	292.080,00	394.929,19	135,21		0,00
31-12-2013						284.112,00	405.162,19	142,61		0,00
Δ						7.968,00	- 10.233,00	- 7,39		
Outros Custos de Estrutura										
D11	Comunicações	12	€	350,00	€	4.200,00	2.898,42	69,01		0,00
D12	Energia Eléctrica	12	€	2.265,00	€	27.180,00	22.254,48	81,88		0,00
D13	Água	12	€	15,00	€	180,00	118,05	65,58		0,00
D14	Gás	12	€	700,00	€	8.400,00	5.851,94	69,67		0,00
D15	Ferramentas e utensílios	12	€	600,00	€	7.200,00	2.008,18	27,89		0,00
D16	Consumíveis de Escritório+Manut de Fotocopiadora	12	€	575,00	€	6.900,00	5.059,98	73,33		0,00
D17	Seguros	1	€	6.200,00	€	6.200,00	6.459,49	104,19		0,00
D18	Manutenção de Avac	12	€	350,00	€	4.200,00	2.235,00	53,21		0,00
D19	Contabilidade (TOC+ROC)	13	€	390,00	€	5.070,00	4.680,00	92,31		0,00
D20	Manutenção e Conservação/limpeza	12	€	1.000,00	€	12.000,00	2.436,85	20,31		0,00
D21	Despesas de Representação	12	€	50,00	€	600,00	13,05	2,18		0,00
D22	Desinfestação Anual	1	€	399,22	€	399,22	270,00	67,63		0,00
D23	Outros Custos Operacionais	12	€	2.500,00	€	30.000,00	27.333,68	91,11		0,00
D24	Contratação de serviços técnicos	12	€	3.140,00	€	37.680,00	26.607,26	70,61		0,00
D25	Aquisição de equipamento técnico	1	€	20.000,00	€	20.000,00	0,00	1.840,61		9,20
Σ(D11-D25)			€	38.534,22	€	170.209,22	108.226,38	63,58	1.840,61	1,08
31-12-2013						199.334,17	147.480,24	73,99	13.198,99	6,62
Δ						29.124,95	- 39.253,86	- 10,40	- 11.358,38	- 5,54
D26	IMPOSTOS e quotizações	12	€	5.000,00	€	60.000,00	0,00	0,00	16.992,38	28,32
D27	Depreciações de ativos fixos tangíveis e intangíveis	1	€	17.000,00	€	17.000,00	0,00	0,00	11.756,97	69,16
D28	Juros e outros gastos similares	1	€	60,00	€	60,00	0,00	0,00	793,76	1322,93
Σ(D26-D28)			€	22.060,00	€	77.060,00	0,00	0,00	29.543,11	1420,41
31-12-2013						70.697,65	0,00	0,00	34.973,26	49,47
Δ						6.362,35	-	0,00	- 5.430,15	- 1370,94
Gastos com o Pessoal						533.343,22	503.155,57	93,29		
D29	Ver Folha "Pessoal - Quadro Completo"					281.235,28	276.355,11	98,26		
D30	Seguro Pessoal	1	€	3.900,00	€	3.600,00	2.858,44	79,40		
D31	Medicina Higiene e Segurança no Trabalho	1	€	1.000,00	€	940,12	449,00	47,76		
Σ(D29-D31)						285.175,40	279.662,55	97,86		
31-12-2013						281.561,16	266.227,41	94,55		
Δ						4.214,24	13.435,14	3,31		
TOTAL 2014						825.124,62	612.361,23	98,45		
31-12-2013						835.704,98	612.386,72	73,28		
Δ						10.580,36	199.974,51	25,18		





## 2.1 Despesas Diretas com Programas

No que concerne às despesas diretas com programas, a diferença entre o previsto, €292.080,00, e o realizado, €394.929,19, verifica-se principalmente na rubrica "Cachets".

Conforme se poderá constatar no mapa de execução da receita e da despesa, as receitas de bilheteira € 395.491,95 (ou seja Cinema, €16.204,93, e artes de palco, € 379.287,02), são superiores às despesas diretas com programas de cachets, refeições e dormidas, pagos a artistas e companhias € 394.929,19, o que conduz à boa performance do equilíbrio orçamental. No entanto, é de salientar o facto de não ter existido atividade no período de meados de Julho a meados de Setembro na sala do TJLS.



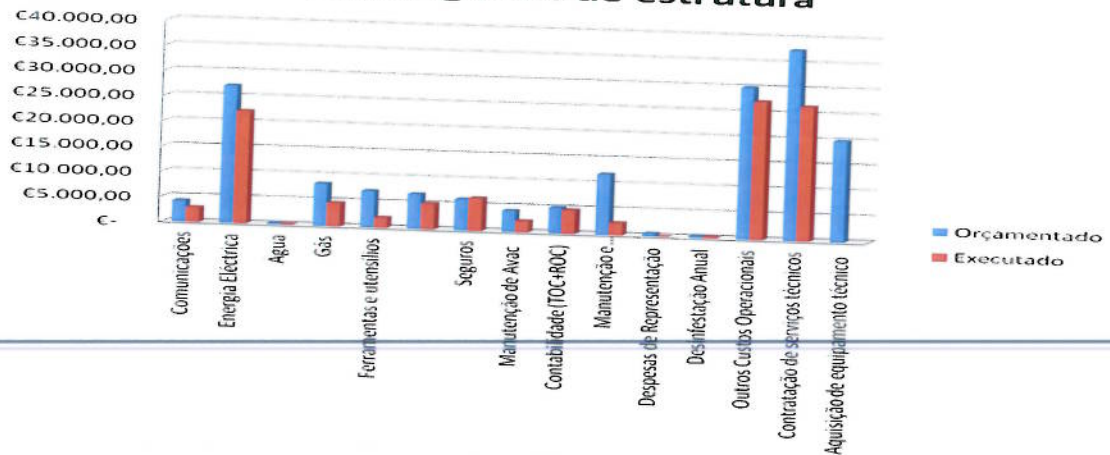
## 2.2 Outros Gastos da Estrutura

Nos outros gastos da estrutura destacamos a aquisição de ferramentas e utensílios, nomeadamente a aquisição de lâmpadas para projetores e outros materiais de desgaste rápido, assim como a contratação de serviços técnicos especializados de som. Na generalidade, todos estes gastos ficaram dentro do orçamentado, exceção feita a aquisição de equipamento técnico, em que a Comissão optou por não adquirir este material em 2014.





### Outros gastos de estrutura



### 2.3 Gastos com pessoal

Aquando da elaboração orçamental não estavam claras as regras de aplicação da suspensão dos subsídios de férias e natal o qual levou a que os gastos com salários subissem ligeiramente.

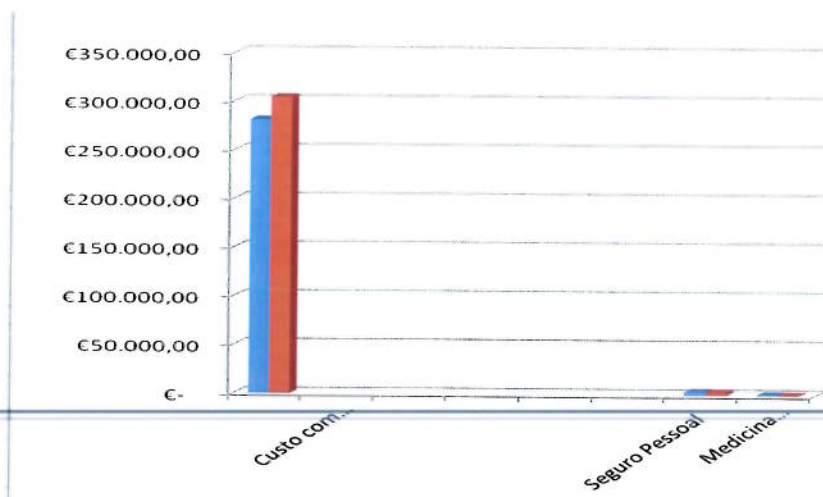
Os gastos com salários refletem ainda o número de horas trabalhadas em virtude do aumento das cedências de sala onerosas que subiram 5,64% e conseqüentemente o número de trabalhadores à sessão.

É ainda de salientar, que a medicina e segurança no trabalho foram realizadas no último trimestre e o seguro de acidentes de trabalho pago no início do ano.

Relatório de Execução Orçamental Teatro José Lúcio da Silva 4.º Trimestre de 2014 Gastos com Pessoal						
Execução do 4.º Trimestre de 2014 - Gastos com o pessoal						
	Gastos com o Pessoal	Coef.	Valor	Orçamentado	Executado	% de Execução
D29	Custo com pessoal: trabalho+sindicato				230.422,20 €	
	Custo com pessoal: Seg. Social - EP				45.632,81 €	
	Custo com pessoal: Seg. Social - TRB			€ 281.235,28	304.287,89 €	108,20
	Custo com pessoal: IRS - TRB				25.711,78 €	
	Custo com pessoal: Fardas e outros				2.221,00 €	
D30	Seguro Pessoal				300,10 €	
D31	Medicina Higiene e Segurança no Trabalho	1	€ 3.600,00	€ 3.600,00	2.858,44 €	79,40
		1	€ 940,12	€ 940,12	449,00 €	47,76
				€ 285.775,40	307.595,33 €	107,64
	Gastos com pessoal: Seg. Social - TRB				-25.711,78 €	
	Gastos com pessoal: IRS - TRB				-2.221,00 €	
	Valor Dem Resultados				279.662,55 €	97,86
31-12-2013				281.561,16 €	314.589,29 €	94,55
Δ				€ 4.214,24	6.993,96 €	13,435,14 €







### 3. RECEITAS DO MUNICÍPIO

Desde o ano de 2004, que o Município de Leiria cometeu ao TJLS a gestão das receitas e despesas diretas com a exibição cinematográfica das salas do TMF e CTMR. O TJLS presta também o apoio logístico com pessoal técnico qualificado, para ali prestar serviço, quer seja para apoio ao palco, quer seja nas outras áreas do TMF, aliás à semelhança dos anos transatos.

Em 2014, as receitas obtidas com a prestação de serviços nas salas aumentou pelo facto de não se aplicar redução remuneratória.

A percentagem de execução no final do 4.º trimestre é de 86,80, conforme se pode verificar no mapa e gráfico abaixo.

Relatório de Execução Orçamental						
Teatro José Lúcio da Silva 4.º Trimestre de 2014						
Subsídios à Exploração para cobertura do défice de exploração + P. Serviços no TMF						
Execução do 4.º Trimestre de 2014 - Subsídios e Prestação de Serviços						
	Subsídios TJLS / Prest. Serv. TMFranco		Orçamentado	Executado	% de Execução	
<b>R11</b>	Subsídios à exploração TJLS 12	€ 25.650,00	€ 307.800,00	307.800,00 €	100,00	
<b>R8</b>	Prest. Serv. TMFranco/TMR 12	€ 3.600,00	€ 43.200,00	37.499,50 €	86,80	
	<b>Receitas Totais</b>		<b>351.000,00 €</b>	<b>345.299,50 €</b>	<b>98,38</b>	
30-12-2013			351.000,00 €	256.898,50 €	73,19	
Δ			- €	88.401,00 €	25,19	

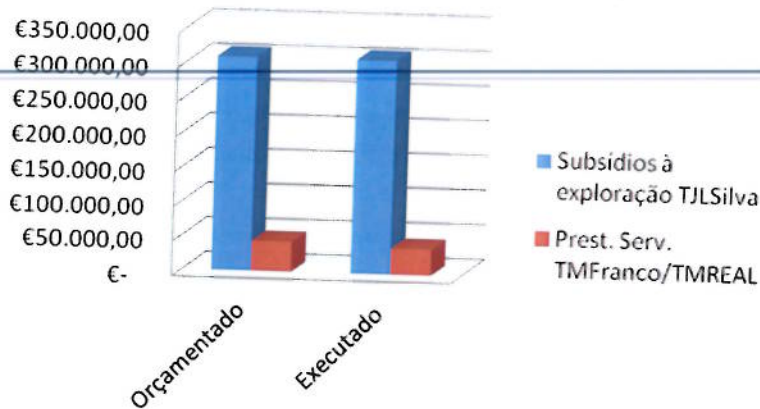




No que ao TJLS, propriamente dito, diz respeito, os subsídios do Município foram cumpridos na íntegra e atempadamente.

Para o CTMR, não foi prevista qualquer despesa adicional, no ano em curso, para além daquelas que decorrem directamente da exibição cinematográfica, pelo que, não se vislumbra qualquer comparticipação anual do Município de Leiria, além do acréscimo de programação que veio a acontecer na época de Termal ou de Veraneio.

### Subsídios e Prestação Serviços



## 4. MECENATO

Desde a reabertura do TJLS (2007) que o Teatro procura parceiros mecenas, levando a efeito uma política de trabalho que tende a refletir-se no início de cada ano, para fazer face às despesas do arranque do ano económico em curso. A percentagem de execução do mecenato neste momento está de acordo com o previsto, devido ao facto do nosso mecenas reconhecer o trabalho do Teatro no território concelhio e regional, apostando no trabalho da equipa do TJLS.

## 5. CONCLUSÃO

Pode assim, ser considerado satisfatório o exercício de 2014, contando que o resultado líquido de é de € 2.639,56 (dois mil, seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), deve-se à manutenção do subsídio da CML em € 307.800,00, no entanto registou-se neste ano o melhor número de espetadores desde a reabertura da sala do Teatro José Lúcio da Silva (ANO DE 2007= 56.920 ESPETADORES-UTENTES/ANO DE 2014=90.324 ESPETADORES-UTENTES).





T E A T R O  
**JOSE LUCIO  
 DA SILVA**

NIF: 690 026 010    rua Dr. Américo Cortez Pinto  
 2400-093 Leiria  
 tel. +351 244 834 117 fax. +351 244 824 514  
 e-mail: cineteatro@teatrojsilva.pt  
 www.teatrojsilva.pt

**Relatório de Execução Orçamental  
 4.º Trimestre**




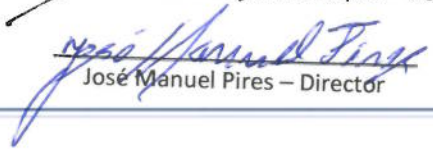
- Anexos: - Demonstração de resultados/orçamentado  
 - Balancete do razão



Leiria, 23 de março de 2015

**A DIRECÇÃO,**

  
 Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes – Vereador

  
 José Manuel Pires – Director





TEATRO  
JOSE LUCIO  
DA SILVA

Relatório de Execução  
Orçamental  
4.º Trimestre



2014

NIF: 680 026 610 rua Dr. Américo Cortez Pinto  
2400-093 Leiria

TEATRO JOSE LUCIO DA SILVA

ANEXO II

www.teatrojlsilva.pt

BALANCETE RAZÃO

MÊS		1.ª Regularização		Moeda: Euro		(mantendo)		Pag: 1 1	
31 de Dezembro de 2014		9:52							
Contas:		Com movimentos:		Outras opções:		Decompor saldos:		N.º Ano 2014 De mes: 1.ª Regularização	
Conta inicial: 11		Descrição completa: N		Acumulados anteriores: N		Ao mes: 1.ª Regularização			
Conta final: 99									
Conta	Debito Mês	Crédito Mês	Acumulado Débito	Acumulado Crédito	Saldo				
11 CAIXA	0,00€	0,00€	5.481,10€	4.935,70€	545,40€ D				
12 DEPOSITOS A ORD	0,00€	0,00€	1.273.090,32€	1.227.545,41€	45.544,91€ D				
21 CLIENTES	0,00€	0,00€	413.516,10€	401.066,52€	12.449,58€ D				
22 FORNECEDORES	0,00€	0,00€	305.554,00€	317.455,54€	10.901,54€ C				
23 PESSOAL	0,00€	0,00€	185.423,83€	186.442,10€	10,27€ C				
24 ESTADO E OUTRO	0,00€	0,00€	545.017,14€	570.872,61€	25.855,47€ C				
25 FINANCIAMENTO	0,00€	0,00€	130.000,00€	130.000,00€	0,00€ D				
27 OUTRAS CONTAS A	0,00€	36.521,70€	196.974,53€	239.149,69€	42.175,16€ C				
28 DIFERIMENTOS	0,00€	0,00€	24.384,60€	18.008,91€	6.375,69€ D				
43 ACTIVO FIXOS TA	0,00€	10.844,51€	797.647,11€	649.700,22€	147.946,89€ D				
44 ACTIVOS INTANG	0,00€	912,16€	3.637,16€	3.637,16€	0,00€ D				
51 CAPITAL	0,00€	0,00€	0,00€	500.000,00€	500.000,00€ C				
56 RESULTADOS TRA	0,00€	0,00€	469.956,47€	0,00€	469.956,47€ D				
58 OUTRAS VARIAÇÔ	0,00€	0,00€	0,00€	101.255,98€	101.255,98€ C				
62 FORNECIMENTOS E	2.270,00€	0,00€	511.775,40€	8.620,53€	503.154,87€ D				
63 GASTOS COMO P	34.071,70€	0,00€	316.193,65€	36.496,10€	279.697,55€ D				
64 GASTOS DE DEPR.	11.756,97€	0,00€	11.756,97€	0,00€	11.756,97€ D				
65 OUTROS GASTOS E	0,00€	0,00€	17.004,81€	12,43€	16.992,38€ D				
66 GASTOS E PERDA	0,00€	0,00€	793,76€	0,00€	793,76€ D				
71 PRESTAÇÕES DE S	0,00€	0,00€	10.829,80€	499.559,23€	488.729,43€ C				
75 SUBSÍDIOS A ENP	0,00€	0,00€	0,00€	307.800,00€	307.800,00€ C				
76 OUTROS RENDIME	0,00€	0,00€	4.043,00€	22.253,74€	18.190,74€ C				
78 JUROS DIVIDENDO	0,00€	0,00€	0,00€	0,59€	0,59€ C				
81 RESULTADO LIQ	0,00€	0,00€	31.493,46€	31.493,46€	0,00€ D				
90 CONTAS REFLECT	0,00€	-46.849,06€	1.075.144,16€	1.070.843,61€	4.291,55€ D				
91 CENTROS DE ENP	-46.849,06€	0,00€	570.769,54€	575.060,09€	4.290,54€ C				
92 FUNDO DOMENT	0,00€	0,00€	793,72€	793,72€	0,00€ D				
99 LEI DOS CONGROMI	0,00€	0,00€	2.232.172,78€	2.232.172,78€	0,00€ D				
<b>Totais</b>	<b>94.927,73€</b>	<b>94.927,73€</b>	<b>9.435.449,51€</b>	<b>9.435.449,51€</b>	<b>0,00€ C</b>				
Total de contas: 28									

GENCOR Comercial e Financeiro - Licença: 000020040244

Gama ao Quadrado, Lda - TOC,

NIF: 129 216 988

T. O. C. N.º 20596



TEATRO

JOSE LUCIO  
DA SILVA

A Direcção do Teatro José Lúcio da Silva,

Um Palco Para Todas as Artes! 11



**Exmo.. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Leiria  
Dr. Raul Miguel Castro  
Largo da República  
2414-006 LEIRIA**

Leiria, 6 de Abril de 2015

**ASSUNTO:** Proposta para aplicação de resultados referente ao ano de 2014

Exmo. Senhor,

No seguimento do relatório, já apresentado a V. Ex.<sup>a</sup>, a Direção do Teatro José Lúcio da Silva, vem por este meio sugerir que a aplicação do Resultado de Exercício referente ao ano de 2014 seja atribuído ao próprio Teatro.

Assim, o Resultado de Exercício, como está demonstrado, é de € 2.639,56 ( dois mil seiscientos e trinta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos)

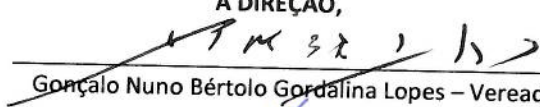
Porém, existem Resultados Transitados negativos dos anos anteriores, no montante de € 469.956,47 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos).

Em face desta situação propomos a V. Ex.<sup>a</sup>, que o Resultado do Exercício de 2014 tenha a seguinte aplicação:

- Para Resultados Transitados, cobertura prejuízos € 2.639,56 ( dois mil seiscientos e trinta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos)

Os nosso melhores cumprimentos,

A DIREÇÃO,

  
Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes – Vereador

  
José Manuel Pires – Diretor



**Anexos:** RELATÓRIO E CONTAS, Anexo ao Relatório, REO 2014 e Certificação Legal de Contas



FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
JOSÉ VIEIRA DOS REIS  
CARLOS A. DOMINGUES FERRAZ  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GRENHA  
GUILHERME W. D'OLIVEIRA MARTINS

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

*h*

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do *TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA*, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 223.899 euros e um total de capital próprio de 133.939 euros, incluindo um resultado líquido de 2.640 euros), a Demonstração de resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa no exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Comissão a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Comissão, utilizadas na sua preparação;

SEDE | HEAD OFFICE  
Av. da Liberdade, n.º 245 – 8.º A, B e C  
1250-143 LISBOA - PORTUGAL  
Tel. (+351) 217 271 197  
Fax (+351) 217 273 129

Delegação Centro | Center Branch  
Av. 22 de Maio, n.º 24 - Escritório 3  
2415-396 LEIRIA - PORTUGAL  
Tel. (+351) 244 822 175  
Fax (+351) 244 822 178

Delegação Norte | North Branch  
Via Eng.º Edgar Cardoso, n.º 23  
Ed. Tower Plaza - Escritório 5E  
4400-676 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL  
Tel. (+351) 223 744 485  
Fax (+351) 223 744 977



- a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efetuadas;
  - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### OPINIÃO

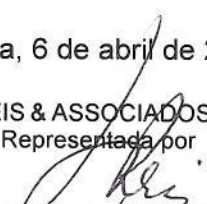
7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, nos aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do *TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA*, em 31 de dezembro de 2014, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

#### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante no relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 6 de abril de 2015

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
Representada por

  
José Vieira dos Reis, ROC n.º 359



## PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

À Assembleia Municipal,

1. Cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do *TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA (TJLS)*, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2014.
2. O Revisor Oficial de Contas desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas da Entidade. Para o efeito, recebeu da Comissão todos os esclarecimentos e informações solicitados.
3. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever recomendar a clarificação do estatuto jurídico da Entidade, face às obrigações contabilísticas, tributárias ou outras a observar.
4. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão, completado o exame das contas com vista à emissão da certificação legal das contas e elaborado o respetivo relatório de conclusões e recomendações de auditoria.

### 5. Parecer

Face ao que antecede, e apreciados os documentos referidos no número anterior, designadamente o que se contém na Certificação Legal das Contas, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que a Assembleia Municipal:

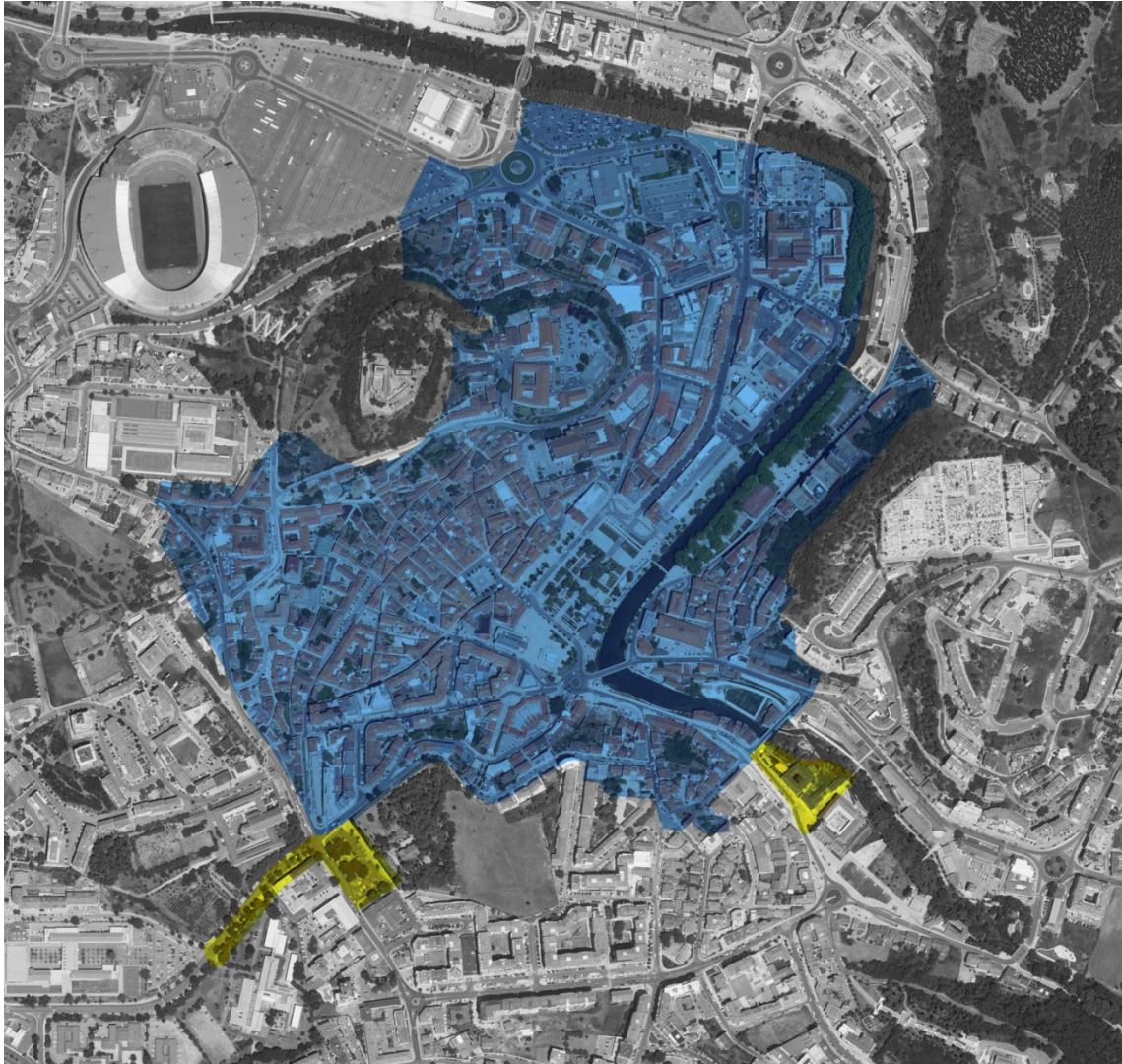
- a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2014, tal como foram apresentados pelo Comissão;
  - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Comissão.
6. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer ao *TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA* e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 6 de abril de 2015

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA  
Representada por

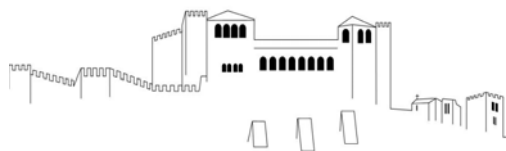
  
José Vieira dos Reis, ROC n.º 359





**2ª ALTERAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO  
HISTÓRICO DE LEIRIA**

2015



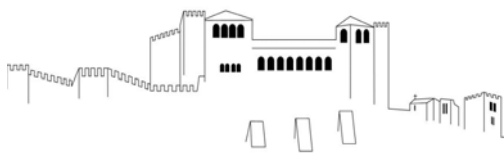
## Memória Descritiva e Justificativa

### Índice

1. Introdução.....	1
1.1 Enquadramento legal.....	2
1.2 Antecedentes.....	2
1.3 Objetivos.....	3
2. Caracterização das áreas a integrar na ARU.....	5
3. Proposta de alteração da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Leiria.....	8
3.1 Fundamentação da alteração.....	8
3.2 Alteração da delimitação da ARU do Centro Histórico de Leiria.....	8
4. Quadro de apoios e incentivos à reabilitação urbana.....	9

### Anexo

Planta de delimitação



## **1. Introdução**

Pretende-se proceder à alteração da delimitação da área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Leiria.

### **1.1 Enquadramento legal**

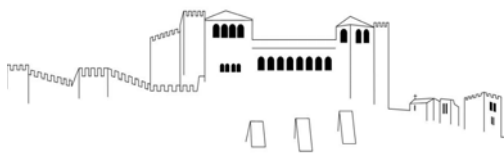
A presente proposta de alteração de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Leiria enquadra-se no regime jurídico da reabilitação urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, designadamente no artigo 13.º.

### **1.2 Antecedentes**

O Município de Leiria tem vindo a implementar uma estratégia de reabilitação do centro histórico que tem procurado conjugar a reabilitação do parque edificado, de iniciativa maioritariamente privada, com a requalificação do espaço público.

Em 2001 é criada a Área Crítica de Recuperação e Reversão Urbana, e com o programa Procom/Urbcom deu-se início à requalificação do espaço público, tendo sido intervencionada a baixa comercial do núcleo histórico. O investimento público foi acompanhado pelas primeiras intervenções significativas no edificado, abrangendo alguns dos edifícios mais relevantes.

O plano de pormenor, embora não eficaz, veio a estabelecer as regras para a intervenção no edificado, mais tarde vertidas para o regulamento do centro histórico, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 28-02-2014, publicada em D.R. . Aviso n.º 7454/14, de 25 de junho.



Este plano veio a complementar os chamados planos Polis, (PP1, PP2 e PP3), que incidiram na zona ribeirinha, potenciando a ligação da cidade com o seu rio e criando sinergias entre o centro histórico, densamente edificado, e os espaços verdes de fruição.

Em 2008 foi elaborado um documento de enquadramento estratégico, “Leiria Histórica – uma Nova Urbanidade”, antecipando o que o Decreto- Lei n.º 307/2009 viria a exigir para a conversão das ACRRUs em Áreas de Reabilitação Urbana.

Esse documento estratégico serviu de base às candidaturas ao PALOR/ QREN, tendo sido realizadas várias das ações contidas no respetivo programa.

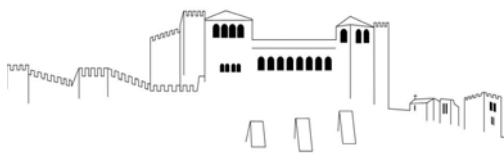
Em 2011 o documento de estratégia foi objeto de um aditamento que visou a adaptação ao Decreto- Lei n.º 307/2009, passando a constituir o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, aprovado pela Assembleia Municipal em 17 de Dezembro de 2011, juntamente com a conversão da ACRRU em ARU e publicado no Diário da República - Aviso n.º45 11 de Janeiro de 2012.

Posteriormente, a ARU foi objeto de uma nova delimitação , aprovada pela Assembleia Municipal de 15-12-2012, e publicada no Diário da República – Aviso n.º2283/13, de 14 de fevereiro, passando a englobar o eixo da Av.ª Heróis de Angola, totalizando uma área de 60 ha.

Na sequência desta alteração, foi aprovado pela Assembleia Municipal de 13-12-2013, e publicados no Diário da República – Aviso n.º 1705/2014, de 5 de fevereiro. um novo aditamento ao Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)

### **1.3 Objetivos**

Tendo o município de Leiria promovido uma grande intervenção a nível do espaço público, que incidiu sobre as margens do rio Lis, os arruamentos do Centro histórico e

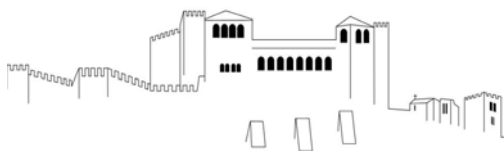


na ligação deste com o rio e que vieram a dar continuidade à intervenção do Programa Polis e do Programa Procom/ Urbcom, respetivamente, falta ainda uma intervenção na zona do Largo da República, espaço nobre da cidade, pelo seu caráter institucional e pela importância e impacto que tem sobre o centro histórico, o que implicará uma reformulação profunda do sistema de mobilidade, com implicações no troço superior da Av. João Soares.

Para além do espaço público, o município também promoveu algumas ações relevantes de recuperação e revitalização de edifícios públicos, como o Antigo Mercado de Santana e o Convento de Santo Agostinho, este último fora da ARU, mas considerado no Programa Estratégico como uma ação com impacto na reabilitação dessa área.

Neste contexto, torna-se importante criar as condições para reabilitar o edifício do antigo Seminário de Leiria, que se encontra devoluto e que pela sua situação e interesse patrimonial terá um impacto relevante na regeneração da ARU, pelo que faz sentido integrá-lo nesta.

É na consciência desta permanente necessidade de acompanhar a realidade que se torna neste momento necessário proceder a uma segunda alteração da delimitação da ARU e respetivo Programa Estratégico. Nesse sentido, pretende-se englobar na ARU o espaço, a sudeste, constituído pelo Largo da República e parte da Av. João Soares, e a sudoeste, o edifício do antigo Seminário de Leiria e a zona das instalações da Cruz Vermelha, junto ao Convento de Santo Agostinho.



## 2. Caracterização das áreas a integrar na ARU

Para maior facilidade de identificação, será designada como **Zona A**, a correspondente à ampliação que se pretende efetuar com o englobamento do Largo da República e com o troço superior da Av. João Soares e como **Zona B**, a correspondente ao edifício do antigo Seminário de Leiria.

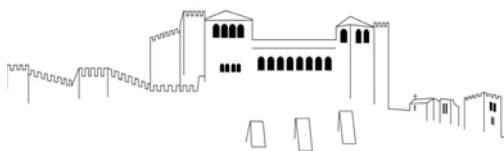
### Zona A

Figura 01 | vistas do Largo do Município, atualmente Largo da República



O **Largo da República**, inicialmente designado por Largo do Município teve a sua origem no início do século XX com a construção, em 1910, do novo edifício dos Paços do Concelho, da autoria do Arq. Ernesto Korrodi, que veio a substituir os antigos Paços do Concelho que se localizavam na Praça Rodrigues Lobo.

O Largo da República, como hoje o conhecemos, surgiu mais tarde, resultando da expropriação de uma parte da quinta da família Charters, onde se localiza a Vila Portela, construída nos anos 80 do século XIX, no que então era a periferia da cidade de Leiria.



A construção do largo, conforme hoje se encontra, data dos anos 60 do século XX.

Trata-se de um espaço constituído por uma placa central ladeada por vias de circulação viária intensa, e em grande parte ocupado por um parque de estacionamento. Apresenta um nó semaforizado, onde confluem várias vias, representando um constrangimento em termos de fluidez de trânsito.

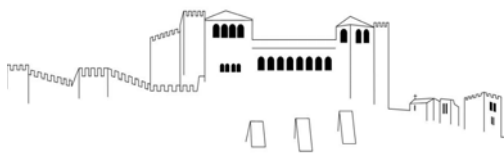
O desenho do espaço público, dos anos 60, é em grande parte resultado dos aspetos atrás mencionados, , carecendo de uma unidade e melhor enquadramento dos edifícios institucionais, nomeadamente do Edifício dos Paços do Concelho. Este encontra-se separado do espaço central, por uma via de perfil generoso e de intenso trânsito que funciona como uma barreira, impedindo um melhor relacionamento do edifício com o espaço envolvente.

Os edifícios que atualmente conformam o largo são em grande parte públicos e de construção relativamente recente, ( desde os anos 60), à exceção da Vila Portela, do Séc XIX e os Paços do Concelho, de 1910, que se encontram em bom estado de conservação, salvo o mais antigo que se encontra num processo de reabilitação.

**A Av. João Soares** foi aberta em meados do século XX ( anos 60), na altura da construção do Liceu Nacional de Leiria, atualmente Escola Secundária Rodrigues Lobo.

Esta avenida, cujo topónimo data de 1978, foi traçada sobre a antiga Estrada Real , de finais do século VIII, que ligava Leiria a Lisboa.

Trata-se de um troço com pouca construção , mas que importa englobar na ARU dado que tem implicações diretas na resolução do trânsito para a requalificação do Largo do Município.



## Zona B

Ao contrário da Zona A, essencialmente espaço público, a Zona B abrange apenas um conjunto edificado antigo, atualmente na posse do Estado, localizado num dos arruamentos já intervencionados no âmbito do Programa Polis.

Desse conjunto, destaca-se o edifício do antigo Seminário de Leiria, contíguo a um outro imóvel atualmente ocupado pela Cruz Vermelha e que confina com o Convento de Santo Agostinho, em processo final de reabilitação.

A intervenção neste conjunto edificado já tinha sido considerado como uma ação a realizar no âmbito do Programa Polis e encontra-se incluído no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da atual ARU, (ação 2.7).

O **edifício do antigo Seminário de Leiria**, atualmente devoluto, foi erigido na segunda metade do Séc. XVII por iniciativa do Bispo de Leiria D. Pedro Vieira da Silva.

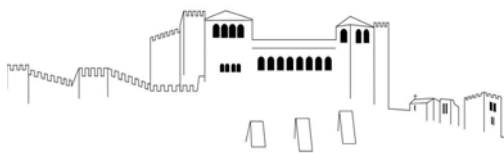
*(...)Em 1892, funcionava nas suas dependências o Liceu Rodrigues Lobo, até à construção do novo edifício em 1894, do outro lado da rua, tendo depois da implantação da República em 1910 passado para a posse do Estado, e ocupado pelo Exército.*

*Comando do Quartel de Infantaria 7 na primeira metade do Séc. XX, voltou a servir de anexo do Liceu Rodrigues Lobo até 1965, e como Distrito de Recrutamento e Mobilização até ao encerramento deste serviço na última década do Séc. XX(...)*

*Trata-se de um edifício de expressão simples, com planta em forma quadrangular, com 30mx30m, cujo interior se abre num claustro de 10mx10m.*

*Classificado como imóvel de interesse público por decreto de 26/2/1982, o edifício integrou um conjunto de outras propriedades que o Estado se propôs alienar, conforme Decreto-Lei n.º 318/97 de 25/11, tendo em 1998, a Câmara Municipal de Leiria, solicitado ao Ministério da Defesa que promoveu o processo, a possibilidade da autarquia ser adquirente preferencial, atendendo aos fins de equipamento de interesse público e cultural que este edifício deve ter, e que o Plano Diretor Municipal em vigor determina(...).<sup>i</sup>*





### **3. Proposta de alteração da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Leiria**

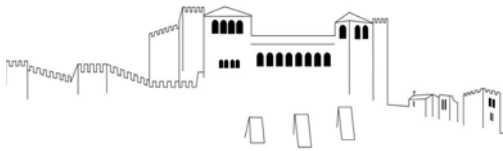
#### **3.1 Fundamentação da alteração**

Com o reajustamento da delimitação da ARU, pretende-se dotar o município das condições que permitirão alcançar os seguintes objetivos:

1. Requalificar a zona institucional e representativa da cidade e “porta de entrada” do centro histórico
2. Contribuir para a resolução do sistema de mobilidade da cidade, num dos nós mais complexos e de maiores conflitos, permitindo criar melhores condições para a circulação viária e pedonal em consonância com as exigências inerentes à qualificação do espaço público.
3. Reabilitar o conjunto edificado do antigo Seminário de Leiria e zona envolvente de modo a completar a requalificação de uma das vias de acesso mais antiga da cidade, potenciando-o como um eixo de interesse cultural, dando seguimento à criação dos núcleos museológicos do Moinho de Papel e do Convento de Santo Agostinho .

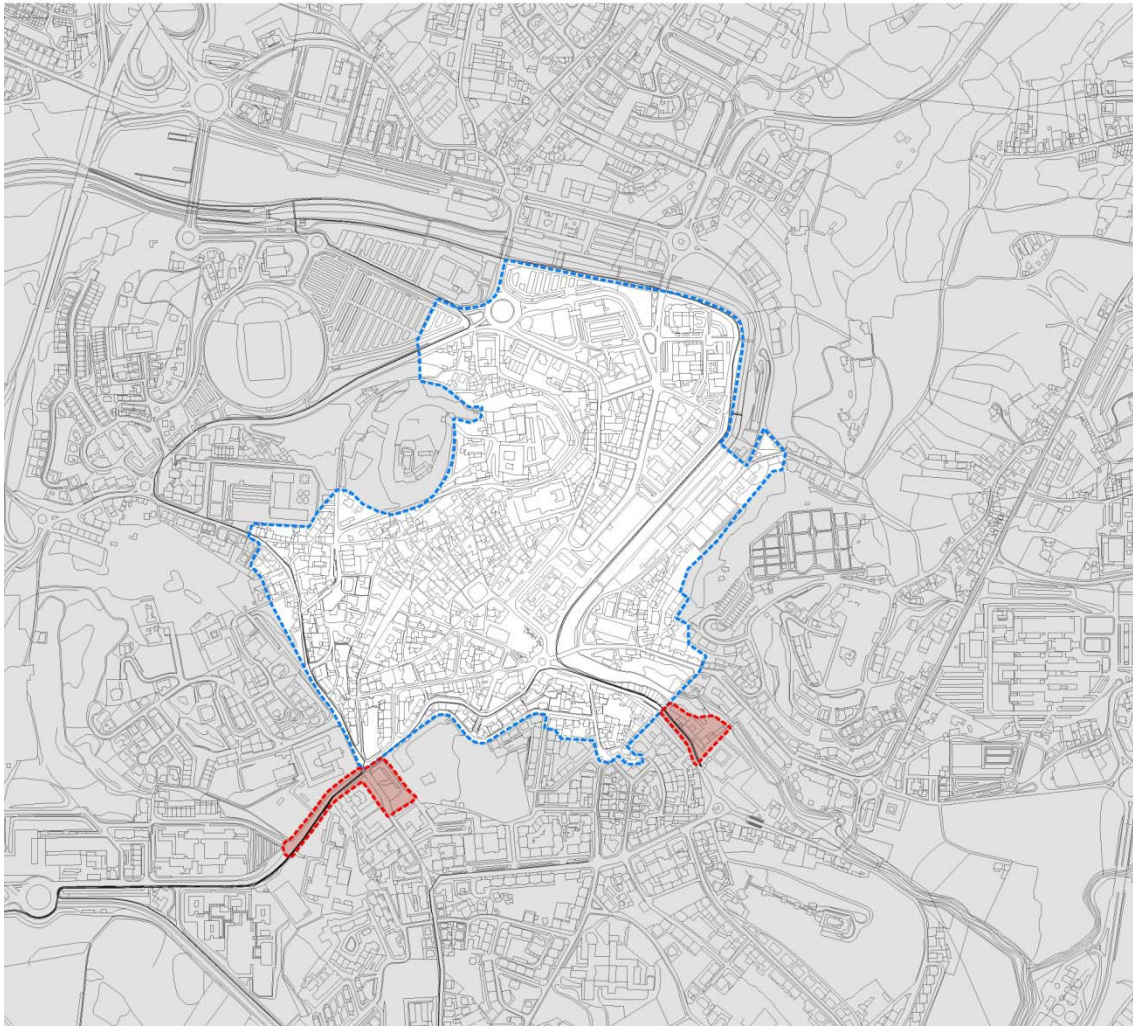
#### **3.2 Alteração da Delimitação da ARU do Centro Histórico de Leiria**

Para prosseguir os objetivos atrás enunciados, propõe-se a alteração da atual delimitação da Área de Reabilitação Urbana ( ARU) do Centro Histórico de Leiria que passará a englobar, a sudeste, o troço superior da Av.<sup>a</sup> João Soares, desde a Rua dos Mártires até ao cruzamento com a Rua Afonso Lopes Vieira e o Largo da República definido pelo limite das frentes



construídas da Câmara Municipal, Edifício da Segurança Social, Tribunal, vedação da Quinta da Família Charters e Rua Machado dos Santos.

Figura 02 Planta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Leiria



#### 4. Quadro de apoios e incentivos à reabilitação urbana

Nos termos da alínea c) do artigo 13º e da alínea a) do n.º 14, ambos do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na redação dada pela lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e



pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Leiria obriga à definição, pelo Município de Leiria, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT).

Assim propõe-se que os seguintes **benefícios fiscais** a conceder aos proprietários de imóveis na área delimitada como ARU no âmbito da reabilitação urbana:

#### **IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis** ( n.º 7 do Artigo 71º do EBF)

*“ Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos.”*

#### **IMT – Imposto Municipal** sobre transações ( n.º 8 do Artigo 71º do EBF)

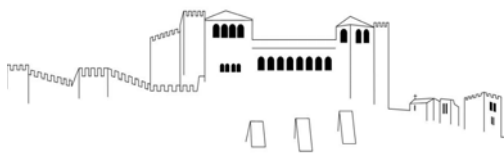
*“ São isentas de IMT as aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa de prédio reabilitado, quando localizado na ‘área de reabilitação urbana’ ”.*

#### **Minoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI** ( n.º 9 do art.º 112º do DL n.º 287/2003, de 12/11)

Serão abrangidos todos os prédios incluído na ARU, exceto os edifícios devolutos e/ou degradados.

#### **Outros Incentivos Municipais**

- Dispensa de taxas de operações urbanísticas



- Apoio técnico na elaboração de projetos e no acompanhamento da execução de obras particulares
- Fornecimento de caderno de encargos e de apoio técnico para os trabalhos de arqueologia.

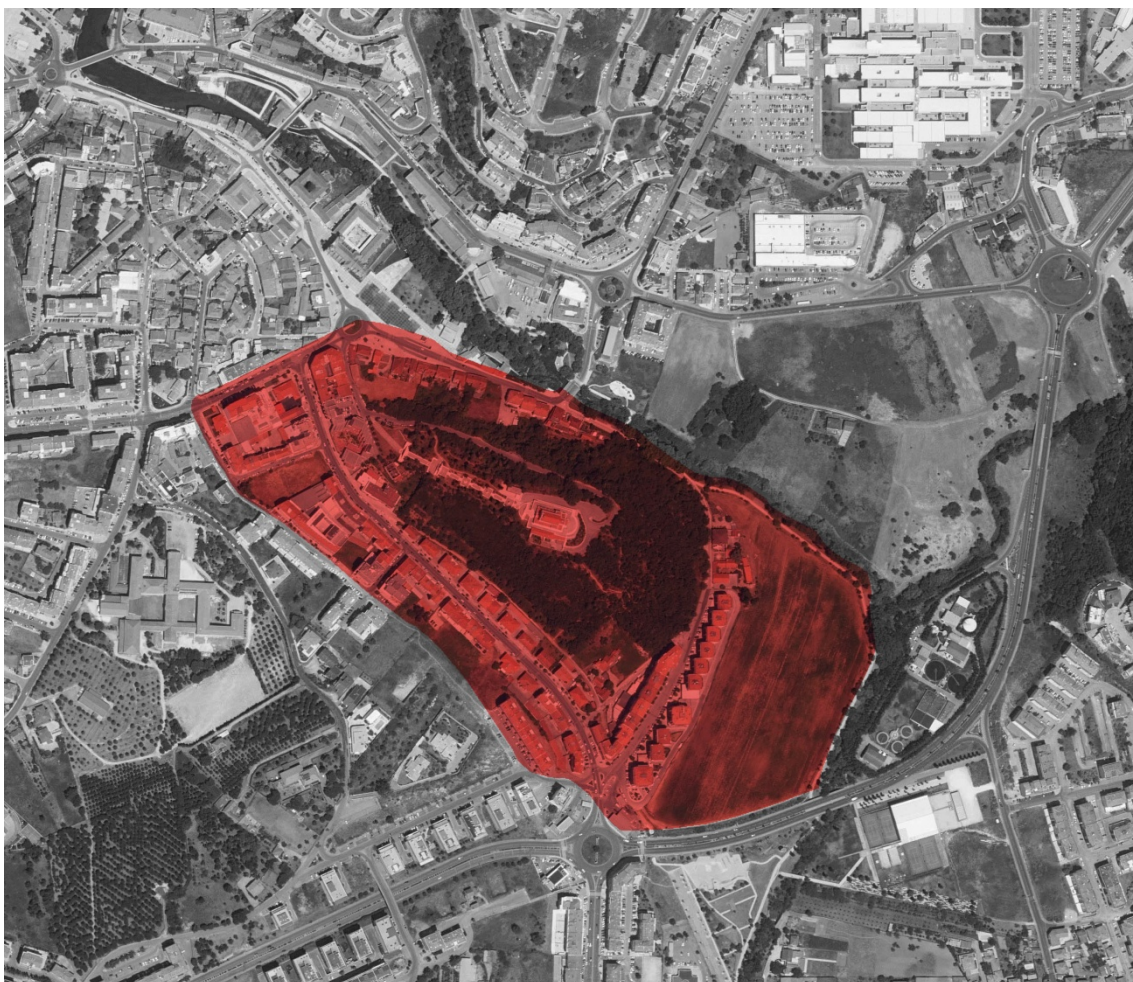
Para além destes incentivos é contemplada uma medida destinada a promover a intervenção nos edifícios devolutos e/ou degradados :

- **Majoração do Imposto sobre imóveis – IMI** – Para edifícios devolutos
- **Majoração do Imposto sobre imóveis – IMI** – Para edifícios degradados

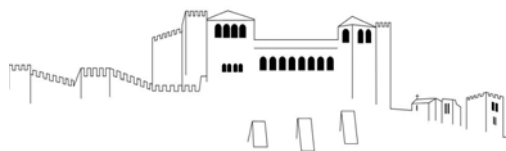
Para o efeito, considera-se edifício degradado, aquele cujo mau estado de conservação ponha em causa a salubridade e/ou segurança pública, desde que comprovado por vistoria nos termos do art.º 90 do RJUE.

---

<sup>i</sup> Moreira de Figueiredo, António  
Extrato do texto elaborado no âmbito do Programa Polis



**ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE N<sup>a</sup> SR<sup>a</sup> DA ENCARNAÇÃO**  
2015



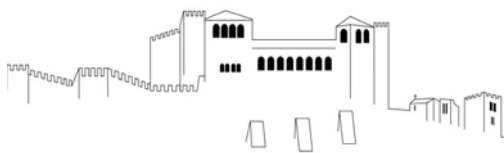
## Memória Descritiva e Justificativa

### Índice

1. Introdução.....	2
1.1 Enquadramento legal.....	2
1.2 Enquadramento urbano.....	2
2. Breve diagnóstico da área a delimitar.....	3
3. Critérios subjacentes à delimitação da área abrangida.....	6
4. Objetivos estratégicos.....	7
5. Proposta de delimitação da área de Reabilitação Urbana de N.S. da Encarnação..	7
6. Quadro de apoios e incentivos à reabilitação urbana.....	8

Anexo

Planta de delimitação



## 1. Introdução

Pretende-se criar uma nova área de reabilitação na cidade de Leiria, na zona do Morro da N<sup>a</sup> Senhora da Encarnação, onde se localiza o santuário, monumento classificado de interesse público.

### 1.1 Enquadramento legal

A presente proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da N<sup>a</sup> Senhora da Encarnação enquadra-se no regime jurídico da reabilitação urbana, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, designadamente no que respeita ao artigo 13.º.

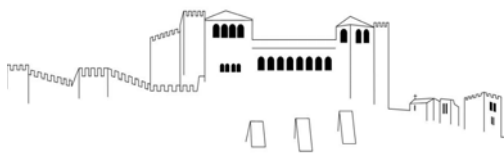
### 1.2 Enquadramento Urbano

A área que se pretende delimitar como ARU, com cerca de 25 ha, engloba uma zona envolvente ao monte da N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Encarnação, onde se situa a capela do mesmo nome e o escadório que lhe dá acesso.

Trata-se de uma zona de génese muito diferenciada no tempo, que se apresenta “descosida” do ponto de vista urbano, fruto de um desenvolvimento descoordenado ao longo das últimas décadas.

É constituída, no essencial, por três eixos, paralelos, localizados na zona sul da cidade:

- A Rua da Fábrica do Papel, mais antiga, e próxima do rio Liz,
- A Av<sup>a</sup> N<sup>a</sup> Senhora de Fátima, de meados do século XX e
- A Av<sup>a</sup> General Humberto Delgado, ainda em construção.



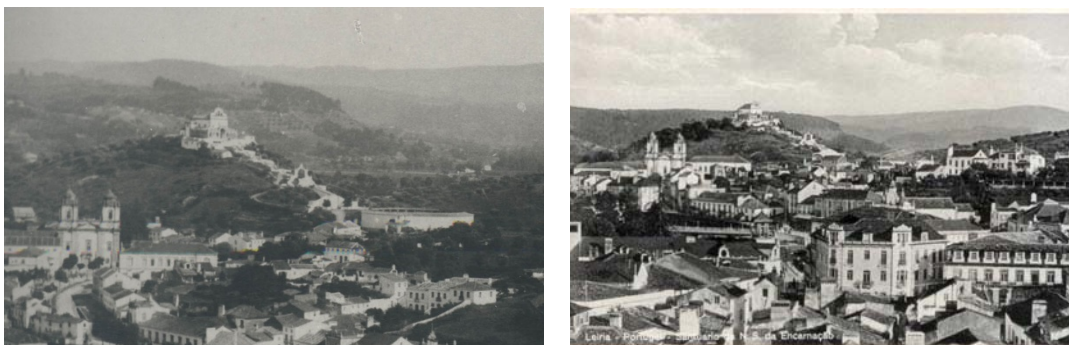
Estes três eixos convergem e interligam-se , a norte, na Av.<sup>a</sup> Marques de Pombal/ Lg Da Infantaria 7, e a sul, na zona da Rua Miguel Torga . Entre esta via , com frente edificada dos anos 80 do séc. XX, e o rio, estende-se a quinta da Fábrica, também englobada nesta área pela sua relação com a zona ribeirinha, requalificada recentemente no âmbito do Programa Polis.

Trata-se de uma zona consolidada , de acordo com o PDM em vigor e encontra-se parcialmente abrangida pelo Plano de Pormenor das Olhalvas ( PP1) e pelo Plano de Pormenor de Santo Agostinho ( PP2), ambos realizados no âmbito do Programa Polis, abrangendo as zonas marginais do rio Lis.

## 2. Breve diagnóstico da área a delimitar

### Morro de N<sup>a</sup> Senhora da Encarnação

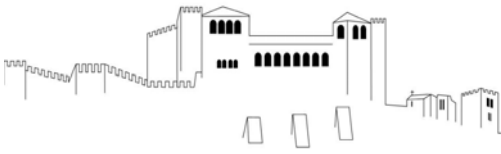
Figura 01 – Vistas do Santuário de N<sup>a</sup> Senhora da Encarnação



Trata-se de um local que pelas suas características morfológicas terá sido habitado desde tempos ancestrais, pensando-se que já os árabes aí teriam lugares de culto.

Desde o séc. VI ou VII, terá existido, no então designado por Monte S. Gabriel, uma ermida de evocação ao Arcanjo da Anunciação, que se terá mantido durante a





ocupação árabe, no século XVI. Na sequência de milagres que terão acontecido no local, foi edificado, no século VII, o santuário de N<sup>ª</sup> Senhora da Encarnação, que chegou até aos nossos dias. É uma Igreja com galilé de arcos de volta perfeita, com arco central sobrelevado que marca o acesso ao templo,

A capela está classificada como monumento de interesse público ( Decreto n.º 28/82, de 26 de fevereiro).

Embora a capela e escadório tenham sido objeto de uma reabilitação relativamente recente, o acesso ao monumento apresenta-se muito desqualificado, não só do ponto de vista da conformação do espaço público, muito estrangulado por construções, algumas das quais de construção relativamente recente (anos oitenta), que contrastam com alguns edifícios antigos que se encontram devolutos e em muito mau estado.

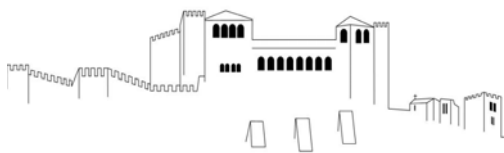
### **Rua da Fábrica do Papel**

Trata-se de um arruamento ancestral que ia até à Ponte dos Caniços e se ligava, a partir daí, à antiga Estrada de Leiria Cortes, estando hoje integrada na rua.

O arruamento, de perfil muito estreito e com zonas de passeios exíguos apresenta uma frente sul com edificações de baixa volumetria, correspondentes, na maior parte, a habitações unifamiliares com logradouros, estando, na parte mais próxima da Ponte dos Caniços, algumas construções devolutas e em elevado estado de degradação.

O arruamento confina com uma zona intervencionada pelo Programa Polis que abrange o Largo da Infantaria 7 e o Jardim de Santo Agostinho, onde se encontra situado o edifício do centro de monitorização ambiental (CIA), também resultado da intervenção Polis. Entre este edifício e a Ponte dos Caniços, encontra-se um antigo Moinho de Papel musealizado.

O arruamento foi parcialmente intervencionado no âmbito do Programa Polis, no troço junto ao rio, carecendo, no entanto, de melhores condições no que diz respeito à



mobilidade pedonal, fato que está dependente de uma intervenção pontual no edificado que permita o reperfilamento da via.

### **Av.ª N.ª Senhora de Fátima**

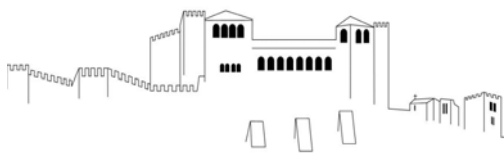
Trata-se de uma avenida aberta nos anos 50 do séc. XX que veio a substituir o antigo caminho do Vidigal / Cortes que ainda persiste, como caminho público, nas traseiras da frente edificada nascente do arruamento e hoje designado por Rua do Casal Antunes.

A Av.ª N.ª S.ª de Fátima apresenta um perfil relativamente generoso, com passeios de largura considerável, mas a necessitar de requalificação no que diz respeito ao mobiliário e equipamento urbano. Com uma circulação viária intensa, responsável por uma poluição sonora considerável, algum perigo no atravessamento pedonal e com alguns nós de conflito como o cruzamento com a Av.ª Marques de Pombal, necessita de ser requalificada no contexto mais alargado do conjunto de vias que se pretende abranger pela ARU.

Quanto ao edificado, apresenta uma frente, mais antiga, contemporânea da abertura da via, constituída por pequenos edifícios de habitação multifamiliar, com dois pisos e 4 fogos, com logradouros laterais e a tardoz.

O início da avenida, no sentido da saída da cidade, apresenta uma tipologia diferente de edifícios, de construção mais tardia (anos 70/80) e de maior volumetria, de que se destaca a mole do lar de terceira idade da Misericórdia, erguido no local onde anteriormente existiu a Praça de Touros de Leiria. Estas construções, ao contrário das anteriores, constituem uma barreira visual e de acesso ao monumento.

Trata-se assim de um zona que, sendo muito próxima do monumento classificado, importa requalificar, sobretudo no que diz respeito à organização do espaço público e à criação de percursos pedonais de acesso ao monumento, com valorização dos enfiamentos visuais.



### **Rua Miguel Torga**

Este arruamento surge em finais dos anos 60, inícios de 70 com a urbanização da Quinta da Fábrica e veio a dar continuidade à Rua da Fábrica do Papel, antes estrada das Cortes, que seguia pelo arruamento que ainda hoje persiste, nas traseiras da frente construída, a norte da Miguel Torga e que entronca com a Av<sup>a</sup> N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> de Fátima.

Trata-se de uma zona com construções em banda, de 8 pisos, que estabelece uma barreira relativamente à parte que restou da quinta da Fábrica e que se estende até ao rio, junto ao percurso pedonal criado no âmbito do Programa Polis, encontrando-se em zona ameaçada pelas cheias.

### **Av.<sup>a</sup> General Humberto Delgado**

É uma via relativamente recente, que se desenvolve na zona do antigo caminho de acesso à Quinta do Paraíso, já desaparecida, onde é provável que se tenha localizado o cemitério judaico, embora não haja dados que o confirmem.

Trata-se de uma zona que ainda não está consolidada, estando a própria avenida por completar.

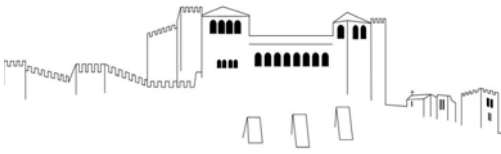
As construções são recentes e têm uma média de 4 pisos.

Esta via constituirá o limite, a sudoeste, da ARU que se pretende criar.

## **3. Critérios subjacentes à delimitação da área abrangida**

Tendo o município de Leiria promovido, no âmbito do Programa Polis e PALOR, uma grande intervenção a nível do espaço público, que incidiu sobre as margens do rio Lis, pretende agora focar a sua atenção nas zonas urbanas envolventes, dando continuidade ao trabalho de requalificação iniciado nas margens ribeirinhas de forma a contagiar gradualmente o território adjacente, à semelhança do que aconteceu com a ligação do Centro Histórico ao rio.

É neste contexto que surge a necessidade de requalificar a área em causa, que embora



do ponto de vista do edificado, em geral, não apresente problemas de degradação, é contudo uma área muito desorganizada e incoerente do ponto de vista urbano, com um impacto negativo na imagem e fruição do monumento classificado. Apresenta ainda problemas em termos de organização espacial e mobilidade.

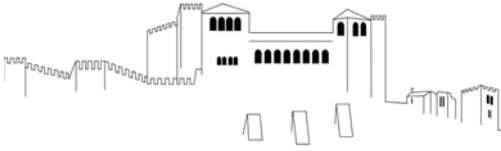
#### **4. Objetivos estratégicos**

Pretende-se, como objetivo principal requalificar a zona envolvente urbana do monumento classificado através dos seguintes objetivos:

1. Proporcionar um melhor enquadramento ao monumento classificado, criando e melhorando os acessos pedonais e potenciando e protegendo os enfiamentos visuais ;
2. Dar uma coerência ao tecido urbano, muito fragmentado e desestruturado;
3. Melhorar a mobilidade urbana compatibilizando a circulação automóvel e estacionamento com os fluxos pedonais, potenciando a fruição dos espaços pelos habitantes e visitantes;
4. Reabilitar os edifícios mais antigos e melhorar a imagem pública do edificado mais recente;
5. Contribuir para a promoção da zona, no âmbito do turismo cultural, dada a importância da Capela da N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Encarnação, como património edificado e paisagístico e a proximidade de núcleos museológicos.

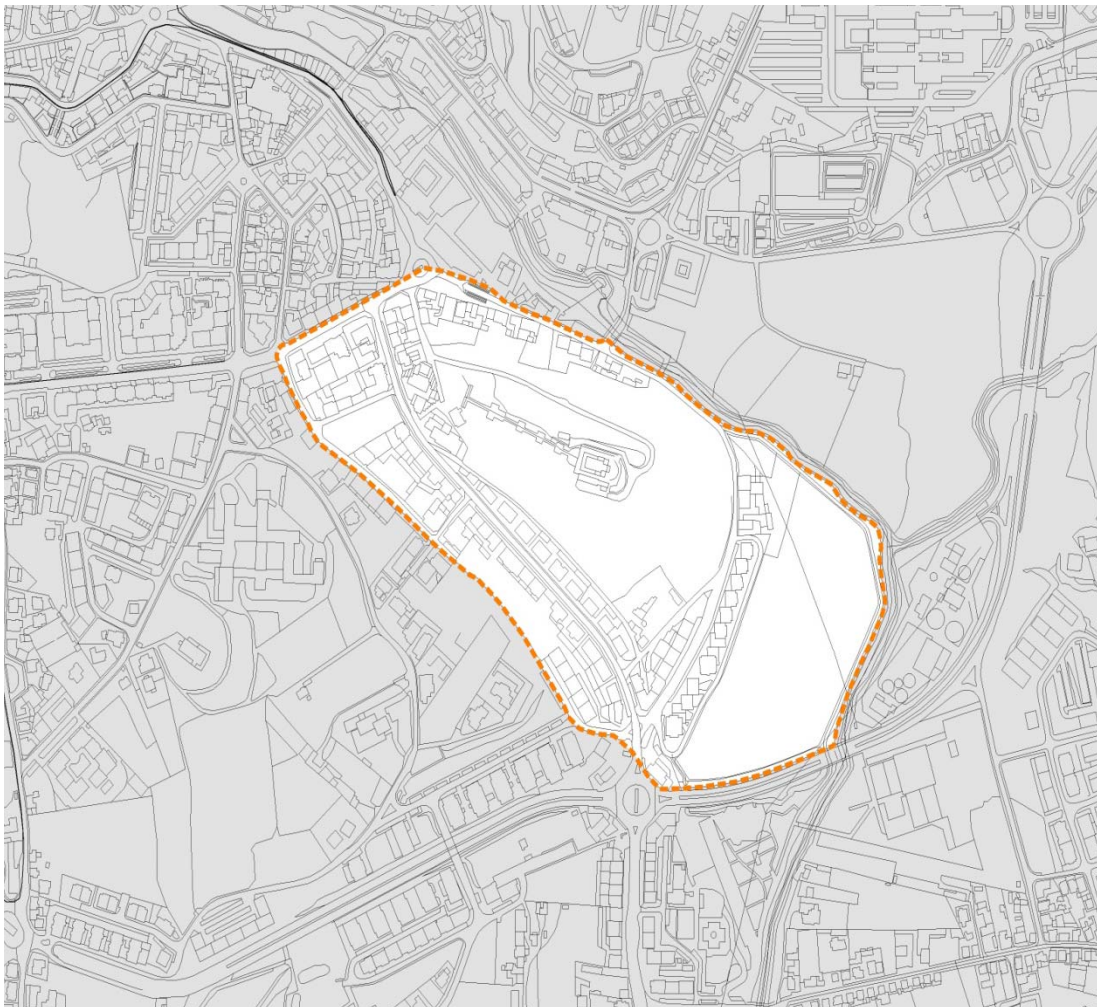
#### **5. Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de N<sup>a</sup> Senhora da Encarnação**

A ARU a criar será delimitada, a norte pelo troço da Av<sup>a</sup> Marques de Pombal e Largo da Infancia 7, a nascente pela Rua da Fábrica de Papel e rio Liz, a sul pela



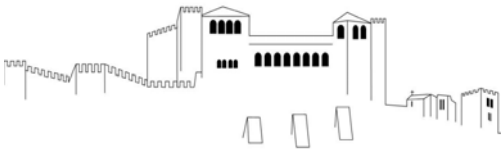
circular interna de Leiria e a ponte pela rotunda Vale de Lobos e pelo eixo da Av.ª General Humberto Delgado.( fig 2).

Figura 02 Planta de delimitação da área de Reabilitação Urbana de N.ª Senhora da Encarnação



## 6. Quadro de apoios e incentivos à reabilitação urbana

Nos termos da alínea c) do artigo 13.º e da alínea a) do n.º 14, ambos do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na redação dada pela lei n.º 32/2012, de 14 de



agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, a aprovação da delimitação da área de reabilitação Urbana de N.ª Senhora da Encarnação obriga à definição, pelo Município de Leiria, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT).

Assim propõe-se os seguintes benefícios fiscais a conceder aos proprietários de imóveis na área delimitada como ARU no âmbito da reabilitação urbana:

#### **IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis** ( n.º 7 do Artigo 71º do EBF)

*“ Os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos.”*

#### **IMT – Imposto Municipal** sobre transações ( n.º 8 do Artigo 71º do EBF)

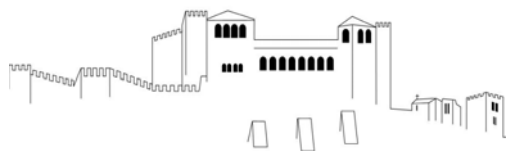
*“ São isentas de IMT as aquisições de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa de prédio reabilitado, quando localizado na ‘área de reabilitação urbana’ ”.*

#### **Minoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI** ( n.º 9 do art.º 112º do DL n.º 287/2003, de 12/11)

Serão abrangidos todos os prédios incluído na ARU, exceto os edifícios devolutos e/ou degradados.


#### **Outros Incentivos Municipais**

- Dispensa de taxas de operações urbanísticas



- Apoio técnico na elaboração de projetos e no acompanhamento da execução de obras particulares
- Fornecimento de caderno de encargos e de apoio técnico para os trabalhos de arqueologia.



<b>DIVISÃO DE PLANEAMENTO GESTÃO URBANÍSTICA REABILITAÇÃO URBANA</b>					
<b>REABILITAÇÃO URBANA</b>	Título: Planta de localização Matriz Urbana: 10093309048				
Técnico Responsável:	Descrição: Direito de Preferência Anuncio 11647/2015 Rua João de Deus, n.º 22				Des. N.º: 00 Escalas: 1/1000
Requerente:					Datum: LISBOA
Data Lev:	0000/00/00	Data Edição:	2015/03/26	Tipo/Versão:	Autocad2013
Ficheiro:	Localização de Edifícios.dwg				





- 1 - Futuro edifício de recepção
- 2 - Calçada em bloco novo
- 3 - Calçada em bloco antigo
- 4 - Calçada elétrica (sinal)
- 5 - Calçada elétrica (sinal)
- 6 - Calçada elétrica (sinal)
- 7 - Calçada elétrica (sinal)
- 8 - Calçada elétrica (sinal)
- 9 - Calçada elétrica (sinal)
- 10 - Calçada elétrica (sinal)
- 11 - Calçada elétrica (sinal)
- 12 - Calçada elétrica (sinal)
- 13 - Calçada elétrica (sinal)
- 14 - Calçada elétrica (sinal)
- 15 - Calçada elétrica (sinal)
- 16 - Calçada elétrica (sinal)
- 17 - Calçada elétrica (sinal)
- 18 - Calçada elétrica (sinal)
- 19 - Calçada elétrica (sinal)
- 20 - Calçada elétrica (sinal)
- 21 - Calçada elétrica (sinal)

**Município de Leiria**

**DIEM . GEP**  
 DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO - GABINETE DE ESTUDOS E PROJETOS

**Projeto:** Mercado Municipal de Macaé

**Localização:** Macaé | Leiria

**Objeto:** Plano de Implantação e acessos | Final

**Arquiteta:** Tábris Freitas | Legalização

**Data:** Out. 2014

**Escala:** 1:100

**Assinatura:** R01

## MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

### 1. PROPRIEDADE E LOCALIZAÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa, refere-se ao projecto de alterações de um edifício destinado à comercialização de produtos alimentares, com características de Mercado Tradicional, construído num terreno localizado em Gândara, Maceira, freguesia de Maceira, concelho de Leiria, propriedade da Junta de Freguesia de Maceira.

### 2. TERRENO, IMPLANTAÇÃO E ÁREAS

O edifício situa-se em Gândara, Maceira, freguesia de Maceira, concelho de Leiria.

A construção é constituída por um pavilhão de um piso, rematado por quatro torres com dois pisos.

A área total de implantação é de **1.584,00 m<sup>2</sup>**, de acordo com a planta anexa.

### 3. ÂMBITO DO PROJECTO

Através deste projecto propõem-se algumas adaptações a nível do projecto de arquitectura, tais como balneários (introdução de duches), de modo a adequar o projecto aos diplomas legais, bem como adaptação ao D.L. 163/2008 dos acessos exteriores; recolha de lixos, implementação de algum equipamento em falta, revisão do projecto de segurança contra incêndios e de electricidade (iluminação exterior e interior), etc.

Propõe-se ainda o registo no projecto das principais alterações verificadas no local, que são: a introdução de muretes entre as bancas com pontos de electricidade e/ou água; a introdução de escadas metálicas exteriores em duas torres, para acesso ao primeiro piso, com execução de porta de entrada e vão de iluminação; a não construção do muro previsto junto às bancas, nos topos longitudinais do mercado; a colocação de portões de correr (abertura lateral), em vez de abertura com 4 folhas, rebatíveis para a fachada lateral.

### 4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

O projecto de alterações visa assim colmatar algumas falhas para que o mercado possa abrir ao público nas melhores condições, sendo aquelas:

- a) Registrar as alterações efectuadas durante a obra, vinculando-as, por não representarem alterações de fundo ao projecto aprovado, traduzindo-as nas cores convencionais, amarelos

para elementos demolidos ou a demolir, vermelhos para elementos a construir e azuis para elementos já construídos e a legalizar.

- b) Apresentar o projecto com as alterações propostas para o edifício, nomeadamente: balneários, isolamento da área de talho contígua ao espaço de arrumos, pinturas epóxicas para selar/impermeabilizar o betão junto às bancadas, implementação de equipamento (lavatórios, esterilizadores de facas, electrocoladores para insectos, bancas de retaguarda na zona de charcutaria), implementação de protecções na base dos tubos de queda interiores, capeamento metálico de zonas dos paramentos/palas de ensombramento que permitem infiltrações, colocação de telas nos vidros das janelas para filtrar os raios solares; introdução de redes mosquiteiras nas grelhas de ventilação superiores; introdução de prateleira em chapa de inox 316 perfurada nas cubas de exposição do pescado; capeamento dos muretes entre bancadas com chapas de aço inox 316; forra dos paramentos interiores junto às bancadas com azulejo vidrado igual ao existente, até uma altura de 1.50m; revestimento do tecto dos balneários com policarbonato opalino para permitir a fácil limpeza dos mesmos; reposição das ligações terra dos equipamentos existentes.
- c) Apresentar o projecto com as alterações propostas para os espaços exteriores, nomeadamente áreas para depósito de lixos, incluindo uma câmara refrigerada para lixos de origem animal, ecopontos, indiferenciados; lugares para pessoas com mobilidade condicionada; introdução de rampas e escada para acesso de pessoas e cargas ao cais; criação de acesso diferenciado para peões através de acesso próprio paralelo ao acesso viário; introdução de cantoneira metálica na aresta exterior do cais para protecção do mesmo, bem como a colocação de uma borracha de encosto ao mesmo.
- d) São propostas **76 bancas** para comercialização de produtos alimentares, organizadas por áreas de acordo com o grupo alimentar correspondente, distribuindo-se por ilhas. Duas bancas destinadas ao comércio de carnes são alvo de um tratamento excepcional, para cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 158/97 de 24 de Junho, desenvolvendo-se em dois pisos: piso 0 para comércio, piso 1 para instalações sanitárias e balneários.
- e) Nos projectos de especialidades deverão ser apresentadas as alterações de iluminação exterior e interior e o plano de segurança contra incêndios, exterior e interior, com a devida sinalética e equipamentos.
- f) Os quatro blocos de remate periférico do edifício albergam as estruturas adicionais de apoio ao funcionamento do mercado: instalações sanitárias / balneários para uso dos comerciantes, instalações sanitárias para utentes, arrumos e gabinetes de recepção / segurança.

## 5. EXECUÇÃO DA PROPOSTA

**5.1 Balneários:** Serão implementadas cabines de duche, separadas por sexo, no primeiro piso das duas torres nascente, para utilização dos trabalhadores dos talhos, e também no piso 0 de uma das torres poente, para utilização dos trabalhadores das bancas de venda de pescado.

Torres Nascente: O espaço do piso 1 está dividido em 2, pelo que cada um desses espaços será adaptado a Instalações Sanitárias e Balneário (1 por sexo). No primeiro compartimento, que já funcionava como I.S., será anulado uma cabine de I.S. para instalar um chuveiro. O pavimento na zona de duche deverá ser revestido com mosaico antiderrapante. Em cada cabine será instalado um banco com acabamento hidrófugo e um cabide com 4 ganchos, uma torneira de duche temporizada, uma saída de duche e cortina de protecção. Cada balneário será equipado com cilindro eléctrico para aquecimento da água. No segundo compartimento, que era amplo, será instalada de raiz uma I.S. (deverá ser aproveitado o equipamento das I.S. a desactivar), e uma cabine de duche em painéis fenólicos com cerca de 17mm de espessura. Serão implementados lavatórios, bem como todo o equipamento necessário, como suportes para toalhetes de papel, suportes para sabão líquido, suportes para rolo de papel, torneiras automáticas (sensor de proximidade, de modo a não haver contacto com as mãos sujas).

Torre Poente: Para a implementação dos balneários nesta torre, serão desativados dois compartimentos de I.S., um por sexo, sendo adaptadas estas cabines a duches. O pavimento na zona de duche deverá ser revestido com mosaico antiderrapante. Em cada cabine será instalado um banco com acabamento hidrófugo e um cabide com 4 ganchos, uma torneira de duche temporizada, um chuveiro e cortina de protecção.

Os cacifos a instalar deverão ter o topo inclinado para melhor higiene, e deverão ter 2 compartimentos, para vestuário limpo e sujo.

Será necessário fazer a devida adaptação da rede de águas e esgotos.

**5.2 Ex Cozinha junto ao talho:** Este espaço deverá ser fechado para o corredor do talho contíguo e deverá ser aberto um vão (porta) para o espaço do mercado. Ficará como espaço de reserva, com uso a definir. O exaustor instalado poderá ser mantido para eventual utilização futura.

**5.3 Pinturas:** serão executadas pinturas de delimitação dos lotes de venda (bancas e espaço de circulação para vendedor), e também de impermeabilização do betão afagado, através de pintura com tinta epóxica, nas zonas interiores das bancadas e em toda a área de peixaria.

**5.4 Revestimentos:** serão revestidas as paredes interiores do mercado com azulejo vidrado – lambrim com 1.50m – fixados com argamassa hidrofugante e antifúngica. Também nos balneários a implementar serão revestidas as paredes, até 2.00m de altura, com azulejo vidrado fixados com argamassa hidrofugante e antifúngica, semelhante ao que se encontra nos restantes espaços de I.S.

Os tectos das instalações sanitárias e balneários de apoio aos talhos, no piso 1 das torres nascente deverão ser revestidos por painéis de acrílico ou policarbonato alveolar incolor, para facilitar a sua limpeza, uma vez que actualmente são de rede metálica.

**5.5 Equipamentos:** serão implementados/completados os equipamentos em falta, tais como:

- Bancadas de retaguarda na zona de charcutaria, em aço inox 316;
- Lavatórios de pedal para apoio dos vendedores, nos pontos assinalados e com execução de canalização de esgoto;
- Electrocoladores de insectos; máquina de gelo na zona de peixaria;
- Esterilizadores de facas; aquecedores eléctricos de água para balneários;
- Tabuleiros perfurados em aço inox 316, com cerca de 1.80m x 0.60m x 0.10m, para suporte do gelo e pescado dentro das cubas existentes.
- Cacifos Compacto 100% Fenólico, produzidos com placas de compacto fenólico (HPL) de 10mm (portas, laterais e topos) e 4mm (costas). Sem perfis de alumínio. Parafusaria anti corrosiva. Equipamento inerte, hidrófugo, antibacteriano, antifungicida, e retardante ao fogo. Estrutura autoportante assente sobre suportes niveladores em nylon; dobradiças de montagem oculta e Inox AISI 304; varão de suporte antivandálico para roupa; Opção de fechadura standard, ou cadeado. Fornecido completo, montado, pronto a funcionar.
- Equipamento para controlo de pragas - ratos
- Repor as ligações “terra” em todas as bancadas / equipamentos metálicos
- Implementação de redes mosquiteiras em todas as grelhas de ventilação
- Implementação de sistema de protecção dos tubos de queda de águas pluviais junto à laje de pavimento através de barras metálicas soldadas/aparafusadas ao pilar metálico de suporte.
- Máquina de gelo – flocos – para peixaria

**5.6 Espaço Exterior:** serão implementados/completados os equipamentos em falta, tais como:

- Contentores enterrados para lixos (indiferenciados) e ecopontos
- Contentor refrigerado para lixos de origem animal
- Rampas de acesso ao cais e passeio junto ao mercado
- Escada junto ao cais
- Pintura de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida
- Pintura de passadeira
- Portão e rampa de acesso pedonal – Topo Poente
- Cantoneira metálica para protecção do lancil do cais
- Borracha de encosto para protecção do cais e viaturas de transporte de mercadorias

## 6. RESTANTES PROJECTOS

O presente projecto refere-se à arquitectura do edifício, e será completado com os restantes projectos das infra-estruturas e segurança contra incêndios, a apresentar oportunamente.

## 7. OMISSOS

Em tudo o que possa ser considerado omissos na presente memória descritiva e justificativa, deverão ser consideradas as peças desenhadas em anexo, bem como os diplomas legais vigentes e a boa prática construtiva.

Leiria, 25 de Novembro de 2014

[Margarida Teixeira de Sousa](#) | arquitecta

Departamento de Infraestruturas e Manutenção  
Município de Leiria  
Largo da República, 1 | 2414-006 Leiria  
T. 244 839 500 Ext. 439  
[mteixeira@cm-leiria.pt](mailto:mteixeira@cm-leiria.pt)

Município de Leiria  
Câmara Municipal

FOLHA DE CARGA EM EXCEL

SERVIÇO : S0908- DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

COMPARTIMENTO: 00606-MERCADO DA MACEIRA

CLASSE	TIPO	BEM	QUANT.	DESIGNAÇÃO DO BEM	ESTADO
110	23	99	13	PIA COM PEDAL E TORNEIRA, EM INOX, C/ 0,40x0,40x0,90 MTS	B
110	23	99	1	BANCADA DE APOIO COM 1 PRATELEIRA, C/1x0,50x0,90 MTS	B
110	23	99	2	CÂMARA FRIGORIFICA	B
110	23	99	2	BANCADA DE APOIO, COM PRATELEIRA, TORNEIRA DE PEDAL E PIA, TAMPO MÓVEL, C/1,90x0,60x0,93 MTS	B
110	23	99	2	BALCÃO VITRINE REFRIGERADORA, COM PRATELEIRAS	B
110	23	99	2	BANCADA DE APOIO EM INOX, TAMPO EM POLIETILENO DE COR BRANCO, C/0,50x0,50x0,86 MTS	B
110	23	99	1	BANCADA DE LAVATÓRIO EM INOX COM PRATELEIRA, C/1x0,50x0,98 MTS	B
110	23	99	5	BANCADA DE LAVATÓRIO EM INOX, COM TORNEIRA DE COTOVELO E PRATELEIRA, C/1x0,60x0,85 MTS	B
110	23	99	4	BANCADA VITRINE EM INOX C/ 2,42x0,84x0,92 MTS (PARA ENCHIDOS, QUEIJOS, CHARCUTARIA...)	B
110	23	99	31	BANCADA EM INOX COM GRADEAMENTO, RODAS E PRATELEIRA, C/2,40x0,50x0,90 MTS (PARA FRUTA, FLORES, LEGUMES...)	B
110	23	99	25	BANCADA EM INOX COM GRADEAMENTO, RODAS E PRATELEIRA, C/2,40x0,50x0,85 MTS (PARA FRUTA, FLORES, LEGUMES...)	B
110	23	99	33	BANCADA DE APOIO EM INOX COM 2 PRATELEIRAS, COM RODAS, C/1x0,50x0,98 MTS	B
110	23	99	28	BANCADA DE APOIO EM INOX COM 2 PRATELEIRAS, COM RODAS, C/1x0,50x0,93 MTS	B
110	23	99	3	BANCADA DE APOIO EM INOX COM 2 PRATELEIRAS, SEM RODAS, C/0,73x0,50x0,93 MTS	B
110	23	99	16	BANCADA ABERTA EM INOX, COM 2 PRATELEIRAS, C/1,85x0,70x0,86 MTS (PARA PEIXE)	B
110	23	99	16	BANCADA DE LAVATÓRIO EM INOX, COM TORNEIRA DE CHUVEIRO E TAMPO EM POLIETILENO DE COR AZUL, C/1x0,50x0,93 MTS (PARA PEIXE)	B
110	23	99	16	BANCADA DE APOIO EM INOX COM PRATELEIRA, C/1,50x0,50x0,93 MTS (PARA PEIXE)	B
110	23	99	1	DEPÓSITO PARA ESCAMAS DE GELO EM INOX, COM PORTAS DE CORRER, C/1,50x0,70x1 MTS	B
110	23	5	1	MÁQUINA DE GELO EM INOX, ICEMATIC	B
110	23	99	1	BALDE METÁLICO COM RODAS	B
112	3	99	2	ALARME PARA WC DE DEFICIENTES	B
112	3	5	3	SIRENE EXTERIOR COM FLASH, TECNIMASTER	B
112	3	99	3	CENTRAL DE ALARME, CAPTAIN-i RXN-400	B
112	3	99	1	CENTRAL DE INCÊNDIO, JUNIOR	B

Município de Leiria  
Câmara Municipal

CLASSE	TIPO	BEM	QUANT.	DESIGNAÇÃO DO BEM	ESTADO
109	2	4	6	ELECTROCUTOR DE INSETO, EM INOX, MOEL	B
109	2	4	2	ELETROCUTOR DE INSETO PORTÁTIL, MOEL	B
109	2	4	8	ELETROCUTOR DE INSETO	B
107	1	2	2	ARMÁRIO CACIFO METÁLICO COM 4 PORTAS, C/0,60x0,50x1,90	B
107	8	4	12	SECADOR DE MÃOS	B





## PLANO MENSAL MANUTENÇÃO E LIMPEZA MERCADO MUNICIPAL DE MACEIRA ANO DE 2015

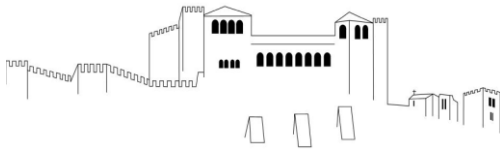
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52		
Equipamentos/Datas	JANEIRO	FEVEREIRO							MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				JULHO				AGOSTO				SETEMBRO				OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO									
Parque Exterior	█			█			█			█			█																																									
Edifício		█			█			█																																														
Instalações Sanitárias																																																						
Recepção																																																						
Inst. Sani. Serviço																																																						
Camaras frio																																																						
Balcões / Vitrines																																																						
Bancas Inox																																																						
Cubas Inox																																																						
Cubas c/ torneira																																																						

NB... Para a limpeza e manutenção do parque exterior e mercado de levante prevemos uma intervenção semanal com a equipa de conservação da Junta de Freguesia.

Instalações sanitárias - limpeza diária sujeito ao horário e ao período de abertura das instalações.

Camaras de frio e vitrines manutenção trimestral além da limpeza diária.

Maceira, 29 de dezembro de 2014  
O Presidente da Freguesia  
Vitor Santos



**Anexo V**

**Estudo a que se refere o n.º 2 do artigo n.º 122 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**

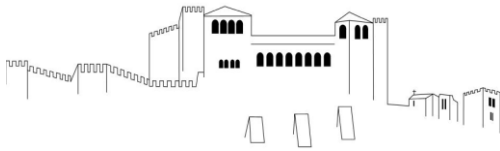
Nos termos do artigo 122.º conjugado com o n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprova o estatuto das entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico, devem ser promovidos estudos, de modo a que a concretização da transferência de competências assegure a demonstração dos seguintes requisitos:

- O não aumento da despesa pública;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;
- Os ganhos de eficiência do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais;
- Cumprir os seguintes objetivos:
  - Aproximação das decisões aos cidadãos;
  - Promoção da coesão nacional;
  - Reforço da solidariedade inter-regional;
  - Melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações;
  - Racionalização dos recursos disponíveis.
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

O citado regime prevê, no seu n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I à aludida Lei, uma nova forma de delegação de competências dos municípios nas freguesias, a “*delegação legal*” nas juntas de freguesia. A concretização desta delegação de competências pode ser feita através da celebração de acordos entre os órgãos dos municípios e os órgãos das freguesias em diversos domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das actividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nomeadamente “*Gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados*”, objecto do presente estudo. Estes acordos de execução visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas colectivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.

Versando sobre a matéria em estudo e tendo em conta que:

1. Decorreram negociações entre o Município de Leiria e a Junta de Freguesia da Maceira, nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 16.º e alínea l), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro;



2. Dessas negociações resultou a não atribuição de meios financeiros, revertendo a favor da Junta de Freguesia a receita que advenha da exploração do Mercado da Maceira de forma a cobrir os gastos da gestão e manutenção da infra-estrutura;
3. Os acordos de execução são um instrumento que têm subjacente o princípio geral da boa gestão e conservação do património público;
4. O Mercado Municipal da Maceira se localiza na Freguesia da Maceira;
5. A freguesia da Maceira tem aproximadamente 10.000 habitantes;
6. Que os mercados mais próximos são os da Batalha, Pataias e Leiria, a uma distância de 8 a 11 km da Maceira;
7. O Mercado Municipal oferece óptimas condições físicas, possuindo bancas para fruta, legumes e derivados, 16 bancas para o peixe, 2 locais/lojas autónomos com ligação ao exterior e casas de banho devidamente equipadas para vendedores e público em geral;
8. Estes dois locais autónomos criam a possibilidade do desenvolvimento de uma actividade diária;
9. O mercado levante se realiza na proximidade deste local e com uma procura bastante significativa por parte do público em geral;
10. Grande parte dos vendedores que agora realizam a sua actividade no mercado levante pretendem passar para o Mercado Municipal;
11. O Mercado Municipal neste momento se encontra desativado;
12. A Junta de Freguesia possui os meios humanos para a gestão do equipamento;
13. A experiência que esta última entidade tem das anteriores delegações de competências;
14. Os eleitos da Freguesia, dada a sua proximidade às populações e a sua ligação às comunidades, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades locais;
15. Esses problemas poderão ser resolvidos de uma forma mais célere;

Face ao exposto podemos concluir que a concretização desta delegação de competências preconizará a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade interautarquias, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações, a racionalização dos recursos disponíveis, a promoção da desconcentração administrativa, o reforço de proximidade com os municípios/fregueses, e uma maior celeridade, economia e eficiência das decisões administrativas. Por outro lado, o exercício desta competência pela Freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia com melhor utilização dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o Município e a Freguesia.